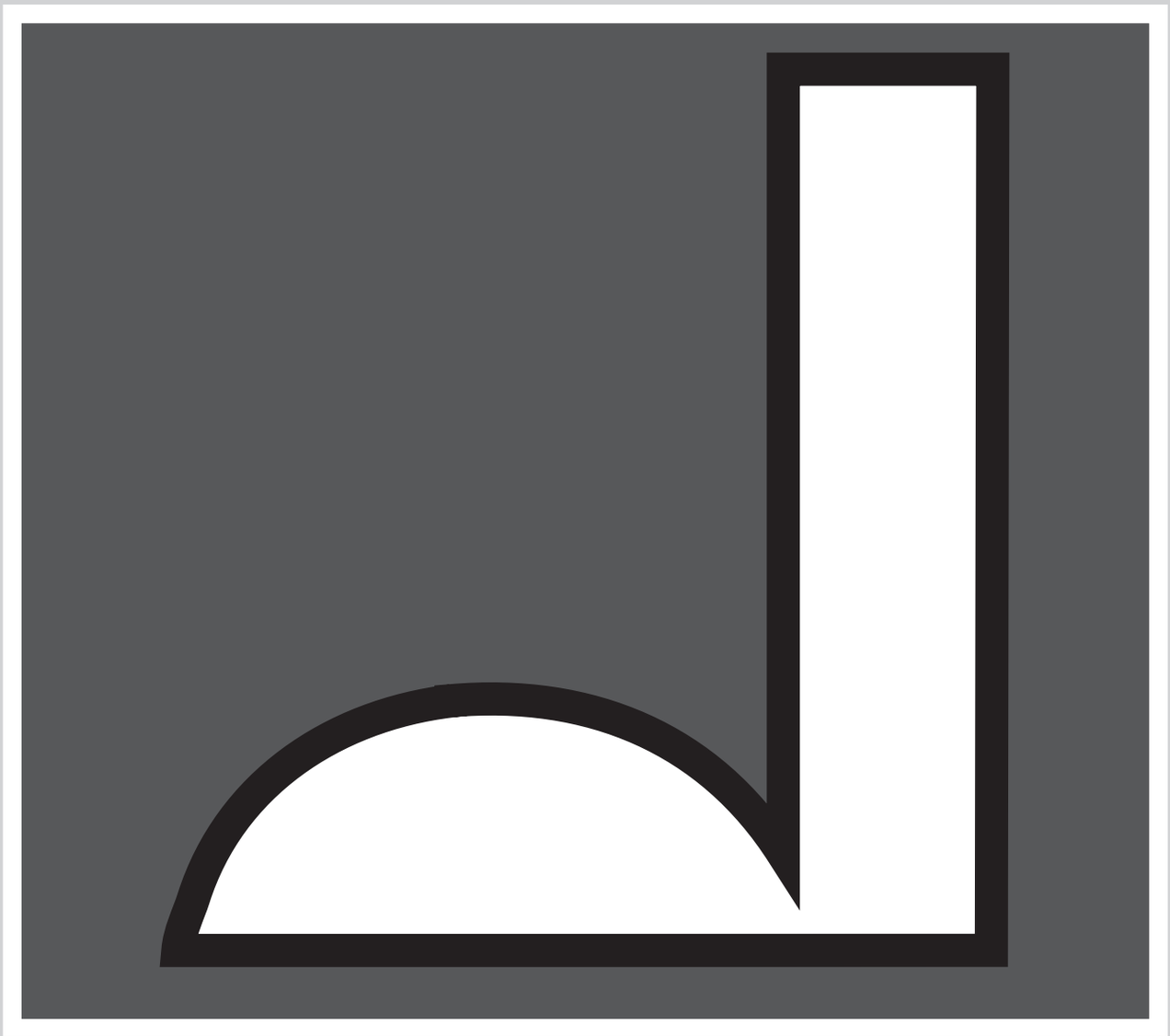
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 006 – SEXTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ª VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Ângela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3ª - João Durval - (PDT-BA)
4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26

Líder
Eunício Oliveira - PMDB (63,70)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (63,70)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (65)

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - PTB (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,59,60)

Líder do PR - 5
Alfredo Nascimento (41,67)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,26)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (27,66)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,71)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (64)

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,43,69)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (39)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - PSDB (34,61)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,45,46)

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13,52,62)

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 4ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2013 02017

1.1 – ABERTURA **.....** 02018

1.2 – EXPEDIENTE **.....** 02018

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, com apresentação de emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 79, de 2012. 02018

Recebimento dos Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao terceiro quadrimestre de 2012, dos seguintes órgãos: Governo Federal **(Mensagem nº 11, de 2013-CN; nº 19/2013, na origem)**, Supremo Tribunal Federal **(Mensagem nº 12, de 2013-CN; nº 2/2013, na origem)**, Senado Federal **(Ofício nº 1, de 2013-CN; Ato do Presidente nº 1/2013, na origem)**, Ministério Público da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público **(Ofício nº 2, de 2013-CN; nº 63/2013 e nº 2/2013, na origem)**, Conselho Nacional de Justiça (**Ofício nº 3, de 2013-CN; nº 11/2013, na origem)**, Câmara dos Deputados **(Ofício nº 4, de 2013-CN; nº 153/2013, na origem)**, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios **(Ofício nº 5, de 2013-CN; nº 2.113/2013, na origem)**, Conselho da Justiça Federal **(Ofício nº 6, de 2013-CN; nº 494/2013, na origem)**, Tribunal Superior do Trabalho **(Ofício nº 7, de 2013-CN; nº 46/2013, na origem)**, Tribunal Superior Eleitoral **(Ofício nº 8, de 2013-CN; nº 398/2013, na origem)**, Tribunal de Contas da União **(Aviso nº 4, de 2013-CN; nº 47/2013, na origem).** *Estabelecimento de Calendário para tramitação das matérias*..... 02024

Recebimento dos Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao terceiro quadrimestre de 2012, dos seguintes órgãos: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região **(Ofício nº 2, de 2013)**, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região **(Ofício nº 27, de 2013)**, Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região **(Ofício nº 2, de 2013)**, Tribunal Regional Federal da 4ª Região **(Ofício nº 1220701)**, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região **(Ofício nº 27, de 2013)**, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região **(Ofício nº 90, de 2013)**, Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região **(Ofício nº 84, de 2013)**, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte **(Ofício nº 34, de 2013)**. ... 02139

1.2.2 – Comunicações

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem diversas comissões **(Ofícios nºs 12 e 13/2013)**. *Designação da Senadora Kátia Abreu para compor, como titular, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Educação, Cultura e Esporte; e de Agricultura e Reforma Agrária; e, como suplente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Designação do Senador Randolfe Rodrigues para compor, como titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte. Designação do Senador Sérgio Petecão para compor, como titular, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura; e, como suplente, as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*..... 02169

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 12/2013)**. *Designação do Senador Eduardo Lopes, como suplente, para compor a referida Comissão.* 02169

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 599, de 2012 **(Ofício nº 13/2013)**. *Designação do Senador Lindbergh Farias, como titular, e dos Senadores Delcídio do Amaral e Acir Gurgacz, como suplentes, para comporem a referida Comissão.*..... 02170

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

(Ofício nº 13/2013). *Designação do Senador Fernando Collor, como titular, para compor a referida Comissão*..... 02170

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, sugerindo que as reuniões da Comissão de Serviços de Infraestrutura passem a ocorrer nas quartas-feiras, pela manhã **(Ofício nº 14/2013)**..... 02170

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, sugerindo que as reuniões da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática passem a ocorrer nas quintas-feiras, pela manhã **(Ofício nº 15/2013)**. ... 02170

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de desligamento dos Senadores Cássio Cunha Lima e Cyro Miranda da composição da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 17/2013)**..... 02171

1.2.3 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 5/2013 (nº 50/2013, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de dezembro de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios..... 02171

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para determinar que a avaliação da aptidão de pessoa com deficiência aprovada em concurso para exercício de cargo ou de emprego público seja feita durante o estágio probatório*..... 02217

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre a suspensão temporária do fornecimento de serviço de prestação continuada ou de serviço contratado por período de tempo definido, a pedido do consumidor*..... 02218

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Apelo em favor da instituição de novos Tribunais Regionais Federais, especialmente no Estado do Paraná..... 02220

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Considerações sobre os pronunciamentos feitos por S. Exª desde o início da presente Legislatura..... 02223

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA*, como Líder – Compromisso de atuação a favor da adoção de medidas para diminuir as desigualdades sociais e regionais no País..... 02267

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Preocupação com o andamento da indústria brasileira diante da concorrência dos produtos asiáticos. 02268

1.2.6 – Recurso

Nº 2, de 2013, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 581, de 2009..... 02271

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 581, de 2009..... 02272

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JORGE VIANA* – Alerta para a dificuldade que as companhias aéreas teriam em atender à demanda da população, especialmente na Região Norte. 02272

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações acerca de emenda apresentada por S. Exª à Lei de Diretrizes Orçamentárias..... 02276

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Considerações a respeito da assistência médica no Brasil, que sofreria com falta de profissionais; e outro assunto. 02277

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Perplexidade com a mudança de postura adotada pelo Presidente da Câmara dos Deputados; e outro assunto..... 02279

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Manifestação de apoio à desoneração tributária da cesta básica anunciada pelo Governo Federal..... 02283

1.3 – ORDEM DO DIA **.....** 02285

1.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária. 02285

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *PAULO PAIM* – Anúncio da mobilização em defesa dos interesses dos trabalhadores e aposentados, denominada “Marcha sobre Brasília”; e outros assuntos. 02285

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Análise dos últimos acontecimentos políticos envolvendo a disputa pelas Mesas do Senado e da Câmara. . 02290

1.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 46, de 2013, de autoria do Senador Sodré Santoro e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 19, de 2013, solicitando que a sessão especial destinada a homenagear a Ordem DeMolay seja realizada em 1º de abril próximo. ... 02291

Nº 47, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 18 de março próximo, para homenagear o Sr. Ronaldo Cunha Lima. 02292

1.4.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 35/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 100, de 2013, proferido nos autos do processo TC 012.643/2005-4, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 02294

1.4.4 – Comunicação

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem diversas comissões. *Designação do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como titular, para compor as Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; de Serviços de Infraestrutura; e de Desenvolvimento Regional e Turismo; e, como suplente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; de Agricultura e Reforma Agrária; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle* **(Ofícios nºs 7, 8, 14, 15, 9, 10, 11, 12, 13, 16/2013)**. *Designação do Senador Aécio Neves, como titular, para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; e de Serviços de Infraestrutura* **(Ofícios nºs 9, 7, 8 e 14/2013)**. *Designação do Senador Alvaro Dias, como titular, para compor as Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e, como suplente, a Comissão de Serviços de Infraestrutura* **(Ofícios nºs 7, 9, 10, 16 e 14/2013)**. *Designação do Senador Flexa Ribeiro, como titular, para compor as Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Serviços de Infraestrutura; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional* **(Ofícios nºs 12, 14, 16, 7, 9, 11, 13/2013)**. *Designação do Senador Cyro Miranda, como titular, para compor as Comissões de Assuntos Econômicos; de Educação, Cultura e Esporte; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e, como suplente, as Comissões de Assuntos Sociais; e de Serviços de Infraestrutura* **(Ofícios nºs 7, 10, 11, 12, 8 e 14/2013)**. *Designação do Senador Paulo Bauer, como titular, para compor as Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais* **(Ofícios nºs 10, 13, 7 e 8/2013)**. *Designação do Senador Cícero Lucena, como titular, para compor a Comissão de Assuntos Sociais; e, como suplente, as Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle* **(Ofícios nºs 8, 10, 12, 15 e 16/2013)**. *Designação da Senadora Lúcia Vânia, como titular, para compor as Comissões de Assuntos Sociais; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Serviços de Infraestrutura; e, como suplente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Desenvolvimento Regional e Turismo* **(Ofícios nºs 8, 13, 14, 9, 10 e 15/2013)**. *Designação do Senador Cássio Cunha Lima, como titular, para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e, como suplente, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte* **(Ofícios nºs 9 e 10/2013)**. *Designação do Senador Ruben Figueiró, como titular, para compor as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Desenvolvimento Regional e Turismo* **(Ofícios nºs 11 e 15/2013)**. 02294

1.4.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Considerações acerca da elaboração e apreciação do Orçamento Público. 02296

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Defesa da aprovação, pelo Senado Federal, do Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020. 02298

1.5 – ENCERRAMENTO**.....** 02299

2 – PARECER

Nº 1, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 582, de 2012, que a*ltera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências*. **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2013).....** 02300

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 02459

Bancadas dos Partidos 02460

Por ordem alfabética 02461

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 02462

5 – LIDERANÇAS 02463

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 02466

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 02475

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 02482

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 02489

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 02494
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 02499
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 02508
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 02514
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 02522
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 02530
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 02537
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 02541

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 02543
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 02544
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 02546
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 02546
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)..... 02547
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 02549
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 02551
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 02553
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 02555

CONGRESSO NACIONAL

9 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 02557
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 02563
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 02565
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 02566
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 02567
Comissões Mistas Especiais 02569

10 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 02571
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 02572
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 02573

ATA DA 4ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Jorge Viana e da Srª Vanessa Grazziotin.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 16 horas e 33 minutos)

É o seguinte o Registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 07/02/13 07:00 até 07/02/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PSDB	PB	CASSIO CUNHA LIMA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PTB	DF	GIM	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X

Compareceram: 41 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução do Senado nº 79, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América*.

Ao Projeto foi apresentada a Emenda nº 1-Plen.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos para exame da emenda.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA Nº 1– PLEN
(AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 79, DE 2012)

Inclua-se, no art. 3° do Projeto de Resolução o seguinte parágrafo 3°:

§ 3° O Ministério da Fazenda verificará e atestará o cumprimento dos limites e condições estabelecidos nos arts. 6°, 7° e 9° da Resolução n° 43 de 2001 do Senado Federal previamente à assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA

Consoante o Parecer n° 1.675/2012/COPEM/STN, citado no item 9 do parecer da PGFN, a fls. 7 da Mensagem Presidencial n° 118, da qual decorreu o presente projeto de resolução, "a STN deverá se manifestar, previamente à assinatura do instrumento contratual, quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução 43 [de 2001] do Senado Federal."

Além disso, o mesmo parecer da PGFN aponta que em "consulta ao CAUC – Cadastro Único de Convênios" foram "**constatadas irregularidades referentes à Administração Direta do Estado do Paraná**" [grifos presentes no original], demonstrando "a existência de 07 (sete) pendências" das quais apenas uma foi afastada por decisão do STF.

O Parecer, todavia, não arrola as irregularidades e, como um subterfúgio, procura enquadrar as irregularidades como sendo o descumprimento das exigências previstas no art. 10 da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal, com redação incluída pela Resolução nº 41/2009.

O § 4º de tal artigo prevê a possibilidade de que o cumprimento das exigências contidas em seu caput seja examinado "por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia".

> *§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia. (Incluído pela Resolução n.º 41, de 2009)*

Já o § 5º do mesmo artigo determina que "As resoluções do Senado Federal que autorizem a concessão de garantias mediante a comprovação posterior da adimplência do ente garantido deverão, obrigatoriamente, conter dispositivo condicionando expressamente a efetividade da autorização à comprovação de que trata o § 4º".

Assim, aparentemente, o problema estaria resolvido com a inserção, como presente, do atual § 2º do art. 3º da presente proposta de resolução.

Ocorre, todavia, que o Parecer da PGFN, não listando as sete irregularidades apontadas não pode, sem prévio exame, autorizar a concessão do empréstimo, sem que se prove que estão cumpridas as exigências dos arts. 6º, 7º e 9º da Resolução nº 43/2001, do Senado, que exige PRÉVIA COMPROVAÇÃO DE DIVERSOS REQUISITOS:

> ***Art.** 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*
>
> *§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:*
>
> *I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e*

II - no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computados como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I - o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III - as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pelos entes da Federação ou pela União.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II do § 2, se concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 6º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

***Art.** 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:*

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4;

II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações

de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III - o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 9º e 10, respectivamente.

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito: (Redação dada pela Resolução n.º 19, de 2003)

I - contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal: (Incluído pela Resolução n.º 19, de 2003)

II - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. (Incluído pela Resolução n.º 19, de 2003)

III - contratadas diretamente com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ou com seus agentes financeiros credenciados, no âmbito do programa de empréstimo aos Estados e ao Distrito Federal de que trata o art. 9-N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações. (Incluído pela Resolução n.º 29, de 2009)

IV - destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). (Incluído pela Resolução n.º 45, de 2010)

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico: (Redação dada pela Resolução n.º 36, de 2009)

I - todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou (Incluído pela Resolução n.º 36, de 2009)

II - os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027. (Incluído pela Resolução n.º 36, de 2009)

§ 6º Para os efeitos deste artigo, a receita corrente líquida será projetada mediante a aplicação de fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica às operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

§ 8º O disposto no inciso II do caput não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta Resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

***Art.** 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4.*

Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I - não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III - esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.(NR)

Demonstra-se, pois, indispensável saber-se quais as irregularidades foram apontadas no CAUC e, além disso, determinar que o contrato somente seja assinado na hipótese de terem sido cumpridos os requisitos legais e infralegais citados nos arts. 6º, 7º e 9º da Resolução nº 43/2001.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2013.

Senador ROBERTO REQUIÃO

PMDB/PR

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao terceiro quadrimestre de 2012, dos seguintes Órgãos:

– Governo Federal: **Mensagem nº 11, de 2013-CN** (nº 19/2013, na origem);
– Supremo Tribunal Federal: **Mensagem nº 12, de 2013-CN** (nº 02/2013, na origem);
– Senado Federal: **Ofício nº 1/2013-CN** (Ato do Presidente nº 1/2013, na origem);
– Ministério Público da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público: **Ofício nº 2, de 2013-CN** (nº 63/2013-PGR/GAB e nº 2/2013-PRESI-CNMP, na origem);
– Conselho Nacional de Justiça: **Ofício nº 3, de 2013-CN** (nº 11/2013, na origem);
– Câmara dos Deputados: **Ofício nº 4, de 2013-CN** (153/2013, na origem);
– Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios: **Ofício nº 5, de 2013-CN** (nº 02.113/2013, na origem);
– Conselho da Justiça Federal: **Ofício nº 6, de 2013-CN** (nº 0494/2013, na origem);
– Tribunal Superior do Trabalho: **Ofício nº 7, de 2013-CN** (46/2013, na origem);
– Tribunal Superior Eleitoral**: Ofício nº 8, de 2013-CN** (nº 398/2013, na origem); e
– Tribunal de Contas da União: **Aviso nº 4, de 2013-CN** (nº 47/2013, na origem).

São os seguintes os Relatórios:

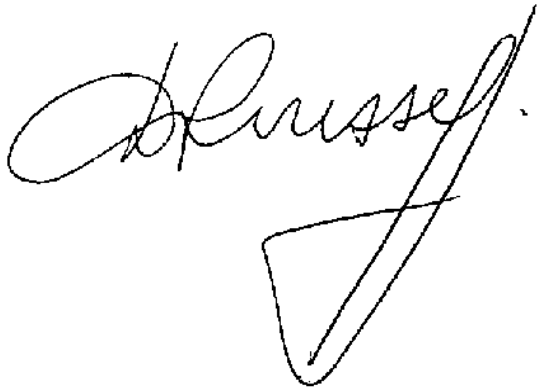
MENSAGEM
Nº 11, DE 2013-CN

Mensagem nº 19

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2012.

Brasília, 30 de janeiro de 2013.



EMI nº 00022/2013 MF CGU

Brasília, 29 de Janeiro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o terceiro quadrimestre de 2012, se encerra em 30 de janeiro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2012.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Jorge Hage Sobrinho

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.426.826	459.797
Pessoal Ativo	88.370.573	361.528
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.810.303	74.927
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	245.950	23.342
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.964.878	182.499
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.456	0
Decorrentes de Decisão Judicial	5.326.934	158.338
Despesas de Exercícios Anteriores	712.257	22.919
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.913.231	1.242
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	133.461.948	277.298
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	133.739.247	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	21,678%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	233.817.739
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	222.157.699

FONTE: SIAFI - STN/COAD/COINC

1 O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9% destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 616/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente diverge do somatório das partes em função de arredondamentos.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	324.211	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	324.211	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	145.568	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.588	0
Despesas de Exercícios Anteriores	11	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	143.969	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	178.643	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	178.643	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,029%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.684.228
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.597.857

FONTE: SIAFI - STN/COCONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	191.781	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.781	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	95.048	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.840	0
Despesas de Exercícios Anteriores	12	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.196	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.733	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	96.733	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,016%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	987.093
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	937.739

FONTE: SIAFI - STN/COCONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGUPR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.007.840	7.483
Pessoal Ativo	5.274.722	4.336
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.733.118	3.147
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	404.927	2.918
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.071	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.477	0
Despesas de Exercícios Anteriores	360.379	2.918
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.602.913	4.565
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.607.478	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,395%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	13.572.534
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	12.893.907

FONTE: SIAPI - STN/COAD/GEINC

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.735.390.104	2.757.328.391	2.751.697.430	2.948.430.464
Dívida Mobiliária	2.594.070.699	2.702.365 299	2.703.391.376	2.891.113.532
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	92.835.834	4.119.614	0	9.900.595
Dívida Contratual	37.947.800	38.626.914	40.433.914	41.120.388
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	80.944	3.008.236	130.931	84.766
Outras Dívidas	10.454.826	9.208.328	7.741.209	6.211.183
DEDUÇÕES (II)	1.663.262.097	1.731.494.086	1.684.369.310	1.865.716.318
Ativo Disponível	476.761.167	547.829.049	477.965.465	619.400.956
Haveres Financeiros	1.210.593.295	1.203.698.735	1.233.020.501	1.272.591.137
(-) Restos a Pagar Processados*	(24.092.365)	(20.033.699)	(26.616.656)	(26.275.774)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.072.128.007	1.025.834.305	1.067.328.120	1.082.714.146
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	558.706.387	581.850.483	600.187.795	616.933.349
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	489,59%	473,89%	458,47%	477,92%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	191,89%	176,31%	177,83%	175,50%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>[1]	-	-	-	-

FONTE: GEINC/SIAFI

[1] Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre/2012.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.735.390.104	2.757.328.391	2.751.697.430	2.948.430.464
Dívida Mobiliária	2.594.070.699	2.702.365.299	2.703.393.376	2.891.113.537
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.787.374.290	1.801.578.580	1.789.173.529	1.933.638.607
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(35.455.464)	(36.538.848)	(34.710.893)	(38.263.565)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	754.750.436	849.591.834	859.011.209	904.200.155
Dívida Securitizada	14.123.735	13.890.872	12.416.256	12.068.032
Dívida Mobiliária Externa	73.277.703	73.842.861	77.501.277	79.470.303
Operações de Equalização Cambial - Reescalonamento TN/BCB (MP nº 435/08)	92.835.834	4.119.614	0	9.900.595
Dívida Contratual	37.947.800	38.626.914	40.433.914	41.120.388
Dívida Contratual de PPP	0	0	-	-
Demais Dívidas Contratuais	37.947.800	38.626.914	40.433.914	41.120.388
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	80.944	3.008.236	830.931	84.766
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	10.454.926	9.208.328	7.741.209	6.211.183
Outras Dívidas	0	0	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.663.261.097	1.731.494.086	1.684.369.310	1.865.716.318
Ativo Disponível	476.761.162	547.829.049	477.965.463	619.400.956
Depósitos do TN no BCB	476.126.060	525.720.301	466.133.848	618.375.926
Depósitos à Vista	590.130	660.813	989.183	1.009.740
Arrecadação a Recolher	45.032	21.447.935	10.842.434	15.290
Haveres Financeiros	1.210.593.295	1.203.698.735	1.233.020.501	1.272.691.137
Aplicações Financeiras	371.154.794	391.304.313	391.588.171	380.477.960
Disponibilidades do FAT	158.477.741	161.604.529	165.091.908	171.664.847
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	212.677.053	229.699.784	226.496.264	208.813.114
Recursos da Reserva Monetária	0	0	-	-
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	486.099.013	482.144.641	494.543.331	507.573.218
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	428.629.107	428.861.670	442.476.861	457.498.652
Créditos da Lei nº 8.727/93	26.982.558	25.195.528	23.099.429	21.308.390
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.326.294	4.689.116	5.260.709	5.096.007
Demais	25.161.053	23.328.327	23.706.531	23.670.169
Demais Ativos Financeiros	353.339.489	330.249.781	346.888.799	384.539.958
Haveres Externos (Garantias)	0	0	-	-
Outros Créditos Bancários*	353.339.489	330.249.781	346.888.799	384.539.958
(-) Restos a Pagar Processados*	(24.092.365)	(20.033.699)	(26.616.656)	(26.275.774)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.072.128.007	1.025.834.305	1.067.328.120	1.082.714.146
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	558.706.387	581.830.483	600.187.795	616.933.349
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	489,59%	473,89%	458,47%	477,92%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	191,89%	176,31%	177,83%	175,50%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)[1]	-	-	-	-

FONTE: SIAFI - STN/COAD/COINC

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

[1] Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos como Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os saldos das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 3º Quadrimestre/2012.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	42.844.983	42.691.520	47.846.588	48.640.268
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	42.844.983	42.691.520	47.846.588	48.640.268
Organismos Multilaterais[1]	37.325.563	37.368.215	42.140.936	43.197.630
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	26.085.858	26.193.648	30.234.602	31.979.372
Garantias a Empresas Estatais Federais	11.238.365	11.173.222	11.904.878	11.216.798
Garantias a Empresas Privadas[4]	1.340	1.351	1.455	1.460
Agências Governamentais[1]	3.352.486	3.208.663	3.398.281	2.982.598
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.416.935	2.234.570	2.364.973	2.099.941
Garantias a Empresas Estatais Federais	929.474	967.846	1.028.056	882.285
Garantias a Empresas Privadas[4]	6.077	6.247	5.251	5.371
Bancos Privados[1]	2.166.934	2.114.642	2.306.871	2.455.040
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.143.549	2.090.602	2.294.565	2.091.881
Garantias a Empresas Estatais Federais	23.385	24.040	12.306	363.159
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0	0	0
Outros Credores[1]	0	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional)[2]	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[4]	0	0	0	0
INTERNAS (II)	71.514.906	72.829.027	75.618.987	84.324.524
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	33.977.504	35.514.092	36.295.995	44.409.122
Bancos Estatais[1]	10.773.557	12.894.340	14.170.246	22.916.602
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	10.773.557	12.894.340	14.170.246	22.916.602
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[4]	0	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[2] [3]	11.078.444	10.838.832	11.303.119	10.960.025
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional[2] [3]	0	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	654.174	630.411	1.742	1.140
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	5.194.238	5.070.081	4.958.524	4.843.235
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	6.277.090	6.080.427	5.862.364	5.688.120
Outras Garantias nos Termos da LRF[4]	37.537.402	37.314.935	39.322.992	39.915.401
Fundo de Garantia à Exportação - FGE[5]	18.924.994	19.209.060	21.923.105	22.875.095
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[5]	210.405	209.338	209.034	206.136
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[5]	1.880.786	1.910.576	2.066.735	2.085.219
Excedente Único de Risnos Extraordinários - EURE/IRB[5]	0	0	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB[5]	552.369	556.917	598.613	600.234
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[5]	215.521	215.231	184.506	180.391
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[5]	0	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN[5]	40.365	71.771	866.490	106.478
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB[5]	284.273	308.474	300.025	339.761
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[5]	994.852	887.830	424.301	336.219
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[5]	3.781.824	3.835.787	3.906.209	4.229.072
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001[3]	10.652.014	10.109.951	9.543.973	8.956.796
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001[3]	0	0	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	114.359.888	115.520.547	123.465.575	132.964.791
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	558.306.381	581.850.483	600.187.793	614.933.349
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	20,47%	19,85%	20,57%	21,55%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	335.223.832	349.110.290	360.112.677	370.160.009

FONTE: SIAFI - STN/COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE

Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ milhares

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	34.290.080	34.203.956	38.786.433	39.935.049
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	34.290.080	34.203.956	38.786.433	39.935.049
Organismos Multilaterais[a]	29.211.340	29.382.547	33.631.675	35.158.864
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	26.083.838	26.193.641	30.234.602	31.979.372
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.124.142	3.187.554	3.395.617	3.178.033
Garantias a Empresas Privadas[b]	1.340	1.351	1.455	1.460
Agências Governamentais[c]	2.911.806	2.706.767	2.847.888	2.516.739
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.416.935	2.234.570	2.364.973	2.099.941
Garantias a Empresas Estatais Federais	488.795	465.950	477.164	411.424
Garantias a Empresas Privadas[d]	6.077	6.247	5.751	5.373
Bancos Privados[e]	2.166.934	2.114.642	2.306.871	2.259.448
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.043.549	2.090.002	2.291.363	2.091.881
Garantias a Empresas Estatais Federais	23.385	24.640	12.308	167.567
Garantias a Empresas Privadas[d]	0	0	0	0
Outros Credores[f]	0	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[d]	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[g]	0	0	0	0
GARANTIAS INTERNAS (VI)	29.873.836	31.730.821	32.565.918	41.254.565
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	22.506.135	24.363.584	25.435.107	33.877.767
Bancos Estatais[e]	10.773.557	12.894.340	14.130.246	22.916.602
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	10.773.557	12.894.340	14.130.246	22.916.602
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[d]	0	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[h]	11.078.444	10.838.812	11.303.119	10.960.025
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	654.134	630.411	1.742	1.140
Outras Garantias nos Termos da LRF[g]	7.367.661	7.367.237	7.090.811	7.376.798
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[i]	210.405	209.338	209.034	206.136
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[j]	1.860.286	1.910.376	2.066.735	2.085.219
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[k]	215.521	213.231	184.506	180.391
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[k]	0	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB[k]	284.278	308.471	300.025	339.761
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[k]	994.852	687.850	424.581	356.219
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[l]	3.781.824	3.635.987	3.906.209	4.229.072
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	64.163.916	65.934.777	71.352.351	81.189.614

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/GERINC (241)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não existe processo de recuperação de haveres da União decorrentes de honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

[a] Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[b] Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

[c] Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[d] Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[e] Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

[f] Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

[g] Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

[h] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

[i] A apólice na qual havia participação do Governo Federal de ordem de 8,941% foi cancelada em 30/11/2010.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	231.170.694	814.411.167
Mobiliária	229.455.067	811.700.547
Interna	226.727.393	804.058.329
Refinanciamento	133.465.253	372.030.366
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	24.784	2.707.757
Demais Internas - Orçamentárias	2.665.907	169.696.488
Demais Internas - Extraorçamentárias	90.571.550	259.623.718
BNDES e Proex	69.471.502	238.523.721
Aporte Bacen MP 435/2008	-	-
Aporte em Empresas	21.099.997	21.099.997
Externa	2.727.673	7.642.219
Refinanciamento	1.493.756	4.713.812
Demais Externas - Orçamentárias	1.233.919	2.928.407
Contratual	1.715.628	2.710.620
Interna	139	697
Abertura de Crédito	139	697
Externa	1.715.488	2.709.923
Abertura de Crédito - Orçamentárias	1.271.596	2.671.284
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	-	38.450
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	443.893	189
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)*	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	616.933.349	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV)[2]	620.522.695	100,58%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	179.914.519	29,16%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de troca	179.914.519	29,16%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008[3]	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) – (IV) – (V)[4]	13.973.953	2,27%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS[5]	370.160.009	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	13.973.953	2,27%

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

*A exigir para as operações que compõem as informações desta linha as esferas penas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se restrinjam às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil destas informações no âmbito da União ainda está em implementação no Siafi.

[1] Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 435/2009

[2] Dedução conforme art. 7º, §2º, I da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

[3] Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

[4] No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

[5] Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres são determinados considerando como referência para projeção da evolução anual dos indicadores, tendo em vista a necessidade das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
1. Recursos vinculados à Educação	16.864.630	2.582.695	14.281.936
2. Recursos vinculados à Seguridade Social	30.392.079	7.847.650	22.544.429
3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras	274.422.980	3.197.946	271.225.034
4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	24.831	3.917	20.914
5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	8.782.734	140.318	8.642.416
6. Recursos vinculados à Previdência Social (FRGPS)	12.601.907	12.633.399	-31.492
7. Recursos de Doações	168.852	8.040	160.811
8. Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	104.855.329	3.334.707	101.520.622
9. Outros Recursos Vinculados a Fundos	28.020.875	1.397.636	26.623.240
10. Recursos do Tesouro Nacional	104.138.998	35.640.025	68.498.973
11. Recursos a Classificar	9.184.908	-	9.184.908
TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)	589.458.126	66.786.333	522.671.793
Disponibilidades dos Fundos Constitucionais (FCO, FNE, FNO)	10.657.461	-	10.657.461
Aplicações Financeiras - FAT/FUNCAFE/FNDE	34.442.691	-	34.442.691
Aplicações Financeiras - FCVS	8.937.979	-	8.937.979
Aplicações Financeiras - Recursos para compra antecipada de câmbio	17.220.145	-	17.220.145
Aplicações Financeiras - Demais	1.608.048	-	1.608.048
Outras obrigações do Tesouro Nacional (tributos a decompor[1], incentivos a liberar, depósitos compulsórios etc.)	-	7.924.669	-7.924.669
Receitas a Classificar	-	974.587	-974.587
Recursos da conta única pertencentes a entidades com Termo de Cooperação Técnica	781.607	781.607	-
Recursos da conta única a liberar para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o MPU	8.624.182	8.624.182	-
Outras Disponibilidades[2] e Outras Obrigações[3]	3.393.710	9.033.128	-5.639.418
TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS (II)	85.665.822	27.338.172	58.327.650
TOTAL (III) = (I + II)	675.123.948	94.124.505	580.999.443

FONTE: Siafi e STN/COCONT/GEINF

Notas:

a) Eventuais valores de obrigações financeiras superiores aos da disponibilidade de caixa bruta são garantidos pela disponibilidade de caixa líquida em "Recursos do Tesouro Nacional".

b) A "Disponibilidade de Caixa Bruta" apresentada neste demonstrativo não representa a totalidade do Ativo Financeiro, assim como as "Obrigações Financeiras" não correspondem ao total do Passivo Financeiro. Na definição do Manual de Demonstrativos Fiscais, 4ª edição, aprovada pela Portaria STN nº 407, de 2011:

"A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos"

[1] Representa valores de depósitos de tributos a classificar provenientes do Imposto Simples, CIDE, REFIS, parcelamentos decorrentes da Lei 11.941/2009, demais parcelamentos etc.

[2] Inclui valores em "Caixa", "Bancos Conta Movimento" em moeda estrangeira, "Outras Contas Bancárias" e demais disponibilidades não classificadas nas rubricas anteriores.

[3] Inclui depósitos de diversas origens registrados em unidades do Poder Executivo e outras obrigações financeiras não classificadas nas rubricas anteriores.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAD (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1. Recursos vinculados à Educação	368.977	311.824	1.901.894	8 903 928	14.281.936	
2. Recursos vinculados à Seguridade Social	1.929.357	1.893.526	4.024.767	10.374 775	22.544.429	
3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras	39.877	163.404	2.994.665	7 558.249	271.225.034	
4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	35	-	3.882	-	20.914	
5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	-	14	140.304	7 575 298	8.642.416	
6. Recursos vinculados à Previdência Social (FRGPS)	1	12.633 398	-	126.289	-31.492	
7. Recursos de Doações	295	538	7.207	147.443	160.811	
8. Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	243.521	673.024	2.418.161	10.048.759	101.520.622	1.2
9. Outros Recursos Vinculados a Fundos	665.514	236.658	495.463	1 643.649	26.623.240	
10. Recursos do Tesouro Nacional	3.832.918	3.129.608	28.677.500	59.837.006	68.498.973	5.0
11. Recursos a Classificar	-	-	-	-	9.184.908	
TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)	7.080.495	19.041.995	40.663.843	106.215.397	522.671.793	7.2
TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS[1] (II)	-	-	-	-	58.327.650	
TOTAL (III) = (I + II)	7.080.495	19.041.995	40.663.843	106.215.397	580.999.443	7.2

FONTE: Siafi e STN/CCONT/GEINF

Nota: Eventuais valores de obrigações financeiras superiores aos da disponibilidade de caixa bruta são garantidos pela disponibilidade de caixa líquida em "Recursos do Tesouro Nacional".

[1] Recursos detalhados no Anexo V - Disponibilidade de Caixa deste Relatório.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2012

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	133.739.247	21,68%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	233.817.739	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	222.157.699	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	178.643	0,029%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)¹	1.684.228	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.597.857	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	96.733	0,016%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)¹	987.093	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	937.739	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.607.478	1,395%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)¹	13.572.534	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	12.893.907	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.082.714.146	175,50%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		–

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	132.964.791	21,55%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	370.160.009	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	13.973.953	2,27%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	–	–
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	370.160.009	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	–	–

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	106.215.397	580.999.443

Fonte: SIAFI - STN/COAD/COINC

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
3º QUADRIMESTRE DE 2012

PORTARIA Nº 407, DE 20 DE JUNHO DE 2011, DA STN, QUE APROVOU A 4ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Dívida Mobiliária		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA
	Critérios	
	Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta)	
	Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB	
Dívida Securitizada	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada	
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
Dívida Mobiliária Externa	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS
	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOURO NACIONAL
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES /

		ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
I - Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	-	
Demais Dívidas Contratuais	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPREST.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
II - Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.01.08	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
	Critérios	
	Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".	
III - Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)		
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	Critérios	
	Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).	
IV - Outras Dívidas		
	Sem informação	
V - Dívida [illegible]		

Ativo Disponível		
Depósitos do TN no BCB	+11112.01.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL
	+11112.03.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS
	+11112.04.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA
	+ Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).	
Depósitos à Vista	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	Critérios	
	Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
Arrecadação a Recolher	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadacao IN-SRF 80/89, Outros e Pendencia a Identificar.	
Haveres Financeiros		
Aplicações Financeiras		
Disponibilidades do FAT	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	+11113.12.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
	+1112X.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA
	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11251.04.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS
	+11252.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	+12232.02.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT
	Critérios	
	Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO
	Critérios	
	Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"	
	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES

	FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS	
Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no Siafi.	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".* *Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.*	
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".* *Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.*	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".* *Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).*	
Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.	
Demais Ativos Financeiros		
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".	
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.	
(-) Restos a Pagar Processados		
	+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;

b) Garantias Concedidas – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas – São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) Garantias Internas – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.
Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.
Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 3º quadrimestre de 2012, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R$ 9,5 bilhões –(7,7%). Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R$ 8,7 bilhões (11,5%). Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados entre o BNDES e seus respectivos desembolsos – R$ 1,9 bilhão, e operações relacionadas ao PROINVESTE com interveniência do Banco do Brasil S/A – R$ 5,9 bilhões. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R$ 0,8 bilhão (1,7%), justificada em grande parte pelos desembolsos ocorridos no período (1,4%) e pela variação cambial do período – (0,3%).

f) No período foram assinados 34 (trinta e quatro) contratos de crédito externo por empresas estatais, estados e municípios, junto a Organismos Multilaterais e Agências Governamentais, sendo que em alguns contratos não se verifica a ocorrência de desembolso neste 3º quadrimestre de 2012, que desta forma não causam impacto no saldo

devedor das operações. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos são fruto dos desembolsos, amortizações e variação cambial ocorridos no período nos Contratos de Garantia Externa e Interna. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$ 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Interna	41.641.069.980,79	41.098.206.317,91	43.053.068.914,86	43.069.958.415,50
CONTRATOS DE SEGURO - NÃO APLICÁVEL	19.517.727.677,28	19.837.747.295,70	22.688.207.650,79	23.581.806.815,95
A contragarantia é o prêmio de seguro	19.517.727.677,28	19.837.747.295,70	22.688.207.650,79	23.581.806.815,95
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	18.924.994.241,10	19.209.060.038,05	21.923.105.083,10	22.875.095.280,74
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	552.368.902,45	556.916.541,41	598.612.687,51	600.234.034,59
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen	40.364.533,73	71.770.716,24	166.489.880,18	106.477.500,62
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000	22.123.342.303,51	21.260.459.022,21	20.364.861.264,07	19.488.151.599,55
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	22.123.342.303,51	21.260.459.022,21	20.364.861.264,07	19.488.151.599,55
BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	6.277.090.275,04	6.080.427.275,53	5.862.364.137,70	5.688.120.031,12
BNDES (Contrato nº 433/08)	5.194.238.374,43	5.070.080.593,31	4.958.524.190,12	4.843.235.116,13
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	10.652.013.654,04	10.109.951.153,37	9.543.972.936,25	8.956.796.452,30
Total geral	41.641.069.980,79	41.098.206.317,91	43.053.068.914,86	43.069.958.415,50

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela "Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias", atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R$)	1º Quadrimestre (R$)	2º Quadrimestre (R$)	3º Quadrimestre (R$)
Externa					8.554.902.939,96	8.487.564.035,72	9.060.154.575,37	8.705.218.938,29
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000					7.150.516.419,87	7.141.269.515,96	7.637.439.310,71	7.378.073.807,39
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					7.150.516.419,87	7.141.269.515,96	7.637.439.310,71	7.378.073.807,39
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	112.548.000,00	104.049.000,00	112.046.000,00	102.175.000,00
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	96.469.714,26	97.292.571,41	98.949.714,26	93.417.142,82
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	440.679.330,61	501.896.069,55	550.893.596,45	470.861.352,07
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	1.875.800.000,00	1.891.800.000,00	2.037.200.000,00	2.043.500.000,00
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	1.875.800.000,00	1.832.681.250,00	1.973.537.500,00	1.915.781.250,00
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	1.641.325.000,00	1.596.206.250,00	1.718.887.500,00	1.660.343.750,00
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.107.894.375,00	1.117.344.375,00	1.145.925.000,00	1.091.995.312,50
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989					1.404.386.520,09	1.346.294.519,76	1.422.715.264,66	1.327.145.130,90
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					1.404.386.520,09	1.346.294.519,76	1.422.715.264,66	1.327.145.130,90
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	437.177.145,09	435.865.769,76	442.312.764,66	413.956.068,40
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	967.209.375,00	910.428.750,00	980.402.500,00	913.189.062,50
Total geral					8.554.902.939,96	8.487.564.035,72	9.060.154.575,37	8.705.218.938,29

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Assinados no 3º Quadrimestre/2012

Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
JICA	JICA BZ-P20	Governo do Estado do PA	502211	4/9/2012	JPY	16.411.000.000,00	Projeto Ação Metrópole - segunda etapa
BIRD	8117-BR	Governo do Estado do RJ	502199	5/9/2012	USD	600.000.000,00	Adicional ao Programa Estadual de Transportes - PET 2
BANK OF AMERICA	BANKAMERI-MT	Governo do Estado de MT	502215	10/9/2012	USD	478.958.330,51	Reestruturação de parte das dívidas do Estado de Mato Grosso oriundas de leis federais
BIRD	8155-BR	Governo do Estado do RS	502198	11/9/2012	USD	480.000.000,00	Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul
BIRD	8113-BR	Governo do Estado de SE	502197	13/9/2012	USD	70.275.000,00	Programa Águas de Sergipe
CAF	CAF-RJN-PRV	Governo do Estado do RJ	502206	13/9/2012	USD	319.675.000,00	Programa de Melhorias e Implantação da Infraestrutura Viária do Rio de Janeiro - Pro-Vias
CAF	CAF-RJN-NAT	Governo do Estado do RJ	502207	13/9/2012	USD	100.000.000,00	Facilidade Regional de Financiamento para o Atendimento Imediato a Emergências Ocasionadas por Fenômenos Naturais
BID	2700/OC-BR	CEEE-D	502220	19/9/2012	USD	130.556.650,00	Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência do Grupo CEEE-D

AFD	AFD CBR 1045	CEEE-D	502219	26/9/2012	USD	87.457.986,00	Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência do Grupo CEEE-DISTRIBUIÇÃO
BIRD	8124-BR	Governo do Estado do CE	502191	3/10/2012	USD	100.000.000,00	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III
AFD	AFD CBR 1042	Governo do Estado do RJ	502212	9/10/2012	USD	394.500.000,00	Apoio ao Programa de Integração e Mobilidade Urbana da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - PMU
FIDA	FIDA I798-BR	Governo do Estado da PB	502214	17/10/2012	SDR	16.064.876,00	Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó - PROCASE
BID	2784/OC-BR	Governo do Estado do TO	502204	19/10/2012	USD	40.431.000,00	Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PMF/TO) - PROFISCO-TO
BID	2752/OC-BR	Município de Novo Hamburgo - RS	502200	26/10/2012	USD	23.910.000,00	Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo - RS
BID	2751/OC-BR	Município de Colatina - ES	502201	26/10/2012	USD	11.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina - ES
BIRD	8149-BR	Município de São Bernardo do Campo	502193	29/10/2012	USD	20.820.000,00	Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa Mananciais - São Bernardo do Campo Project
BIRD	8191-BR	Governo do Estado do RJ	502194	30/10/2012	USD	300.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF II
BIRD	8168-BR	Município de Recife	502196	31/10/2012	USD	130.000.000,00	Programa de Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública no Município de Recife
KFW	KFW - ELETRO	ELETROBRAS / ELETROSUL	502218	1/11/2012	EUR	45.948.095,72	Complexo São Bernardo Tranches II e III
CAF	CAF-MAN-PRO	Município de Manaus	502208	13/11/2012	USD	21.512.846,00	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional Manaus
BBVA	BBVA/DEUT-TO	Governo do Estado do TO	502217	19/11/2012	USD	143.198.163,00	Projeto de Infraestrutura Rodoviária – PIER
CAF	CAF-RJN-COP	Governo do Estado do RJ	502210	22/11/2012	USD	120.666.000,00	Projeto de Reforma e Adequação do Estádio do Maracanã para a Copa do Mundo 2014
BIRD	8187-BR	Governo do Estado de MG	502195	26/11/2012	USD	450.000.000,00	Terceiro Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais
CREDIT SUISSE	CREDISUIS-MG	Governo do Estado de MG	502216	28/11/2012	USD	1.300.000.000,00	Programa de Reestruturação da Dívida da CEMIG
AFD	AFD CBR 1046	Governo do Estado de MG	502213	3/12/2012	EUR	300.000.000,00	Programa de Apoio aos Investimentos em Infraestrutura de Serviços Básicos no Estado de Minas Gerais - CRC-CEMIG
CAF	CAF-RJN-ARC	Governo do Estado do RJ	502209	5/12/2012	USD	200.000.000,00	Programa Obras Complementares do Arco Metropolitano do Rio de Janeiro
BIRD	8185-BR	Governo do Estado do TO	502192	6/12/2012	USD	300.000.000,00	Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável no Estado do Tocantins - PDRIS
BIRD	8177-BR	Governo do Estado da BA	502221	18/12/2012	USD	700.000.000,00	Programa de Inclusão e Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado da Bahia - PROINCLUSÃO
BID	2324/OC-BR	Governo do Estado de MT	502225	20/12/2012	USD	15.032.000,00	Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO-MT
BID	2850/OC-BR	Governo do Estado do RS	502222	21/12/2012	USD	200.000.000,00	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - PROCONFIS
BID	2841/OC-BR	Governo do Estado da BA	502224	21/12/2012	USD	600.000.000,00	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - PROCONFIS II
AFD	AFD CBR 1043	CEEE-GT	502226	21/12/2012	USD	59.103.957,00	Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Área de Abrangência da CEEE-GT
BANK OF AMERICA	BANKAMERI-SC	Governo do Estado de SC	502227	27/12/2012	USD	726.441.566,00	Refinanciamento do Resíduo da Dívida do Estado de Santa Catarina
BID	2813/OC-BR	CEEE-GT	502223	28/12/2012	USD	88.655.996,00	Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Área de Abrangência da CEEE-GT

Contratos de Garantia Assinados no 2º Quadrimestre/2012							
Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
CAF	CAF-FORT-PRO	Município de Fortaleza	502184	14/5/2012	USD	50.000.000,00	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional Fortaleza
CAF	CAF-FORT-DRE	Município de Fortaleza	502185	14/5/2012	USD	45.100.000,00	Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza
BIRD	8128-BR	Governo do Estado do PI	502181	15/5/2012	USD	350.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Piauí
BID	2370/OC-BR	Governo do Estado de RO	502188	25/5/2012	USD	6.231.000,00	Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - PROFISCO-RO
BIRD	8135-BR	Governo do Estado de PE	502182	18/6/2012	USD	100.000.000,00	Projeto Pernambuco Rural Sustentável
BID	2295/OC-BR	Governo do Estado da BA	502183	27/6/2012	USD	10.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia - PDA
BID	2482/OC-BR	Município do Rio de Janeiro	502186	5/7/2012	USD	150.000.000,00	Programa de Urbanização de Assentamentos Populares - PROAP III
AFD	AFD 1031	Município de Toledo	502187	31/7/2012	EUR	9.463.000,00	Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo

Contratos de Garantia Assinados no 1º Quadrimestre/2012							
Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
JICA	JICA BZ-P19	SABESP	502174	23/2/2012	JPY	33.584.000.000	Programa de Redução de Perdas de Água e Eficiência Energética
BID	2646/OC-BR	Governo do Estado do RJ	502175	20/3/2012	USD	451.980.000	Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara – PSAM
BID	2586/OC-BR	Município São Bernardo do Campo	502177	21/3/2012	USD	21.600.000	Programa de Modernização e Humanização da Saúde do Município São Bernardo do Campo
CAF	CAF-HORTOLAN	Município Hortolândia	502179	9/4/2012	USD	22.132.000	Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia
BIRD	8142-BR	Governo do Estado de PE	502176	13/4/2012	USD	500.000.000	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco
BID	2676/OC-BR	Governo do Estado do AM	502178	16/3/2012	USD	280.000.000	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM III - Bacia do Igarapé do São Raimundo

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

Operações de Crédito – Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO - ASSUNCAO DIV. EXTERNA
5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

Operações de Crédito – Em Títulos

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008
5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS - APORTE EM EMPRESAS

Cancelamentos de Operações de Créditos

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

5) DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA – LRF, art. 55, inciso III alínea "a", Anexo V

As consultas são realizadas considerando os seguintes critérios:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- Poder UG Executora: Executivo, exceto quanto indicado de forma diferente no quadro abaixo;
- Exceto o Órgão Superior: 34000 - Ministério Público da União e 59000 – Conselho Nacional do Ministério Público, exceto quando indicado de forma diferente no quadro abaixo;

Os valores são apurados conforme os critérios mencionados e as regras de cálculo abaixo:

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)
<Grupo de Destinação de Recursos> (conforme "Composição dos Grupos de Destinação de Recursos" abaixo)	Σ +11216.04.00 LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [UG EX 170500] +11216.14.00 LIMITE DE SAQUE PARA EMPENHO CONTRA ENTREGA e [UG EX 170500] +11216.17.00 LIMITE DE SAQUE RECURSOS DA DIVIDA PUBLICA e [UG EX 170500] +11216.20.00 LIMITE DE SAQUE BACEN e [UG EX 170500] +19329.09.02 CONTROLE APLICACAO FINANCEIRA CTU e [UG EX 170500] +19329.02.00 DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS e [UG = 170500]	Σ +29213.02.02 CREDITO EMPENHADO LIQ.A PAGAR-DOCUMENTO FOLHA +29241.04.02 VALORES LIQUIDADOS A PAGAR +29511.02.00 RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR +29521.01.01 RP PROCESSADOS A PAGAR - NE +29521.01.02 RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA +29511.01.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)		
Disponibilidade dos Fundos Constitucionais	+11112.06.00 DISPONIBILIDADES FUNDOS CONSTITUCIONAIS	
Aplicações Financeiras - FAT/FUNCAFE/FNDE	+11113.13.00 FUNDO DE APLIC.-EXTRAMERCADO FAT/FUNCAFE/FNDE	
Aplicações Financeiras - FCVS	+11113.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS e [Órgão da UG = 25901]	
Aplicações Financeiras - Recursos para compra antecipada de câmbio	+11124.00.00 APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUID.F	
Aplicações Financeiras - Demais	+11113.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS -11113.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS e [Órgão da UG = 25901] -11113.13.00 FUNDO DE APLIC.-EXTRAMERCADO FAT/FUNCAFE/FNDE Σ +11112.01.22 RECURSOS DA CONTA UNICA APLICADOS -19329.09.02 CONTROLE APLICACAO FINANCEIRA CTU +11123.XX.XX APLICACOES FINANCEIRAS EM TITULOS RESG IMED. (ME)	
Outras obrigações do Tesouro Nacional (tributos a decompor], incentivos a liberar, depósitos compulsórios etc.)		Item "RGF - Outras Obrigações Financeiras" e [UG = 170500]
Receitas a Classificar		+21411.00.00 RECEITAS A CLASSIFICAR
Recursos da conta única pertencentes a entidades com Termo de Cooperação Técnica	+21216.18.00 RECURSOS VINCULADOS - ENTIDADES TCT	+21216.18.00 RECURSOS VINCULADOS - ENTIDADES TCT

Recursos da conta única a liberar para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o MPU*	Σ	+11216.01.00 = RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERENCIA e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.04.00 = LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.12.XX = RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.14.00 = LIMITE DE SAQUE PARA EMPENHO CONTRA ENTREGA e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.22.00 = RECURSOS A RECEBER PARA PAGTO DE RP-INSCRICAO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.27.00 = RECURSO A RECEBER FORM.C/OUTRO ENTE-INSCRICAO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]	Σ	+11216.01.00 = RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERENCIA e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.04.00 = LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.12.XX = RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.14.00 = LIMITE DE SAQUE PARA EMPENHO CONTRA ENTREGA e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.22.00 = RECURSOS A RECEBER PARA PAGTO DE RP-INSCRICAO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000] +11216.27.00 = RECURSO A RECEBER FORM.C/OUTRO ENTE-INSCRICAO e [Poder da UG Executora = Legislativo, Judiciário] ou [Órgão Superior = 34000, 59000]
Outras Disponibilidades e Outras Obrigações	Σ	+11111.00.00 CAIXA +11121.00.00 CAIXA (Moeda Estrangeira) +11112.99.00 OUTRAS CONTAS +11122.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO (Moeda Estrangeira) +11112.01.XX + 11112.03.XX + 11112.04.XX + (19329.09.02 - 11112.01.22) - {[(11216.04.00 + 11216.14.00 + 11216.17.00 + 11216.20.00 + 19329.09.02) e UG EX 170500] + [(19329.02.00) e UG = 170500] + (linha:"Recursos da conta única a liberar para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o MPU") + 21216.18.00}	Σ	Item "Depósitos - Bloqueio de Transf Constituc" e [UG EX 170500]; Item "Valores em Trânsito Exigiveis" e [UG EX 170500]; Item "Outros Valores Pendentes" e [UG EX 170500]; Item "Passivo Financeiro a Longo Prazo"; Item "RGF - Outras Obrigações Financeiras" e [UG EX 170500].
TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS (II)			

Composição dos itens de informação citados:

Informações	Contas Contábeis
Item "RGF - Outras Obrigações Financeiras"	199965101,199965102,199965103,199965104,199965105,199965106,199965198,211230500,211230800,211230900,211410000,211420000,211430000,211440000,211450000,211450000,211460100,211460200,211470000,211480000,211490100,211490200,211490300,211490400,211490500,211490600,211490700,211490801,211490802,211490803,211490804,211490900,211491000,211491101,211491102,211491103,211491104,211491105,211491106,211491107,211491108,211491109,211491110,211491111,211491112,211491113,211491114,211491115,211491116,211491117,211491118,211491119,211491120,211491121,211491122,211491123,211491124,211491201,211491202,211491203,211491204,211491205,211491206,211491207,211491208,211491209,211491210,211491211,211491212,211491213,211491214,211491215,211491300,211491400,211491500,211491600,211491700,211492000,211492100,211492200,211492300,211492400,211492400,211499900,212111901,212111902,212112101,212112102,212140601,212140602,212140603,212140603,212140800,212140900,212141200,212141300,212141900,212142200,212160600,212180100,212190100,212190200,212190700,212191001,212191002,212191400,212191500,212196003,212196014,212196015,212196016,212197001,212197002,212197099,212198001,212198002,212198003,212198004,212198005,212198006,212198007,212198008,212198009,212198010,212198011,212198012,212198013,212198014,212198015,212198016,212198017,212198018,212198019,212198020,212198021,212198022,212198023,212198024,212198025,212198026,212198026,212198027,212198027,212198028,212198029,212198030,212198031,212198032,212198033,212198034,212198038,212198039,212198040,212198041,212210200,212210300,212217001,212240000,212250000,212260000,212280000,212290000,212710100,212720100,212730100
Item "Depósitos - Bloqueio de Transf Constituc"	211300000,211610100,211610200
Item "Valores em Trânsito Exigíveis"	212650000,212660000,212670000,212680100,212680200,212680300,212640200,212690000,212630000,212620000,212610000,212640100
Item "Outros Valores Pendentes"	214900000
Item "Passivo Financeiro a Longo Prazo"	221220000,221240000,222620100,222610100,222630100,221290000,221280000,221270400,221270300,221270100,221210000,222310400

Composição dos GRUPOS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS a partir dos códigos de destinação de recursos e seus detalhamentos:

Composição dos Grupos de Destinação de Recursos

1. Recursos vinculados à Educação			
12	RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	12	RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO
13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	13 (1)	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO
21	RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA	21	RENDA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA
93	PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.	93	PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.
2. Recursos vinculados à Seguridade Social			
06	CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMBEIROS	06	CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMBEIROS
17	REC.ORIUNDOS CONTR VOLUNTÁRIAS MONTEPIO CIVIL	17	REC.ORIUNDOS CONTR.VOLUNTÁRIAS MONTEPIO CIVIL
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18-033907	CONC.PROG. SEGURIDADE SOCIAL
		18-033908	CONC.PROG. COTA DE PREVIDENCIA(SEGUR.SOCIAL)
		18-033909	CONC.PROG. FNS(FUNDO NACIONAL DE SAUDE)
22	RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	22	RENDA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
23	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSOES MILITARES	23	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSOES MILITARES
25	CONTR.E ADIC. S/A REC.DE CONC.DE PROGNOSTICOS	25	CONTR.E ADIC. S/A REC.DE CONC.DE PROGNOSTICOS
39	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	39-209262	ALIENACOES BENS APREENDIDOS-SEGURIDADE SOCIAL
		39-191372	MPS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
40	CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	40-171431	CONTRIB.PIS/PASEP-SEG.DESEMP./ABONO
51	CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	51	CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS
53	CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	53	CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL
55	CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA	55	CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA
56	CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	56	CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR
69	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	69	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.
84	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	84	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa
3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras			
43	REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBL. MOBIL. FEDERAL	43	REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBL. MOBIL. FEDERAL
44	TITULOS DE RESPONSABILID. DO TESOURO NACIONAL	44	TITULOS DE RESPONSABILID. DO TESOURO NACIONAL
46	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA	46	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA

47	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - BENS/SERVICOS	47	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - BENS/SERVICOS
48	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	48	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA
49	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - BENS/SERVICOS	49	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - BENS/SERVICOS
52	RESULTADO DO BACEN	52	RESULTADO DO BACEN
59	REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV MED. E L.PRAZOS	59	REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV.MED. E L.PRAZOS
60	RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO	60	RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
61	CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO	61	CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO
64	TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	64	TITULOS DA DIVIDA AGRARIA
67	NOTAS DO TES.NAC. - SERIE "P"- MOEDA CORRENTE	67	NOTAS DO TES.NAC. - SERIE "P"- MOEDA CORRENTE
71	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB	71	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB
73	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN.	73	REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN.
88	REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	88	REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL
89	REC.OPER.OF.CRED.- RETORNO REF.DIV.CLUB.PARIS	89	REC.OPER.OF.CRED.- RETORNO REF.DIV.CLUB.PARIS
4. Recursos de Alienação de Bens e Direitos			
62	REFORMA PATRIMONIAL - ALIENACAO DE BENS	62	REFORMA PATRIMONIAL - ALIENACAO DE BENS
63	REFORMA PATRIMONIAL - PRIVATIZACOES	63	REFORMA PATRIMONIAL - PRIVATIZACOES
65	ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FND	65	ALIENACAO DE OBRIGACOES DO FND
87	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	87	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
5. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos			
01	IMPOSTO S/RENDA E S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	01	FPM/FPE/IPI E FUNDOS CONSTITUCIONAIS
02	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	02	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
11	CONTRIB.DERIV.PETROLEO,COMB.COM.-CIDE	11-017337	CIDE COMBUSTIVEIS-ESTADOS/MUNICIPIOS
13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	13-150071	QUOTA ESTADUAL/MUNICIPAL DO SALARIO-EDUCACAO
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18-033905	CONC.PROG. ESTADOS (SEC.EST.ESPORTES)
	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18-033910	TRANSF.A CLUBES SOCIAIS-ART2°,IV,B L.11345/06
19	IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO	19	IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	29-442081	SFB-CONC.FLONAS-DEMAIS VALORES-ESTADOS
		29-442082	SFB-CONCESSAO FLONAS-DEMAIS VALORES-MUNICIPIO
34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	34-001198	INDENIZ.ITAIPU-ESTADOS/MUNICIPIOS
		34-032000	COMP.FINANC.REC.HIDRICOS-ESTADOS
		34-032001	COMP. FINANC. - REC.HIDRICOS MUNICIPIOS
41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	41-032000	COMP.FINANC.REC.MINER. EST/MUN
42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	42-032284	ROYALTIES - EST/MUN LEI 9478/97
		42-032290	PART.ESP. - EST/MUN LEI 9478/97 - ART.50
45	REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL	45-731040	ROYALT.PETRÓLEO AREAS DO PRÉ-SAL-EST/MUN
		45-731041	PARTIC.ESPECIAL.-AREAS DO PRÉ-SAL-EST/MUN
6. Recursos vinculados à Previdência Social (FRGPS)			
54	CONTRIBUICAO DOS EMP.E DOS TRAB.P/SEG.SOCIAL	54	CONTRIBUICAO DOS EMP.E DOS TRAB.P/SEG.SOCIAL
7. Recursos de Doações			
94	DOACOES PARA COMBATE A FOME	94	DOACOES PARA COMBATE A FOME
95	DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS	95	DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS
96	DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC	96	DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC
8. Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas			
11	CONTRIB.DERIV.PETROLEO,COMB.COM.-CIDE	11 (2)	CONTRIB.DERIV.PETRÓLEO,COMB.COM.-CIDE
15	CONTRIBUICAO P/OS PROG.ESPECIAIS-PIN-PROTERRA	15	CONTRIBUICAO P/OS PROG.ESPECIAIS-PIN-PROTERRA
16	REC.OUTORGA DE DIR.DE USO DE REC.HIDRICOS-ANA	16	REC.USO REC.HID
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18 (3)	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS
20	CONTR.S/ARREC.FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS	20	CONTR.S/ARREC.FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS
27	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	27	CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	29 (4)	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES
30	CONTRIBUICAO P/O DES.DA IND.CINEMAT.NACIONAL	30	CONTRIBUICAO P/O DES.DA IND.CINEMAT.NACIONAL
33	RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO	33	RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO
34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	34 (5)	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS
37	COTA-PARTE DOS PRECOS DE REAL.DOS COMB	37	COTA-PARTE DOS PRECOS DE REAL.DOS COMB

38	COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS	38	COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS
40	CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	40-171432	CONTRIBUICAO DO PIS/PASEP (BNDES)
41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	41 (7)	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS
42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	42 (8)	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL
45	REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL	45 (15)	REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL
50	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	50	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS
72	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	72 (9)	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS
74	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	74 (10)	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
75	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS	75 (11)	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS
76	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	76 (12)	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS
80	RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	80	RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS
81	RECURSOS DE CONVENIOS	81	RECURSOS DE CONVENIOS
82	RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES	82	RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES
83	PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	83	PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS
85	DESV.PARCIAL DE REC.DA COTA-PARTE COMP.FINAN	85	DESV.PARCIAL DE REC.DA COTA-PARTE COMP.FINAN
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	86 (14)	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS
92	SALDOS EXERCICIOS ANTERIORES - REC.DO TESOURO	92	SALDOS EXERCICIOS ANTERIORES - REC.DO TESOURO
9. Outros Recursos Vinculados a Fundos			
18	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	18-033901	CONC.PROG.FUNPEN (FUNDO PENITENC.NACIONAL)
		18-033902	CONC.PROG.FNC(FUNDO NACIONAL DA CULTURA)
		18-033903	CONC.PROG.FIES (FUNDO FINAN.AO ESTUD.ENSINO)
		18-110244	RECEITA SORTEIOS ENTID.FILANTROPICAS-FNCA
		18-200333	RECEITA SORTEIOS ENTID.FILANTROPICAS-FUNPEN
		18-200401	RECEITA SORTEIOS ENT.FILANTR-FUND.DIR.DIFUSOS
		18-340001	RECEITA SORTEIOS ENTID. FILANTROPICAS-FNC
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	29-011000	RECEITA DE OUTORGA (ANATEL) FNC/TSA
		29-024000	RECEITA DE OUTORGA(ANATEL)FNDCT-CT ES
		29-041000	RECEITA DE OUTORGA (ANATEL)FUST
		29-203003	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICA
		29-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/20
		29-442080	FNDF-RECEITA CONCESSAO FLORESTAS NACIO
31	SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS - FUNDAF	31	SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS - FUNDAF
32	JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINIST.PELA SRF/SF	32	JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINIST.PELA SRF/SF
34	COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	34-024183	COMP.FINANC.REC.HIDRICOS-FNDCT-CT-HIDRO
		34-024198	INDENIZ.ITAIPUFNDCT-CT-HIDRO
		34-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001
35	COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV.MARINHA MERCANTE	35	COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV.MARINHA MERCANTE
39	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	39 (6)	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS
41	COMPENSACOES FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	41-024184	COMP.FINANC.REC.MINER.MCT/FNDCT
		41-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001
		41-024287	ROYALT.-LEI 9478/97-ART.49,I-FNDCT-CT-PETRO
		41-024289	ROYALT.-LEI 9478/97-ART.49,II-FNDCT-CT PETRO
42	COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS.NATURAL	42-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001
45	REC.PROD.DE PETRÓLEO/GÁS NAT.CAMADA PRÉ-SAL	45-719030	FUNDO SOCIAL/PR
57	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	57	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS
58	MULTAS INCIDENTES S/RECEITAS ADMIN. P/ SRF-MF	58	MULTAS INCIDENTES S/RECEITAS ADMIN. P/ SRF-MF
66	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	66-041000	SUPERAVIT EXERCICIOS ANTERIORES-FUNTTEL
72	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	72-012069	CONTRIB. P/O FUNDO AEROVIARIO-ANAC
		72-024301	CT INFO-ART.35 DO DECRETO Nº 5.906/06-FNDCT
		72-024302	CT INFO-§3º,ART.37 DECRETO Nº 5.906/06-FNDCT
		72-024303	CT INFO-§3º,ART.10 DECRETO Nº 5.906/06-FNDCT
		72-024304	CONTRIBUICOES CT-ENERGIA-FNDCT
		72-024305	CONTRIBUICOES CT-INFORMATICA-FNDCT
		72-024306	CONTRIBUICOES CT-AMAZONIA-FNDCT
		72-024307	CONT.P/LIC.USO TECNOL.CT-VERDE AMARELO-FNDCT

		72-024308	CONTRIBUICOES CT-AERONAUTICO-FNDCT
		72-024309	CONTRIBUICOES CT-AGRONEGOCIO-FNDCT
		72-024310	CONTRIBUICOES CT-BIOTECNOLOGIA-FNDCT
		72-024311	CONTRIBUICOES CT-SAUDE-FNDCT
		72-041310	CONT.S/RE.BRT.EMP.PREST.SERV.TEL.-FUNTTEL
		72-041902	CONTR.S/REC.OP.BRT.EMP.PREST.SERV.TELEC.-FUST
		72-249010	FNDCT/CT AMAZONIA-§3°,ART.7°,DEC 6.008/06
		72-249011	FNDCT/CT AMAZONIA-ART.31 DO DEC 6.008/06
		72-249012	FNDCT/CT AMAZONIA-§3°,ART.35 DO DEC.6.008/06
		72-249013	CT-INFRA ESTRUTURA FNDCT-LEI 10.197/2001
		72-249014	CT-VERDE AMARELO-PROGR.INOVACAO P/COMPETITIV.
		72-249015	CONT.REC.BRT.EMP.PREST.SERV.TEL.FUNTTEL/FNDCT
		72-700111	FUNDO NAVAL
74	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	74-016067	TX.FISCALIZACAO-FUNDO DO EXERCITO
		74-020172	MULTA DE TRANSITO-FUNSET
		74-020246	MJ SENTENCAS PENAIS CONDENATORIAS-FUNPEN
		74-020256	MJ DECORRENTES DE QUEBRA DE FIANCA-FUNPEN
		74-030911	MULTAS LEI 10.703/2003-FNSP
		74-038298	MULTAS PREV.LEG.SEG.DESEMP.E AB.SALARIAL-FAT
		74-038338	MULTA CONTRIBUICAO SOCIAL-LC 110/01-FAT
		74-110071	MULTAS PREVISTAS LEI DO SERVICO MILITAR-FSM
		74-120069	MJ CODIGO BRASILEIRO DE AERONAUT-F.AEROV.ANAC
		74-120320	MJ DE ARRENDAMENTOS/OUTRAS MULTAS-F.AERON.
		74-120520	MULTAS PREV COD BRAS AERON.- FDO.AERONAUTICO
		74-253003	TX.SAUDE SUPLEM/MLT AUTO INFR/RESSARC SUS-ANS
		74-270031	TX.FISCALIZACAO PRODUTOS CONTROLADOS-FUNAD
		74-270032	TX.FISCALIZACAO PROD.CONTROLADOS-DPF
		74-300905	MJ PREV.LEG.DEFESA DIREITOS DIFUSOS/SDE
		74-300906	MJ PREV.LEG.DEFESA DIREITOS DIFUSOS TRAB/SDE
		74-419020	FUST-REC.MULTA PREV.LEI GERAL DAS TELECOM.
		74-429020	FNC-REC.MULTA PREV.LEI GERAL DAS TELECOM.
		74-449010	MULTAS PREVISTAS NA LEI NR 9.605/98-FNMA
		74-702307	MJ INFRACOES TRAFEGO MARITIMO-FUNDO NAVAL
75	TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS	75-039000	TX.UTIL.SIST.ELETR.CONTR.ARREC.FRETE MAR.MERC
		75-110071	FUNDO DO SERVICO MILITAR
		75-017294	TAXA SISCOMEX-FUNDAF-SRFB
76	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	76-012069	RENDAS FUNDO AEROVIARIO
		76-038204	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO SINDICAL-FAT
		76-121031	CONTRIB.AO PROGR.DE ENSINO FUNDAMENTAL-FNDE
		76-700113	FUNDO DE DESENV.ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO
78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	78 (13)	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES
79	FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA	79	FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	86-249010	MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNDCT
		86-449011	MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-FNMA
		86-529310	MULTA POR COND.LESIVA PATRIM.GENETICO-F.NAVAL
10. Recursos do Tesouro Nacional			
00	RECURSOS ORDINARIOS	00	RECURSOS ORDINARIOS
29	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	29-017000	RECEITA DE OUTORGA (ANATEL) DEMAIS RECEITAS
		29-032281	BONUS DE ASSIN.CONTRAT.DE CONCESSAO-ANP/STN
		29-392070	RECEITA CONC.MALHA FERROV-PARC.UNIAO(5%)
78	FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	78-980000	TES.NACIONAL-FUNDO FISCALIZ.DAS TELECOMUNIC.
86	OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	86-711010	OUT.REC.ORIGINARIAS-TARIFA EMB.INTERNACIONAL
		86-980000	CESSAO A TIT.ONEROSO ATIV.PESQ/LAVRA PETROLEO
97	DIVIDENDOS UNIAO	97	DIVIDENDOS UNIAO
98	DESVINCULACAO DE RECURSOS	98	DESVINCULACAO DE RECURSOS

99	RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZACAO FISCAL	99	RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZACAO FISCAL
11. Recursos a Classificar			
66		66	
77	FONTE A CLASSIFICAR	77	FONTE A CLASSIFICAR
90	RECURSOS DIVERSOS	90	RECURSOS DIVERSOS

(1) fonte 13, exceto o detalhamento 150071.
(2) fonte 11, exceto o detalhamento 017337.
(3) fonte 18, exceto os detalhamentos 033901, 033902, 033903, 033905,033907,033908,033909, 033910,110244,200333,200401 e 340001.
(4) fonte 29, exceto os detalhamentos 017000,032281,392070,442081, 442082, 011000, 024000, 041000, 203003, 249013 e 442080.
(5) fonte 34, exceto os detalhamentos 001198,032000, 032001, 024183, 024198 e 249013.
(6) fonte 39, exceto os detalhamentos 209262 e 191372.
(7) fonte 41, exceto os detalhamentos 032000, 024184, 249013, 024287 e 024289.
(8) fonte 42, exceto os detalhamentos 032284, 032290 e 249013.
(9) fonte 72, exceto os detalhamentos 012069, 024301 a 024311, 041310, 041902, 249010 a 249015 e 700111.
(10) fonte 74, exceto os detalhamentos 016067, 020172, 020246, 020256, 030911, 038298, 038338, 110071, 120069, 120320, 120520, 253003, 270031, 270032, 300905, 300906, 419020, 429020, 449010 e 702307.
(11) fonte 75, exceto os detalhamentos 039000, 110071 e 017294.
(12) fonte 76, exceto os detalhamentos 012069, 038204, 121031 e 700113.
(13) fonte 78, exceto o detalhamento 980000.
(14) fonte 86, exceto os detalhamentos 711010,980000, 249010, 449011 e 529310.
(15) fonte 45, exceto os detalhamentos 731040,731041 e 719030.

6) DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR – LRF, art. 55, inciso III alínea "b", Anexo VI

Além dos valores provenientes do Anexo V – Disponibilidade de Caixa, utilizam-se os seguintes critérios na apuração:

- Gestão: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- Mês de referência: 14 (o código 14 indica exercício fechado no SIAFI);
- Poder UG Executora: Executivo;
- Exceto o Órgão Superior: 34000 - Ministério Público da União e 59000 – Conselho Nacional do Ministério Público;

Os critérios acima, conforme o caso, são usados como "filtros" na apuração dos saldos, no SIAFI, das seguintes contas:

Informações	Contas Contábeis
RP Processados de Exercícios Anteriores	295110200,295210101,295210102
RP Processados do Exercício	292410402,292130202
RP Não Processados do Exercício (inscritos no exercício)	195310100,195310200
RP Não Processados de Exercícios Anteriores (inscritos em exercícios anteriores)	295110100
Cancelamento de Empenho por Insuficiência de Caixa	192410190

7) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a VI.

Aviso nº 83 - C. Civil.

Brasília, 30 de janeiro de 2013.

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, de remessa do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2012.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM
Nº 12, DE 2013-CN

Mensagem nº 02

Brasília, 25 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em vista do que estabelece o artigo 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Supremo Tribunal Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2012, de que trata o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Recebi às 16h45
de 28/1/2013
(da Presidência)
SF

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/12 A DEZ/12

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**291.067.499**	**4.991.548**
Pessoal Ativo	**185.954.195**	**3.827.267**
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de outros da Adm. Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	185.954.195	3.827.267
Pessoal Inativo e Pensionistas	**105.113.305**	**1.164.281**
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de outros da Adm. Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	105.113.305	1.164.281
Outras despesa de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**87.361.631**	**2.884.348**
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	6.851.381	2.884.348
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	80.510.250	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**203.705.868**	**2.107.200**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**205.813.068**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			**616.933.349.000**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			**0,033361%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**0,073726%**		**454.840.281**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**0,070040%**		**432.100.118**
FONTE: SIAFI E PORTARIA 82/2005 - STF			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Na Despesa Bruta com Pessoal foram descontados os auxílios natalidade e funeral dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos valores de R$ 27.162,78 e R$ 146.490,46, respectivamente, totalizando R$ 173.653,24. Esse desconto foi efetuado tendo em vista que o Ofício-Circular Conjunto n. 6/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF e o Relatório TCU (TC-017.004/2010-1) orientam que tais despesas não se enquadram no conceito de despesa com pessoal (a partir de 2012).

Armando Akio Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças

Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini
Secretária de Controle Interno

Roberto Bezerra
Diretor-Geral Substituto

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/12 A DEZ/12

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "h") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR (156)	-	-	-	-	1.041.536	-
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV. (169)	-	-		-	2.626.431	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	3.667.968	-
RECURSOS ORDINÁRIOS (100)	-	-	6.989.222	27.411.296	98.758.210	-
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO (127)	-	118	116.202	2.532.306	4.820.473	-
RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS (150)	-	-	-	-	688.066	-
TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS (175)	-	-	36.653	252.462	2.255.827	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	118	7.142.077	30.196.065	106.522.576	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	118	7.142.077	30.196.065	110.190.544	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Armando Akio Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças

Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini
Secretária de Controle Interno

Roberto Bezerra
Diretor-Geral Substituto

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/12 A DEZ/12

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	205.813.068	0,033361%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,073726%>	454.840.281	0,073726%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,070040%>	432.100.118	0,070040%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	30.196.065	110.190.544

FONTE: SIAFI

Armando Akio Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças

Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini
Secretária de Controle Interno

Roberto Bezerra
Diretor-Geral Substituto

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/12 A DEZ/12

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) [3]	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR (156)	1.041.536	-	1.041.536
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV. (169)	2.626.431	-	2.626.431
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.667.968**	-	**3.667.968**
OUTRAS CONTAS BANCÁRIAS - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS [1]	115.385	115.385	-
RECURSOS ORDINARIOS (100)	170.415.386	71.657.176	98.758.210
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO (127)	12.614.003	7.793.530	4.820.473
RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS (150)	688.066	-	688.066
TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS (0175)	3.774.477	1.518.650	2.255.827
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**187.607.317**	**81.084.741**	**106.522.576**
TOTAL (III) = (I + II)	**191.275.285**	**81.084.741**	**110.190.544**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[2]	-	-	-

FONTE: SIAFI - DEMONSTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Nota: [1]Valores referentes a cauções recebidos em decorrência de garantias contratuais (Lei 8.666/93).

[2]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

[3] Nas obrigações financeiras está incluso o valor dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores (conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais - 4ª edição)

Armando Akio Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças

Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini
Secretária de Controle Interno

Roberto Bezerra
Diretor-Geral Substituto

OFÍCIO
Nº 1, DE 2013-CN

ATO DO PRESIDENTE N.º 01 , DE 2013

"Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2012**"

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea "a", e III, Alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2012, compreendendo a consolidação dos dados de janeiro a dezembro de 2012, na forma dos Anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2013.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Fonte 56 - Contrib. ao Plano de Seguridade Social do Servidor	17.650.149,30	38.275,99	17.611.873,31
Fonte 69 - Contrib. Patronal p/o Plano de Segur. Soc. do Servidor	9.091.495,64	369.311,84	8.722.183,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**26.741.644,94**	**407.587,83**	**26.334.057,11**
Fonte 00 - Recursos Ordinários	289.642.589,43	73.097.090,18	216.545.499,25
Fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	4.443,08	-	4.443,08
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	440.991,86	1.245.836,52	-804.844,66
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretam Arrecadados	60.036.221,06	203.539,58	59.832.681,48
Fonte 51 - Contrib. Social s/ Lucro das Pessoas Jurídicas	31.012.295,83	-	31.012.295,83
Fonte 53 - Contrib. p/ Refinanciamento da Seguridade Social	76.116,99	-	76.116,99
Fonte Não Cadastrada (Garantias Contratuais - Cauções)	1.437.123,17	1.671.184,72	-234.061,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**382.649.781,42**	**76.217.651,00**	**306.432.130,42**
TOTAL (III) = (I + II)	**409.391.426,36**	**76.625.238,83**	**332.766.187,53**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'			

FONTE: SIAFI 2012, Unidade Responsável - SSCONT/SF
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA
Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral

(*) Republicado por ter saído com erro de digitação na descrição da Fonte 69, no original, que está publicado no D.O.U. de 29 de janeiro de 2013, Seção 1, p. 106.

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.944.740.493,96	15.732.049,75
Pessoal Ativo	1.654.273.580,49	8.600.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.214.132.337,09	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	76.334.576,38	7.132.049,75
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	577.321.838,95	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.783.178,97	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	141.188.468,98	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	432.350.191,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.367.418.655,01	15.732.049,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.383.150.704,76	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	616.933.349.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,386289817
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,86%>	5.305.626.801,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,82%>	5.058.853.461,80

FONTE: SIAFI2012, Unidade Responsável - SSCONT, Data da emissão: 18/01/2013 e hora de emissão: 13h00m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

De acordo com o Acórdão do TCU nº 894/2012 - Plenário, foram excluídas da apuração da Despesa com Pessoal, as despesas com os benefícios de auxílio-funeral, auxílio-natalidade e auxílio-creche.

Foram cancelados R$ 110.276,66 de Restos a Pagar, nos meses de janeiro a dezembro de 2012.

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA
Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Fonte 56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	17.611.873,31	-
Fonte 69 - Contrib. Patronal p/Plano de Segurid. Soc. Serv.	-	-	-	-	8.722.183,80	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	26.334.057,11	-
Fonte 00 - Recursos Ordinários	399.437,68	448.157,18	7.144.064,15	59.823.809,85	216.545.499,25	-
Fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	-	-	-	-	4.443,08	-
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em Moeda	-	-	646.998,12	441.632,39	-804.844,66	-
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretam. Arrecadados	-	-	203.539,58	1.870.139,82	59.832.681,48	-
Fonte 51 - Contrib.Social s/Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	31.012.295,83	-
Fonte 53 - Contrib.p/ Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	76.116,99	-
Fonte Não Cadastrada (Garantias Contratuais - Cauções)	-	-	-	-	-234.061,55	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	399.437,68	448.157,18	7.994.601,85	62.135.582,06	306.432.130,42	-
TOTAL (III) = (I + II)	399.437,68	448.157,18	7.994.601,85	62.135.582,06	332.766.187,53	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						

FONTE: SIAFI 2012, Unidade Responsável - SSCONT/SF

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA
Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.383.150.704,76	0,386289817
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,86%>	5.305.626.801,40	0,86
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,82%>	5.058.853.461,80	0,82

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	62.135.582,06	332.766.187,53

FONTE: SIAFI 2012, Unidade Responsável - SSCONT/SF

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA
Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral

106 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 20, terça-feira, 29 de janeiro de 2013

A integridade e a ética dos ciclos é a primeira e mais importante garantia contra o abuso de poder ou a corrupção. Mas a existência de instituições como o Tribunal de Contas é fundamental como garante institucional de que o interesse público é respeitado.

A confiança das pessoas nos sistemas políticos demora muito tempo a ganhar, mas pode perder-se de um momento para o outro. Daí a importância de uma gestão íntegra e responsável.

Um dos pais fundadores da construção europeia, o francês Jean Monnet, disse uma vez, e é uma citação que fazemos muitas vezes, que "rien ne se crée sans les hommes, rien ne dure sans les institutions", "nada se faz sem os homens, mas nada perdura sem as instituições". O génio humano é fundamental, mas instituições sólidas e independentes são o seguro de vida dos nossos sistemas democráticos.

Na União Europeia, para além da Comissão Europeia, que é o executivo, e que tenho honra de presidir, e que tem também a função de guardiã dos Tratados, temos também um Tribunal de Justiça, um Tribunal de Contas além do Parlamento Europeu, que é diretamente eleito pelos 500 milhões de cidadãos europeus, que constituem a arquitectura institucional da nossa comunidade, que é uma comunidade de direito, baseada no direito europeu, que é um direito que se impõe mesmo acima do direito nacional.

Trata-se de uma ordem democrática que precisa de estar em constante evolução para acompanhar as mudanças em curso. Como tenho dito muitas vezes, o projecto europeu não pode nem deve ser burocrático, nem sequer tecnocrático, tem de ser cada vez mais um processo democrático.

Excelências,
Senhoras e Senhores,

É interessante constatar que as regiões do mundo onde há mais Estados democráticos são precisamente a Europa e a América do Sul. Isto talvez não aconteça por acaso.

As primeiras constituições liberais surgiram quase ao mesmo tempo na Europa e na América do Sul, desde a revolução francesa em 1789. Tivemos depois as constituições liberais de 1812 em Espanha, 1822 em Portugal, 1811 no Chile e na Venezuela em 1824 no Brasil.

O Atlântico tem sido ao longo da história um espaço de circulação de ideias. Europa e América do Sul partilham muitos elementos de uma mesma matriz política e cultural. É por isso que eu acredito muito no potencial da cooperação entre a União Europeia e o Brasil e a União Europeia e a América Latina em geral.

Orgulho-me de há cinco anos ter proposto o estabelecimento de uma parceria estratégica entre a União Europeia e o Brasil, quando alguns ainda duvidavam da importância do Brasil no contexto internacional.

Esta manhã participei na 6ª Cimeira - reunião de cúpula - entre a União Europeia e o Brasil onde tive a oportunidade discutir com grande abertura e amizade com a Presidente Dilma Rousseff formas de aprofundar a nossa colaboração.

Acredito que no mundo em que vivemos não é só a economia que é importante, os valores também são fundamentais. E o facto de a União Europeia e o Brasil partilharem os mesmos ideais democráticos e de justiça social, de pretenderem o objectivo de um multilateralismo mais eficaz nas relações internacionais, constitui um activo que deve ser mais aproveitado e ainda mais valorizado.

Esta será uma mensagem que levarei também a todos os países latino-americanos em Santiago do Chile, para onde partirei amanhã para a 3ª reunião de cúpula entre a União Europeia e a América Latina.

O sonho e a ambição de toda uma geração de jovens, na América Latina e na Europa, que sonhávamos nos anos 70 e 80, estão a ser cumpridos. Há imensas dificuldades pela frente, sabemos isso. Mas quando pensamos de onde vimos, quando pensamos numa Europa dividida - e hoje estamos numa Europa unida -, quando pensamos que tanto caminho foi percorrido, penso que temos razão, não para ficarmos satisfeitos, mas pra ficarmos animados e encorajados, para darmos um contributo suplementar para uma governação mundial mais ordenada, para uma ordem internacional mais justa.

A nossa geração tem por isso a grande responsabilidade de deixar às futuras gerações não só um mundo mais livre e mais democrático, mas também um mundo mais justo e mais solidário.

E é bom aqui no Brasil, aqui em Brasília, União Europeia e Brasil trabalharem para esse objectivo.

Porque como nos lembrava o grande escritor brasileiro Carlos Drummond de Andrade: "Necessitamos sempre de ambicionar alguma coisa que, alcançada, não nos torne sem ambição."

É essa ambição que eu penso que o Brasil e a União Europeia vão manter.

Queria mais uma vez agradecer a grande distinção e honra que quiseram, com a vossa generosidade, conceder-me, vendo nela também um gesto em relação à Comissão Europeia que tenho a honra de presidir, e à União Europeia que tenho o prazer de hoje aqui representar.

Muito obrigado pela vossa atenção.

JOSÉ MANUEL DURÃO BARROSO

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

ATO Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2012.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, c, 55, Inciso I, Alínea "a", e III, Alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2012, compreendendo a consolidação dos dados de janeiro a dezembro de 2012, na forma dos Anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senador JOSÉ SARNEY

ANEXOS

RGF/Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2 966 243 493,56	15 732 049,75
Pessoal Ativo	1 654 279 580,49	8 640 000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1 311 132 334,09	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	74 334 578,98	7 092 049,75
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	577 322 618,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3 283 178,97	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesa de Exercícios Anteriores	341 188 468,98	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	232 850 970,90	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2 388 920 874,71	15 732 049,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TCP (IV) = (III a + III b)	2 404 652 924,46	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5 169 911 141 000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VII = IV/V)*100	0,4652
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,846%>	4 374 636 901,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,822%>	4 251 433 461,30

FONTE: SIAPI/2012, Unidade Responsável - SSCONT, Data da emissão: 18/01/2013 e hora de emissão: 12h04m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Nesta forma, para efeito transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas ilegalidades ao encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

De acordo com o Acórdão do TCU nº 2946/2012 - Plenário, foram excluídas da apuração da Despesa com Pessoal, as despesas com os benefícios de auxílio-funeral, auxílio-natalidade e auxílio-creche.

Foram cancelados R$ 110.276,00 de Restos a Pagar, nos meses de janeiro a dezembro de 2012.

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA - Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA - Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO - Diretora Geral

Tabela 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Fonte 30 - Contrib. Ao Plano de Seguridade Social do Servidor	17 650 169,00	38 275,99	17 611 893,01
Fonte 56 - Contrib. Ao Plano de Seguridade Social do Servidor	9 891 493,84	969 311,84	8 922 182,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	26 741 644,84	407 587,83	26 334 057,01
Fonte 00 - Recursos Ordinários	289 642 589,41	73 007 090,18	216 635 499,23
Fonte 40 - Tributo de Responsabilidade do Tesouro Nacional	4 442,05	-	4 442,05
Fonte 48 - Operações de Crédito Externas - Em moeda	490 991,36	1 295 836,52	-804 844,86
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretos Arrecadados	60 856 221,08	201 389,58	59 654 831,50
Fonte 51 - Contrib. Social p/ Lucro das Pessoas Jurídicas	31 612 295,83	-	31 612 295,83
Fonte 53 - Contrib. p/ Financiamento da Seguridade Social	76 116,59	-	76 116,59
Fonte Não Cadastrada (Gerência Executiva - Gestão)	1 637 183,12	1 671 184,72	-34 001,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	384 699 781,43	76 173 501,00	308 403 103,43
TOTAL (III) = (I + II)	411 441 426,26	76 581 088,83	334 860 337,43
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)			

FONTE: SIAPI 2012, Unidade Responsável - SSCONT/SF

Nota: (I) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA - Diretora da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA - Diretor-Adjunto da Secretaria de Controle Interno

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO - Diretora-Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013012900106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 27, quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 97

SENADO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação ocorrida em 29/1/2013, no DOU nº 20, Seção 1, p. 106, no Ato do Presidente do Senado Federal nº 01, de 25 de janeiro de 2013, relativamente à Tabela 5, coluna intitulada "DESTINAÇÃO DE RECURSOS", na 2ª ocorrência de "Fonte 56", onde se lê "Fonte 56 - Contr. Ao Plano de Seguridade Social do Servidor", leia-se "Fonte 69 - Contr. Patronal p/ o Plano de Segur. Soc. do Servidor".

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

DECISÕES

AUTOS VIRTUAIS

PROCESSO: 0022389-41.2005.4.01.3200
ORIGEM: AM - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
REQUERENTE: UNIÃO
PROC/ADV: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ORLANDINA PEREIRA GONÇALVES
PROC/ADV: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO

Verifico que a questão jurídica constante dos autos foi apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça no PEDILEF 200771900362383/RS, afeto à Terceira Seção daquela Corte como representativa da controvérsia, assim ementado:

"ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - PAGAMENTO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO COM CORREÇÃO MONETÁRIA - DIREITO RECONHECIDO - RENÚNCIA TÁCITA À PRESCRIÇÃO - PRAZO QUE VOLTA A CORRER POR INTEIRO - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE - QUESTÃO DE ORDEM 20 - ACÓRDÃO E SENTENÇAS ANULADOS.

1. Ao reconhecer o direito, o ato administrativo importa em renúncia tácita à prescrição. Havendo renúncia tácita à prescrição o prazo prescricional volta a correr por inteiro.

2. Incidente de uniformização conhecido e provido em parte para anular o acórdão e a sentença e determinar que outra seja proferida afastada a prescrição, nos termos da Questão de Ordem 20.

3. Sugiro, respeitosamente, ao Min. Ministro Impulsor a sistemática prevista no art. 7º do Regimento Interno, que determina a devolução às Turmas de origem dos feitos congêneres, para uniformização ou adaptação dos julgados conforme a orientação ora pacificada."

Dessa forma, levando-se em consideração a sistemática dos recursos representativos de controvérsia, dos repetitivos, dos sobrestados por força de repercussão geral e dos incidentes de uniformização processados na Turma Nacional de Uniformização, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 15, § 2º e seguintes, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para aplicação do entendimento que foi pacificado no âmbito do STJ.

Determino, pois, a restituição dos autos à origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2013.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

PROCESSO: 0063945-84.2007.4.03.6301
ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERENTE: INSS
PROC/ADV: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDMILSON DE SOUSA LIMA
PROC/ADV: MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA OAB: SP-246462

DECISÃO

Trata-se de pedido de uniformização de lei federal interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001, em que se pretende ver analisadas duas questões, a saber: a) a possibilidade ou não de ser ilíquida a sentença e b) o critério de cálculo nas condenações impostas à Fazenda Pública dos juros de mora.

No que diz respeito à primeira questão (sentença ilíquida) inclusive, na espécie, a Súmula n. 42/TNU ("Não cabe incidente de uniformização que verse sobre matéria processual"), razão pela qual, quanto a esse ponto, não admito o incidente de uniformização, conforme disposto no artigo 7º, inciso VII, alínea c, do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Quanto à condenação da Fazenda Pública em juros de mora, verifica que a questão jurídica foi apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial n. 1.205.946/SP sob a Corte Especial como representativo de controvérsia nestes termos:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. VERBAS REMUNERATÓRIAS. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DEVIDOS PELA FAZENDA PÚBLICA. LEI 11.960/09, QUE ALTEROU O ARTIGO 1º-F DA LEI 9.494/97. NATUREZA PROCESSUAL. APLICAÇÃO IMEDIATA AOS PROCESSOS EM CURSO QUANDO DA SUA VIGÊNCIA. EFEITO RETROATIVO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Cinge-se a controvérsia acerca da possibilidade de aplicação imediata às ações em curso da Lei 11.960/09, que veio alterar a redação do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, para disciplinar os critérios de correção monetária e de juros de mora a serem observados nas "condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza", quais sejam, "os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança".

2. A Corte Especial, em sessão de 15.06.2011, por ocasião do julgamento dos ERESp n. 1.207.197/RS, decidiu por bem alterar entendimento até então adotado, firmando posição no sentido de que a Lei 11.960/2009, a qual traz nova regramento concernente à atualização monetária e aos juros de mora devidos pela Fazenda Pública, deve ser aplicada, de imediato, aos processos em andamento, sem, contudo, retroagir a período anterior à sua vigência.

3. Nesse mesmo sentido já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, o decidir que a Lei 9.494/97, alterada pela Medida Provisória n. 2.180- 35/2001, que também tratava de consectários da condenação (juros de mora), deveria ser aplicada imediatamente aos feitos em curso.

4. Assim, as relações resultantes de condenações proferidas contra a Fazenda Pública após a entrada em vigor da Lei 11.960/09 devem observar os critérios de atualização (correção monetária e juros) nela disciplinados, enquanto vigorarem. Por outro lado, no período anterior, tais acessórios deverão seguir os parâmetros definidos pela legislação então vigente.

5. No caso concreto, mesmo pretendendo a hemiplegia da recorrente ao que se refere à incidência do art. 5º da Lei n. 11.960/09 no período subsequente à 29/06/2009, data da edição da referida lei, ante o princípio do tempus regit actum.

6. Recurso afetado à Seção, por ser representativo de controvérsia, submetido ao regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução 8/STJ.

7 Ficam os efeitos previstos no artigo 543-C do CPC em relação ao Recurso Especial Repetitivo n. 1.086.944/SP, que se referia não somente às modificações legislativas impostas pela MP 2.180-35/01, que acrescentou o art. 1º-F à Lei 9.494/97, alterada pela Lei 11.960/09, aqui tratada.

8. Recurso especial parcialmente provido para determinar, no presente feito, a imediata aplicação do art. 5º da Lei 11.960/09, a partir de sua vigência, sem efeitos retroativos."

Dessa forma, levando-se em consideração a sistemática dos recursos representativos de controvérsia, dos repetitivos, dos sobrestados por força de repercussão geral e dos incidentes de uniformização processados na Turma Nacional de Uniformização, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 15, § 2º e seguintes, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para aplicação do entendimento que foi pacificado no âmbito do STJ.

Determino, pois, a restituição dos autos à origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2013.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

PROCESSO: 0031399-48.2007.4.03.6317
ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERENTE: ANTONIA CAMPIOTO DA SILVA
PROC/ADV: AIRTON GIBIDELIN OAB: SP-68622
REQUERIDO(A): INSS
PROC/ADV: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

DECISÃO

O agravo atendeu aos pressupostos de admissibilidade.

A questão jurídica debatida nos autos foi julgada pela Turma Nacional de Uniformização no PEDILEF n. 2008.35.00.702867-6 (processado sob o rito do art. 15, §§ 1º e 3º, da RITNU), nos termos da seguinte ementa:

"PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - DESNECESSIDADE DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL PARA COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS PAIS PARA COM OS FILHOS FALECIDOS - ACÓRDÃOS MAIS RECENTES DO STJ - AgRgREsp 886.069 - INCIDENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. O INSS ronda como paradigma acórdão do STJ de ano de 1998, quando já existem julgados do Superior Tribunal de Justiça mais recentes da 3ª Seção consolidando o entendimento de que não se exige início de prova material para comprovação de dependência econômica da mãe ou do pai para com o filho ou filha para fins de obtenção de benefício de pensão por morte (AgRG no REsp 886.069, STJ). Deste modo a tese contrária à pretensão já encontra-se consolidada. Ademais, não se trata de inconstitucionalidade ou ilegalidade do art. 16 § 2º e 22 do Decreto 3.048/99 posto que a lista de documentos exigidos é meramente exemplificativa, não impedindo a configuração de dependência econômica com a existência de outro de prova material. Com efeito, é mandamento dirigido à administração e não ao Poder Judiciário que endureça o princípio do livre convencimento motivado possibilitando o reconhecimento de dependência econômica sem a necessidade de início de prova material. Pelas mesmas razões, não há que se falar em violação do art. 16 II e §4º da Lei 8.213/91.

2. Sugiro ao MM. Ministro Presidente desta Egrégia Turma Nacional de Uniformização que imprima ao resultado deste julgamento a sistemática prevista no art. 7º inciso II do Regimento Interno, devolvendo às Turmas Recursais de origem todos os outros incidentes que versem sobre o mesmo objeto, a fim de que mantenham ou promovam a adequação da decisão recorrida às premissas jurídicas firmadas, no sentido de que não se exige início de prova material para comprovação de dependência econômica dos pais para com os filhos para fins de obtenção do benefício de pensão por morte, já que reflete o entendimento consolidado desta Corte.

3. Pelo exposto, VOTO NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO firmando a tese de que não se exige início de prova material para comprovação de dependência econômica dos pais para com os filhos para fins de obtenção de benefício por morte."

Dessa forma, considerando-se a sistemática dos recursos sobrestados por força de repercussão geral, dos representativos de controvérsia, dos repetitivos e dos incidentes de uniformização processados na TNU, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 7º, VII, "a" e "b", e 15, §§ 1º e 3º, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos à Turma Recursal de origem para aplicação do entendimento pacificado no âmbito da Turma Nacional de Uniformização, após o trânsito em julgado do respectivo acórdão.

Determino, pois, a restituição dos autos à origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2013.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

PROCESSO: 0063562-92.2007.4.03.6302
ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERENTE: INSS
PROC/ADV: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ELSO ALVES PEREIRA
PROC/ADV: IVETE MARIA FALEIROS MACEDO OAB: SP-204 303

DECISÃO

Verifico que a questão debatida nos autos foi julgada pela Turma Nacional de Uniformização no PEDILEF n. 0063859-67.2007.4.03.6319 (processado sob o rito do art. 15, §§ 1º e 3º, da RITNU).

Dessa forma, considerando-se a sistemática dos recursos sobrestados por força de repercussão geral, dos representativos de controvérsia, dos repetitivos e dos incidentes de uniformização processados na TNU, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 7º, VII, "a" e "b", e 15, §§ 1º e 3º, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para aplicação do entendimento pacificado no âmbito da Turma Nacional de Uniformização, após o trânsito em julgado do respectivo acórdão.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2013.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

PROCESSO: 0063848-87.2007.4.03.6318
ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERENTE: MARIA INES TEIXEIRA
PROC/ADV: JOÃO NASSER NETO OAB: SP- 213462
REQUERIDO(A): INSS
PROC/ADV: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

DECISÃO

O agravo atendeu aos pressupostos de admissibilidade.

Verifico que a questão jurídica versada nos autos já foi julgada pela Turma Nacional de Uniformização no PEDILEF n. 5001132-42.2010.4.05.8100 (relator Juiz Federal Paulo Arena), nos termos da seguinte ementa:

"PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. SENTENÇA QUE FIXA A DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO NO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. ACÓRDÃO QUE REFORMOU A SENTENÇA PARA CONCEDER O BENEFÍCIO A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DA QUESTÃO DE ORDEM Nº 13 DESTA TNU. REEXAME DE PROVA. PEDIDO NÃO CONHECIDO.

1. Trata-se de ação em que se objetiva a concessão de benefício assistencial.

2. A sentença julgou parcialmente procedente o pedido, determinando a concessão do benefício assistencial à parte autora, a partir do ajuizamento da ação em 11/04/2007.

3. Acórdão negou provimento ao recurso do INSS e deu provimento ao recurso da parte autora para fixar a data do início do benefício na data do requerimento administrativo.

4. Pedido de Uniformização do INSS no qual defende a impossibilidade de fixação do DIB do benefício assistencial na data do pedido administrativo, devendo ser considerada a data de juntada de laudo pericial como termo inicial do benefício. Aponta como paradigma o RESP 1ª 811.261/SP.

5. O pedido, inicialmente, não foi admitido pela Turma Recursal de origem. Submetido o feito ao Presidente desse colegiado, foi reconhecida a divergência e determinada a distribuição do incidente.

6. Não merece prosperar o pedido de uniformização.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013020700097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 3, DE 2013-CN

Ofício nº **11** /GP – SOF

Brasília, **25** de janeiro de 2013.

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2012

Senhor Presidente,

Em vista do que estabelece o art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Ministro **Ricardo Lewandowski**
Vice-Presidente do STF no exercício da Presidência do CNJ

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**24.301.616,66**	**830.893,42**
Pessoal Ativo	24.301.616,66	830.893,42
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	24.301.616,66	830.893,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**24.301.616,66**	**830.893,42**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**25.132.510,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**616.933.349.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**0,004074%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	**0,006000%**	**37.016.000,94**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) -	**0,005700%**	**35.165.200,89**

FONTE: Siafi Gerencial e Resolução CNJ 26/2006.

Nota: 1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2- Em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 894/2012-TCU - Plenário que orienta a não contabilização para fins de elaboração deste Demonstrativo da Despesa com Pessoal dos valores associados a auxílio-creche ou assistência pré-escolar bem como dos benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, representados pelo auxílio-natalidade e auxílio-funeral , fica excluído o valor de R$ 8.595,05 relativo a despesa de auxílio-natalidade da coluna "DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS" nos últimos 12 meses e o valor de R$ 492,77 na coluna "DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS".

Wernne Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
0100- Recursos Ordinários	102.457.743,35	41.318.517,15	61.139.226,20
0150- Recursos Não Financeiros Diret. Arrecadados	-	-	-
0195 - Doações de Entidades Internacionais	323.000,00	-	323.000,00
TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)	102.780.743,35	41.318.517,15	61.462.226,20
Outras Contas Bancárias - Caução	2.477,42	2.477,42	-
TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS(II)	2.477,42	2.477,42	-
TOTAL (III) = (I + II)	102.783.220,77	41.320.994,57	61.462.226,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'			

FONTE: SIAFI, Secretaria de Orçamento e Finanças -SOF
Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Wemne Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0100 - Recursos Ordinários	1.429,47	69.490,82		50.777.037,92	61.139.226,20	
0150 - Recursos Não Financeiros Diret. Arrecadados				3.450.000,00		
0195 - Doações de Entidades Internacionais				323.000,00	323.000,00	
TOTAL DOS RECURSOS DETALHADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS (I)	1.429,47	69.490,82	-	54.550.037,92	61.462.226,20	-
	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-		
	-	-	-	-		
	-	-	-	-		
TOTAL DOS DEMAIS RECURSOS (II)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.429,47**	**69.490,82**	**-**	**54.550.037,92**	**61.462.226,20**	**-**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'						

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Nota: 1- A disponibilidade da caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

2 - Informo que foi criado o Fundo de Previdência Complementar do servidor público federal do Poder Judiciário - Funpresp - JUD, por intermédio da Resolução STF nº 496, de 26.10.12, prevendo o aporte inicial a título de adiantamento no valor empenhado e inscrito em restos a pagar não processados de R$ 25.000,00.

Wernne Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.132.510,08	0,004074%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,006000%>	37.016.000,94	0,006000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,005700%>	35.165.200,89	0,005700%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	54.550.037,92	61.462.226,20

FONTE: SIAFI

Werune Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 4, DE 2013-CN

GP-O nº 153/2013

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 118 da Lei 12.465, de 12/8/2011 (LDO/2012), e no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012.

Atenciosamente,

MARCO MAIA
Presidente

PORTARIA Nº 1, DE 29/1/2013

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente nos arts. 18, 19, 54, 55 e 71, RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, na forma dos Anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de janeiro de 2013

MARCO MAIA
Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2012 a Dezembro/2012)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.383.515.944,74	31.920.000,00
Pessoal Ativo	2.246.971.878,39	23.600.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.136.544.066,35	8.320.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	593.120.210,47	250.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.503.925,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	150.877.564,07	250.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	424.738.723,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.790.395.734,27	31.670.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.822.065.734,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	616.933.349.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,457434
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (1,210000%)	7.464.893.522,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (1,149500%)	7.091.648.846,76

FONTE: Receita: STN; Despesa: SIAFI 2012 - 14/jan/2013 - 10h40.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

HUMBERTO SÁMPAIO NETTO
Diretor Substituto de Finanças, Orçamento e Contabilidade

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Fonte não cadastrada (NC)	1.305.488,36	1.305.488,36	-
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	41.168.196,00	2.209.739,51	38.958.456,49
51 - Contribuição Social s/ o Lucro das PJ	555.501,30	-	555.501,30
53 - Contribuição p/ o Financiamento da Seguridade Social	26.397.778,42	23.526.898,85	2.870.879,57
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	3.770.115,65	35.115,65	3.735.000,00
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seg. Social do Servidor	31.662.929,62	23.094.148,01	8.568.781,61
80 - Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	232.966,20	-	232.966,20
90 - Recursos Diversos	531.982,68	531.982,68	-
95 - Doações de Entidades Internacionais	378.499,00	-	378.499,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	106.003.457,23	50.703.373,06	55.300.084,17
00 - Recursos Ordinários	914.918.647,07	481.684.137,48	433.234.509,59
99 - Recursos do Fundo de Estabilização Fiscal	2.256.076,45	-	2.256.076,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	917.174.723,52	481.684.137,48	435.490.586,04
TOTAL (III) = (I + II)	1.023.178.180,75	532.387.510,54	490.790.670,21
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-

FONTE: SIAFI 2012 - Câmara dos Deputados - 14/jan/2013 - 10h40
Nota: Elaborado com base no manual aprovado pela Portaria nº 407/2011, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

HUMBERTO SAMPAIO NETTO
Diretor Substituto de Finanças, Orçamento e Contabilidade

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	2.202.580,37	2.809.705,55	38.958.456,49	-
51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	555.501,30	-
53 - Contribuição p/ o Financiamento da Seguridade Social	-	-	23.525.898,85	-	2.870.879,57	-
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	3.735.000,00	-
59 - Contribuição Patronal para o Plano de Seg. Social do Servidor	-	-	23.094.148,01	-	8.568.781,61	-
80 - Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	232.966,20	-
95 - Doações de Entidades Internacionais	-	-	-	378.499,00	378.499,00	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	48.823.627,23	3.188.204,55	55.300.084,17	-
00 - Recursos Ordinários	390.590,84	-	307.419.010,96	125.837.780,24	433.234.909,59	-
99 - Recursos do Fundo de Estabilização Fiscal	-	-	-	-	2.256.076,45	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	390.590,84	-	307.419.010,96	125.837.780,24	435.490.986,04	-
TOTAL (III) = (I + II)	390.590,84	-	356.242.638,19	129.025.984,79	490.790.670,21	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI 2012 - Câmara dos Deputados - 14/jan/2013 - 10h40

Nota: Elaborado com base no manual aprovado pela Portaria nº 407/2011, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

HUMBERTO SAMPAIO NETTO
Diretor Substituto de Finanças, Orçamento e Contabilidade

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.822.065.734,23	0,4574%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <1,21%>	7.464.893.522,90	1,2100
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,1495%>	7.091.648.846,76	1,1495

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	129.025.984,79	490.790.670,21

FONTE: Receita: SIN; Despesa: SIAFI 2012 - 14/jan/2013 - 10h40.

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

HUMBERTO SAMPAIO NETTO
Diretor Substituto de Finanças, Orçamento e Contabilidade

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 5, DE 2013-CN

Of. GPR 02.113/2013 – TJDFT

Brasília, 28 de janeiro de 2013

Assunto: **Encaminha Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre/2012**

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, relativo ao 3º quadrimestre/2012, em cumprimento ao disposto no art. 118, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 12.465/2011

Atenciosamente,

Desembargador **JOÃO MARIOSI**
Presidente do TJDFT

Nº 21, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 **Diário Oficial da União** - Seção 1 ISSN 1677-7042 127

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES²	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI, SEACONTA/COFIN/TRE-TO. Data de emissão: 21/jan/2013 às 18h e 01 m.
Nota: ²A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a) = (a - b)
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social do Servidor	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal - Plano de Seguridade do Servidor	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	5 993	433	5 560
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	152	-	152
0138 - Recursos Não-Financeiros - Diretamente Arrecadados	115	-	115
0181 - Recursos de Convênios	-	-	-
0188 - Recursos Diretos	5	5	-
0194 - Doações a Pessoas Físicas Instituições Públicas e Privadas Não	-	-	-
0200 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	24	-	24
0238 - Recursos Não-Financ. - Direc Arrecadados - Exerc Anteriores	-	-	-
0288 - Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional	-	-	-
Recursos não subvinculo e classificação por Fonte de Recurso	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6 289	438	5 851
TOTAL (III) = (I + II)	6 289	438	5 851
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES²	-	-	-

FONTE: SIAFI, SEACONTA/COFIN/TRE-TO. Data de emissão: 21/jan/2013 às 18h e 01 m.
Nota: ²A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY S. VILLAS BOAS
Presidente

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor-Geral

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

LUCIANO GOMES GONÇALVES
Coordenador de Controle Interno e Auditoria

(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	395.663.745,21	25 569 911,27
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	14.666.042,14	
Despesas de Exercícios Anteriores	26 866 226,57	25 569 911,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	353.429.476,50	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.104.348.046,79	337.198,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II)		1.104.478.196,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		616.933.349,000
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,17912%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	0,6250000%	1.854.566.209,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,5812500%	1.811.718.174,76

FONTE: SIAFI, Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Portaria STN nº 461/2010 e Portaria STN nº 547/2013, que divulga a Receita Corrente Líquida.
Notas:
1) Despesa é o exercício, somente as despesas liquidadas são contabilizadas empenhadas. No encerramento do exercício, as despesas são liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para evitar duplicidade as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas nas que houve a entrega do material ou serviço, até termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.
2) A Sentença judicial com precatório referente à execução nas rubricas 33190912, 33190929, 33190931 e 33190991
3) As despesas não computadas relativas a multas e pensionistas com recursos vinculados correspondem à execução, e estão dividas, nas fontes 5049

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos Não Financeiros Direc. Arrecadados (50)	1.421.017,35	99 180,64	1.421.836,71
Recursos Diretamente Arrecadados - Rendimentos aplicações (89)	6.417.212,35		6.417.212,35
Recursos de Convênio (81)	65 749 114,31	22.701.462,73	43.047.646,58
Recursos Diretos² (90)	1.995.414,83	1.995.414,83	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	75.581.759,06	24.856.061,22	50.852.697,84
Recursos Ordinários² (00)	115 682 584,39	16 889 814,31	98 792 780,08
Custas e Emolumentos - Poder Judiciário (27)	8 526 161,89	1.565.397,07	6.961.476,71
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	124.215.476,19	18.455.218,33	105.760.256,79
TOTAL (III) = (I + II)	199.798.295,25	43.311.279,55	156.486.954,70
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES²			

FONTE: SIAFI 2012 - Elaboração SUCONT/DFT
Nota 1) Passivos Financeiros representam obrigações junto a terceiros(empresas) derivadas da execução orçamentária.
Nota 2) Não foram considerados para efeito de disponibilidade os recursos diferidos (R$ 97.468,33), decorrentes de sub-repasse à Vara de Infância e da Juventude.

PORTARIA Nº 104, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2012, constante do anexo a esta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOÃO MARIOSI

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo I/2012 a Dezembro/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Jan/12 a Dez/12)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1 458 150 142,50	25 901 281,22
Pessoal Ativo	1.141.628.099,78	19 430 577,99
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	47 193 385,65	
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Pessoal Ativo com Pessoal Ativo	1.094 284 700,13	19 430 577,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	258 482 052,72	15 430 703,23
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	10 782 150,91	
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Pessoal Inativo e Pensionistas	258 709 651,81	15 430 703,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
Recursos Não Financeiros Direc. Arrecad. (50)			38.369,70	600 166,64	1 421 836,71	
Recursos Direc. Arrec. - Rend. Convênio (89)					6 417 212,35	
Recursos de Convênio (81)	327.209,51	305 952,48	22.107.292,63	21.495 241,10	43 049 646,58	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	327.209,51	305 952,48	22.146.062,33	24 095 407,74	50 852 697,84	
Recursos Ordinários (00)	82.890,52	6 970 625,33	878.811,04	101 370 590,24	98 792 780,08	
Custas e Emolumentos - Poder Judiciário (27)		1.565 397,02		947 218,18	6 961 476,71	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	82.890,52	8 536 022,35	878.811,04	102.317.808,66	105 754 256,79	
TOTAL (III) = (I + II)	390 100,03	8 841 974,83	23.022.168,32	126 413 215,85	156 606 954,70	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: SIAFI 2012 - Elaboração SUCON - TJDFT

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013010000123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

128 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.100.499.396,93	0,179029%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,473000%>	1.696.566.709,75	0,473000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95%(0,449350%)>	1.611.738,39	0,269350%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Vlrs Total	126.413.835,78	158.616.933,70

FONTE: SIAFI 2012 - Elaboração SUCON-TJDFT

CID MOREIRA
Secretário de Receita Orçamentária e Finanças

ALBA VALÉRIA MARTINS VIDUEZA FREIRE
Secretária de Controle Interno

LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA
Secretária-Geral do TJDFT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desa. MARIA DE LOURDES SALLABERRY

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012
RGF-ANEXO I (LRF, art.55, Inciso I, Alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1279550	154	1279704
Pessoal Ativo	820.498	82	820.580
Pessoal Inativo e Pensionistas	459.052	72	459.124
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Art.18, §1º da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	461647	0	461647
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	528	0	528
Decorrentes de Decisão Judicial	267	0	267
Despesas de Exercícios Anteriores	64.365	0	64.365
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	396.087	0	396.087
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I -II)	817903	154	818057
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			616.933.349
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (V)=(III/IV) x 100	0,1325776%	0,000025%	0,132601 %
LIMITE MÁXIMO(inc.I,II e III, art 20 da LRF) 0,3279440%			2.023.171
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art.22 da LRF) 0,3115543%			1.922.013

FONTE: SIAFI - DICOP/CCON/SOF/TJRT 1ª Região - 23/JAN/2013 - 14h

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4320/64.

2) Os gastos com auxílio natalidade e funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração deste RGF, conforme Acórdão nº 894/2012 do TCU.

3) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque):despesa liquidada R$ 42.537.204,59.

4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 18.684.485,11 e despesa inscrita em Restos a Pagar não processados R$ 3.942,10.

5) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 64.377.871,68.

6) No período de janeiro a dezembro/2012, não foi contabilizado saldo na conta 195140200 - Outros cancelamentos de RP, salvo na ação 0625.

UNIÃO-PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/ 2012
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, Alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
Fonte 00 - Recursos Ordinários	41.880	24.311	17.569
Fonte 27 - Custas e Emolumentos -PJ	7.378	645	6.732
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	285	87	198
Fonte 81 - Recursos de Convênios	351	-	351
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	49.893	25.044	24.850
TOTAL (III) = (I + II)	49.893	25.044	24.850
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	-	-	-

FONTE: SIAFI E CCON/SOF

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO-PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/ 2012
LRF, art. 55, Inciso III, Alínea "b", Anexo VI R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISP DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC EM RP NÃO PROC DO EXERC)	EMP NÃO LIQUID CANCEL. NÃO INSCRIS POR INSUFIC FINANCEIRA
	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS			
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Fonte 00 - Rec. Ord.	12.077	3.670	1.335	17.579	17.569	-
Fonte 27 - Custas e Emolumentos - PJ	86	124	435	6.722	6.732	-
Fonte 50 - Recursos Não-Fin.Dir.Arrecad.	-	87	-	198	198	-
Fonte 81 - Recursos de Convênios	-	-	-	351	351	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.163	3.882	1.769	24.850	24.850	-
TOTAL (III) = (I + II)	12.163	3.882	1.769	24.850	24.850	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI E CCON/SOF

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012
LRF, art. 48 Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	818.057	0,132601
Limite máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <%>	2.023.171	0,327940
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	1.922.013	0,311543

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013013000128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GPR/Nº 104, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2012, constante do anexo a esta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JOÃO MARIOSI**
Presidente do TJDFT

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2012 a Dezembro/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Jan/12 a Dez/12)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL - (I)	**1.400.110.142,50**	**25.801.281,27**
Pessoal Ativo	1.141.628.089,78	10.430.577,99
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	47.393.385,65	
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	1.094.234.704,13	10.430.577,99
Pessoal Inativo e Pensionista	258.482.052,72	15.470.703,28
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	19.732.158,91	
Sentenças Judiciais Com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	238.749.893,81	15.470.703,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)		
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**295.962.095,71**	**25.569.931,27**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	14.406.042,14	
Despesas de Exercícios Anteriores	26.066.286,57	25.569.931,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	255.429.767,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.104.148.046,79**	**331.350,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.104.479.396,79**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		616.933.349.000
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,179027%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	0,275000%	1.696.566.709,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,261250%	1.611.738.374,25

FONTE: SIAF, Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Portaria STN nº 407/2011, e Portaria STN nº 25/2013, que divulga a Receita Corrente Líquida.
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, a despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.
2) Sentença judicial sem precatório refere-se à execução nas rubricas 331909127, 331909129, 331909131 e 331909291.
3) As despesas não computadas relativas a inativos e pensionistas com recursos vinculados correspondem à execução nas fontes 50/69.

CLÁ MOREIRA
Secretário de Recursos Orçamentários e Financeiros

ALBA VALERIA MARTINS VINUEZA FREIRE
Secretária de Controle Interno

LIDIA MARIA BORGES DE MOURA
Secretária-Geral

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
Recursos Não Financeiros Diret. Arrecadados (50)	1.471.037,35	39.180,64	1.431.856,71
Recursos Diretamente Arrecadados - Rendimentos convênios (80)	6.417.212,35		6.417.212,35
Recursos de Convênio (81)	65.749.124,51	22.740.465,73	43.008.648,78
Recursos Diversos[1] (90)	1.904.414,85	904.414,85	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	75.541.759,08	24.684.061,22	50.857.697,84
Recursos Ordinários (00)[2]	115.687.564,39	16.889.814,31	98.797.750,08
Custas e Emolumentos - Poder Judiciário (27)	8.526.881,80	1.565.397,02	6.961.484,78
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	124.214.446,19	18.455.211,33	105.759.234,86
TOTAL (III) = (I + II)	199.756.205,25	43.139.272,56	156.616.932,70
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			

FONTE: SIAFI 2012 Elaboração SUCON-TJDFT

Nota 1) Passivos Financeiros representa obrigações junto a terceiros (depósitos), desvinculadas da execução orçamentária.

Nota 2) Não foram considerados para efeito de disponibilidade os recursos diferidos (R$ 97.448,13), decorrentes de sub-repasse à Vara da Infância e Juventude.

CLÁUDIO FREIRA
Secretário de Recursos Orçamentários e Financeiros

ALBA VALÉRIA MARTINS VINUEZA FREIRE
Secretária de Controle Interno

LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA
Secretária-Geral

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Não Financeiros Diret. Arrecadados (50)			36.760,00	600.166,44	1.431.836,71	
Recursos Diretamente Arrecadados - Rend. Convênio - (80)					6.417.212,35	
Recursos de Convênio (81)	327.209,57	305.958,48	22.107.297,68	23.495.841,10	43.008.648,78	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	327.209,57	305.958,48	22.144.057,68	24.096.007,54	50.857.697,84	
Recursos Ordinários (00)	62.890,52	6.970.625,33	678.111,04	101.374.590,34	98.797.750,08	
Custas e Emolumentos – Poder Judiciário (27)		1.565.397,02		943.218,10	6.961.484,78	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	62.890,52	8.536.022,35	678.111,04	102.317.808,44	105.759.234,86	
TOTAL (III) = (I + II)	390.100,09	8.841.980,83	22.822.168,72	126.413.815,98	156.616.932,70	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: SIAFI 2012 - Elaboração SUCON-TJDFT

CIP MOREIRA
Secretário de Recursos Orçamentários e Financeiros

ALBA VALÉRIA MARTINS VINUEZA FREIRE
Secretária de Controle Interno

LIDIA MARIA BORGES DE MOURA
Secretária-Geral do TJDFT

LRF, art. 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.104.479.396,79	0,00179027
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,275000%>	1.696.566.709,75	0,27500000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,261250%>	1.611.738.374,26	0,26125000

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	126.413.815,98	156.616.932,70

FONTE: SIAFI 2012 - Elaboração SUCON-TJDFT

CID MOREIRA
Secretário de Recursos Orçamentários e Financeiros

ALBA VALÉRIA MARTINS VINUEZA FREIRE
Secretária de Controle Interno

LIDIA MARIA BORGES DE MOURA
Secretária-Geral do TJDFT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

.....

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

.....
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os

pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinqüenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

.....

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

.....

.....

LEI nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967

.....

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 118. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da LRF encaminharão ao Congresso Nacional e ao TCU os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à CMO imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 3º Para subsidiar a apreciação dos Relatórios pela CMO, o TCU lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o caput deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 6, DE 2013-CN

OFÍCIO N. CJF-OFI-2013/00494

Brasília, 29 de janeiro de 2013

Assunto: Documentos operacionais sobre relato de atividades

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 3º quadrimestre de 2012, conforme determina o art. 118 da Lei n. 12.465, de 12 de agosto de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Respeitosamente,

Ministra Eliana Calmon

Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho da Justiça Federal

PORTARIA N. CJF-POR-2013/00048 de 29 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal - 3º quadrimestre de 2012.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 3º quadrimestre de 2012, na forma dos anexos, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado ao público por meio da *internet*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRA ELIANA CALMON

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43553,32	575,48	44128,8
Pessoal Ativo	40.624	169	40 793
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.929	406	3.336
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0		0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2716,96	575,48	3292,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0		0
Decorrentes de Decisão Judicial	0		0
Despesas de Exercícios Anteriores	7	435	442
Inativos e Pensionistas com Receitas Vinculadas	2.710	140	2 850
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40836,36	0	40836,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) * 100		0,006619%	0,000000%	0,006619%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,024685%			152.290
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,023451%			144.675

FONTE: SIAFI Gerencial

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

1) Ressaltamos que, conforme Acordão nº 894/2012 - TCU - Plenário, não foram computadas as despesas com o auxílio-natalidade e auxílio funeral do montante das despesas com pessoal e encargos sociais

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário de Administração

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

RGF ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.621.159	157	1.621.002
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	28.085	7	28.078
133 - RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO	0		0
150 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	3.712		3.712
151 - CONTR SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	6.535		6.535
153 - CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	41.912		41.912
154 - CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E DOS TRAB.P. SEG. SOCIAL	1.450		1.450
156 - CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	3.312		3.312
169 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	10.935		10.935
178 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	8.014		8.014
190 - RECURSOS DIVERSOS	6.985		6.985
300 - RECURSOS ORDINARIOS	76.156		76.156
329 - RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.500		1.500
351 - CONTR SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	0		0
388 - REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	180		180
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.809.936	164	**1.809.772**
Recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos		0	(0)
			-
			-
...			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	0	(0)
TOTAL (III) = (I + II)	**1.809.936**	**164**	**1.809.772**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			-

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário de Administração

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.621.159	157	1.621.002
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	28.085	7	28.078
133 - RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO	0		0
150 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	3.712		3.712
151 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	6.535		6.535
153 - CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	41.912		41.912
154 - CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E DOS TRAB.P. SEG. SOCIAL	1.450		1.450
156 - CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	3.312		3.312
169 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	80.935		80.935
178 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	8.014		8.014
190 - RECURSOS DIVERSOS	6.985		6.985
300 - RECURSOS ORDINARIOS	76.156		76.156
329 - RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.500		1.500
351 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	0		0
386 - REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	180		180
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.809.936	164	1.809.772
Recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos		0	(0)
...			-
			-
			-
			-
			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	0	(0)
TOTAL (III) = (I + II)	1.809.936	164	1.809.772
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'			-

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário de Administração

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2	155	2.017	11.377	1.621.002	
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	-	7	400	14	28.078	
133 - RECURSOS DO PROG DE ADM PATRIM IMOBILIARIO					0	
150 - RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRET ARRECADADOS	-			1.258	3.712	
151 - CONTR SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS					6.535	
153 - CONTRIBUICAO P/FINANC DA SEGURIDADE SOCIAL					41.912	
154 - CONTRIBUICAO DOS EMP E DOS TRAB P SEG SOCIAL					1.450	
156 - CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERV	-	-	148	140	3.312	
169 - CONTRIB PATRONAL P/ PLANO DE SEGUR SOC SERV	-	-	40	-	10.935	
178 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	270	8.014	
190 - RECURSOS DIVERSOS	-	-	-	-	6.984	
300 - RECURSOS ORDINÁRIOS					76.156	
329 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES					1.500	
351 - CONTR SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS					-	
388 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIB TESOURO NACIONAL					180	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2	162	2.605	15.059	1.809.772	-
Recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos		-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	2	162	2.605	15.059	1.809.772	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*						

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JORGE RICARDO AURELIO FERREIRA
Secretário de Administração

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2	155	2.017	11.377	1.621.002	
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	-	7	480	14	28.078	
133 - RECURSOS DO PROG DE ADM PATRIM IMOBILIARIO					0	
150 - RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRET ARRECADADOS	-	-	-	3.258	3.712	
151 - CONTR SOCIAL SÃO LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS					6.535	
153 - CONTRIBUICAO P/FINANC DA SEGURIDADE SOCIAL					41.912	
154 - CONTRIBUICAO DOS EMP E DOS TRAB P SEG SOCIAL					1.450	
156 - CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERV	-	-	148	140	3.312	
169 - CONTRIB PATRONAL P/ PLANO DE SEGUR SOC SERV	-	-	40	-	10.935	
178 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	-		-	270	8.014	
190 - RECURSOS DIVERSOS	-	-	-	-	6.984	
300 - RECURSOS ORDINÁRIOS					76.156	
329 - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES					1.509	
351 - CONTR SOCIAL SÃO LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS					-	
388 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIB TESOURO NACIONAL					180	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2	162	2.685	15.059	1.809.772	-
Recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	2	162	2.685	15.059	1.809.772	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*						

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário de Administração

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

.....

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinqüenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

.....

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 118. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da LRF encaminharão ao Congresso Nacional e ao TCU os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à CMO imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 3º Para subsidiar a apreciação dos Relatórios pela CMO, o TCU lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o caput deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 7, DE 2013-CN

OF.TST.GDGSET. GP.Nº 46 **Brasília, 29 de janeiro de 2013.**

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao artigo 5°, inciso I, da lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012.

Atenciosamente,

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ATO. DICONT. SEA. GDGSET. GP. Nº 58

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e o constante no Processo TST nº 501.521/2012-6,

R E S O L V E

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de janeiro a dezembro/2012, nos termos do art. 55, § 2°, da Lei Complementar nº 101/2000.

Publique-se no D.O.U.
Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	536.825	15.093	551.918
Pessoal Ativo	388.156	14.954	403.110
Pessoal Inativo e Pensionistas	148.669	139	148.808
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	151.590	139	151.729
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62	0	62
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	6.546	0	6.546
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	144.982	139	145.121
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	385.235	14.954	400.189

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100		0,062444%	0,002424%	0,064867%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,182102%			1.123.448
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172997%			1.067.276

FONTE: SIAFI - DICONT/SEA/TST, 11/jan/13 às 18h.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R$ 151 mil relativo a despesas liquidadas, e de R$ 105 mil relativo a despesas executadas por inscrição de restos a pagar não processados, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF e no Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário.

3) Incluída em Pessoal Ativo a despesa executada por inscrição de restos a pagar não processados relativa à Ação 00LF - Contribuição da União para a Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Nacional, no total de R$ 12.746 mil.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA
Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA [2] [3] (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS [2] [3] (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.111	-	1.111
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Servidor	634	3	631
			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.745	3	1.742
00 - Recursos Ordinários	345.625	211.442	134.183
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	7.488	2.397	5.091
51 - Contr. Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	3.340	3.340	-
74 - Tx./Multa p/ Poder de Polícia e Mul. Prov. Proc. Jud.	34	34	-
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	9	9	-
90 - Recursos Diversos	111	111	-
			-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	356.607	217.333	139.274
TOTAL (III) = (I + II)	358.352	217.336	141.016
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	1.745	3	1.742

FONTE: SIAFI - DICONT/SEA/TST, 16/jan/13 às 15h.

Notas: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

[2] Nas colunas "Disponiblidade de Caixa Bruta" e "Obrigações Financeiras" estão incluídos R$ 1.048 mil, como recursos não vinculados, fonte 00 - Recursos Ordinários, referentes a cauções recebidas em garantia.

[3] Os valores abaixo discriminados foram incluídos em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão nº 1.573/2006 - TCU - Plenário, relativos às disponibilidades e obrigações financeiras do Órgão Setorial de Programação Financeira (UG 080017) da Justiça do Trabalho:

a) 11216.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento: R$ 265.537 mil.

b) 11424.00.00 - Sub-Repasse Concedido Diferido: R$ 19.945 mil.

c) 21216.22.00 - Recursos a Liberar para Pagamento de RP-Inscrição: R$ 104.008 mil.

d) 21422.00.00 - Cota Recebida Diferida: R$ 103.323 mil.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA
Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [3]	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	139	1.111	
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Servidor	-	-	-	-	631	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	139	1.742	-
00 - Recursos Ordinários	1.486	1.519	3.832	59.569	134.183	
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	214	1.265	395	3.157	5.091	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.700	2.784	4.227	62.726	139.274	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.700	2.784	4.227	62.865	141.016	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	-	-	-	139	1.742	

FONTE: SIAFI - DICONT/SEA/TST, 11/jan/13 às 16h.

Notas: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

[3] Incluído o valor de R$ 78.152 mil referente à Disponibilidade de Caixa Líquida do Órgão Setorial de Programação Financeira (UG 080017) da Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no item 9.4.4 do Acórdão nº 1.573/2006 - TCU - Plenário.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA
Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

LRF, art. 48 - Anexo VII *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	400.189	0,064867
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.123.448	0,182102
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.067.276	0,172997

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]
Valor Total	62.865	141.017

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar - DICONT/SEA/TST, em 18/jan/13 às 16h.

Nota: [1] Incluído o valor de R$ 78.152 mil, referente ao Orgão Setorial de Programação Financeira (UG 080017) da Justiça do Trabalho. A Disponibilidade de Caixa Líquida do TST totalizou R$ 62.865 mil, correspondente à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA
Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

.....

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

.....
.....

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

.....

Art. 35. Compete ao Presidente:

.....

XXXIII - praticar os demais atos de gestão necessários ao funcionamento dos serviços, encaminhando ao Órgão Especial as questões de caráter relevante;

.....
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos cletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo entc às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinqüenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório

Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

.....

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

.....

.....

LEI nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967

.....

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1° A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2° A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 118. Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da LRF encaminharão ao Congresso Nacional e ao TCU os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1° Para fins de elaboração do Relatório de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2° Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à CMO imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 3° Para subsidiar a apreciação dos Relatórios pela CMO, o TCU lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o caput deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO
Nº 8, DE 2013-CN

Ofício nº 398 SOF/GP

Brasília, 31 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao artigo 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao terceiro quadrimestre de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Ministra CÁRMEN LÚCIA
Presidente

Nº 20, terça-feira, 29 de janeiro de 2013 **Diário Oficial da União** - Seção 1 ISSN 1677-7042 109

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando os artigos 54, inc. III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o contido no Procedimento Administrativo nº 8.376/2012, resolve:

tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2012, nos termos dos Anexos.

Min. CARMEN LÚCIA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.389	40.384
Pessoal Ativo	131.230	40.954
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.658	350
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.859	39.150
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	2.371	-
Despesas de Exercícios Anteriores	689	39.400
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.999	150
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.530	9.234
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ITEM (IV) = (III a + III b)	128.383	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)[1]		686.903.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,042393
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,043869	301.359
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,041790	287.053

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE, 23/01/2013 às 13h e 57m.
[1] Valores referentes à Portaria STN nº 26, de 17/01/2013.
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega ao contratado de serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2) As despesas com auxílio-natalidade e funeral não foram consideradas, conforme recomendação do Acórdão nº 894/2012 - TCU Plenário e Ofício-Circular Conjunto nº 116/SEAE/SOF/MP SUCOM/STN-MF

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, ART. 55, inciso III, alínea "a")

R$ milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados) (c)=(a-b)
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	1	1	-
0154 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.551	778	1.072
0169 - Contribuição Previd.ria/ Plano Seg. Social Servidor	2.562	2.222	440
0174 - Taxas pela Prest. de Serviços pelo Poder Judiciário	10.653	5.317	5.336
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.349	8.318	7.631
0100 - Recursos Ordinários	347.146	305.277	341.899
0131 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	57.359	26.432	30.927
0150 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	12.111	-	12.111
0190 - Recursos Diversos[2]	61	64	(3)
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	6.922	6.741	181
0350 - Recursos Não-fin. Direc. Arrec. - Exercícios Anteriores	1.382	-	1.382
0385 - Remanejo das Disponib. do Tesouro Nacional[3]	-	193	(193)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	424.981	338.807	386.325
TOTAL (III)= (I + II)[4]	440.330	346.825	394.005
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.213	3.900	5.313

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE, 23/01/2013 às 13h e 32m.
Notas: [2] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial
[3] A disponibilidade de caixa líquida, na fonte 0190, está invertida com a fonte 0100 e foi ajustada por nada ter ocorrido no SIAFI 2013NL000039 e 2013NL000041 - UG 070001
[4] A disponibilidade de caixa líquida, na fonte 0385, está invertida em razão da inscrição indevida de Restos a Liberar para Pagamento de RP na Setorial Financeira - UG 070026. Portanto, não existem obrigações financeiras nesta fonte.
5. Estão incluídos os valores da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE, em atendimento ao item nº 9.4.4 do Acórdão TCU nº 1270/2006, conforme abaixo:

R$ milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
Limite de Saque com Vinculação Pago.	631.472	Recursos a Liberar para Pagto de RP	428.640
Recursos a Receber para Pagamento de RP	192.761	Valores Diferidos	21.123
Valores Diferidos	230		

INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	244.907
TOTAL	764.020	TOTAL	764.020

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

(LRF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS DE INÍCIO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não-Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício		
0153-Contr. PSSS Servidor	-	-	-	-	1.073	-
0169-Contr. Previd PSSS	-	-	-	350	440	-
0174-Taxas pela Prest. Poder Judiciário	-	-	-	5.317	5.318	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	5.667	7.631	-
0100-Recursos Ordinários	5.527	11.956	6.464	131.352	341.899	-
0127-Custas e Emol. Poder Judiciário	1.468	214	1.478	7.989	30.927	-
0150-Rec. Não Fina. Dret. Arrec.	-	-	-	-	12.111	-
0190-Recursos Diversos	-	-	-	-	(3)	-
0300-Rec. Ord. - Exer. Anteriores	-	-	-	-	181	-
0350-Rec Não fina Dirct Arrec-ant	-	-	-	-	1.382	-
0385-Remanejados Disponib.	-	-	-	-	(193)	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	6.995	11.672	7.943	139.341	386.325	-
TOTAL (III)=(I+II)	6.995	11.672	7.943	145.008	394.005	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	350	5.313	-

FONTE:SIAFI, COFIC/SOF/TSE, 23/01/2013 às 13h e 52m.
Nota: 1 A Disponibilidade de Caixa do RPSS está comprometida com o Passivo Atuarial

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	128.383	0,022393
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	301.359	0,043869
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	287.053	0,041790
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	145.008	394.005

FONTE: SIAFI, COFIC/SOF/TSE, 23/01/2013 às 13h e 52m.

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral

LUCIANO PICCIANI
Secretário de Administração

MARCIA DE CARVALHO
Secretária de Controle Interno e Auditoria

EDUARDO DEMETRIO DELTIARA
Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013012900109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVISO
Nº 4, DE 2013-CN

Aviso nº 47 - GP/TCU

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao art. 118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, c/c o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal de Contas da União, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 18, de 25/01/2013, Seção I, página 91.

Respeitosamente,

AUGUSTO NARDES
Presidente

11 a 12/12 - Participou do Curso de Direito Sindical, como Vice-Coordenador da CONALIS, em Salvador - BA
FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR.
3 a 21/12 - Férias.
GEÓRGIA MARIA DA SILVEIRA ARAÚJO.
10/12 - Proferiu Palestra no II Seminário Coletivo de Saúde Mental e Trabalho, em Fortaleza-CE;
13/12 - I Workshop do Programa Trabalho Seguro - Representante do MPT.
JULIANA SOMBRA PEIXOTTO GARCIA.
3/12 a Reunião de Procuradores Chefes, em Brasília - DF;
17 a 19/12 - Férias.
LORENA BRANDÃO LANDIM CAMAROTTI.
29/9/2012 a 15/02/2013 - Licença Maternidade.
MARIANA FERRER CARVALHO MOLIM.
7/8 a 20/12 - Licença Maternidade.
20/11 a 29/12 - Licença-Prêmio.
RICARDO ARAÚJO COZER.
30/11 a 16/12 - Férias.
Última distribuição ordinária de processos em 12/12/2012.
Publicação obrigatória de acordo com a Resolução nº 37/97 de 21.08.97 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

Fortaleza, 9 de janeiro de 2013.
JOSÉ LOPES DE SOUSA JÚNIOR
Chefe da Seção Processual
Substituto

NICODEMOS FABRÍCIO MAIA
Procurador-Chefe

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Procurador do Trabalho que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada de forma anônima, bem como que dos autos do Procedimento 000179.2012.20.000/0 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, TRABALHO INFORMAL), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de GEANE CYBELE SANTOS BRAZ (nome de fantasia EDITEC - TELEFONIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.465/0001-509

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Procurador do Trabalho que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada pelo SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SERGIPE - SEESE (CNPJ 85.897.312/0001-84), bem como que dos autos do Procedimento 000783.2012.20.000/9 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (IRREGULARIDADES NA JORNADA DE TRABALHO), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA (nome de fantasia HOSPITAL AMPARO DE MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.258.687/0001-24)

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Procurador do Trabalho que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN/SE (CNPJ 15.161.344/0001-24), bem como que dos autos do Procedimento 000291.2013.20.000/1 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, EXERCÍCIO ILEGAL DE PROFISSÃO REGULAMENTADA), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA DECÍLIA LTDA. EPP (CNPJ 33.850.931/0001-03)

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Procurador do Trabalho que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada por pessoa cuja identidade manteve-se sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos de pessoas denunciadas, bem como que dos autos do Procedimento 000209.2012.20.000/7 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (DESVIO DE FUNÇÃO; IRREGULARIDADES NA JORNADA DE TRABALHO), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 05.325.197/0001-47)

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Procurador do Trabalho que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada de forma anônima, bem como que dos autos do Procedimento 000311.2012.20.000/3 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (TRABALHO INFORMAL, IRREGULARIDADES NA JORNADA DE TRABALHO), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de XINJI LIN - ME (nome de fantasia METEORO BOLSAS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.302.142/0001-86).

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por seu Promotor de Justiça em oficio na 1ª Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 129, III, da Constituição Federal, 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 75/1993 e 14 da Resolução Normativa-PGJ n. 018/2002 ,

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover a proteção do patrimônio social (Constituição Federal, artigo 129, III, e Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, artigo 6º, VII, b), em cujo âmbito se incluem as entidades de interesse social;

CONSIDERANDO que a Procedimento Preparatório n.º 08190.120753/12-41 foi instaurado com a finalidade de apurar e esclarecer fatos relacionados à captação de recursos pela Associação Brasileira da Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias-ABRACE por intermédio de operadores de telemarketing ;

CONSIDERANDO que as diligências realizadas pela equipe técnica desta Promotoria de Justiça estão a revelar a necessidade de aprofundamento nas investigações, com o objetivo de se descobrir qual o real volume de recursos arrecadado pela ABRACE em sua atividade de telemarketing e onde e como estão sendo aplicados tais valores;

CONSIDERANDO, finalmente, que ao Ministério Público cabe atuar na fiscalização das entidades de interesse social,

resolve convolar o Procedimento Preparatório n.º 08190.120753/12-41 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, relativamente à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS-ABRACE , com o fim de apurar possíveis irregularidades na captação e aplicação dos recursos de entidade, para tanto, determinando, de início:

1. Autuar e registrar esta Portaria;

2. Encaminhar cópia desta Portaria para publicação na imprensa oficial;

3. Cumprir à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível desta MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;

4. Cumpridas as providências acima, voltem conclusos os autos.

ROSANA VIEGAS E CARVALHO
Promotora de Justiça

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2012, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 3º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES

ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I
DESPESA COM PESSOAL

R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Executadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.166.519.518,76	9.905.778,24
Pessoal Ativo	747.892.929,60	9.671.357,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	418.626.589,16	33.820,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	318.466.846,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.459.189,02	0,00

92 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 18, sexta-feira, 25 de janeiro de 2013

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	202.017.337,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ((III) = (I - II))	959.053.672,74	49.705.178,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV = III + IIIa)	957.757.850,99	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	816.931.348.520,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VII = (IV/V) * 100)	0,35525%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,43000%	3.512.810.398,63
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,41850%	3.420.173.736,20

Fonte: Siafi Gerencial 2013; Portaria nº 024, de 17 de janeiro de 2011 (RCL)

Notas: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas envolvendo aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inclusive em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Cont Social S/O Lucro das Pj/Irrfonte (31)	28.557,84	0,00	28.557,84
Contr p/ Financ. Da Seguridade Social (53)	-2.776.673,79	0,00	-2.776.673,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-2.748.115,95	0,00	-2.748.115,95
Recursos Ordinários (00)	218.189.935,82	41.260.940,58	176.932.995,24
Recursos não-financeiros dir. arrecadados (50)	80,00	0,00	80,00
Fonte a classificar (77)	-3.978,13	0,00	-3.978,13
Recursos Diversos (90)	-75,10	0,00	-75,10
Doações de Entidades Internacionais (95)	67.638,90	0,00	67.638,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	218.157.601,49	41.260.940,58	176.996.660,91
TOTAL (III) = (I + II)	215.409.485,54	41.260.940,58	174.248.544,96
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2013
Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo V

R$ 1,00

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	Empenhos não Liquidados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Cont Social S/O Lucro das Pj/Irrfonte (31)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.557,84	0,00
Contr p/ Financ. Da Seguridade Social (53)	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.776.673,79	0,00
Total dos Recursos Vinculados (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.748.115,95	0,00
Recursos Ordinários (00)	0,00	21.337,86	41.075.560,53	51.618.955,05	176.932.995,24	0,00
Recursos não-financeiros dir. arrecadados (50)	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Fonte a classificar (77)	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.978,13	0,00
Recursos Diversos (90)	0,00	0,00	0,00	0,00	-75,10	0,00
Doações de Ent. Internacionais (95)	0,00	0,00	0,00	144.900,00	67.638,90	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (III)	0,00	21.337,86	41.075.560,53	51.763.855,05	176.996.660,91	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	21.337,86	41.075.560,53	51.763.855,05	174.248.544,96	0,00

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2012

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013012500092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 18, sexta-feira, 25 de janeiro de 2013 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 93

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	952.767.830,98	0,15525%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.652.813.398,64	0,43000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.520.172.728,70	0,40850%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	51.143.033,05	179.248.544,56

Fonte: Demonstrativo Despesa com Pessoal, Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.

Eduardo Monteiro de Resende
Secretário-Geral de Administração
Eugênio Pacelli de Paula Corrêa
Secretário de Controle Interno
Fernando Pachyly da Costa
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade - em substituição

1ª CÂMARA

EXTRATO DA PAUTA Nº 1 (ORDINÁRIA)

Sessão em 29 de janeiro de 2013, às 15h

Recurso dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária Pública, em relação ou de forma paritária, nos termos dos artigos 17, 134, 135, 137, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator: Ministro VALMIR CAMPELO

TC-033.455/2012-4
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2011
Responsáveis: Alexandre Brandão Lopes (031.212.717-09) e outros
Órgão/Entidade: Comissão de Valores Mobiliários - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.816/2011-8
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2010
Responsável: Carlos Frederico Santos (159.880.230-15) e outros
Órgão/Entidade: Ministério Público Federal - MPU
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-030.368/2008-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Dario de Oliveira Faria (092.401.008-81)
Órgão/Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - MCT
Advogados constituídos nos autos: Eduardo Augusto Mattar, OAB/SP 183.338; Laura Mesquita Meyer, OAB/SP 234.843 e outros

TC-042.524/2012-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Dourmegus Rodrigues Pereira Junior (054.977.136-74) e outros
Órgão/Entidade: Banco Central do Brasil - MF
Advogado constituído nos autos: não há

TC-042.534/2012-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anete Maria Crescenzo (421.239.023-49) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Espírito Santo
Advogado constituído nos autos: não há

TC-042.539/2012-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio Carlos Borges (212.404.426-53) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-042.563/2012-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alikon Carlos Rodrigues Costa (230.065.535-87) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo
Advogado constituído nos autos: não há

TC-042.626/2012-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aureliano Pereira dos Santos (050.894.182-53) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Roraima
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-043.049/2012-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Maria de Melo Ribeiro (887.914.403-20) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas
Advogado constituído nos autos: não há

TC-044.253/2012-5
Natureza: Representação
Interessado: Luis Paulo de Oliveira Reis (007.232.436-34)
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-045.170/2012-6
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Bruno Gomes Faria (874.232.511-00) e outros
Órgão/Entidade: Conselho Nacional de Justiça
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-045.182/2012-6
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Luciana Resende Martins (306.877.798-42) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-045.188/2012-2
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Talse Campanil (041.950.209-21) e outros
Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF
Advogado constituído nos autos: não há

TC-045.195/2012-4
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Aquila Pinto Pereira (851.895.276-49) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-045.200/2012-2
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Cyro Guilherme Baldaro de Sousa (103.379.667-20) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há

TC-045.202/2012-5
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Flavio Rodrigo Reis Blanco (772.666.092-91) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-045.209/2012-1
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Izabel Nellens Barbalho Barreto de Freitas (054.499.354-90) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há

TC-045.207/2012-7
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Paulo Sergio Marangoni (046.672.658-42) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há

TC-045.208/2012-3
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Rogerio Fernandes (062.577.998-30) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há

TC-045.209/2012-0
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Vanderson Bruno Goncalves (104.175.817-40) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-045.213/2012-6
Natureza: Ato de Admissão
Interessada: Thyara Meirelles de Oliveira (122.083.257-60) e outro
Órgão/Entidade: Casa da Moeda do Brasil - MF Advogados constituídos nos autos: não há.

TC-045.214/2012-9
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Marcela Chaves Bogado (102.301.747-55) e outros
Órgão/Entidade: Casa da Moeda do Brasil - MF
Advogado constituído nos autos: não há

TC-045.217/2012-2
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Vilsena Pereira de Carvalho (980.789.377-34) e outros
Órgão/Entidade: Casa da Moeda do Brasil - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-045.525/2012-9
Natureza: Representação
Interessado: Construtora Leon Sousa Ltda. (09.171.531/0001-000)
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

TC-003.713/2004-9
Natureza: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Recorrente: Marly Dias Pereira, sucessora de Lauro Pereira Júnior (258.444.957-15)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.345/2011-9
Natureza: Pedido de Reexame (em Aposentadoria)
Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal 1ª Região (DF-AC-AP-AM-BA-GO-MA-MT-MG-PA-PI-RO-RR-TO)
Interessada: Joaquim Luciano (006.834.204-04)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.326/2007-4
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Ministério dos Transportes
Interessados: José Vieira de Santana e outros
Advogados constituídos nos autos: não há

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pela chave 00012013012500093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

PORTARIA-TCU Nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2012, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES

ANEXO
UNIÃO – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (1) (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	*Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados (b)*
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.166.519.518,76	9.705.178,24
Pessoal Ativo	747.892.929,60	9.671.357,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	418.626.589,16	33.820,71
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	218.466.846,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.459.489,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.007.357,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	948.052.672,74	9.705.178,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV = IIIa + IIIb)	957.757.850,98	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	616.933.348.520,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,1552%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,4300%	2.652.813.398,64
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,4085%	2.520.172.728,70

Fonte: Siafi Gerencial 2012; Portaria nº 026, de 17 de janeiro de 2013 (RCL)

Notas:
(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Contr.Social S/O Lucro das P.Jurídicas (51)	28.557,84	0,00	28.557,84
Contr p/ Financ. Da Seguridade Social (53)	-2.776.673,79	0,00	-2.776.673,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-2.748.115,95**	**0,00**	**-2.748.115,95**
Recursos Ordinários (00)	218.193.935,82	41.260.940,58	176.932.995,24
Recursos não-financeiros dir. arrecadados (50)	80,00	0,00	80,00
Fonte a classificar (77)	-3.978,13	0,00	-3.978,13
Recursos Diversos (90)	-75,10	0,00	-75,10
Doações de Entidades Internacionais (95)	67.638,90	0,00	67.638,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**218.257.601,49**	**41.260.940,58**	**176.996.660,91**
TOTAL (III) = (I + II)	**215.509.485,54**	**41.260.940,58**	**174.248.544,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2012

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar Não Processados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Contr.Social S/O Lucro das P.Jurídicas (51)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.557,84	0,00
Contr p/ Financ. Da Seguridade Social (53)	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.776.673,79	0,00
Total dos Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.748.115,95	0,00
Recursos Ordinários (00)	0,00	21.337,86	41.075.560,53	51.038.755,05	176.932.995,24	0,00
Rec.não-fin. direta.arrecadados (50)	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Fonte a classificar (77)	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.978,13	0,00
Recursos Diversos (90)	0,00	0,00	0,00	0,00	-75,10	0,00
Doações de Ent. Internacionais (95)	0,00	0,00	0,00	104.900,00	67.638,90	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	0,00	21.337,86	41.075.560,53	51.143.655,05	176.996.660,51	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	21.337,86	41.075.560,53	51.143.655,05	174.248.544,96	0,00

Fonte: Siafi Operacional e Siafi Gerencial 2012

LRF, art. 48 – Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	957.757.850,98	0,1552%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.652.813.398,64	0,4300%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.520.172.728,70	0,4085%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	51.143.655,05	174.248.544,96

Fonte: Demonstrativos Despesa com Pessoal, Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.

Eduardo Monteiro de Rezende
Secretário-Geral de Administração

Eugênio Paccelli de Paula Corrêa
Secretário de Controle Interno

Fernando Pochyly da Costa
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade – em substituição

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

.....

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2° A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinqüenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

.....

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

.....

.....

LEI nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967

.....

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

.....
.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

Art. 118. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da LRF encaminharão ao Congresso Nacional e ao TCU os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à CMO imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 3º Para subsidiar a apreciação dos Relatórios pela CMO, o TCU lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o caput deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

.....
.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – As matérias vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação das matérias:

Leitura: 7-2-2013

até 12/2 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 27/2 prazo para apresentação de relatório;

até 6/3 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 13/3 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas no *Diário do Senado Federal* de 8 de fevereiro do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Foram encaminhados ao Congresso Nacional os seguintes ofícios:

– **Ofício PRE/CDCOI nº 002/2013**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

– **Ofício nº 27/2013/GP**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

– **Ofício SCI N.º 002/2013**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

– **Ofício 1220701** – CONIN/NAUDI, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2012, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

– **Ofício TRT-GP Nº 027/2013**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

– **Ofício TRT-GP nº 090/2013**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

– **Ofício nº 84/2013/SGP**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

– **Ofício Nº 034/2013**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2012, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

São os seguintes os Ofícios:

Ofício PRE/CDCOI nº 2/2013

Brasília, 31 de janeiro de 2013

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal

Senhor Senador,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a essa d. Comissão, em atendimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 12.465/2011 (LDO 2012), o relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, alusivo ao período janeiro/2012 a dezembro/2012.

Respeitosamente, – **Elaine Machado Vasconcelos** Desembargadora do Trabalho, Presidente do TRT da 10ª Região.

Nº 21 quinta-feira, 30 de janeiro de 2013 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 133

a)Despesas liquidadas: consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas: inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

2)Os gastos com Auxílio-Natalidade e Auxílio-Funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração deste Relatório de Gestão Fiscal, conforme Acordão nº 894-2012, do Tribunal de Contas da União - Plenário

3)Despesas com Precatórios da Administração Direta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque)

a) Despesas liquidadas: R$2.040.067,88;

b)Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados: não houve registro

4)Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) da Administração Direta, executadas por meio de descentralizações externa de crédito (destaque):

a)Despesas Liquidadas: R$2.009.867,67

b)Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados: não houve registro

5)despesas com Precatórios da Administração Indireta

a) Despesas liquidadas: R$7.301.514,82

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a-b) (c)
FONTE 0100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	14	14	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14	14	
FONTE 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	29.053	20.371	8.682
FONTE 0151 - RECURSOS ORDINÁRIOS	116		116
FONTE 0181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	2.437		2.437
FONTE 0183 - RECURSOS ORDINÁRIOS	163	163	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	31.653	20.476	11.176
TOTAL (III) = (I+II)	31.667	20.492	11.176
RESERVA TÉCNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	14	14	

Fonte: SIAFI e COAUD/TRT 8ª REGIÃO

Nota1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com Passivo Atuarial

Nota2 O recurso na Fonte "180 - Recurso Ordinário", no valor de R$ 847.323,95, refere-se a "Depósitos e Cauções"

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (VIII)	DEMONSTRO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS OU INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FONTE 0100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR			14			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS			14			
FONTE 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.211		1.083	11.215	9.682	
FONTE 0151 - RECURSOS ORDINÁRIOS				116		
FONTE 0181 - FONTE DE RECURSOS DE CONVÊNIOS			721	1.437		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.211		1.083	11.937	11.215	
TOTAL (IX)	17.211		1.083	11.937	11.215	
RESERVA TÉCNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			14			

Fonte: SIAFI e COAUD/TRT8ª REGIÃO

Nota 1 - A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Nota 2 - A diferença apurada - no valor de R$722.796,04 - decorre EXCLUSIVAMENTE de despesas empenhadas por conta de Recursos de Convênios, Fonte 0181, firmados com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal

Nota 3 - Os recursos financeiros, necessários para suprir a diferença apontada na Nota 2, foram devidamente solicitados por meios dos Ofícios TRT8ª SA DB nº001/2013 e TRT8ª SA CEF nº001/2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	298.219	40,05%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	423.498	56,88%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	402.323	54,04%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SEM INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (DIA)
Valor Apurado no Demonstrativo Simplificado	31.911	31.911

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar

Nota 1. A diferença apurada - no valor de R$722.796,04 - decorre EXCLUSIVAMENTE de despesas empenhadas por conta de Recursos de Convênios, Fonte 0181, firmados com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal

Nota 2. Os recursos financeiros, necessários para suprir a diferença apontada na Nota 1, foram devidamente solicitados por meios dos Ofícios TRT8ª SA DB nº001/2013 e TRT8ª SA CEF nº001/2013

Belém (PA), 4 de janeiro de 2013

ODETE DE ALMEIDA ALVES

Desembargadora Presidente

RITHIELY COELHO DE ATAYDE PEREIRA

Diretora da Secretaria Administrativa e Secretária da Diretoria

VALDEMAR MONTEIRO JUNIOR

Coordenador de Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

EZEQUIEL SALAZAR DE LIMA CHEIS PEREIRA

Coordenador de Coordenadoria de Contabilidade

10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 559/2013, resolve:

Tornar público, nos termos do art. 55 inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, referente ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012

Des. ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") (R$ Mil)

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	363.065	435	363.500
Pessoal Ativo	271.373	435	271.808
Pessoal Inativo e Pensionistas	91.512	22	91.529
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	109.423	79	109.502
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	30.347	30	30.377
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.076	0	74.076
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (III) = (I - II)	253.643	433	254.076
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			676.233,14
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = ((III / IV) x 100)	0,04192%	0,00064%	0,04256%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,04192%		643,140
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,03983%		611,358

FONTE: SIAFI GERENCIAL -NUCANS/EOR/TRT 10ª Região

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, considerada aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

2) Os gastos com auxílio-natalidade e funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração do RGF, conforme acordão 894-2012 do TCU

3) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque):despesa liquidada R$ 9.441 mil

4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque):despesa liquidada R$ 2.309 mil

5) Despesa de Precatórios da Administração indireta:despesa liquidada R$ 1.163 mil e despesa inscrita em Restos a Pagar não processados R$ 7.392 mil

6) Os montantes das "Demais Despesas com Pessoal Ativo", R$ 19.351 correspondem a contribuições patronal para o RPPS e R$ 155 mil a contribuições previdenciárias ao INSS

7) Não existe saldo na conta 19514.02.00 - Outros encaminhamentos de RP, no Grupo de Despesa 1 no período de janeiro a dezembro/2012

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013013100033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

134 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, quarta feira, 30 de janeiro de 2013

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA c =(a-b)
69 - CONTRIB PATRONAL P/ PLANO DE SEGURID. SOC SERV	0		0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0		0
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	21.856	2.208	19.648
50 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	209	-	209
81 RECURSOS DE CONVÊNIO	2.219	562	1.657
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	24.284	2.770	21.513
TOTAL (III) = (I+II)	24.284	2.770	21.513
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES *	0		0

FONTE:
Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
69- CONTRIB PATRONAL P/ PLANO DE SEGURID.SOC. SERV.				0	0	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)				0	0	
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	94	190	1.925	19.648	19.648	
50 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	-	-	-	209	
81 - RECURSOS DE CONVÊNIO	-	-	562	861	1.657	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	94	190	2.487	20.508	21.513	
TOTAL (III) = (I+II)	94	190	2.487	20.508	21.513	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				0		0

FONTE:
Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
LRF, art. 48 - Anexo VII

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	259.078	0,041991%
%Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,104329%	643.640	0,104329%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,099113%	611.458	0,099113%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.508	21.513

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar.

ANDRÉ R P V DAMASCENO
Desembargador Vice Presidente no exercício da Presidência do TRT 10ª Região

SILVIO MARCUS ANTUNES
Diretor-Geral Substituto

MARINA AKEMI KATO RODRIGUES
Secretária de Orçamento e Finanças/Ordenadora de Despesas

WAGNER AZEVEDO DA SILVA
Diretor de Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pela código 00012013013000134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 27/2013/GP

Brasília, 30 de janeiro de 2013

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do TRT da 19ª Região.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, referente ao terceiro quadrimestre de 2012, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2012, o qual foi publicado no **Diário Oficial da União** – Seção I, em 30-1-2013, pgs. 142 e 143, conforme cópia anexa.

Atenciosamente, – **Severino Rodrigues dos Santos,** Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

OS DADOS SE REFEREM À UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ➡

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL (c) = (a) + (h)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123958	210	124168
Pessoal Ativo	111934	5	111939
Pessoal Inativo e Pensionistas	12024	205	12229
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17705	3	17708
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial			0
Despesas de Exercícios Anteriores	7973	3	7976
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9732		9732
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106253	207	106460

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III a / IV)*100		0,017223%	0,000034%	0,017256%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,037725%			232.738
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,035839%			221.101

FONTE: SIAFI-2012 -SCANSOF-TRT 19ª REGIÃO

Notas: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

I a) Despesas liquidadas: consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

I b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

3) Despesas com precatórios da Administração Direta executada por meio de descentralização externa de crédito(destaque): despesa liquidada : R$ 154.212,07.
4) Despesas com Requisitório de Pequeno Valor (RPV) executada por meio de descentralização externa de crédito (destaque):despesa liquidada R$ 2.475.654,45.
5) Despesa Liquidada de Precatório da Administração Indireta:R$ 60.820.586,03.

Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Neilton Tenório de Lima
Ordenador de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

Sandra de Barros Furlan
Diretora do Serviço de Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)		

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
0100-Recursos Ordinários	8.067	2.201	5.866
0181-Transferências Convenio União e Entidades	5.748		5.748
0150-Deposito de diversas origens	100		100
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.915	2.201	11.714
TOTAL (III) = (I + II)	13.915	2.201	11.714
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*			-

FONTE:SIAFI-2012-SCAN/SOF-TRT 19ª REGIÃO
Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
a) Fonte 0181-Convênios
b) Fonte 0150-Inscrição de concurso para juiz substituto.

Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Nelilton Tenório de Lima
Ordenador de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor de Secretaria de Orçamentos e Finanças

Sandra de Barros Furian
Diretora do Serviço de Controle Interno

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

Base Legal: LC nº 101, de 05/05/2000, art. 55, inciso III, alínea "b"] R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
0100 Recursos Ordinários	20	18	223	5.866	5.866	
0181 Transferência Convênio outras Entidades				5.748	5.748	
0650 Depósitos de Diversas Origens				100	100	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20	18	223	11.714	11.714	-
TOTAL (III) = (I + II)	20	18	223	11.714	11.714	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: SIAFI-2012 - SCANSOFT/TRT 1ª Região

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

1) Fonte 0181-Transferencia de convenio.

2) 0150-Inscrição para juiz substituto

Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Nelton Tenório de Lima
Ordenador de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

Sandra de Barros Furlan
Diretora do Serviço de Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso VII — R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	186.160	0,317256
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,37725%	232.738	0,037725
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -0,035839%	221.101	0,035839

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.937	11.714

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo de Restos a Pagar

Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Neilton Tenório de Lima
Ordenador de Despesas

Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

Sandra de Barros Furlan
Diretora do Serviço de Controle Interno

142 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.609	11.676

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo de Restos a Pagar.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SUZANA LAGE FERREIRA
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno, e considerando o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº. 12.465 de 12 de Agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012) e/c o art. 5º, inciso I da Lei nº. 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais). Resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123938	210	124148
Pessoal Ativo	111.934	5	111.939
Sentenças Judiciais com precatório (do próprio Orgão)			
Sentenças Judiciais com precatório (do próprio Orgão e de outros da Administração Direta)			
Demais Despesas com Pessoal Ativo			
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.004	205	12.209
Sentenças Judiciais com precatório (do próprio Orgão)			
Sentenças Judiciais com precatório (do próprio Orgão e de outros da Administração Direta)			
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ do art. 19 da LRF) (II)	17705	3	17708
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores	7.973	3	7.976
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.732		9.732
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.233	207	106.440
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III a/ IV) * 100	0,0172237%	0,000034%	0,017256%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			232.738
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,0338839%		221.101

Fonte: SIAFI 2012 - SCANSOF - TRT 19ª REGIÃO

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

) Despesas com precatório da administração direta executada por meio da descentralização externa de crédito(destaque): Despesas liquidadas R$ 154.212,07. Despesas com Requisições de Pequeno Valor(RPV) executada por meio de descentralização externa de crédito(destaque): Despesas liquidadas R$ 2.475.654,45. Despesas liquidadas de Precatório da Administração indireta R$ 60.820.586,03.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
ANEXO V(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA (b)	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (a - b = h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS			
0100-Recursos Ordinários	8.067	2.201	5.866
0181-Transferência convênio União e Entidades	5.748		5.748
0150-Depósito de diversas origens	100		100
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.915	2.201	11.714
TOTAL (III)=(I+II)	13.915	2.201	11.714
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			

FONTE: SIAFI/2012 - SCANSOF - TRT 19ª Região.

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

a) A fonte 0181 - Refere-se a convênios.

b) A fonte 0150 - É decorrente da inscrição no concurso para Juízes substitutos deste Tribunal.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
ANEXO VI(LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIB. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMP. NÃO LIQ. (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De exercícios Anteriores	Do exercício	De exercícios Anteriores	Do exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)						
0100-Recursos Ordinários	20	18	223	5.866	5.866	
0181-Transferência convênio União e Entidades				5.748	5.748	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013013000142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 21, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 143

0150 Depósitos diversos judiciais				300	1003	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20	18	223	11.714	11.714	
TOTAL (III) = (I +II)	20	18	223	11.714	11.714	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: SIAFI 2012/SCAN/SOF - TRT 19º REGIÃO.
Nota: A disponibilidade de caixa RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
a)Informo que os valores referentes à fonte: 0183, referem-se a transferência de convênio.
b)A fonte 0150 é decorrente de inscrições para o concurso de Juiz substituto.
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	105.460	0,017256
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,037725%	232.738	0,037725
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,035839%	221.101	0,035839
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada líquida		
Limite por Resolução do Senado		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite por Resolução do Senado		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação de receita		
Limite do Senado para Operações de crédito internas e externas		
Limite do Senado para Operações de crédito por antecipação de receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor (III)	11.537	11.714

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar.
Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
Neithon Tenório de Lima
Ordenador de Despesa
Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
Sancra de Barros Freitas
Diretora do Serviço de Controle Interno

20ª REGIÃO

ATO Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 48 e 54 c/c 55, I, "a", e III, "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do anexo único a este Ato.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.888	35	100.923
Pessoal Ativo	89.599	36	89.705
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.218	-7	11.211
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, §1º da LRF) (II)	15.578	29	15.607
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	7.043	29	7.074
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.535	0	8.535
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.310	6	85.316

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			245.953.349
% da TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) x 100	0,014385%	0,000021%	0,014385%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,037725%			161.857
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,035839%			137.863

FONTE: SIAFI E SOF/TRT 20ª REGIÃO-SE-20/JANEIRO/2013-00H24.
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar são processadas são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.
2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque): despesa liquidada R$ 11.688.102,98.
3) Despesas com Requisição de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 334.319,93.
4) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque). despesa liquidada R$ 828.946,02.
5) No campo "Demais despesas com pessoal ativo" está incluída a importância de R$ 13.018.389,22 relativa à CPSSS patronal.
6) Na FOPAG de abril/2012 foi contabilizada indevidamente a despesa de R$ 622,00 a título de Auxílio-Natalidade na Ação 0E81 (Pessoal Inativo e Pensionista), cujo estorno e reclassificação ocorreram por meio das 2012NS001306 e 2012NS001307 em 10/05/2012.
7) No período, houve cancelamento de Restos a Pagar não Processados referentes à inscrição ocorrida em Dezembro/2011, cujo valor total foi de R$ 123.186,76, notas de empenho nºs1350, 1352, 1353 e 1354/2011.
8) Os gastos com auxílio natalidade e funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração desse RGF, conforme Acórdão nº 894/2012 do TCU. A despesa com auxílio natalidade de ativo civil (3.3.1.90.08.05), no exercício de 2012, foi de R$ 4.354,00.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a) - (b) = (c)
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-
60 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social Servidor	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
00 - Recursos Ordinários	1.191	67	1.124
50 - Recursos Próprios Não Financeiros	191	-	191
81 - Recursos de Convênios	5.861	365	5.496
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.223	432	6.791
TOTAL (III) = (I+II)	7.223	432	6.791
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-

FONTE: SIAFI E SOF/TRT 20ª REGIÃO-SE.
Nota: (1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "c") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade De Caixa Líquida (Antes Da Inscrição Em Restos A Pagar Não Processados Do Exercício)	Empenhos Não Liquidados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
60 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
00 - Recursos Ordinários	10	57	-	981	1.124	-
50 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	7	191	-
81 - Recursos de Convênios	334	37	-	1.023	5.496	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	344	88	-	2.012	6.841	-
TOTAL (III) = (I + II)	344	88	-	2.012	6.841	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI E SOF/TRT 20ª REGIÃO-SE-20/JANEIRO/2013-00H24
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013013000143

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício SCI nº 2/2013

Aracaju, 30 de janeiro de 2013

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto ao art. 118 da Lei nº 12.465 (LDO 2012), de 12-8-2011, encaminhamos a V. Exª, cópia da publicação do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do exercício 2012, publicado no **Diário Oficial da União** nº 21 – Seção I, edição de 30-1-2013, páginas 143/144, conforme disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000.

Por oportuno, informamos a V. Exª, que disponibilizamos no nosso Site: www.trt20.jus.br, no item "Contas Públicas", o presente Relatório.

Atenciosamente,– **Marcus Vinícius Reis de Alcântara,**Secretário de Controle Interno TRT da 20ª Região.

0150-Depósitos diversos vinculados				100	100	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20	18	223	11.714	11.714	
TOTAL (III) = (I + II)	20	18	223	11.714	11.714	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: SIAFI 2012/SCAN/SOF - TRT 19ª REGIÃO.
Nota. A disponibilidade de caixa RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
a)Informo que os valores referentes a fontes: 0181, refere-se a transferência de convênio.
b)A fonte 0150 é decorrente de inscrições para o concurso de Juiz substituto.
UNIÃO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	106.460	0,017256
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,037725%	232.738	0,037725
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,035839%	221.101	0,035839
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada líquida		
Limites por Resolução do Senado		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite por Resolução do Senado		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação de receita		
Limite do Senado para Operações de crédito internas e externas		
Limite do Senado para Operações de crédito por antecipação de receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	11.227	11.714

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativos dos Restos a Pagar.
Severino Rodrigues dos Santos
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
Neilton Tenório de Lima
Ordenador de Despesas
Henrique Cardoso Mesquita Mello
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
Sandra de Barros Furlan
Diretora do Serviço de Controle Interno

20ª REGIÃO

ATO Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 48 e 54 c/c 55, I, "b", e III, "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do anexo único a este Ato.

RITA DE CASSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO.2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.888	33	100.921
Pessoal Ativo	89.477	28	89.705
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.211	7	11.218
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	15.570	28	15.607
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	7.665	28	7.693
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.905	0	7.905
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.318	5	85.314

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			416.933.349
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) - (III/IV) x 100	0,017256%	0,000000%	0,017256%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,037725%			157.341
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,035839%			149.474

FONTE: SIAFI E SOF/TRT 20ª REGIÃO-SE-20/JANEIRO/2013-00H24.
Notas.
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.
2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque): despesa liquidada R$ 11.688.102,98.
3) Despesas com Requisição de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 334.519,93.
4) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 828.946,02.
5) No campo "Demais despesas com pessoal ativo" está incluída a importância de R$ 13.018.389,22 relativa à CPSSS patronal.
6) Na FOPAG de abril/2012 foi contabilizada indevidamente a despesa de R$ 622,00 a título de Auxílio-Natalidade na Ação 0183 (Pessoal Inativo e Pensionistas), cuja estorno e reclassificação ocorreram por meio das 2012NS001306 e 2012NS001307 em 10/05/2012.
7) No período, houve cancelamento de Restos a Pagar não Processados referentes à inscrição ocorrida em Dezembro/2011, cujo valor total foi de R$ 125.180,76, notas de empenho nº1350, 1352, 1353 e 1354/2011.
8) Os gastos com auxílio natalidade e funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração deste RGF, conforme Acórdão nº 894/2012 do TCU. A despesa com auxílio natalidade de ativo civil (3.3.3.1.91.08.05), no exercício de 2012, foi de R$ 4.354,00.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a - b) = (c + d + e)
36 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-
00 - Recursos Ordinários	1.231	67	1.164
50 - Recursos Próprios Não Financeiros	193	-	193
81 - Recursos de Convênios	5.841	393	5.448
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	7.265	460	6.805
TOTAL (III) + (IV)	7.265	460	6.805
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-

FONTE: SIAFI E SOF/TRT 20º REGIÃO-SE
Nota. (1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade De Caixa Líquida (antes Da Inscrição Em Restos A Pagar Não Processados Do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
36 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
00 - Recursos Ordinários	16	51	-	583	1.164	-
50 - Recursos Não Financeiros (Reclamatórias Anteriores)	-	-	-	-	193	-
81 - Recursos de Convênios	288	37	-	1.925	5.126	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	304	88	-	2.508	6.841	-
TOTAL (III) + (IV)	304	88	-	2.508	6.841	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI E SOF/TRT 20ª REGIÃO-SE-20/JANEIRO/2013-00H24.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013013000143

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

144 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 21, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	[illegible]	[illegible]
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) [illegible]	[illegible]	[illegible]
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) [illegible]	[illegible]	[illegible]

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado no Demonstrativo simplificado	3.012	6.841

FONTE: SIAFI E SOF/TRT 20ª REGIÃO-SE-20/JANEIRO/2013-00H24

Aracaju, 28 de janeiro de 2013.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Desembargadora Presidente do TRT 20ª Região

ARY DA SILVA FONSECA
Ordenador de Despesa por Delegação

MARCUS VINÍCIUS REIS DE ALCÂNTARA
Secretário de Controle Interno

GIVALDO COSTA NASCIMENTO
Secretário de Orçamento, Finanças e Pagamento de Pessoal

22ª REGIÃO

ATO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista os arts. 54 "III" e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, resolve:

Art. 1º. Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - 3º Quadrimestre de 2012, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012, na forma do anexo deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.097	108	82.805
Pessoal Ativo	78.151	89	78.240
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.546	19	4.565
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.374	108	11.482
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	48	-	48
Despesas de Exercícios Anteriores	7.708	99	7.807
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.618	9	3.627
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.323	-	71.323
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			328.933.349
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (V) = (III / IV) * 100	0,021561%	0,000000%	0,021561%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,017255%			106.432
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,016392%			101.129

FONTE: SIAFI GERENCIAL/SOF/TRT

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque) despesa liquidada R$ 85.948,00
3) Despesas com Requisição de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque) despesa liquidada R$ 186.256,15.

Des. Francisco Meton Marques de Lima
Desembargador Presidente

Raquel Mendes Viana Monteiro
Diretora-Geral de Administração

Adão Alves dos Santos
Coordenador de Controle Interno

Antonio Ferreira de Carvalho Sobrinho
Coordenador de Orçamento e Finanças

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013013000144

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 1220701 – CONIN/NAUDI

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2013

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2012, conforme determina o art. 118 da Lei nº 12.465, de 12-8-2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Documento assinado eletronicamente por Marga Inge Barth Tessler, Presidente, em 20-1-2013, às 14:50, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei nº 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador 1220701 e o código CRC CEF0F7A4.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2012.

A Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo Administrativo nº 12.1.000000552-0, *ad referendum* do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2012, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. – **Marga Inge Barth Tessler**, Presidente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
100 - Recursos ordinários	53.339	3.364	49.975
127 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário	2.800	226	2.574
150 - Recursos não-financeiros diretam. Arrecadados	589		589
154 - Contribuição dos emp. e dos trab. p/Seguridade Social	1.125	-	1.125
169 - Contrib. Patronal p/Plano de Seguridade Soc.Serv.	69	69	-
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.025	-	1.025
190 - Recursos diversos	3.152	-	3.152
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	62.099	3.659	58.440
Recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos	243	3.389	(3.146)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	243	3.389	(3.146)
TOTAL (III) = (I + II)	62.342	7.048	55.294
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*			

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota: **Os recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos correspodem aos Depósitos e Cauções.

João Cristovão Petry
Diretor da Secretaria de Controle Interno, em exercício

Rocita Fatima Ferrareze
Diretora da Diretoria Financeira, em exercício

Jose Oli Ferraz Oliveira
Diretor-Geral

Ofício TRT-GP nº 27/2013

Natal, 25 de janeiro de 2013

Referência: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 3º Quadrimestre 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos e para fins do disposto no art. 118, da Lei nº 12.465/2011 (LDO 2012), cópia do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período de janeiro a dezembro 2012, elaborado por este Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Informo ainda, que a Administração deste Regional está providenciando a publicação do mencionado Relatório, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), inclusive por meio eletrônico (*site* WWW.trt21.jus.br).

Respeitosamente, – **José Rêgo Júnior**, Desembargador Presidente.

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ➡ 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	152630	0	152630
Pessoal Ativo	133.325	0	133.325
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.305	0	19.305
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23035	0	23035
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	8.420	0	8.420
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.615	0	14.615
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129595	0	129595

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		[redacted]	[redacted]	616.933,349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100		0,021006%	0,000000%	0,021006%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,038802%	[redacted]	[redacted]	239.382
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,036862%	[redacted]	[redacted]	227.413

FONTE: SIAFI 2012 - SECAN/SOF/TRT21 - 23/jan/2013 - 11h 24m

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Os gastos com auxílio natalidade e funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração deste RGF, conforme Acórdão nº 894/12-TCU

3) Despesas Liquidadas com Precatórios da Adm. Direta, executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque): R$ 445

4) Despesas Liquidadas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque): R$ 517

5) Despesas Liquidadas com Precatórios da Adm. Indireta: R$ 2.724

6) Do total das Despesas com Pessoal Ativo, R$ 20.296 referem-se a Contribuição Patronal.

7) Não houve cancelamento de RP não Processados de Pessoal uma vez que não houve Inscrição nessa Categoria de Gasto em dezembro/2012.

José Rêgo Júnior
Desembargador Presidente

Taneja Christina Beabra de Freitas Medeiros
Ordenadora de Despesas

Jairo de Lima Dantas
Assessor de Controle Interno

Enock de Brito Cavalcante
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Delma Cabral Rodrigues Pinto Varella
Gestora Financeira Substituta

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM ; 2 = NÃO)	2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
< Identificação do Recurso Vinculado >	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	28	337	22	2.797	2.820	-
0150 - Recursos Próprios não Financeiros	-	13	-	6	227	-
0181 - Recursos de Convênios	-	3	-	78	827	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	28	353	22	2.881	3.874	-
TOTAL (III) = (I + II)	28	353	22	2.881	3.874	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*						

FONTE: SIAFI 2012 e SECAN/SOF/TRT21

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

José Hêgo Júnior
Desembargador Presidente

Tereja Christina Seabra de Freitas Medeiros
Ordenadora de Despesas

Jairo de Lima Dantas
Assessor de Controle Interno

Enock de Paiva Cavalcante
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Dalma Cabral Rodrigues Pinto Vardila
Gestora Financeira Substituta

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)	2	

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
< Identificação do Recurso Vinculado >	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	3.390	570	2.820
0150 - Recursos Próprios não Financeiros	230	3	227
0178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1	1	-
0181 - Recursos de Convênios	840	13	827
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.461	587	3.874
TOTAL (III) = (I + II)	4.461	587	3.874
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			-

FONTE: SIAFI/2012 e SECAN/SOF/TRT21
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

José Rêgo Júnior
Desembargador Presidente

Tereja Christina Seabra de Freitas Medeiros
Ordenadora de Despesas

Jairo de Lima Dantas
Assessor de Controle Interno

Enock de Paiva Cavalcante
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Delma Cabral Rodrigues Pinto Varella
Gestora Financeira Substituta

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	129.595	0,021006
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	239.382	0,038802
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	227.413	0,036862

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.881	3.874

FONTE: SIAFI 2012 e SECAN/SOF/TRT21

José Rêgo Júnior
Desembargador Presidente

Tereja Christina Seabra de Freitas Medeiros
Ordenadora de Despesas

Jairo de Lima Dantas
Assessor de Controle Interno

Enock de Rabha Cavalcante
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Delma Cabral Rodrigues Pinto Varella
Gestora Financeira Substituta

Ofício TRT nº 90/2013

Recife, 29 de janeiro de 2013

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2012.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 12.465/2011, LDO de 2012, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, referente ao terceiro quadrimestre de 2012 (período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012).

O aludido relatório foi publicado no *Diário Oficial da União* do dia 28 de janeiro de 2013, seção I, páginas 124 a 126.

Saliento, por fim, que o relatório foi encaminhado, eletronicamente, para o endereço cmo@camara.leg.br.

Respeitosamente, – **André Genn de Assunção Barros**, Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região.

Nº 19, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 125

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO /2012

ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 017/2013

RGF - Anexo VI,LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ mil

Destinação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (a-b)
Total - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total dos Recursos Vinculados (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS	1.879	82	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
TOTAL - RECURSOS DE CONVÊNIOS	[illegible]		[illegible]
OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS	[illegible]		[illegible]
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	16.204	82	[illegible]
TOTAL (III) = (I+II)	18.208	82	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	185		185

FONTE: SIAFI e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/CONTAT 6ª REGIÃO - 23/01/2013, 10h e 29m.

Notas

(1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com a reserva atuarial.

(2) O valor sob a rubrica "Obrigações Financeiras" é composto por R$ 78 [illegible] referentes a Depósitos e Cauções e R$ 4 [illegible] referentes à Taxa de Cartão Corporativo

ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal

JOÃO ANDRÉ PEGADO
Diretor Geral - Substituto

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

PAULO EDUARDO SILVA DE ABREU
Diretor Substituto da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO /2012

ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 017/2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ mil

Destinação de Recursos	Restos a Pagar: Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar: Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	Do Exercício Anterior	Do Exercício	Do Exercício Anteriores	Do Exercício	Não Processados de Liquidação	
Total - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor				[illegible]	[illegible]	
Total dos Recursos Vinculados (I)			[illegible]	[illegible]	[illegible]	
OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS			[illegible]		[illegible]	
TOTAL - RECURSOS DE CONVÊNIOS			[illegible]		[illegible]	
OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS			[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Total dos Recursos Não Vinculados (II)			[illegible]	[illegible]	[illegible]	
TOTAL (III) = (I+II)			[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			[illegible]		[illegible]	

FONTE: SIAFI e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/CONTAT 6ª REGIÃO - 23/01/2013, 10h e 29m.

Notas

(1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com a reserva atuarial.

ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal

JOÃO ANDRÉ PEGADO
Diretor Geral - Substituto

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

PAULO EDUARDO SILVA DE ABREU
Diretor Substituto da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.ht, pelo código 00012013012800125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

126 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 19, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2012
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 017/2013
LRF, art. 48 - Anexo VII (Em mil)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	357.833	0,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	931.964	0,13
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	884.485	0,13

RESTOS A PAGAR	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.459	16.906

FONTE: Demonstrativo de Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Restos a Pagar e COORDENADORIA DE CONTABILIDADE/SOF/TST. 6ª REGIÃO - 23/01/2013, 10h e 39m

ANDRÉ GEHYN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal

JOÃO ANDRÉ PEGADO
Diretor Geral - Substituto

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

PAULO EDUARDO SILVA DE ABREU
Diretor Substituto da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Fixa prazo para o cumprimento da Resolução CAU/BR nº 42, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências previstas nos artigos 28, incisos II, III e XI e 60 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, inciso VI, letra "c", 3º, incisos V e VI e 9º, incisos I e III do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 14, realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Fixa as seguintes prazos para que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) adotem providências de sua responsabilidade relacionadas ao cumprimento de disposições da Resolução CAU/BR nº 42, de 19 de dezembro de 2012:

I - 15 de fevereiro de 2013: ajustamento de convênios bancários ou reformulação dos convênios bancários existentes, de forma tal a que seja feita a repartição dos recursos destinados ao Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF no momento do ingresso dos recursos na rede bancária responsável pela arrecadação, nos termos previstos no art. 2º, inciso I e parágrafo único da Resolução CAU/BR nº 42, de 2012;

II - 28 de fevereiro de 2013: transferência, ao Fundo de Apoio Financeiro dos CAU/UF, dos valores a ele destinados e arrecadados, até 15 de fevereiro de 2013, em desconformidade com o disposto no art. 2º, inciso I da Resolução CAU/BR nº 42, de 2012.

Art. 2º O descumprimento, por parte dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), dos prazos e condições fixados nesta Resolução, configurará violação ao art. 34, inciso II da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1.422, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe de prorrogação extraordinária do prazo previsto no §1º, §2º e §3º do art. 6º da Resolução CFC nº 1.370/2011.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art 1º As contas do CFC e dos CRCs relativas ao exercício de 2012, organizadas e apresentadas por seus presidentes, com pareceres e deliberações das Câmaras de Controle Interno e dos seus respectivos Plenários, serão submetidas à apreciação e ao julgamento do Plenário do CFC até 31 de julho de 2013.

Art.2º Os Conselhos Regionais de Contabilidade deverão encaminhar ao Conselho Federal, até 29 de março de 2013, suas prestações de contas do exercício de 2012, com observância aos procedimentos, às condições e aos requisitos estabelecidos na Res. CFC n.º 1370/2011.

Art 3º O Conselho Federal encaminhará, as contas referente ao exercício de 2012, à Câmara de Controle Interno, até 29 de março de 2013, para exame e deliberação e posterior julgamento pelo Plenário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATA CFC n.º 923

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre o recebimento de denúncia e a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de Conselheira Federal do Cofen e dá outras providências.

O Presidente e o Primeiro Secretário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com especial fundamento no disposto no art. 8º, I, da Lei 5.905/73 c/c ao preceituado do art. 25, XIV, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, e

CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criados pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 (arts. 1º e 2º), competindo ao primeiro, nos termos do art. 8º, I, da referida Lei: "aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais";

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Federal, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012: "compete ao Plenário do Cofen" (art. 23, caput) "julgar os processos administrativos disciplinares contra Conselheiros efetivos e suplentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitando a legislação em vigor" (inc. IX);

CONSIDERANDO que foi protocolada neste Conselho Federal de Enfermagem denúncia escrita, formulada por profissional de enfermagem e Ex-Conselheira Federal, relatando supostos atos praticados pela Presidente deste Conselho Federal de Enfermagem, no exercício das funções;

CONSIDERANDO que, segundo consta da denúncia, a Dra. Márcia Cristina Krempel estaria praticando uma de "desmandos administrativos, ilegalidades e infrações ao Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012", usurpando os poderes e atribuições legais e regimentais do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem; que a Dra. Márcia Cristina Krempel estaria nomeando pessoas em cargos de comissão e de funções gratificadas no referida Autarquia Federal sem a homologação do Plenário; fazendo aditivos em contratos da Administração Pública, em desconformidade com a Lei nº 8.666/1993 e sem a aprovação do Plenário; que, todos os contratos administrativos, aditivos e convênios feitos da sua gestão sofrem de vícios de legalidade; alega descumprimento às decisões do Plenário do Cofen, tendo cancelado unilateralmente "convênios" por este aprovado, assinado e já publicado no D.O.U; não envio das pautas das ROPs e das ROD's já realizadas, no prazo estabelecido regimentalmente; e, não apresentação de Atas das referidas reuniões para aprovação do colegiado.

CONSIDERANDO que, por deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, na 422ª ROP (22/01/2013), no exercício do juízo de delibação, julgou-se, por maioria de votos, pelo recebimento da denúncia e consequente instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Dra. Márcia Cristina Krempel;

CONSIDERANDO que, diante dos fatos trazidos à Sessão Plenária de que a Dra. Márcia Cristina Krempel estaria se utilizando de meios tendentes a influir na tramitação do procedimento tombado sob o nº 751/2012, antes mesmo da apreciação pelo Plenário para julgamento acerca do recebimento, ou do não recebimento, da denúncia que o originou, deliberou o colegiado superior no sentido de afastá-la cautelarmente do exercício dos cargos Conselheira Federal e de Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, por 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO que, a Dra. Márcia Cristina Krempel esteve presente ao julgamento pessoalmente, devidamente acompanhada de Advogado, sendo-lhes oportunizado o prazo de 10 (dez) minutos para sustentação oral e de mais 5 (cinco) minutos em momentos distintos para manifestações explicativas, essas que foram verbalizadas pela própria Conselheira Federal, a pedido seu, ficando ciente, pois, das deliberações na própria Sessão;

CONSIDERANDO que, é dever do Presidente do Conselho Federal de Enfermagem "executar e fazer observar as decisões do Plenário" (art. 25, XIV, do Regimento Interno do Cofen);

CONSIDERANDO tudo mais quanto dos autos do Procedimento Administrativo nº 751/2012, consta decidem:

Art. 1º. Forte na deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, abrir Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Conselheira Federal Márcia Cristina Krempel, em razão de denúncia feita pela Enfermeira e Ex-Conselheira Federal, Isabel Cristina Reis Souza, por indícios de infração ao disposto no art. 6º, art. 11, incisos I e II, art. 20; art. 23, incisos XXI, XXIII e XXVIII; art. 24, inciso XII; art.25, incisos I, XI, XVII, XVIII, XXV; art. 44, parágrafo único; art. 48, parágrafo 1º e art. 51, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno do Conselho Fecderal de Enfermagem.

Art. 2º. Afastar cautelarmente a Dra. Márcia Cristina Krempel do exercício dos Cargos de Conselheira Federal e de Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, para evitar que a mesma venha a influir na apuração da irregularidade denunciada, nos termos do disposto na Resolução Cofen nº 360/2009 c/c o art. 147, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, aqui aplicável supletivamente.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Decisão Cofen nº 006/2013, publicada no D.O.U. nº 17 (quinta-feira), Seção 1, de 24/01/2013.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Presidente do COFEN -
Em exercício -

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013012800126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

132 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013

ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ Mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
66 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor				102	102	
75 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade dos Serv.			425	18	181	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			425	120	1201	
00 - Recursos Ordinários			20.013	4.710	18.115	
41 - Custas e Emolumentos Pode Judiciário			49	1.551	2.371	
50 - Recursos Não Financ. Diretam. Arrecadados				450	517	
51 - Cont. Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas						
53 - Contrib. s/ Financ. de Seguridade Social						
78 - Fundo de Fisc. das Telecomunicações				5.973	828	
81 - Recursos de Convênios				2.872	1.721	
88 - Remuneração das Disp. do Tesouro Nacional						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			20.160	23.560	23.562	
TOTAL (III) = (I + II)			20.585	23.681	23.682	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			425	120	1201	

FONTE: SVC/TRT5
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5.ª Região
TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS
Diretor-Geral
CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS
Diretor da S.O.F.
ANA LOURDES SILVA PINHO
Diretora do Órgão de Controle Interno

6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
(Publicada no DOU de 28-1-2013)

ANEXO(*)

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2012
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil(*)

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de Caixa Líquida	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		(Ajuste de Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	
	De Exercícios Anteriores	De Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício		
0240 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor			189		189	
Total dos Recursos Vinculados (I)			189		189	
0100 - Recursos Ordinários			1.892	9.113	11.005	
0101 - Recursos de Convênios				3.311	3.311	
0303 - Receitas Diretamente			938		938	
Total dos Recursos Não Vinculados (II)			2.830	12.424	15.254	
Total (III) = (I + II)			3.019	12.424	15.444	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			189		189	

FONTE: SIAPI e COORD/ASSESSORIA DE CONTABILIDADE/SOF/TRT 6ª REGIÃO - 29/01/2013, 11h e 45m.
Notas:
(1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal

JOÃO ANDRÉ PISCADO
Diretor Geral - Substituto

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

PAULO EDUARDO SILVA DE ASPER
Diretor Substituto da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 28-1-2013, Seção 1, pág. 125, com incorreção no original.

8ª REGIÃO

ATO Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, incisos I, alínea III e § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, e Portaria STN nº 407/2011; resolve: TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 3º quadrimestre de 2012, conforme Anexos deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I), Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo V), Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI) e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (Anexo VII). Publique-se e registre-se.

ODETE DE ALMEIDA ALVES

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Computadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Rest. a Pagar não Processados (b)	Total (com inscritas)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	301.897,1	3	301.899
Pessoal Ativo	299.553		299.553
Pessoal Inativo e Pensionistas	127.344		127.345
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	146.600	0	146.600
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	65	0	65
Despesas de Exercícios Anteriores	22.953	0	22.953
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.671	0	1.671
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	278.317	3	278.319
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			614.537.747
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL / RCL (V) = (III x / IV) * 100	45,30%	0,00%	45,30%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%			429.976
Obs:			
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57,0	40,04%		245.977

Fonte: SIAPI - COAUD/TRT 8ª REGIÃO - Em 25/01/2013 - 11:00h
NOTAS:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013013000132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 84/2013/SGP

Manaus, 29 de janeiro de 2013

Assunto: Relatório de gestão fiscal

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o relatório de gestão fiscal relativo ao 3º quadrimestre do ano de 2012, em atendimento ao disposto no art. 118 da lei nº 12.465/2011 (LDO 2012).

Atenciosamente, – **David Alves de Mello Júnior**,Desembargador do Trabalho, Presidente do TRT da 11ª Região.

PORTARIA Nº 153/2013/SGP

Manaus, 28 de Janeiro de 2013

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2012 (janeiro a dezembro de 2012).

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 55, inciso I, alínea *a*, da Lei Complementar nº 101/2000.

Resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2012 (janeiro a dezembro de 2012), nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **David Alves Mello Júnior**, Desembargador do Trabalho, Presidente do TRT da 11ª Região.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	275.943	1.967	277.911
Pessoal Ativo	210.958	437	211.395
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.985	1.530	66.515
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	67.669	1.945	69.614
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	15.705	1.945	17.651
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51.964	0	51.964
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.274	22	208.296

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		[redacted]		616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100		0,033760%	0,000004%	0,033763%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – <%>	0,070980%	[redacted]		437.899
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – <%>	0,067431 %	[redacted]		416.004

FONTE: SIAFI-SOF/TRT 11ª-25/dez/2013-12h e 05m.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício,por força do art.35, inciso II do inciso II da Lei 4.320/64.

2) Os gastos com Auxílio Natalidade e Funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração deste RGF, conforme Acórdão nº. 894/2012 do TCU.

3) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito(destaque): despesa liquidada em R$ 1.166.738,00.

4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor(RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito(destaque): despesa liquidada em R$ 475.672,65

5) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito(destaque): despesa liquidada em R$ 782.045,00

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA,EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
< Identificação do Recurso Vinculado >						
< Identificação do Recurso Vinculado >						
< Identificação do Recurso Vinculado >						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
00 -RECURSOS ORDINÁRIOS			4.396.309	6.770.225	7.233.521	
50 -RECURSOS NAO FINAN.DIRETAMENTE ARRECADADOS			2.387.226	-	1.539.506	
81 -RECURSOS DE CONVÊNIOS			76.505	1.485.148	1.791.401	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	6.860.040	8.255.373	10.554.428	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	6.860.040	8.255.373	10.554.428	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]						

FONTE: SIAFI/SOF-TRT 11ª - 24/jan/2013 - 08h e 50m.

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORE TAVARES SETTAI
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO.

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	205.296	0,033763
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	437.899	0,070980
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	416.004	0,067431

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.255	10.554

FONTE:SIAFI-SOF/TRT 11-28/jan/2013- 09h e 15m.

DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
< Identificação do Recurso Vinculado >			-
< Identificação do Recurso Vinculado >			-
< Identificação do Recurso Vinculado >			-
...			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
00- RECURSOS ORDINÁRIOS	14.346.676	7.123.155	7.223.521
50-RECURSOS NAO FINAN.DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.926.732	2.387.226	1.539.506
81-RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.867.906	76.505	1.791.401
...			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.141.314	9.586.886	10.554.428
TOTAL (III) = (I + II)	20.141.314	9.586.886	10.554.428
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			-

FONTE: SIAFI/SOF-TRT 11ª.- 24/jan/2013 - 08h e 55m

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBISTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

Nº 21, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 135

11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2012 (janeiro a dezembro/2012).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art.55, inciso I, alínea "a"da Lei Complementar 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2012 (janeiro a dezembro/2012), nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2 15.943	8.967	223 911
Pessoal Ativo	2 10.958	437	211.395
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.985	1.530	66.515
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6 7 .6 69	1.945	6 9 . 614
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	15.705	1 945	1 7. 651
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51,964	0	5 1 .9 64
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20 8 274	22	20 8.296
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			416.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) * 100	0,0 3 3 7 60 %	0,00000 4 %	0,0 3 3763 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	0,020980%		437.899
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) -<%>	0,067431%		416.004

FONTE:SIAFI - SOF/TRT 11ª-25/dez/2013-12h 05m.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) Os gastos com Auxílio Natalidade e Funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração deste RGF, conforme Acórdão nº. 894/2012 do TCU.

3) Despesas com precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada em R$1.166.738,60.

4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada em R$415.672,65.

5)Despesas com Precatórios de Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada em R$ 782.045, 00.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR-GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				(I) Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	(J) Despesas não liquidadas (não inscritas por insuficiência financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	De Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício		
< Identificação de Recurso Vinculado >						
< Identificação de Recurso Vinculado >						
< Identificação de Recurso Vinculado >						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
00 - Recursos Ordinários			4.396.309	6.736.225	7.225.521	
150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados			7.557.276	-	1.539.506	
118 - Recursos de Convênios			16.295	1.405.168	(1.391.491)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	-	-	8.940.040	8.255.393	10.554.428	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	8.940.040	8.255.393	10.554.428	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: SIAFI-SOF/TRT 11ª - 24/dez/2013 - 09h 03m

Nota: "A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com a Passivo Atuarial

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	208 296	0,033763
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	437 899	0,070980
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	416.004	0,067431

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.255	10 554

FONTE: SIAFI-SOF/TRT 11-28/jan/2013- 09h e 15m.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013013000135

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

136 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 21, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
<Identificação do Recurso Vinculado>			-
<Identificação do Recurso Vinculado>			-
<Identificação do Recurso Vinculado>			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
00 - Recurso Ordinários	14.349.678	7.123.153	7.226.525
10- Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.226.732	2.787.226	1.439.506
81-Recursos de Convênios	1.867.906	76.505	791.401
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.141.314	9.136.156	10.355.428
TOTAL (III)=(I+II)	20.141.314	9.136.156	10.355.428
FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			-

FONTE: SIAFI -SOF-TRT 13ª. - 24/jan/2013 - 08h e 35m
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DAVID ALVES MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 94, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 0197/2013, resolve: Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2012, no Diário Administrativo Eletrônico da Justiça do Trabalho da 13ª Região e Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Des. CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	257.233	0	257.233
Pessoal Ativo	216.308	0	216.308
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.925	0	40.925
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	51.995	0	51.995
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	7.258	0	7.258
Despesas de Exercícios Anteriores	14.579	0	14.579
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.158	0	30.158
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	205.238	0	205.238
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)* 100	0,0 3326%	0,000000%	0,0 3326%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 0,0 6770%			417.689
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> 0,0 6431%			396.804

FONTE: SIAFI 2012 - NCONT - SPF, 24/JAN/2013, às 13h.
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.
2) Os gastos com auxílio natalidade e funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração deste RGF, conforme Acórdão nº 894/2012 do TCU.

3) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque): R$ 259.988,08;
4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de créditos (destaque): R$ 714.779,47;
5) Despesas Liquidadas com Precatórios da Administração Indireta: R$ 131.174,52.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013013000136

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I Edição nº 1600 MANAUS - AM, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2013.

SUMÁRIO

SUMÁRIO 1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
ASSESSORIA JURÍDICA 3
SECRETARIA DA 2ª TURMA 4
SECRETARIA DA 3ª TURMA 5
GABINETE DO JUIZ CONVOCADO 03 5
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 10
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 10
3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 11
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 11
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 12
6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 13
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 14
8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 14
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 16
14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 17
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 18
18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 18
19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 19
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 21
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 21
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 22
2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA 24
3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA 24
VARA DO TRABALHO HUMAITÁ 25
VARA DO TRABALHO ITACOATIARA 25
VARA DO TRABALHO PARINTINS 25
VARA DO TRABALHO TEFÉ 26
16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 25
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 28
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 29

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 153/2013/SGP - Manaus, 28 de janeiro de 2013

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2012 (janeiro a dezembro/2012).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 101/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2012 (janeiro a dezembro/2012), nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses) Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	275.943	1.967	277.911
Pessoal Ativo	210.958	437	211.395
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.985	1.530	66.515
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	67.669	1.945	69.614
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	15.705	1.945	17.651
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51.964	0	51.964
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.274	22	208.296

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			616.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/ IV) * 100	0,033760%	0,000004%	0,033763 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	0,070980 %		437.899

2 Edição nº 1600
Manaus - AM, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2013. **Diário Oficial**
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

LIMITE PRUDENCIAL
(parágrafo único, 0,067431
art. 22 da LRF)-<%> 416.004
FONTE:SIAFI
SOF/TRT 11ª.
25/dez/2013-12h 05m.
Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.
2) Os gastos com Auxílio Natalidade e Funeral, classificados como Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, foram excluídos da apuração deste RGF, conforme Acórdão nº. 894/2012 do TCU.
3) Despesas com precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada em R$1.166.738,00.
4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada em R$475.672,65.
5)Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada em R$ 782.045, 00.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO
PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR-GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

DOS (I)						
00 - Recursos Ordinários			4.396.309	6.770.225	7.223.521	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados			2.387.226	-	1.539.506	
81- Recursos de Convênios			76.505	1.485.148	1.791.401	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	6.860.040	8.255.373	10.554.428	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	6.860.040	8.255.373	10.554.428	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹						

FONTE: SIAFI-SOF-TRT 11ª.- 24/jan/2013 - 08h e50m
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
<Identificação do Recurso Vinculado>						
<Identificação do Recurso Vinculado>						
<Identificação do Recurso Vinculado>						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULA	-	-	-	-	-	-

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ATO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	208.296	0,033763
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	437.099	0,070980
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	416.004	0,067431

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.255	10.554

FONTE: SIAFI-SOF/TRI 11-28/jan/2013- 09h e 15m.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES

Diário Oficial
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Edição nº 1600
Manaus - AM, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2013.
3

DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
<Identificação do Recurso Vinculado>			-
<Identificação do Recurso Vinculado>			-
<Identificação do Recurso Vinculado>			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
00 - Recursos Ordinários	14.346.676	7.123.155	7.223.521
50- Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.926.732	2.387.226	1539.506
81-Recursos de Convênios	1.867.906	76.505	1.791.401
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.141.314	9.586.886	10.554.428
TOTAL (III)=(I+II)	20.141.314	9.586.886	10.554.428

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FONTE: SIAFI - SOF-/TRT 11ª. - 24/jan/2013 - 08h e 55m
Nota: "A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DAVID ALVES MELLO JÚNIOR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESA

LORETTA RAMOS SEFFAIR
DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO

JOSÉ CARLOS CUNHA DE CARVALHO
DIRETOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 154/2013/SGP - Manaus, 28 de janeiro de 2013

Remover, a pedido, a servidora Karina Caldeira Barbosa de Faria para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Karina Caldeira Barbosa de Faria por meio de requerimento datado de 23.11.2012, protocolado neste Tribunal sob o nº TRT-047033/2012;

CONSIDERANDO o que consta da Informação nº 364/2012/SLP do Serviço de Pessoal, do Parecer nº 415/2012 da Assessoria Jurídica da Presidência e as demais informações constantes dos autos do processo TRT Nº MA-1481/2012;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Tribunal Pleno constante da Resolução Administrativa n. 001/2013, que deferiu o pedido formulado pela referida servidora, quanto a sua remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de acompanhar cônjuge, servidor público federal deslocado de Brasília - DF para Belo Horizonte - MG;

CONSIDERANDO, mais, o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 7º, inciso III, alínea "a", art. 17, inciso I, e art. 27, parágrafo único da Resolução nº 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, a pedido, independentemente do interesse da Administração, a servidora KARINA CALDEIRA BARBOSA DE FARIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 7, para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a partir de 1º.2.2013.

Art. 2º Conceder 15 (quinze) dias de prazo contados a partir de 1º.2.2013, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º Revogar, a partir de 1º.2.2013, a Portaria nº 128/SGP-R, de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

ASSESSORIA JURÍDICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 070/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, conforme despacho fundamentado constante que DENEGOU SEGUIMENTO ao RECURSO DE REVISTA:

2ª TURMA

1 - RECURSO ORDINÁRIO-0000484-13.2012.5.11.0018

Recorrente(s): MANAUS AMBIENTAL S.A.
Advogado(a)(s): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 3311)
Recorrido(a)(s): MARISTELA BASTOS COLARES DA CUNHA
Advogado(a)(s): ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA (AM - 3974)

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 30 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
Maria Joan Nascimento Ferreira
Secretária da 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 071/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com vista para a apresentação das CONTRARRAZÕES aos RECURSOS DE REVISTA, conforme despachos fundamentados constante dos autos:

2ª TURMA

1 - RECURSO ORDINÁRIO-0001100-82.2012.5.11.0019

Recorrente(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a)(s): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 3311)
Recorrido(a)(s): RAIMUNDO CAMURÇA DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s): ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 2926)

2 - RECURSO ORDINÁRIO-0000464-25.2012.5.11.0017

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

Ofício nº 34/2013-GP

Natal, 30 de janeiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal referente ao terceiro quadrimestre de 2012, publicado em 28 de janeiro de 2013 no *Diário Oficial da União***,** à Seção I, fls. 121/122.

Por oportuno, informo que o aludido Relatório encontra-se publicado na página eletrônica deste Tribunal, cujo endereço é WWW.tre-rn.gov.br, bem como, que foi encaminhado para publicação no **Diário da Justiça Eletrônico** – **DJE** de amanhã (Edição nº 1108, de 30-1-2013).

No ensejo, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Desembargador **João Rebouças**, Presidente.

PORTARIA N.º 23/2013-GP

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de janeiro de 2013.

Desembargador JOAO REBOUÇAS
Presidente do TRE/RN

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.658	2.003
Pessoal Ativo	63.804	2.003
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.054	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.832	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	186	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.646	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	64.026	2.003
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		66.029

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR[1]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)[1]		615.933.349
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,010703
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,024545	151.426
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,023318	143.857

FONTE: Sistema : SIAFI Unidade Responsável : COF, em 23/01/2013 às 13h07m
[1]Valores referentes à Portaria STN nº 26, de 17/01/2013

Notas:
1) As despesas com auxílios satisfeita e funeral não foram consideradas, conforme recomendação do Acórdão nº 894/2013-TCU- Plenário e Ofício Circular Conjunto nº 16/SEAPI/SOF/MP-SUCON/STN-MF.
2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	5	(5)
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	5	(5)
0100 - Recursos Ordinários	5.869	565	8.304
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	93	-	93
0160 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-
0181 – Recursos de Convênios			
0190 - Recursos Diversos	405	-	405
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Direc. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-
0388 – Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	-	-	-
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	31	31	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.398	596	8.802
TOTAL (III) = (I + II)	6.398	601	8.797
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	5	(5)

FONTE: Sistema : SIAFI Unidade Responsável : COF, em 23/01/2013 às 13h07m

Notas 1- A disponibilidade de caixa do RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial
2- A disponibilidade de caixa invertida, na fonte 169, refere-se a inscrição indevida em recursos diferidos, a ser regularizada após baixa automática pela CCONT/STN

PGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR: Liquidados e Não Pagos		RESTOS A PAGAR: Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS OU NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	(5)	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	(5)	-
0100 - Recursos Ordinários	-	349	189	8.259	8.304	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	-	-	-
0160 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-
0181 - Recursos de Convênios	-	-	-	-	1	-
0190 – Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	405	405	-
0350 - Recursos Não-fin. Direc. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
0388 – Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	349	189	8.797	8.802	-
TOTAL (III) = (I + II)		349	189	8.797	8.797	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	(5)	-

FONTE: Sistema : SIAFI Unidade Responsável : COF, em 23/01/2013 às 13h07m
NOTA: [1]A Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	66.029	0,010501
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	151.426	0,024545
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	143.857	0,023318

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	8.797	8.797

FONTE: Sistema : SIAFI Unidade Responsável : COF, em 23/01/2013 às 13h07m

DESEMBARGADOR JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUÇAS
Presidente do TRE

OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral, em substituição

JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA
Coordenador de Controle Interno e Auditoria, em substituição

GLAUBER RANIERE ALVES
Secretário de Administração e Orçamento, em substituição

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – As matérias serão publicadas no *Diário do Senado Federal* de 8 de fevereiro corrente.

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, nos termos dos **Ofícios nºs 12 e 13, de 2013**, da Liderança do PSD, os Senadores:

– Kátia Abreu, como titular, nas Comissões de Assuntos Econômicos; de Educação, Cultura e Esporte; e de Agricultura e Reforma Agrária; e, como suplente, nas Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura;

– Randolfe Rodrigues, como titular, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e, como suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos, e de Educação, Cultura e Esporte; e

– Sérgio Petecão, como titular, nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura; e, como suplente, nas Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 12/2013-GLPSD

Brasília, 6 de fevereiro de 2013

Ref: Vagas em comissões permanentes compartilhadas entre o PSD e PSOL

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo a composição das vagas em comissões permanentes compartilhadas entre os Senadores do PSD e PSOL:

Senadora Kátia Abreu

Titular nas Comissões: Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE.

Suplente nas Comissões: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA; Comissão de Relações Exteriores, Defesa e Defesa Nacional – CRE.

Senador Randolfe Rodrigues

Titular nas Comissões: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Suplente nas Comissões: Comissão de Assuntos Econômicos – CAE; Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE.

Atenciosamente, – **Kátia Abreu,** Líder do PSD. – **Randolfe Rodrigues,** Líder do PSOL.

Ofício nº 13/2013-GLPSD

Brasília, 6 de fevereiro de 2013

Ref: Designação de parlamentar para ocupar as vagas destinadas ao PSD nas Comissões Permanentes do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os Senadores mencionados a seguir para ocuparem as vagas destinadas ao PSD nas Comissões no Senado Federal, conforme descrito a seguir:

Senadora Kátia Abreu

Titular nas Comissões: Comissão de Assuntos Econômicos – CAE; Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE; Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

Suplente nas Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ; Serviços de Serviços de Infraestrutura – CI;

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Senador Sérgio Petecão

Titular nas Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ; Serviços de Serviços de Infraestrutura – CI;

Suplente nas Comissões: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA; Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Respeitosamente, – Senadora **Kátia Abreu,** Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Eduardo Lopes para integrar, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Wellington Dias, nos termos do **Ofício nº 12, de 2013**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 12/2013 – GLDBAG

Brasília, 6 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Eduardo Lopes como membro suplente na Comissão de

Assuntos Econômicos – CAE, em substituição ao Senador Wellington Dias, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Wellington Dias,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Lindbergh Farias, como membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e os Senadores Delcídio do Amaral e Acir Gurgacz, como membros suplentes, em substituição às Senadoras Ana Rita e Angela Portela, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 599, de 2012, conforme o **Ofício nº 013, de 2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 13/2013 – GLDBAG

Brasília, 5 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Lindbergh Farias para compor como titular, a Comissão Mista de exame da MP nº 599/2012, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a compor a referida Comissão, como suplente, substituindo, assim, a Senadora Ângela Portela.

Indico, ainda, para compor a mesma comissão, como suplente, o Senador Delcídio do Amaral, em substituição à Senadora Ana Rita. – Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 13/2013-BLUFOR

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Fernando Collor para integrar, como membro Titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Of. nº 14/2013-BLUFOR

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente„

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de sugerir que as Reuniões da Comissão de Serviços de Infraestrutura –CI – do Senado Federal passem a ocorrer nas quartas-feiras de cada semana, ainda pela manhã, ao invés das quintas-feiras, o que contribuirá para uma maior eficiência e participação nos trabalhos legislativos realizados nas Comissões Permanentes desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 15/2013-BLUFOR

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de sugerir que as Reuniões da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT – do Senado Federal passem a ocorrer nas quintas-feiras de cada semana, ainda pela manhã, ao invés das quartas-feiras, o que contribuirá para uma maior eficiência e participação nos trabalhos legislativos realizados nas Comissões Permanentes desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica que os Senadores Cássio Cunha Lima e Cyro Miranda deixam de integrar, como suplentes, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do **Ofício nº 17, de 2013**, da Liderança do PSDB.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 17/13-GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a V. Exª o desligamento dos Senadores Cássio Cunha Lima e Cyro Miranda dos cargos de suplentes da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 5, de 2013** (nº 50/2013, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de dezembro de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 5, DE 2013-CN

Aviso nº 50 /GMF

Brasília, 31 de janeiro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Artigos 41 e 42 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de dezembro de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

2. Em cumprimento ao art. 42 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, informo que não consta de nossos registros, nos meses de outubro a dezembro de 2012, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente no seguinte endereço: "www.tesouro.fazenda.gov.br/operacoesdecredito-estados-municipios". No mapa apresentado, selecionar o "Estado", "Consultar" e "Situação das Operações de crédito analisadas pela STN".

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000696/2012-69	Interessado: Prefeitura Municipal de Victor Graeff	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 566.977,67	Juros Efetivos: até 9 % a. a., acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 4347	Data: 03/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000933/2009-96	Interessado: Governo do Distrito Federal	DF	Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia)		Prazo: 216 meses	Valor: 285.235.340,00	Juros Efetivos: 2,9% a.a., variação cambial, + Libor de 6 meses
	Instituição Financeira: Corporação Andina de Fomento		Ofício: Ofício nº 4343	Data: 04/12/2012	Posicionamento: Arquivamento		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001509/2010-01	Interessado: Prefeitura Municipal de Pedralva	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 66 meses	Valor: 526.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4360	Data: 06/12/2012	Posicionamento: Arquivamento		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001428/2012-64	Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Negro	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 1.166.210,00	Juros Efetivos: 5,4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		Ofício: Ofício nº 4368	Data: 06/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

Data. 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001497/2011-97	Interessado: Prefeitura Municipal de Oliveira	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 1.050.000,00	Juros Efetivos: 7% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4372	Data: 07/12/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001786/2011-96	Interessado: Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 505.300,00	Juros Efetivos: 7% a.a atualizados da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 4376	Data: 10/12/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000972/2012-99	Interessado: Prefeitura Municipal de Grandes Rios	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 146.690,02	Juros Efetivos: 1% a.m.
	Instituição Financeira: Companhia de Saneamento do Paraná		Ofício: Ofício nº 4391	Data: 12/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001392/2012-19	Interessado: Governo do Distrito Federal	DF	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 258 meses	Valor: 561.522.650,00	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos de atualização das contas do FGTS
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4416	Data: 17/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000970/2012-08	Interessado: Prefeitura Municipal de Grandes Rios	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 990.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		Ofício: Ofício nº 4437	Data: 20/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001394/2011-27	Interessado: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 254 meses	Valor: 1.387.657,20	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4455	Data: 21/12/2012	Posicionamento: Arquivamento	
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001395/2011-71	Interessado: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 254 meses	Valor: 1.998.305,76	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4457	Data: 21/12/2012	Posicionamento: Arquivamento	
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001437/2012-55	Interessado: Governo do Distrito Federal	DF	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 180 meses	Valor: 160.000.000,00	Juros Efetivos: CDI+1,85% a.a.
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4479	Data: 27/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001423/2012-31	Interessado: Governo do Distrito Federal	DF	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna			Prazo: 87 meses	Valor: 45.000.000,00	Juros Efetivos: 3,4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4481	Data: 27/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001334/2011-12	Interessado: Prefeitura Municipal de Araruama	RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna			Prazo: 288 meses	Valor: 33.593.206,91	Juros Efetivos: 6% a. a., acrescidos da TR.
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 4474	Data: 27/12/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000172/2012-78	Interessado: Prefeitura Municipal de Buenópolis	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna			Prazo: 72 meses	Valor: 246.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Não há	Data: 28/12/2012	Posicionamento: Arquivamento		

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001360/2012-13	Interessado: Governo do Estado do Maranhão	MA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)		Prazo: 240 meses	Valor: 1.001.340.520,39	Juros Efetivos: 1,1% a.a., acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Parecer: 1.817	Data: 26/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001344/2012-21	Interessado: Governo do Estado do Mato Grosso do Sul	MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)		Prazo: 240 meses	Valor: 357.416.000,00	Juros Efetivos: 1,1%a.a. acrescidos do TLJP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Parecer: 1.812	Data: 27/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001445/2012-00	Interessado: Governo do Estado de Goiás	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)		Prazo: 240 meses	Valor: 366.969.587,80	Juros Efetivos: 1,10% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Parecer: 1.802	Data: 26/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001458/2012-71	Interessado: Governo do Estado de Goiás	GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)		Prazo: 240 meses	Valor: 260.416.043,30	Juros Efetivos: 1,10% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Parecer: 1.801	Data: 26/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001413/2012-04	Interessado: Governo do Estado de Rondônia	RO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 240 meses	Valor: 438.921.139,08	Juros Efetivos: 1,1% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Parecer: 1.794	Data: 21/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001412/2011-61	Interessado: Governo do Estado de Minas Gerais	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 240 meses	Valor: 3.653.733.000,00	Juros Efetivos: libor semestral + 3,60% a.a., 0,90% a.a. de comissão de compromisso e 0,65% flat antecipada acrescida da Variação cambial (USD)
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Parecer: 1.782	Data: 20/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001464/2012-28	Interessado: Governo do Estado do Pará	PA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 240 meses	Valor: 955.045.575,00	Juros Efetivos: 1,1% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Parecer: 1.784	Data: 20/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001457/2012-26	Interessado: Governo do Estado do Amazonas	AM	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 240 meses	Valor: 517.493.000,00	Juros Efetivos: 1,1% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Parecer: 1.786	Data: 21/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001375/2012-61	Interessado: Governo do Estado de São Paulo	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 240 meses	Valor: 1.958.620.268,68	Juros Efetivos: 1,1% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Parecer: 1.778	Data: 20/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001473/2012-19	Interessado: Governo do Estado de Roraima	RR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 264 meses	Valor: 260.000.000,00	Juros Efetivos: 0,8% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Parecer: 1.781	Data: 20/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001342/2012-31	Interessado: Governo do Estado do Rio Grande do Sul	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 240 meses	Valor: 785.018.812,50	Juros Efetivos: 1,1% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Parecer: 1.772	Data: 19/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001252/2012-41	Interessado: Governo do Estado de Tocantins	TO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 240 meses	Valor: 553.367.668,70	Juros Efetivos: 1,1% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Parecer: 1.767	Data: 18/12/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001163/2012-02	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Governo do Estado de Minas Gerais	MG	Operação Contratual Interna (com garantia)	120 meses	469.773.000,00	1,1 % a.a. acima da TJLP
	Instituição Financeira:		Parecer:	Data:	Posicionamento:	
	Banco do Brasil S/A		1.708	30/11/2012	Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001346/2012-10	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Governo do Estado de Minas Gerais	MG	Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	1.326.389.531,69	1,1 % a.a. acima da TJLP
	Instituição Financeira:		Parecer:	Data:	Posicionamento:	
	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		1.707	30/11/2012	Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001406/2012-02	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Governo do Estado do Acre	AC	Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	69.389.583,10	1,1% a.a. acrescidos de TJLI
	Instituição Financeira:		Parecer:	Data:	Posicionamento:	
	Banco do Brasil S/A		1.760	16/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001407/2012-49	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Governo do Estado do Acre	AC	Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	383.202.882,73	1,1% a.a. acrescidos de TJLI
	Instituição Financeira:		Parecer:	Data:	Posicionamento:	
	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		1.759	16/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições	

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001393/2012-63	Interessado: Governo do Estado de Roraima	RR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia) · Prazo: 240 meses · Valor: 365.496.000,00 · Juros Efetivos: 1,1 % a.a. acima da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Parecer: 1.776 · Data: 19/12/2012 · Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001399/2012-31	Interessado: Governo do Estado da Paraíba	PB	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia) · Prazo: 240 meses · Valor: 689.222.444,22 · Juros Efetivos: 1,1 % a.a acima da TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Parecer: 1.761 · Data: 16/12/2012 · Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001368/2012-80	Interessado: Governo do Estado de Pernambuco	PE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia) · Prazo: 120 meses · Valor: 423.613.990,00 · Juros Efetivos: 1,1% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Parecer: 1.819 · Data: 28/12/2012 · Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001364/2012-00	Interessado: Governo do Estado do Piauí	PI	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia) · Prazo: 240 meses · Valor: 624.639.291,59 · Juros Efetivos: 1,1% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Parecer: 1.740 · Data: 11/12/2012 · Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:
17944.001300/2012-09	Interessado: Governo do Estado do Rio de Janeiro	RJ
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	1.199.871.427,00	6,5% a.a. acrescidos do IPCA

Parecer:	Data:	Posicionamento:
1.742	11/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:
17944.001361/2012-22	Interessado: Governo do Estado do Espírito Santo	ES
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	415.559.740,00	1,1% a.a acrescidos da TJLP

Parecer:	Data:	Posicionamento:
1.714	04/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:
17944.001350/2012-88	Interessado: Governo do Estado do Espírito Santo	ES
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
Operação Contratual Interna (com garantia)	264 meses	3.000.000.000,00	0,60% a.a acrescidos da TJLP

Parecer:	Data:	Posicionamento:
1.718	04/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:
17944.001452/2012-01	Interessado: Governo do Estado do Amapá	AP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
Operação Contratual Interna (com garantia)	264 meses	1.400.000.000,00	0,8% a.a. acrescidos de TJLP

Parecer:	Data:	Posicionamento:
1.806	27/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:
17944.001405/2012-50	Interessado: Governo do Estado do Ceará	CE
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	250.677.416,44	1,1% a.a. acrescidos de TJLP

Parecer:	Data:	Posicionamento:
1.841	14/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:
17944.001394/2012-16	Interessado: Governo do Estado do Ceará	CE
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	838.902.376,67	1,1% a.a. acrescidos de TJLP

Parecer:	Data:	Posicionamento:
1.755	14/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:
17944.001300/2012-51	Interessado: Governo do Estado do Mato Grosso	MT
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
Operação Contratual Interna (com garantia)	240 meses	460.068.420,00	1,1% a.a. acrescidos de TJLP

Parecer:	Data:	Posicionamento:
1.763	17/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:
17944.001241/2012-61	Interessado: Governo do Estado do Mato Grosso	MT
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
Operação Contratual Interna (com garantia)	144 meses	1.416.670.000,00	3,8% a.a acrescidos de TJLP

Parecer:	Data:	Posicionamento:
1.720	04/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições

Data: 28/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.001240/2012-16	Governo do Estado do Mato Grosso	MT	Operação Contratual Interna (com garantia)		90 meses	727.920.000,00	2,1%a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Parecer:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		1.731	07/12/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

Data: 28/01/2013

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/12/2012 a 31/12/2012

OPERAÇÕES INTERNAS

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	3	2.081.300,00
Município	Banco do Brasil S/A	1	246.000,00
Município	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	2	2.156.210,00
Município	Caixa Econômica Federal	3	36.979.169,87
Município	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS	1	566.977,67
Município	Companhia de Saneamento do Paraná	1	146.690,02
	Total de operações dos Municípios	**11**	**42.176.347,56**
Estado	Caixa Econômica Federal	3	766.522.650,00
Estado	Corporação Andina de Fomento	1	285.235.340,00
	Total de operações dos Estados	**4**	**1.051.757.990,00**
	Total de operações	**15**	**1.093.934.337,56**

OPERAÇÕES INTERNAS COM GARANTIA

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Estado	Banco do Brasil S/A	9	9.129.911.860,97
Estado	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	12	11.669.505.101,75
Estado	Caixa Econômica Federal	6	4.370.320.754,88
	Total de operações	**27**	**25.169.737.717,60**

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Quadrimestre de 2012
data-base 30/08/2012
Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 09/01/2013**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2º Quadrimestre 2012	RCL 2º Quadrimestre 2012	% DCL/RCL
AC	RIO BRANCO	12	40	1	101.625.082,97	449.080.009,07	22,63
AM	MANAUS	13	260	3	(506.765.158,70)	2.785.713.939,92	-
AP	MACAPA	16	30	3	(58.918.313,68)	360.340.345,56	-
BA	ANGICAL	29	140	3	10.476.686,85	22.579.032,92	46,40
BA	ARACATU	29	200	5	9.786.725,77	21.664.901,68	45,08
BA	ARAMARI	29	220	3	4.247.178,83	13.659.082,71	31,09
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	4.311.074,31	26.999.601,68	15,97
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	2.645.963,32	31.245.204,18	8,47
BA	BRUMADO	29	460	5	(3.715.035,97)	96.278.126,84	-
BA	CAMACAN	29	560	2	21.524.157,94	38.375.221,52	56,09
BA	CANDIBA	29	660	0	3.149.209,88	16.441.808,14	19,15
BA	CARAVELAS	29	680	7	21.698.832,44	40.414.338,54	53,69
BA	CASA NOVA	29	720	2	12.855.026,84	90.451.154,43	14,21
BA	CIPO	29	790	5	9.420.323,14	23.649.353,55	39,83
BA	COTEGIPE	29	940	6	242.800,95	22.801.971,97	1,06
BA	CRISTOPOLIS	29	970	3	763.706,51	19.791.455,27	3,86
BA	DOM MACEDO COSTA	29	1020	6	720.088,39	8.716.952,16	8,26
BA	FEIRA DE SANTANA	29	1080	0	69.621.522,21	595.779.074,68	11,67
BA	GANDU	29	1120	4	30.640.345,26	37.245.220,55	82,27
BA	JAGUARARI	29	1770	6	2.701.974,77	47.801.705,77	5,65
BA	JEQUIE	29	1800	1	22.523.548,96	205.872.178,51	10,94
BA	JEREMOABO	29	1810	0	19.776.409,75	54.311.180,30	36,42
BA	LAGOA REAL	29	1875	3	6.852.727,38	21.590.911,03	31,74
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	9.870.065,40	305.985.304,36	3,23
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	29	1950	4	(1.884.981,01)	49.004.340,08	-
BA	MARACAS	29	2050	2	(2.117.081,51)	33.376.702,08	-
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	5.769.092,90	105.040.470,70	5,49
BA	MUCURI	29	2200	3	54.924.593,95	89.198.011,16	61,58
BA	NOVA FATIMA	29	2273	0	819.355,74	13.456.175,23	6,09
BA	NOVO HORIZONTE	29	2303	5	3.821.845,05	15.511.149,94	24,64
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	19.862.109,08	31.776.753,61	62,51
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	29	2340	7	7.552.026,33	30.806.365,35	24,51
BA	PALMEIRAS	29	2350	6	4.097.644,20	12.224.535,93	33,52
BA	PAULO AFONSO	29	2400	9	(8.877.277,61)	176.923.045,17	-
BA	POJUCA	29	2520	4	8.541.104,52	78.551.195,95	10,87
BA	PORTO SEGURO	29	2530	3	121.758.099,21	187.526.641,29	64,93
BA	QUIXABEIRA	29	2593	1	(1.407.545,88)	12.463.536,52	-
BA	RIACHAO DAS NEVES	29	2620	2	-	37.305.747,37	-
BA	RUY BARBOSA	29	2720	0	29.071.810,91	37.555.622,36	77,41
BA	SALINAS DA MARGARIDA	29	2730	9	(3.467.578,46)	26.118.214,36	-
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.298.930.509,28	3.462.835.564,35	37,51
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(11.547.903,31)	113.518.187,26	-
BA	SAO DESIDERIO	29	2890	1	(1.725.152,21)	81.848.741,14	-
BA	SAO FELIPE	29	2910	7	1.290.605,25	27.361.235,49	4,72
BA	SAO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	(7.150.725,93)	22.431.700,62	-
BA	SIMOES FILHO	29	3070	9	68.214.779,74	214.409.802,89	31,82
BA	SOUTO SOARES	29	3080	8	(1.259.671,64)	23.093.015,84	-
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(787.453,38)	10.720.955,17	-
BA	TEOFILANDIA	29	3150	9	1.678.684,16	33.466.779,99	5,02
BA	UBAIRA	29	3210	1	-	28.766.352,42	-
BA	UIBAI	29	3240	8	(1.585.552,79)	19.151.202,38	-
BA	UTINGA	29	3260	4	5.801.756,88	27.344.615,34	21,22
BA	VALENCA	29	3290	3	24.725.002,76	103.595.399,97	23,87
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	3.163.274,57	20.731.241,52	15,26
BA	VARZEA DO POCO	29	3310	9	(885.120,40)	12.713.012,08	-
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	38.013.081,37	404.627.731,62	9,39
CE	ACOPIARA	23	30	9	22.363.472,84	62.627.349,81	35,71
CE	CRATEUS	23	410	3	18.750.455,30	83.200.246,74	22,54
CE	FORTALEZA	23	440	0	(7.340.009,34)	3.871.686.586,71	-

09/01/2013 Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN até 18/10/2012

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

CE	FORTIM	23	445	9	132.002,46	23.784.227,35	0,55
CE	IGUATU	23	550	6	13.163.766,04	128.612.040,21	10,22
CE	JUAZEIRO DO NORTE	23	730	4	58.663.164,97	282.880.030,98	20,74
CE	MARACANAU	23	765	0	(7.800.874,97)	432.338.487,11	-
CE	MILAGRES	23	830	2	1.043.483,96	33.809.764,61	3,09
CE	QUIXELO	23	1135	5	5.065.310,23	22.885.704,65	22,22
CE	SOBRAL	23	1290	8	(38.888.590,01)	353.880.921,49	-
ES	ARACRUZ	32	80	7	(34.432.674,00)	313.443.887,00	-
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(89.981.433,00)	290.044.304,00	-
ES	CARIACICA	32	130	8	(17.553.079,34)	417.852.046,66	-
ES	COLATINA	32	150	6	(1.404.484,23)	213.915.389,67	-
ES	GUARAPARI	32	240	5	(9.384.626,06)	199.914.775,56	-
ES	LINHARES	32	320	5	(41.787.562,11)	431.293.282,57	-
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	3.720.603,15	86.979.303,24	4,28
ES	SERRA	32	500	2	217.328.916,27	816.652.677,07	26,61
ES	VITORIA	32	530	9	1.357.925,30	1.319.267.794,95	0,10
GO	ANAPOLIS	52	110	8	20.035.160,08	503.220.015,66	3,98
GO	APARECIDA DE GOIANIA	52	140	5	(146.883.185,38)	551.221.023,34	-
GO	BOM JESUS DE GOIAS	52	350	0	(7.470.453,57)	34.267.853,06	-
GO	CAIAPONIA	52	440	9	(7.475.232,00)	28.762.099,00	-
GO	GOIANIA	52	870	7	246.392.876,06	2.549.796.553,68	9,66
GO	JARAGUA	52	1180	0	69.511.963,94	52.245.957,61	133,05
GO	JATAI	52	1190	9	(28.805.090,20)	211.706.258,76	-
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	499.651,46	8.121.126,85	6,15
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	52	1570	2	14.459.536,35	41.357.466,31	34,96
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	(41.337.418,78)	349.705.041,61	-
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(10.453.873,45)	163.203.712,31	-
MA	SAO LUIS	21	1130	0	(183.617.806,63)	1.854.402.963,48	-
MG	ALFENAS	31	160	7	35.779.155,22	135.593.739,26	26,39
MG	ARAXA	31	400	7	56.839.225,79	181.878.344,34	31,25
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	1.598.989.622,74	5.990.682.002,51	26,69
MG	BETIM	31	670	5	376.962.850,62	1.132.829.262,62	33,28
MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	9	(2.070.741,37)	18.139.530,99	-
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(3.020.725,22)	9.343.779,73	-
MG	CLAUDIO	31	1660	5	(2.646.197,10)	35.727.889,21	-
MG	CONTAGEM	31	1860	1	251.038.346,97	994.586.724,49	25,24
MG	CURVELO	31	2090	4	(13.168.319,00)	86.990.487,66	-
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	38.735.018,26	351.483.760,22	10,72
MG	ESMERALDAS	31	2410	4	(4.283.897,86)	67.682.136,20	-
MG	FORMIGA	31	2610	9	(38.487.346,52)	90.850.176,85	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	90.135.902,22	447 179 123,65	20,16
MG	GUAPE	31	2810	5	(1.202.505,52)	24.628.653,79	-
MG	ITAJUBA	31	3240	4	(12.148.248,88)	114.149.225,30	-
MG	ITAUNA	31	3380	8	17.078.981,35	155.360.376,71	10,99
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	3.607.783,00	138.856.576,00	2,60
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	(82.461.125,19)	935.216.861,76	-
MG	LAVRAS	31	3820	3	21.406.192,09	163.477.862,14	13,09
MG	MACHADO	31	3900	3	(4.274.066,87)	50.407.932,26	-
MG	MOEMA	31	4240	3	(1.039.096,63)	10.918.576,39	-
MG	MURIAE	31	4390	6	(19.524.532,21)	153.599.797,80	-
MG	NOVA ERA	31	4470	6	1.304.196,45	33.282.023,28	3,92
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(8.755 491,26)	116.073.762,38	-
MG	PARACATU	31	4700	6	(10.547.650,73)	143.749.479,73	-
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(11.251.067,91)	238.125.626,88	-
MG	PRATINHA	31	5300	4	(733.633,26)	8.761.999,68	-
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	31	5460	6	12.848.047,16	80.406.275,70	15,98
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	(2.237.945,17)	51 852.205,80	-
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	1	-	9.702.281,46	-
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	3.360.258,56	123.422.180,49	2,72
MG	TIMOTEO	31	6870	5	117.756.972,97	133.004.525,20	88,54
MG	TIROS	31	6890	3	(1.042.873,50)	13.409.958,63	-
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	4.054.906,93	97.496.012,72	4,16
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	(10.054.740,54)	76.243.246,93	-
MG	UBA	31	6990	1	(64.957.518,78)	117.983.116,37	-
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	(36.275.737,00)	1.234.111.943,00	-
MG	VESPASIANO	31	7120	4	9.797.503,04	146.761.756,44	6,68

MS	CAARAPO	50	240	7	(2.221.457,41)	48.318.327,65	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	(192.581.658,77)	2.012.980.968,36	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	(2.518.632,38)	100.435.308,54	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(12.012.024,27)	250.016.853,28	-
MT	AGUA BOA	51	20	1	(13.855.515,50)	45.899.186,09	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(15.978.980,54)	51.598.473,85	-
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	(44.403.765,55)	95.848.305,88	-
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	51	263	7	(73.161.033,79)	85.128.171,62	-
MT	CARLINDA	51	279	3	(10.470.329,41)	18.637.295,47	-
MT	CASTANHEIRA	51	285	0	(3.304.259,65)	13.851.963,50	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	(1.127.846,28)	18.556.645,71	-
MT	COLIDER	51	320	5	(20.483.831,14)	47.213.919,96	-
MT	CUIABA	51	340	3	466.166.288,79	1.167.124.947,87	39,94
MT	FELIZ NATAL	51	370	0	(3.979.460,10)	22.721.791,78	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(5.019.098,13)	18.398.289,51	-
MT	ITANHANGA	51	454	2	(1.039.232,02)	11.425.785,32	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	(55.340.035,58)	110.885.486,41	-
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	562	2	(6.228.688,61)	32.598.651,28	-
MT	NOVA BRASILANDIA	51	620	8	(6.196.651,43)	12.131.510,01	-
MT	NOVA CANAA DO NORTE	51	621	6	(9.754.540,99)	30.909.486,04	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(4.467.261,84)	9.698.118,09	-
MT	NOVA MARINGA	51	890	7	(1.523.160,00)	18.075.299,44	-
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(18.552.806,57)	75.129.708,62	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	(4.257.368,45)	10.841.899,23	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	(5.854.129,29)	26.787.270,80	-
MT	QUERENCIA	51	706	5	(294.647,07)	35.033.844,49	-
MT	RIO BRANCO	51	720	6	(5.991.858,15)	10.939.836,16	-
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	90.745.975,00	390.343.093,50	23,25
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	(373.292,75)	12.014.473,72	-
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	775	8	-	12.053.998,02	-
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	51	730	5	(14.065.574,61)	28.509.374,68	-
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(17.606.539,98)	25.183.087,95	-
MT	SINOP	51	790	9	(14.474.254,63)	199.197.715,15	-
MT	SORRISO	51	792	5	(52.962.774,20)	136.486.737,65	-
MT	TANGARA DA SERRA	51	795	8	5.423.559,47	129.126.469,25	4,20
MT	TAPURAH	51	800	6	(7.163.232,26)	26.657.507,94	-
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(1.945.734,53)	10.008.208,97	-
MT	VERA	51	850	1	(9.407.118,95)	19.642.074,05	-
MT	VILA RICA	51	860	0	(16.994.956,80)	32.223.883,72	-
PA	BELEM	15	140	2	78.274.653,00	1.781.193.808,00	4,39
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	-	151.425.938,25	-
PB	JUNCO DO SERIDO	25	780	4	(248.456,90)	9.308.497,63	-
PE	AFRANIO	26	20	3	(59.715,75)	32.947.428,63	-
PE	AGRESTINA	26	30	2	16.817.322,47	29.578.742,43	56,86
PE	AGUA PRETA	26	40	1	5.075.455,67	42.308.733,18	12,00
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	11.075.926,89	49.199.525,99	22,51
PE	ALAGOINHA	26	60	9	1.989.389,71	21.543.460,18	9,23
PE	ALTINHO	26	80	7	8.308.361,78	26.125.004,51	31,80
PE	ANGELIM	26	100	3	(1.713.579,64)	16.209.402,62	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	2.635.718,84	74.012.598,47	3,56
PE	BARREIROS	26	140	9	23.036.066,68	47.097.984,58	48,91
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	4.018.662,59	28.746.851,33	13,98
PE	BELO JARDIM	26	170	8	(1.136.818,05)	94.869.119,24	-
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	2.538.701,35	51.841.773,86	4,90
PE	BONITO	26	230	8	14.651.887,05	48.926.212,54	29,95
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(789.315,02)	16.635.787,52	-
PE	BUIQUE	26	280	3	(4.741.045,05)	56.186.530,59	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(24.647.187,35)	445.201.052,44	-
PE	CABROBO	26	300	9	7.976.355,51	41.505.642,55	19,22
PE	CALCADO	26	330	6	(400.371,11)	17.319.402,49	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	15.148.888,87	169.885.704,08	8,92
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	2.025.409,45	723.672.095,77	0,28
PE	CANHOTINHO	26	370	2	4.186.768,55	29.894.713,51	14,01
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	(4.237.105,94)	16.411.741,78	-
PE	CARPINA	26	400	7	8.869.847,26	66.455.785,71	13,35
PE	CARUARU	26	410	6	3.271.556,21	371.437.233,75	0,88

PE	CATENDE	26	420	5	14.788.523,29	44.004.084,58	33,61
PE	CEDRO	26	430	4	(2.838.180,53)	14.637.431,23	-
PE	CONDADO	26	460	1	22.966.508,39	30.009.959,78	76,53
PE	CORRENTES	26	470	0	(4.207.379,12)	24.421.177,43	-
PE	CORTES	26	480	9	-	24.675.815,59	-
PE	CUSTODIA	26	510	3	10.454.617,00	45.782.422,00	22,84
PE	DORMENTES	26	515	2	7.202.990,52	26.350.609,55	27,34
PE	FLORESTA	26	570	7	8.593.932,14	54.840.654,73	15,67
PE	GARANHUNS	26	600	2	2.386.777,48	161.686.977,92	1,48
PE	GRAVATA	26	640	8	16.579.282,68	91.760.200,34	18,07
PE	IATI	26	650	7	1.110.236,69	31.583.246,48	3,52
PE	IBIMIRIM	26	660	6	2.564.174,86	33.043.259,84	7,76
PE	INAJA	26	700	0	(151.036,73)	23.286.482,93	-
PE	IPOJUCA	26	720	8	(85.500.964,37)	405.235.782,80	-
PE	IPUBI	26	730	7	2.344.661,83	39.708.064,88	5,90
PE	ITAIBA	26	750	5	717.794,30	37.435.897,92	1,92
PE	ITAMBE	26	765	3	5.953.340,39	39.807.433,03	14,96
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	112.060.752,80	683.995.130,56	16,38
PE	JAQUEIRA	26	795	0	4.988.813,05	18.790.510,24	26,55
PE	JATAUBA	26	800	8	1.658.689,62	24.897.277,79	6,66
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	4.451.988,54	36.669.156,77	12,14
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	1.320.943,79	26.337.440,73	5,02
PE	JUCATI	26	825	5	685.703,81	18.359.219,36	3,73
PE	JUPI	26	830	5	(950.106,11)	22.352.462,21	-
PE	JUREMA	26	840	4	7.141.090,15	20.176.324,61	35,39
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	5.285.149,71	20.699.740,57	25,53
PE	LAGOA DO OURO	26	850	2	(605.049,77)	21.665.866,23	-
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	4.765.134,93	21.667.116,43	21,99
PE	LAJEDO	26	880	0	(1.349.094,85)	48.650.628,92	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	20.035.123,13	60.495.560,48	33,12
PE	MANARI	26	915	4	543.772,67	27.255.271,08	2,00
PE	MARAIAL	26	920	4	15.235.653,89	18.822.983,14	80,94
PE	MOREILANDIA	26	1430	3	-	18.058.667,70	-
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	18.251.034,69	32.539.825,62	56,09
PE	OLINDA	26	960	0	57.671.595,70	389.769.562,99	14,80
PE	OROCO	26	980	8	5.203.907,83	19.713.475,12	26,40
PE	OURICURI	26	990	7	27.649.375,18	72.346.222,05	38,22
PE	PALMARES	26	1000	4	5.538.052,63	89.207.341,36	6,21
PE	PALMEIRINA	26	1010	3	2.345.752,19	13.472.284,15	17,41
PE	PANELAS	26	1020	2	11.891.112,47	40.862.709,55	29,10
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	1.447.194,72	32.350.865,77	4,47
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	9.765.291,55	68.914.074,58	14,17
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	(2.637.290,43)	71.934.607,13	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	76.223.270,40	348.378.981,10	21,88
PE	RECIFE	26	1160	6	(52.030.477,86)	2.910.877.931,73	-
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	3.242.535,48	28.206.686,77	11,50
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	12.129.201,36	38.408.033,31	31,58
PE	SAIRE	26	1200	0	-	19.896.874,65	-
PE	SALOA	26	1230	7	1.715.178,49	23.573.389,57	7,28
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	8.051.972,80	84.612.332,76	9,52
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	4.891.542,64	20.049.169,59	24,40
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	7.829.244,66	53.059.596,77	14,76
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	4.836.630,07	18.885.298,55	25,61
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	5.904.467,59	38.440.200,95	15,36
PE	SAO JOAO	26	1320	6	(356.332,37)	29.536.482,98	-
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	5.319.476,25	29.527.993,40	18,02
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	11.603.365,38	94.526.693,94	12,28
PE	SOLIDAO	26	1440	2	1.887.327,85	12.104.217,29	15,59
PE	SURUBIM	26	1450	1	(2.709.351,76)	61.915.250,12	-
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	15.002.796,47	28.839.002,14	52,02
PE	TEREZINHA	26	1510	2	(717.869,53)	12.592.861,58	-
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.836.589,47)	14.332.961,14	-
PE	TORITAMA	26	1540	9	(2.951.684,67)	38.894.765,36	-
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	(1.238.090,37)	37.950.176,09	-
PE	VERTENTES	26	1520	9	(6.035.111,54)	26.808.532,37	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	4.368.184,87	33.076.341,10	13,21

PI	TERESINA	22	1100	1	(284.209.371,33)	1.400.518.126,87	-
PR	CAMBE	41	370	1	(32.184.109,00)	123.796.632,06	-
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	(8.088.657,23)	150.739.853,15	-
PR	CIANORTE	41	550	8	(15.381.966,22)	121.845.756,91	-
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	87.510.710,45	477.205.724,41	18,34
PR	IBAITI	41	970	8	(3.209.151,43)	34.012.696,24	-
PR	IRATI	41	1070	6	(3.838.739,31)	74.510.778,28	-
PR	LONDRINA	41	1370	0	186.168.192,55	887.986.705,61	20,97
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(11.271.983,63)	90.102.313,99	-
PR	MATO RICO	41	1573	9	(84.869,38)	9.148.643,23	-
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(14.082.188,05)	142.701.498,37	-
PR	PINHAIS	41	1915	2	(28.495.600,04)	200.451.454,48	-
PR	PONTA GROSSA	41	1990	5	185.934.258,37	226.270.055,70	82,17
PR	SENGES	41	2630	8	(5.372.757,04)	29.034.400,01	-
PR	TOLEDO	41	2770	0	2.268.848,89	211.168.143,56	1,07
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	10.460.515,40	759.744.343,30	1,38
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	(12.662.710,90)	155.596.513,80	-
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	31.548.280,40	307.033.153,20	10,28
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	33	80	3	(10.929.191,90)	140.248.979,40	-
RJ	ITABORAI	33	190	0	(60.292.494,80)	447.404.032,20	-
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	(4.078.668,00)	197.726.086,10	-
RJ	MARICA	33	270	0	(33.587.629,00)	272.224.988,00	-
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	(17.523.896,30)	178.345.112,90	-
RJ	NOVA FRIBURGO	33	340	1	(37.512.221,80)	295.054.920,70	-
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	135.706.879,60	766.739.920,60	17,70
RJ	PARATI	33	380	7	(24.666.066,00)	161.994.054,00	-
RJ	RESENDE	33	420	1	96.620.469,10	318.433.921,60	30,34
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	5.836.740.154,62	15.392.970.333,70	37,92
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(2.419.386,10)	45.879.524,00	-
RJ	TERESOPOLIS	33	580	2	(26.492.999,20)	302.844.707,80	-
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(9.553.218,80)	154.473.753,70	-
RJ	VALENCA	33	610	7	23.246.115,40	120.622.868,40	19,27
RN	ACU	24	20	8	(3.734.905,84)	66.780.690,04	-
RN	NATAL	24	810	2	170.275.022,28	1.239.627.149,40	13,74
RO	ARIQUEMES	11	2	3	(29.485.850,71)	152.042.685,10	-
RO	CACOAL	11	4	9	(13.753.156,43)	113.627.775,07	-
RO	CEREJEIRAS	11	5	5	(11.105.804,74)	26.406.098,87	-
RO	GUAJARA-MIRIM	11	10	6	(9.452.797,39)	55.889.782,32	-
RO	ITAPUA DO OESTE	11	110	4	(2.572.382,73)	15.773.967,27	-
RO	JARU	11	11	4	13.952.158,17	78.941.178,45	17,67
RO	JI-PARANA	11	12	2	(7.924.004,07)	149.007.890,28	-
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	(2.848.891,68)	31.404.975,89	-
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(52.786.218,84)	789.917.039,31	-
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	(5.058.727,00)	30.117.381,66	-
RO	THEOBROMA	11	150	9	(1.002.501,99)	22.020.551,12	-
RO	VILHENA	11	30	4	(1.619.200,61)	135.686.661,31	-
RS	ALEGRETE	43	40	6	(8.572.049,26)	116.592.321,47	-
RS	BAGE	43	160	2	662.224,46	188.301.080,12	0,35
RS	BENTO GONCALVES	43	210	5	(2.805.763,39)	257.912.497,57	-
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(6.868.940,53)	46.656.610,79	-
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	(3.708.540,17)	122.725.688,93	-
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	13.172.861,90	219.645.432,46	6,00
RS	CAMAQUA	43	350	9	(1.025.308,69)	84.189.302,29	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	3.746.997,45	126.497.160,47	2,96
RS	CANGUCU	43	450	7	(1.008.324,37)	81.758.425,05	-
RS	CANOAS	43	460	6	63.971.295,95	727.103.089,23	8,80
RS	CAPAO BONITO DO SUL	43	462	2	(989.965,39)	9.061.145,23	-
RS	CARAZINHO	43	470	5	(7.225.432,08)	99.052.912,96	-
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	(209.420,51)	6.868.343,88	-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	64.981.186,80	1.037.388.660,59	6,26
RS	CRISTAL DO SUL	43	607	2	(1.271.706,87)	7.840.948,19	-
RS	ERECHIM	43	700	5	(18.082.815,67)	146.135.888,58	-
RS	ESTEIO	43	770	8	-	134.306.599,28	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	(9.908.889,61)	132.079.319,64	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	588.684,72	11.207.218,78	5,25
RS	GRAVATAI	43	920	9	291.323.826,03	415.132.154,22	70,18

RS	GUAIBA	43	930	8	5.436.039,16	143.795.641,79	4,48
RS	IJUI	43	1020	7	(28.746.834,46)	167.199.579,46	-
RS	IMBE	43	1033	0	24.661.605,04	52.094.978,58	47,34
RS	ITAQUI	43	1060	3	(4.387.513,39)	69.850.270,09	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	(46.307.291,98)	130.515.052,39	-
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	43	1220	3	(564.564,78)	10.988.936,01	-
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	(2.433.556,75)	12.981.074,33	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	54.648.492,13	99.449.592,93	54,95
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	(3.382.877,28)	46.042.487,45	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	49.644.437,17	513.600.323,67	9,70
RS	PAROBE	43	1405	0	5.425.569,86	75.780.049,60	7,16
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	(48.798.597,83)	304.856.815,91	-
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	(370.875,02)	25.194.363,74	-
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(37.482.868,75)	3.788.313.618,06	-
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	(74.444.188,57)	367.717.434,98	-
RS	RIOZINHO	43	1575	0	580.071,07	12.241.252,07	4,74
RS	ROLANTE	43	1600	6	(3.894.321,01)	29.268.652,72	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	10.719.641,69	239.322.568,45	4,48
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	(504.008,37)	9.458.958,35	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	(77.191.986,02)	293.374.348,93	-
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	(2.863.568,95)	97.096.075,24	-
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(3.173.814,00)	79.665.313,00	-
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	(730.278,28)	10.657.876,22	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	129.053.887,71	430.995.404,89	29,94
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(34.499.037,33)	124.462.601,84	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	40.529.962,57	192.652.606,13	21,04
RS	SOLEDADE	43	2080	0	1.317.344,09	42.346.402,05	3,11
RS	TAQUARA	43	2120	4	3.696.112,00	73.681.982,11	5,02
RS	TAQUARI	43	2130	3	6.998.114,05	33.340.440,69	20,99
RS	TORRES	43	2150	1	9.469.796,61	72.971.428,73	12,98
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	49.007.450,00	152.963.578,49	32,04
RS	VACARIA	43	2250	9	(1.923.547,50)	99.672.314,65	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(9.708.401,15)	96.278.025,04	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	87.435.195,82	209.183.093,12	41,80
SC	APIUNA	42	125	7	(1.250.044,71)	20.877.036,49	-
SC	ARARANGUA	42	140	6	(9.407.514,16)	89.098.182,52	-
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(108.730.943,97)	378.757.770,79	-
SC	BIGUACU	42	230	5	(518.582,57)	100.130.264,47	-
SC	BLUMENAU	42	240	4	83.200.124,07	794.359.960,10	10,47
SC	BOTUVERA	42	270	1	(2.046.985,69)	10.733.145,23	-
SC	BRUSQUE	42	290	9	32.329.120,42	204.509.320,22	15,81
SC	CAMBORIU	42	320	4	(2.137.147,57)	97.568.525,08	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	(1.178.318,45)	81.821.322,54	-
SC	CONCORDIA	42	430	1	(16.216.206,89)	140.080.575,63	-
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(1.674.271,63)	23.413.612,02	-
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	195.254.856,89	973.864.067,78	20,05
SC	GALVAO	42	560	5	306.392,37	9.092.803,83	3,37
SC	GRAO PARA	42	610	8	986.547,76	12.704.950,98	7,77
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(4.916.804,24)	36.601.820,34	-
SC	IBIAM	42	675	1	(259.687,42)	8.513.317,87	-
SC	INDAIAL	42	750	2	(5.095.962,13)	104.918.654,45	-
SC	IPIRA	42	760	1	(1.226.024,91)	11.439.170,70	-
SC	ITAJAI	42	820	3	(1.830.860,00)	655.667.492,39	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	(13.452.263,26)	118.515.134,24	-
SC	ITAPOA	42	845	0	(7.353.088,93)	48.825.047,87	-
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	(23.444.144,75)	417.313.230,36	-
SC	JOACABA	42	900	3	(15.729.371,85)	79.329.796,90	-
SC	LAGES	42	930	0	23.664.614,87	292.257.152,58	8,10
SC	LAGUNA	42	940	9	(2.996.078,11)	64.403.299,38	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	(2.723.724,04)	13.046.764,58	-
SC	MAFRA	42	1010	0	(551.673,75)	91.427.935,74	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(5.053.857,81)	127.173.380,82	-
SC	PALHOCA	42	1190	0	(44.861.577,65)	214.394.607,27	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	3	(1.989.726,50)	11.772.261,19	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(8.226.151,40)	154.775.193,10	-
SC	SALETE	42	1530	7	(1.529.043,07)	13.969.334,63	-

SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	5.047.646,83	182.073.365,88	2,77
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(10.016.644,73)	162.099.288,45	-
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	(2.141.317,80)	21.979.730,95	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	(1.485.524,49)	21.948.962,34	-
SC	TURVO	42	1880	5	(2.701.792,95)	24.294.870,01	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(711.733,04)	15.707.361,22	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(2.416.587,26)	11.479.877,64	-
SE	ARACAJU	28	30	8	(2.117.292,33)	1.098.168.296,19	-
SE	ESTANCIA	28	210	6	7.536.655,00	116.608.959,80	6,46
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	-	41.343.822,87	-
SP	ADAMANTINA	35	10	5	(8.652.934,14)	80.546.928,89	-
SP	AGUAI	35	30	3	629.004,49	55.009.813,58	1,14
SP	AGUAS DA PRATA	35	40	2	(4.564.080,16)	18.251.849,65	-
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(1.057.309,87)	41.691.220,48	-
SP	AMERICANA	35	160	8	246.588.824,56	548.816.988,66	44,93
SP	AMPARO	35	190	5	(28.451.725,20)	158.550.063,65	-
SP	ANALANDIA	35	200	2	(2.483.748,00)	17.543.063,00	-
SP	ANDRADINA	35	210	1	1.665.339,59	100.086.021,14	1,66
SP	ANGATUBA	35	220	0	(2.414.751,00)	46.654.999,00	-
SP	APARECIDA	35	250	7	21.251.504,15	77.959.720,34	27,26
SP	ARACATUBA	35	280	4	195.195.236,80	369.620.034,54	52,81
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(4.845.648,80)	55.367.300,67	-
SP	ARANDU	35	310	9	873.604,00	16.521.282,73	5,29
SP	ARARAQUARA	35	320	8	6.332.618,19	496.283.973,69	1,28
SP	ARUJA	35	390	1	(37.516.962,73)	158.137.231,69	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	(45.509.737,21)	279.477.206,35	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	929.467,28	21.735.202,77	4,28
SP	AVARE	35	450	3	17.077.923,00	164.277.467,00	10,40
SP	BARIRI	35	520	3	5.848.512,36	60.481.626,82	9,67
SP	BASTOS	35	580	7	(192.120,02)	37.545.345,23	-
SP	BAURU	35	600	3	110.267.662,86	654.665.636,48	16,84
SP	BEBEDOURO	35	610	2	(7.169.282,55)	143.823.352,36	-
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(85.276,89)	19.978.524,66	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	(8.085.193,48)	208.815.022,25	-
SP	BOITUVA	35	700	1	(7.878.823,28)	118.240.528,14	-
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.820.673,68)	15.764.052,42	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	4.035.396,07	28.804.644,08	14,01
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	(50.577.034,70)	287.030.543,55	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(2.330.286,45)	13.084.525,89	-
SP	CABREUVA	35	840	5	(12.618.749,16)	92.408.846,19	-
SP	CAIABU	35	890	0	(519.017,78)	10.578.831,86	-
SP	CAIEIRAS	35	900	7	(32.250.452,99)	160.466.287,14	-
SP	CAIUA	35	910	6	14.431.618,22	16.908.924,03	85,35
SP	CAJURU	35	940	3	(1.669.133,94)	42.176.600,05	-
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	16.670.049,04	80.588.122,71	20,69
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	(2.013.205,64)	34.431.399,69	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	341.427.035,00	17,26
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	(1.098.908,00)	36.865.003,00	-
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	(1.321.540,43)	37.538.074,15	-
SP	CHARQUEADA	35	1170	5	(4.409.871,68)	30.403.966,13	-
SP	CONCHAL	35	1220	9	6.837.118,45	55.671.563,98	12,28
SP	CONCHAS	35	1230	8	1.413.368,91	33.456.987,83	4,22
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	(1.557.263,11)	83.555.032,06	-
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	12.054.074,36	12.635.473,16	95,40
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(1.445.220,00)	15.707.584,00	-
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	43.353.214,70	113.056.040,47	38,35
SP	COSMORAMA	35	1290	2	81.193,59	18.301.844,36	0,44
SP	CRUZALIA	35	1330	6	405.799,43	10.981.245,13	3,70
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	59.278.188,45	121.527.859,01	48,78
SP	CUBATAO	35	1350	4	(191.977.644,87)	720.945.087,04	-
SP	DIADEMA	35	1380	1	161.197.188,51	758.952.452,99	21,24
SP	DOURADO	35	1430	4	(3.536.215,80)	16.790.165,11	-
SP	EMBU	35	1500	4	29.787.734,77	356.109.058,03	8,36
SP	ENGENHEIRO COELHO	35	1515	2	5.913.636,31	31.914.042,24	18,53
SP	FERNANDO PRESTES	35	1580	8	(2.234.670,46)	14.531.519,19	-
SP	FERNANDOPOLIS	35	1550	9	(4.182.273,15)	106.589.317,35	-

SP	FRANCA	35	1620	0	(123.619.920,98)	424.564.348,81	-
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	9	(84.115.976,38)	178.185.024,58	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	43.565.344,59	23.939.623,04	181,98
SP	GLICERIO	35	1710	9	-	13.697.105,50	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	2.545.202,04	111.179.240,74	2,29
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(2.655.634,67)	41.535.527,42	-
SP	GUARACI	35	1790	1	5.810.609,43	30.273.037,97	19,19
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(26.397.220,10)	152.572.310,60	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	51.023.477,00	203.776.068,37	25,04
SP	GUAREI	35	1850	3	(1.480.417,87)	25.473.584,68	-
SP	GUARUJA	35	1870	1	399.259.612,90	818.367.313,60	48,79
SP	GUARULHOS	35	1880	0	1.564.455.836,96	2.568.689.610,91	60,90
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	(286.385.823,43)	481.793.612,63	-
SP	IBITINGA	35	1960	0	(8.143.576,34)	83.580.970,03	-
SP	ILHABELA	35	2040	0	(18.609.956,89)	140.103.450,72	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(717.405.848,54)	631.013.759,66	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	(1.818.575,25)	10.674.435,31	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	(734.594,08)	33.721.108,12	-
SP	IPERO	35	2100	2	(7.378.515,91)	56.557.515,78	-
SP	IPEUNA	35	2110	1	(3.129.753,46)	20.397.781,34	-
SP	IPUA	35	2130	9	(2.322.113,48)	35.839.447,90	-
SP	ITABERA	35	2170	5	(2.432.651,13)	31.083.884,36	-
SP	ITAJOBI	35	2190	3	(183.982,45)	34.683.814,33	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	(47.108.605,34)	258.576.784,38	-
SP	ITAPEVA	35	2240	8	30.776.826,14	185.811.214,99	16,56
SP	ITAPIRA	35	2260	4	20.011.630,04	150.690.750,28	13,28
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	7.192.350,43	71.352.672,16	10,08
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	90.402.635,95	370.794.049,88	24,38
SP	ITATIBA	35	2340	4	(36.880.760,23)	227.943.949,14	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	(203.762,00)	41.717.775,00	-
SP	ITU	35	2390	9	35.113.544,42	364.584.799,92	9,63
SP	ITUPEVA	35	2400	8	1.410.962,42	134.889.200,74	1,05
SP	JABOTICABAL	35	2430	3	(56.506.957,90)	155.690.345,32	-
SP	JACAREI	35	2440	2	(25.028.558,88)	475.119.985,74	-
SP	JARDINOPOLIS	35	2510	2	(5.390.475,80)	78.765.041,27	-
SP	JARINU	35	2520	1	(1.884.537,35)	61.119.094,18	-
SP	JUNDIAI	35	2590	4	110.902.058,95	1.194.485.564,00	9,28
SP	LEME	35	2670	4	29.024.087,95	192.258.604,41	15,10
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	(18.328.658,20)	165.751.630,93	-
SP	LIMEIRA	35	2690	2	(25.436.768,96)	587.671.934,67	-
SP	LINS	35	2710	8	4.549.474,04	124.381.130,27	3,66
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	-	9.688.606,02	-
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(32.854.117,74)	149.808.358,74	-
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	14.996.189,36	46.933.788,50	31,95
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	3.309.075,97	19.345.914,66	17,10
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	(11.544.626,27)	227.243.772,40	-
SP	NHANDEARA	35	3260	3	(1.035.670,83)	22.029.301,80	-
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(2.349.026,90)	8.545.288,19	-
SP	NOVA ODESSA	35	3340	3	(2.488.183,36)	110.111.660,90	-
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(5.411.650,58)	15.437.935,14	-
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	(3.283.942,03)	19.686.703,82	-
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	(5.289.065,62)	49.582.759,89	-
SP	PACAEMBU	35	3490	6	(805.148,22)	22.352.474,31	-
SP	PALMITAL	35	3530	9	1.790.899,15	48.026.067,51	3,73
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	(15.761.120,86)	79.623.116,65	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	7.139.979,21	93.806.168,91	7,61
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	8	(2.816.328,07)	22.704.481,48	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	24.116.785,00	123.998.749,42	19,45
SP	PEREIRA BARRETO	35	3740	4	(1.695.654,89)	63.968.812,82	-
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	17.057.645,74	-
SP	PIEDADE	35	3780	0	(4.209.710,54)	64.354.173,53	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(84.841.006,96)	327.854.959,39	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(1.499.125,00)	12.520.953,00	-
SP	PIRACAIA	35	3860	0	44.736,90	45.796.293,09	0,10
SP	PIRACICABA	35	3870	9	(75.856.486,06)	909.640.618,25	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	11.575.564,94	71.115.438,04	16,28

SP	PLATINA	35	3970	7	-	11.595.105,51	-
SP	POA	35	3980	6	(33.717.163,39)	262.886.619,31	-
SP	POPULINA	35	4040	8	783.928,43	14.405.900,73	5,44
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	12.215.970,93	112.396.660,53	10,87
SP	POTIM	35	4075	4	1.913.501,14	32.704.657,59	5,85
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	35.052.235,20	769.478.819,29	4,56
SP	PRESIDENTE EPITACIO	35	4130	7	12.309.454,86	53.145.228,81	23,16
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	23.548.304,70	382.214.148,88	6,16
SP	RANCHARIA	35	4220	6	(4.970.215,32)	59.094.003,26	-
SP	REGINOPOLIS	35	4250	3	(948.796,69)	14.979.119,38	-
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	(7.266.921,02)	25.988.927,70	-
SP	RIBEIRAO CORRENTE	35	4310	5	(777.653,35)	12.648.175,37	-
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	23.600.940,45	184.635.780,77	12,78
SP	RIBEIRAO PRETO	35	4340	2	628.219.626,31	1.392.923.541,92	45,10
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	7.492.230,33	74.856.461,31	10,01
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	(3.266.818,65)	23.522.582,86	
SP	ROSEIRA	35	4430	1	-	19.525.636,61	-
SP	SALES OLIVEIRA	35	4490	5	(602.064,10)	24.267.229,16	-
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(11.646.056,56)	77.450.152,55	-
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	35	4580	3	(34.119.437,32)	317.832.884,85	-
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	(788.066,00)	14.218.380,00	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	1.195.284,37	10.863.448,26	11,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(3.804.637,57)	80.029.017,87	-
SP	SANTA FE DO SUL	35	4660	3	5.617.735,91	79.377.772,19	7,08
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	(6.408.757,15)	65.006.464,96	-
SP	SANTA RITA D'OESTE	35	4740	3	(241.061,82)	10.714.848,53	-
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	32.905.475,71	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	(1.679.128,84)	14.707.936,48	-
SP	SANTOS	35	4850	0	59.113.336,42	1.436.435.148,88	4,12
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	658.859.178,22	2.457.643.979,27	26,81
SP	SAO CARLOS	35	4890	6	24.929.526,10	498.476.843,96	5,00
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	(91.249.960,54)	177.118.762,86	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	5.524.061,95	83.503.713,03	6,62
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(2.419.524,74)	927.315.502,39	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(120.467.301,42)	1.812.598.190,54	-
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	(25.337.797,99)	517.247.010,71	-
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	75.038.502,06	603.714.437,03	12,43
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	(1.258.158,47)	16.644.625,43	-
SP	SEVERINIA	35	5190	0	(1.524.809,52)	33.759.067,49	-
SP	SOROCABA	35	5220	5	64.565.811,40	1.427.458.506,64	4,52
SP	SUD MENNUCCI	35	5230	4	(657.816,34)	25.074.429,99	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	(511.855,00)	12.657.578,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	1.547.478,30	50.817.968,17	3,05
SP	TAPIRAI	35	5350	0	672.739,61	17.493.143,41	3,85
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	-	40.168.720,72	-
SP	TATUI	35	5400	3	2.440.578,64	196.771.952,73	1,24
SP	TIETE	35	5450	8	(2.822.121,79)	92.901.449,34	-
SP	TUPA	35	5500	0	(5.454.463,96)	97.117.927,15	-
SP	UBATUBA	35	5540	6	9.438.367,13	226.463.653,77	4,17
SP	UCHOA	35	5560	4	(564.338,94)	21.942.188,25	-
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(1.117.893,54)	9.346.013,08	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(4.341.728,33)	22.443.907,57	-
SP	VALINHOS	35	5620	5	250.687.082,87	311.226.225,87	80,55
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	(3.313.009,11)	58.690.432,89	-
SP	VARZEA PAULISTA	35	5650	3	(1.226.729,54)	145.928.137,59	-
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(4.203.905,17)	19.599.056,58	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	(8.648.000,15)	155.909.813,61	-
TO	ARAGUAINA	17	210	9	324.440,89	201.948.457,60	0,16
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	-	7.543.996,90	-
TO	GURUPI	17	950	0	-	89.490.265,81	-

DCL/RCL - RGF 1º Semestre de 2012
data-base 30/06/2012

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN — Posição: 09/01/2013

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Semestre 2012	RCL 1º Semestre 2012	DCL/RCL
AP	MAZAGAO	16	40	2	-	25.562.932,30	-
BA	ABAIRA	29	10	8	6.352.328,99	14.223.697,05	44,66
BA	AGUA FRIA	29	40	5	(811.214,34)	24.919.381,86	-
BA	BARRA DO CHOCA	29	290	6	32.688.776,89	51.512.891,46	63,46
BA	BELMONTE	29	340	9	(4.260.631,81)	35.504.136,76	-
BA	CAFARNAUM	29	530	5	(1.382.453,58)	26.373.575,52	-
BA	CORIBE	29	910	9	8.690.377,10	23.136.183,22	37,56
BA	GLORIA	29	1140	2	(3.165.601,36)	15.803.579,26	-
BA	ITIUBA	29	1700	3	(4.862.623,01)	45.471.547,12	-
BA	JIQUIRICA	29	1820	9	856.342,81	19.767.746,43	4,33
BA	LENCOIS	29	1930	6	(671.668,01)	16.994.636,26	-
BA	NILO PECANHA	29	2260	7	9.673.070,35	23.696.154,29	41,67
BA	PILAO ARCADO	29	2440	5	(2.424.608,13)	50.584.070,95	-
BA	SAO GABRIEL	29	2925	5	178.174,86	27.637.066,28	0,64
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	29	2950	3	5.753.499,92	69.000.765,30	8,34
BA	TAPEROA	29	3120	2	4.429.434,79	29.784.459,83	14,87
CE	BARRO	23	200	8	3.566.918,06	26.922.609,53	13,25
CE	EUSEBIO	23	426	5	(47.450.062,57)	121.106.989,99	-
CE	GUARAMIRANGA	23	510	0	4.578.638,44	12.251.934,23	37,37
CE	IBIAPINA	23	530	8	4.939.656,69	32.558.451,85	15,17
CE	IPAUMIRIM	23	570	4	1.754.615,98	16.626.795,56	10,55
CE	MAURITI	23	810	4	1.094.767,09	57.457.542,08	1,91
CE	MISSAO VELHA	23	840	1	6.454.252,58	45.138.448,44	14,30
CE	PACOTI	23	980	5	2.561.147,80	18.799.764,63	13,62
CE	PARACURU	23	1020	9	8.027.908,22	51.013.074,80	15,74
CE	UBAJARA	23	1360	9	(1.312.998,00)	41.583.262,98	-
CE	UMIRIM	23	1375	7	1.939.547,61	26.538.753,24	7,31
CE	VARJOTA	23	1395	5	1.054.216,56	25.651.044,30	4,11
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(11.706.502,15)	57.670.929,19	-
ES	ALEGRE	32	20	1	14.217.827,17	58.107.694,06	24,47
ES	ANCHIETA	32	40	9	(78.443.425,03)	241.892.105,34	-
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	6	(5.039.570,00)	25.010.148,00	-
ES	CASTELO	32	140	7	(11.940.704,27)	66.744.602,25	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	(5.172.340,17)	29.097.766,23	-
ES	DOMINGOS MARTINS	32	190	2	(19.100.440,43)	70.553.776,31	-
ES	FUNDAO	32	220	7	(13.182.256,60)	48.019.084,76	-
ES	IBIRACU	32	250	4	(3.684.326,91)	28.040.603,77	-
ES	ICONHA	32	260	3	(2.247.335,05)	30.794.683,15	-
ES	ITAPEMIRIM	32	280	1	(136.375.129,52)	245.958.493,76	-
ES	ITARANA	32	290	0	(6.945.889,38)	24.327.166,68	-
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(4.766.935,36)	25.065.081,04	-
ES	MANTENOPOLIS	32	330	4	152.414,83	28.371.968,54	0,54
ES	MARATAIZES	32	332	0	(43.203.988,00)	100.390.729,00	-
ES	MARILANDIA	32	335	3	(1.877.282,81)	24.976.720,63	-
ES	MUQUI	32	360	9	(4.282.348,59)	27.894.385,29	-
ES	PANCAS	32	400	5	(2.613.258,74)	37.065.005,71	-
ES	PEDRO CANARIO	32	405	4	(7.936.829,18)	42.925.075,92	-
ES	PRESIDENTE KENNEDY	32	430	2	(309.819.144,92)	289.835.039,57	-
ES	SANTA LEOPOLDINA	32	450	0	(5.231.114,01)	25.912.709,63	-
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	32	455	9	(5.823.605,95)	69.519.990,82	-
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(5.992.499,12)	51.355.221,49	-
ES	SAO JOSE DO CALCADO	32	480	7	(5.511.628,71)	23.902.732,28	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	-	23.574.439,76	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	(2.431.954,14)	44.979.648,91	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	(7.969.967,75)	44.678.068,61	-
ES	VILA VALERIO	32	517	6	2.000.528,61	31.657.010,76	6,32
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	52	485	4	(1.299.600,73)	11.239.970,61	-

GO	INDIARA	52	995	2	116.286,28	25.670.534,33	0,45
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	52	2020	7	22.486.950,34	38.045.985,03	59,13
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	898.123,94	12.142.792,63	7,40
MG	ABAETE	31	20	3	9.112.134,86	29.106.554,87	31,31
MG	AGUA COMPRIDA	31	70	8	399.824,27	10.927.154,93	3,66
MG	ALBERTINA	31	140	9	-	6.851.451,18	-
MG	ALTEROSA	31	200	1	532.597,59	19.510.005,48	2,73
MG	ALTO CAPARAO	31	205	0	281.362,84	9.788.500,50	2,87
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	4.203.408,07	19.674.586,73	21,36
MG	AMPARO DO SERRA	31	250	6	(254.981,00)	8.735.409,00	-
MG	ANDRADAS	31	260	5	(1.580.430,01)	49.086.492,17	-
MG	ANDRELANDIA	31	280	3	446.215,09	15.856.765,20	2,81
MG	ARACUAI	31	340	5	-	31.463.032,55	-
MG	ARCEBURGO	31	410	6	(4.772.610,78)	18.970.420,49	-
MG	AREADO	31	430	4	(729.683,32)	21.097.010,75	-
MG	BAMBUI	31	510	3	4.809.565,87	30.955.175,85	15,54
MG	BARAO DE COCAIS	31	540	0	-	58.046.140,33	-
MG	BELA VISTA DE MINAS	31	600	2	-	14.912.985,78	-
MG	BICAS	31	690	3	(2.781.114,74)	19.667.783,14	-
MG	BOA ESPERANCA	31	710	9	16.046.035,91	54.152.034,44	29,63
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	569.281,06	9.319.878,46	6,11
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	(13.718,09)	14.617.429,92	-
MG	BORDA DA MATA	31	830	5	(3.392.537,85)	22.412.187,43	-
MG	BOTUMIRIM	31	850	3	808.000,32	10.518.008,38	7,68
MG	BRASILANDIA DE MINAS	31	855	2	(2.676.243,19)	19.690.069,00	-
MG	BRASILIA DE MINAS	31	860	2	543.040,67	44.386.746,68	1,22
MG	BRASOPOLIS	31	890	9	(3.136.765,53)	17.955.781,73	-
MG	BRUMADINHO	31	900	6	(42.013.609,31)	133.427.931,05	-
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	(2.678.051,45)	13.371.692,06	-
MG	BURITIS	31	930	3	(411.851,77)	43.575.658,66	-
MG	CACHOEIRA DA PRATA	31	960	0	(2.549.275,42)	9.253.617,77	-
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(3.378.181,38)	15.601.319,18	-
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	(78.279,74)	14.392.412,02	-
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	(8.583.731,52)	32.675.949,67	-
MG	CAMBUI	31	1060	8	(23.703.103,23)	40.206.162,12	-
MG	CAMPANARIO	31	1080	6	(1.394.070,74)	9.391.625,27	-
MG	CAMPANHA	31	1090	5	(810.478,99)	23.146.951,48	-
MG	CANA VERDE	31	1190	3	1.663.783,07	8.607.479,20	19,33
MG	CAPETINGA	31	1240	6	(754.531,39)	10.751.434,89	-
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	-	11.221.928,28	-
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	1.720.905,34	25.132.719,21	6,85
MG	CAPITAO ANDRADE	31	1265	3	(1.067.926,00)	9.843.507,22	-
MG	CAPITOLIO	31	1280	2	(3.116.316,04)	18.511.027,49	-
MG	CARANAIBA	31	1310	7	-	9.260.838,08	-
MG	CARBONITA	31	1350	3	-	12.812.360,09	-
MG	CAREACU	31	1360	2	(815.768,47)	11.394.975,56	-
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	5	(753.781,43)	18.069.440,62	-
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	(7.769.697,66)	39.420.430,25	-
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(5.594.894,48)	32.185.072,25	-
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	31	1450	1	(5.505.255,33)	26.724.038,79	-
MG	CARNEIRINHO	31	1455	0	2.598.806,99	31.377.503,90	8,28
MG	CARVALHOS	31	1480	8	(499.371,91)	7.940.629,79	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	(1.761.228,32)	21.856.562,03	-
MG	CATUTI	31	1547	4	(1.677.976,94)	9.708.958,44	-
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	(714.757,17)	7.247.448,59	-
MG	CHACARA	31	1590	4	(1.204.378,65)	8.200.443,07	-
MG	CLARAVAL	31	1640	7	867.495,62	9.406.831,53	9,22
MG	COLUNA	31	1680	3	-	12.145.584,47	-
MG	COMENDADOR GOMES	31	1690	2	-	11.247.657,96	-
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	1.697.690,02	13.632.820,82	12,45
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	31	1520	1	(76.624,39)	8.233.451,96	-
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	31	1720	7	(885.557,38)	7.431.439,10	-
MG	CONCEICAO DO PARA	31	1760	3	(4.995.426,37)	14.697.724,59	-
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	31	1770	2	(3.233.123,37)	18.204.146,94	-
MG	CONGONHAL	31	1790	0	(825.677,36)	13.603.027,61	-
MG	CONGONHAS DO NORTE	31	1810	5	(3.252.137,67)	8.781.148,11	-

MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(3.365.890,75)	29.768.425,73	-
MG	CONSOLACAO	31	1850	2	(1.608.026,66)	7.102.521,51	-
MG	CORACAO DE JESUS	31	1880	9	6.126.416,82	29.729.446,62	20,61
MG	CORDISBURGO	31	1890	8	254.940,55	10.473.392,15	2,43
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	(1.055.506,41)	8.149.685,03	-
MG	CORINTO	31	1910	4	-	38.203.008,16	-
MG	COROMANDEL	31	1930	2	(16.603.984,42)	40.540.609,87	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1990	6	(1.003.297,36)	7.773.710,45	-
MG	CORREGO FUNDO	31	1995	5	(2.848.526,00)	12.291.707,00	-
MG	CRISTAIS	31	2020	1	161.945,12	17.591.679,40	0,92
MG	CRISTALIA	31	2030	0	1.499.711,57	11.925.858,66	12,58
MG	CRISTINA	31	2050	8	(1.520.128,88)	13.971.734,28	-
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	-	10.766.098,30	-
MG	DATAS	31	2100	1	2.963.161,47	10.313.690,30	28,73
MG	DELFIM MOREIRA	31	2110	0	(1.276.359,67)	11.120.340,83	-
MG	DELTA	31	2125	8	(28.961,35)	20.872.140,45	-
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	(153.430,30)	9.180.022,48	-
MG	DIAMANTINA	31	2160	5	(6.333.032,37)	59.049.682,18	-
MG	DIVINESIA	31	2190	2	-	7.716.201,00	-
MG	DOM BOSCO	31	2247	0	(571.960,09)	8.535.626,55	-
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(2.516.139,07)	9.356.205,98	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	(499.603,77)	7.219.959,45	-
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	5	(2.559.972,80)	11.231.905,74	-
MG	DORES DO INDAIA	31	2320	5	5.970.268,78	19.636.987,98	30,40
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	327.394,72	8.486.613,09	3,86
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	31	2390	8	(5.155.535,94)	17.430.477,93	-
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	(5.385.528,52)	15.380.992,18	-
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	(519.252,60)	5.068.075,74	-
MG	EWBANK DA CAMARA	31	2500	2	-	8.808.047,51	-
MG	FELICIO DOS SANTOS	31	2540	8	373.980,16	11.030.821,19	3,39
MG	FERROS	31	2590	3	197.600,02	13.783.911,36	1,43
MG	FRANCISCO BADARO	31	2650	5	(541.923,09)	12.005.929,99	-
MG	FREI GASPAR	31	2680	2	1.060.039,10	11.072.020,73	9,57
MG	FREI LAGONEGRO	31	2695	0	241.703,33	8.289.615,77	2,92
MG	GOUVEIA	31	2760	2	190.812,43	14.040.235,53	1,36
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	(125.555,83)	29.062.959,47	-
MG	GUARACIABA	31	2820	4	(354.035,87)	13.832.926,55	-
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(5.281.879,16)	29.876.841,59	-
MG	GUARDA-MOR	31	2860	0	(2.896.211,93)	15.830.329,83	-
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	-	11.954.332,50	-
MG	HELIODORA	31	2920	2	(897.641,95)	10.697.396,21	-
MG	IBIRACI	31	2970	7	(4.365.521,53)	22.278.171,45	-
MG	IGARAPE	31	3010	1	10.911.498,88	49.518.143,18	22,04
MG	ILICINEA	31	3050	7	(1.543.652,79)	16.479.858,14	-
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	(158.883,91)	10.831.239,20	-
MG	IPANEMA	31	3120	8	(1.243.789,76)	23.744.586,06	-
MG	ITAMARANDIBA	31	3250	3	388.950,20	37.782.765,10	1,03
MG	ITAMOGI	31	3290	9	415.500,54	15.949.970,33	2,61
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	4.417.204,31	28.581.115,14	15,45
MG	ITAPECERICA	31	3350	1	(888.848,21)	22.985.413,78	-
MG	ITAPEVA	31	3360	0	2.597.983,22	16.751.608,42	15,51
MG	ITUETA	31	3410	3	(1.666.260,53)	12.296.138,88	-
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	594.473,69	8.811.205,31	6,75
MG	ITURAMA	31	3440	0	21.511.011,09	86.413.805,74	24,89
MG	ITUTINGA	31	3450	9	(367.771,97)	10.249.535,88	-
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	8	73.616,76	24.747.933,83	0,30
MG	JAGUARACU	31	3500	1	(1.801.848,21)	8.805.955,22	-
MG	JAIBA	31	3505	0	919.557,84	38.033.166,08	2,42
MG	JAPARAIBA	31	3530	8	(2.073.042,21)	9.395.158,38	-
MG	JEQUITINHONHA	31	3580	3	7.498.825,45	31.346.255,31	23,93
MG	JESUANIA	31	3590	2	511.731,10	9.396.356,84	5,45
MG	JURUAIA	31	3690	0	(1.229.760,97)	13.507.711,02	-
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	(7.111.743,79)	59.262.224,07	-
MG	LAGOA FORMOSA	31	3750	2	3.752.144,29	26.766.725,65	14,02
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	(3.067.518,33)	13.793.464,48	-
MG	LAJINHA	31	3770	0	4.437.665,22	26.620.316,44	16,67

MG	LAMIM	31	3790	8	525.994,20	7.595.918,59	6,92
MG	LEANDRO FERREIRA	31	3830	2	(1.629.369,72)	7.688.116,80	-
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	(1.166.660,54)	10.509.693,59	-
MG	LIMEIRA DO OESTE	31	3862	5	1.913.743,55	17.831.280,03	10,73
MG	LONTRA	31	3865	8	4.473.927,11	11.570.209,91	38,67
MG	LUISBURGO	31	3867	4	-	10.054.647,20	-
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	(5.033.083,10)	9.490.618,69	-
MG	MAMONAS	31	3925	0	(2.590.005,45)	11.227.423,82	-
MG	MANTENA	31	3950	7	4.631.633,36	37.552.278,96	12,33
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(1.780.832,93)	18.293.759,94	-
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	(4.924.788,93)	15.605.275,93	-
MG	MATERLANDIA	31	4060	5	(1.595.158,96)	9.940.917,38	-
MG	MATHIAS LOBATO	31	7150	1	162.614,55	9.925 109,84	1,64
MG	MATIPO	31	4090	2	2.567.639,22	24.426 474,93	10,51
MG	MATOZINHOS	31	4110	8	14.768.625,61	48.300.151,31	30,58
MG	MATUTINA	31	4120	7	200.787,50	9.102.543,12	2,21
MG	MENDES PIMENTEL	31	4150	4	299.366,27	10.901.041,93	2,75
MG	MINDURI	31	4190	0	-	8.641.391,86	-
MG	MIRADOURO	31	4210	6	- (897.173,27)	15.684.281,28	-
MG	MONSENHOR PAULO	31	4260	1	(1.429.882,78)	12.877 358,84	-
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(2.786.605,08)	17.457 000,83	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(6.559.829,45)	36.668 916,94	-
MG	MONTE BELO	31	4300	5	(2.769.032,94)	14.555 153,40	-
MG	MONTE CARMELO	31	4310	4	12.242.454,34	66.220.486,54	18,49
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(2.992.265,80)	28.865.157,88	-
MG	MONTEZUMA	31	4345	0	(4.757.292,24)	10.812.178,05	-
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	(9.848.376,57)	23.069.732,14	-
MG	MORRO DA GARCA	31	4350	9	(42.206,80)	9.166.647,38	-
MG	MUNHOZ	31	4380	7	619.469,13	9.163.082,48	6,76
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	(2.913.972,19)	30.233.645,91	-
MG	NATALANDIA	31	4437	5	801.812,04	8.384.962,03	9,56
MG	NATERCIA	31	4440	9	(64.750,78)	9.124.015,30	-
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	(1.529.128,17)	30.991.044,35	-
MG	NOVA MODICA	31	4490	4	(478.123,03)	8.742.010,90	-
MG	NOVA UNIAO	31	3660	3	-	9.123.660,50	-
MG	NOVO CRUZEIRO	31	4530	7	(5.290.151,24)	33.764.394,49	-
MG	NOVORIZONTE	31	4537	2	(2.140.130,26)	9.690.597,82	-
MG	OLARIA	31	4540	6	(1.727.238,94)	8.090.465,31	-
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(792.515,29)	9.296.283,44	-
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	(8.384.765,44)	58.624.837,81	-
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	8.980.470,73	84.063.251,45	10,68
MG	OURO FINO	31	4600	8	(4.757.855,19)	38.849.793,56	-
MG	PADRE CARVALHO	31	4625	5	(777.425,25)	9.701.027,94	-
MG	PAINS	31	4650	3	722.971,00	17.976.217,00	4,02
MG	PAPAGAIOS	31	4680	9	787.100,52	11.152.013,28	7,06
MG	PARAOPEBA	31	4740	2	1.745.623,63	31.534.218,73	5,54
MG	PASSA QUATRO	31	4760	0	(2.170.824,20)	20.834.765,12	-
MG	PASSABEM	31	4750	1	(1.452.203,49)	7.035.954,52	-
MG	PECANHA	31	4860	8	185.578,68	21.239.630,15	0,87
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	(729.262,75)	13.809.857,63	-
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(892.664,30)	8.125.099,15	-
MG	PEDRA DOURADA	31	4900	2	71.076,45	8.746.743,63	0,81
MG	PEDRALVA	31	4910	1	(652.079,24)	14.153.958,92	-
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	56.537,48	13.992.887,95	0,40
MG	PERDIGAO	31	4970	5	-	12.874.682,34	-
MG	PERDIZES	31	4980	4	6.460.908,86	33.504.197,73	19,28
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	(2.016.409,80)	8.944.109,15	-
MG	PIEDADE DOS GERAIS	31	5040	6	1.164.657,71	9.115.391,70	12,78
MG	PIMENTA	31	5050	5	2.302 214,00	14.970.351,00	15,38
MG	PIRACEMA	31	5060	4	462.749,80	10.231 509,61	4,52
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	419.900,00	8.621.774,41	4,87
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	-	11.522.192,21	-
MG	PIUMHI	31	5150	3	436.737,00	48.971.661,00	0,89
MG	PLANURA	31	5160	2	-	20.463.954,94	-
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	(487.883,79)	21.575.295,37	-
MG	POMPEU	31	5200	6	1.860.124,44	44.602.547,31	4 17

MG	PORTO FIRME	31	5230	3	764.099,93	11.285.661,80	6,77
MG	PRATA	31	5280	8	(10.170.649,54)	38.439.788,13	-
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	31	5320	2	(126.092,76)	8.964.805,97	-
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(9.110.074,98)	30.726.565,47	-
MG	RAPOSOS	31	5390	5	(2.399.272,09)	18.610.286,45	-
MG	RAUL SOARES	31	5400	2	(67.013,89)	32.263.213,61	-
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	(2.033.672,64)	13.643.099,00	-
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	3.762.484,30	29.285.597,74	12,85
MG	RIO DOCE	31	5500	9	(1.064.550,27)	8.842.102,15	-
MG	RIO PARANAIBA	31	5550	4	6.032.348,00	12.812.268,00	47,08
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	965.658,41	26.917.830,65	3,59
MG	RODEIRO	31	5630	4	-	11.433.443,38	-
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	(6.612.674,31)	66.586.882,05	-
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	31	5725	2	(1.445.730,29)	12.034.948,81	-
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5733	6	(3.526.227,13)	9.130.640,84	-
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	-	21.890.324,37	-
MG	SANTA MARGARIDA	31	5790	6	(215.455,85)	21.033.949,94	-
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	-	18.850.592,50	-
MG	SANTA RITA DE MINAS	31	5935	7	(1.586.403,21)	10.841.003,29	-
MG	SANTA VITORIA	31	5980	3	12.045.972,64	63.477.107,12	18,98
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	31	5850	8	3.172.743,98	10.271.827,70	30,89
MG	SANTANA DO MANHUACU	31	5890	4	1.950.460,32	12.192.953,27	16,00
MG	SANTANA DO PARAISO	31	5895	3	(4.796.982,33)	33.058.132,74	-
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	(748.288,93)	8.802.186,91	-
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	(9.980.936,05)	49.394.885,60	-
MG	SAO BRAS DO SUACUI	31	6090	0	283.759,67	9.972.694,15	2,85
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	31	6100	7	1.858.186,08	21.653.739,49	8,58
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	4.428.598,05	10.426.916,78	42,47
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	1.667.225,98	15.603.631,61	10,68
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	31	6140	3	(229.227,74)	10.267.936,18	-
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	31	6165	0	(1.224.340,06)	8.169.521,80	-
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	50.746,75	14.692.073,20	0,35
MG	SAO GONCALO DO RIO PRETO	31	2550	7	2.420.173,39	8.957.025,25	26,99
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	(311.792,61)	29.819.365,59	-
MG	SAO GOTARDO	31	6210	4	2.276.170,55	38.417.202,20	5,92
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	31	6220	3	(1.184.845,45)	19.643.441,43	-
MG	SAO JOAO DA LAGOA	31	6225	2	(428.171,79)	10.059.733,41	-
MG	SAO JOAO DA MATA	31	6230	2	(1.242.397,85)	7.638.487,06	-
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	31	6260	7	(89.777,40)	21.825.049,93	-
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	31	6292	2	1.218.076,52	43.980.519,67	2,79
MG	SAO JOSE DA LAPA	31	6295	5	(2.605.633,03)	34.975.413,72	-
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	(482.732,52)	7.566.361,31	-
MG	SAO LOURENCO	31	6370	6	6.364.771,75	70.261.457,33	9,06
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	31	6380	5	(1.392.460,05)	10.147.478,96	-
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	(3.151.576,88)	11.018.592,80	-
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	(335.369,13)	9.626.050,19	-
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31	6450	6	(2.134.690,20)	13.309.743,27	-
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	106.355,59	7.746.278,33	1,37
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	867.039,03	12.245.442,59	7,08
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-	11.121.565,46	-
MG	SARZEDO	31	6553	7	498.779,10	59.164.578,19	0,84
MG	SEM-PEIXE	31	6556	0	208.178,94	8.611.527,59	2,42
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6580	0	(691.879,05)	7.674.984,53	-
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	31	6590	9	765.972,91	9.113.726,51	8,40
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	6	(1.143.740,93)	9.269.177,04	-
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	(690.456,96)	11.571.230,56	-
MG	SERITINGA	31	6640	2	-	7.619.031,58	-
MG	SERRA DA SAUDADE	31	6660	0	91.640,86	7.544.301,43	1,21
MG	SERRA DO SALITRE	31	6680	8	(943.096,27)	21.269.010,86	-
MG	SERRA DOS AIMORES	31	6670	9	2.026.807,73	12.074.527,04	16,79
MG	SERRANIA	31	6690	7	(1.358.723,89)	12.823.072,39	-
MG	SERRANOS	31	6700	4	95.525,43	7.350.002,50	1,30
MG	SILVEIRANIA	31	6730	1	232.263,34	7.599.204,66	3,06
MG	SIMONESIA	31	6760	8	129.924,20	21.831.855,64	0,60
MG	TAPARUBA	31	6805	1	(637.482,22)	7.751.364,25	-
MG	TAQUARACU DE MINAS	31	6830	9	2.084.654,98	2.450.525,99	85,07

MG	TIRADENTES	31	6880	4	(3.400.549,52)	13.477.080,87	-
MG	TOLEDO	31	6910	9	-	10.402.171,14	-
MG	TOMBOS	31	6920	8	(3.474.479,29)	15.377.851,82	-
MG	TRES MARIAS	31	6935	6	6.635.332,37	60.344.870,37	11,00
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	(1.406.172,00)	9.230.402,65	-
MG	UMBURATIBA	31	7030	5	345.273,32	9.662.075,00	3,57
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	1.069.412,36	12.262.385,31	8,72
MG	URUANA DE MINAS	31	7047	9	(29.956,39)	10.432.878,38	-
MG	URUCANIA	31	7050	3	1.537.749,75	16.083.179,99	9,56
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	258.137,74	8.480.791,95	3,04
MG	VARJAO DE MINAS	31	7075	0	(829.629,86)	11.754.208,83	-
MG	VERISSIMO	31	7110	5	(102.342,04)	10.440.004,30	-
MG	WENCESLAU BRAZ	31	7220	2	(2.026.281,29)	7.293.229,28	-
MS	ALCINOPOLIS	50	25	2	1.961.429,63	22.745.983,87	8,62
MS	AMAMBAI	50	60	9	2.401.320,80	63.540.977,86	3,78
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	(1.854.837,86)	23.878.124,44	-
MS	BRASILANDIA	50	230	8	(12.335.926,14)	40.078.013,37	-
MS	CAMAPUA	50	260	5	595.082,77	33.343.362,27	1,78
MS	CASSILANDIA	50	290	2	-	43.345.743,35	-
MS	CHAPADAO DO SUL	50	295	1	(3.746.063,17)	65.351.324,73	-
MS	COSTA RICA	50	325	6	-	63.517.980,18	-
MS	COXIM	50	330	6	-	59.952.796,94	-
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(2.493.202,05)	13.223.236,22	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	(2.875.839,62)	29.656.798,29	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(6.061.829,29)	26.078.970,01	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	2.138.841,43	33.862.854,19	6,32
MS	JARDIM	50	500	4	(21.272.994,68)	46.931.725,75	-
MS	JUTI	50	515	2	(1.044.528,28)	15.008.596,45	-
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	(1.654.106,72)	22.255.423,17	-
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	-	41.232.257,51	-
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	(2.460.606,82)	58.334.638,43	-
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(9.920.673,55)	85.471.384,55	-
MS	ROCHEDO	50	750	5	317.195,01	14.091.316,20	2,25
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	50	769	5	(6.023.627,91)	62.540.681,31	-
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	5.834.556,39	90.350.772,17	6,46
MS	TAQUARUSSU	50	797	6	(177.762,46)	16.093.380,36	-
MS	TERENOS	50	800	8	(10.423.990,02)	34.961.387,63	-
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(940.399,91)	10.709.788,56	-
MT	CANARANA	51	270	2	(2.919.388,57)	43.367.995,40	-
MT	PORTO ESTRELA	51	685	1	-	9.740.011,65	-
PA	XINGUARA	15	840	7	(15.426.529,48)	56.899.398,07	-
PB	CONCEICAO	25	440	5	23.380.656,36	21.924.948,76	106,64
PB	EMAS	25	590	7	3.145.379,74	7.701.282,28	40,84
PB	MAE D'AGUA	25	870	3	-	8.490.111,63	-
PB	MATUREIA	25	939	6	(324.020,24)	10.453.377,13	-
PB	NOVA OLINDA	25	1020	4	698.701,53	10.999.412,68	6,35
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	25	1350	5	2.736.722,97	9.424.994,81	29,04
PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	25	1396	8	(501.241,25)	7.968.365,13	-
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	25	1440	4	3.894.985,93	9.527.403,93	40,88
PB	TEIXEIRA	25	1670	6	457.581,81	18.731.637,10	2,44
PB	VARZEA	25	1710	0	(7.143,94)	7.552.843,38	-
PB	VIEIROPOLIS	25	1720	9	(613.035,44)	8.614.446,50	-
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	6.255.263,74	46.791.184,77	13,37
PE	BETANIA	26	180	5	289.214,36	19.703.507,35	1,47
PE	BODOCO	26	200	1	383.072,68	49.334.758,55	0,78
PE	BOM JARDIM	26	220	9	(958.320,42)	43.099.933,56	-
PE	BREJINHO	26	250	5	(2.781.766,61)	6.808.734,49	-
PE	CARNAIBA	26	390	0	921.036,96	29.370.583,78	3,14
PE	CASINHAS	26	415	5	1.397.129,00	21.645.453,26	6,45
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	518.902,74	18.788.138,33	2,76
PE	CUMARU	26	490	8	8.374.974,08	23.841.172,47	35,13
PE	FERREIROS	26	550	9	(158.467,37)	16.419.441,84	-
PE	FLORES	26	560	8	1.166.255,82	29.937.660,36	3,90
PE	FREI MIGUELINHO	25	580	6	3.215.229,43	19.135.102,03	16,80
PE	GRANITO	25	630	9	(3.978.712,74)	14.708.240,30	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	4.757.740,81	13.061.798,29	36,42

PE	IGUARACI	26	690	3	(1.725.377,63)	15.643.693,21	-
PE	ILHA DE ITAMARACA	26	760	4	13.012.135,00	33.775.664,00	38,53
PE	INGAZEIRA	26	710	9	(52.614,44)	11.194.499,80	-
PE	ITACURUBA	26	740	6	2.590.367,82	21.744.740,75	11,91
PE	ITAPETIM	26	770	3	448.262,59	10.547.626,80	4,25
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	-	48.640.986,13	-
PE	JATOBA	26	805	7	-	21.874.395,49	-
PE	MACAPARANA	26	900	6	(3.737.955,00)	34.790.023,31	-
PE	MACHADOS	26	910	5	1.650.116,00	20.466.076,47	8,06
PE	OROBO	26	970	9	15.230.670,69	32.451.735,22	46,93
PE	PASSIRA	26	1050	9	2.551.385,00	35.442.475,62	7,20
PE	PEDRA	26	1080	6	(7.296.493,32)	25.272.669,29	-
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	10.876.425,11	19.073.346,87	57,02
PE	QUIXABA	26	1153	3	1.871.692,46	12.364.502,19	15,14
PE	SALGADINHO	26	1210	9	826.094,36	12.626.172,66	6,54
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	(61.421,61)	24.471.054,43	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	(329.619,15)	17.688.171,80	-
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	1.695.477,57	17.660.218,72	9,60
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	81.972,55	27.674.407,90	0,30
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1350	2	146.361,19	40.281.602,12	0,36
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	1.911.547,00	27.415.985,58	6,97
PE	SERRITA	26	1400	6	1.070.556,95	28.550.899,04	3,75
PE	SERTANIA	26	1410	5	(1.612.683,58)	41.853.178,65	-
PE	TACARATU	26	1480	8	2.097.091,05	26.084.775,09	8,04
PE	TAMANDARE	26	1485	7	18.758.307,70	36.581.868,37	51,28
PE	TRIUNFO	26	1570	6	(10.670.875,68)	28.485.884,64	-
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	1.921.832,20	13.739.483,31	13,99
PE	VENTUROSA	26	1600	1	1.143.003,74	23.008.902,29	4,97
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	(1.855.598,96)	16.853.277,10	-
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	(828.217,83)	13.606.133,54	-
PI	ALTO LONGA	22	30	1	(3.002.409,65)	16.120.164,90	-
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	3.591.187,74	15.677.978,18	22,91
PR	ALTONIA	41	50	9	3.198.597,17	30.426.382,03	10,51
PR	AMPERE	41	100	2	(584.646,99)	24.961.845,91	-
PR	ANTONINA	41	120	0	(416.405,50)	34.552.041,84	-
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	185	3	(204.261,25)	8.530.137,26	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	(1.238.699,72)	50.295.737,16	-
PR	ATALAIA	41	220	8	(2.754.638,30)	9.239.570,83	-
PR	BANDEIRANTES	41	240	6	8.895.956,90	45.036.345,69	19,75
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	3.130.909,30	18.235.534,73	17,17
PR	BARRACAO	41	260	4	(1.013.885,65)	15.872.744,08	-
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	180.228,99	9.374.224,88	1,92
PR	BITURUNA	41	290	1	(1.573.361,25)	33.699.829,26	-
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	(45.261,34)	12.150.571,80	-
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	(192.134,90)	9.817.169,89	-
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	792.797,61	15.521.736,75	11,48
PR	BOM JESUS DO SUL	41	315	6	(1.149.162,91)	9.680.284,69	-
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	3.622.041,83	12.062.405,83	30,03
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.328.486,18	10.577.213,29	12,56
PR	BORRAZOPOLIS	41	330	5	3.380.001,08	13.224.743,98	25,56
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	337	0	-	10.075.824,21	-
PR	CAFEARA	41	340	4	(7.811.123,81)	8.427.306,02	-
PR	CAFELANDIA	41	345	3	739.984,90	30.870.348,08	2,40
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	1.053.965,69	10.154.622,92	10,38
PR	CAMBARA	41	360	2	973.632,81	31.759.529,75	3,07
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	7.904.486,72	23.050.587,24	34,29
PR	CAMPINA DO SIMAO	41	395	8	(1.780.872,25)	10.988.081,67	-
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	41	400	6	565.323,64	65.054.624,64	0,87
PR	CAMPO DO TENENTE	41	410	5	876.780,77	15.315.041,96	5,72
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	1.486.805,75	39.456.138,12	3,77
PR	CANDIDO DE ABREU	41	440	2	1.202.812,66	23.650.222,68	5,09
PR	CANDOI	41	442	8	(19.862.253,16)	35.072.771,24	-
PR	CANTAGALO	41	445	1	(2.278.503,68)	19.560.310,87	-
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	41	460	0	(680.345,94)	25.428.166,54	-
PR	CARAMBEI	41	465	9	1.477.801,27	46.289.878,60	3,19
PR	CENTENARIO DO SUL	41	510	2	(3.402.905,65)	15.648.208,14	-

PR	CEU AZUL	41	530	0	(4.986.086,98)	28.946.997,50	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	2.174.663,32	42.389.671,85	5,13
PR	CIDADE GAUCHA	41	560	7	89.333,73	20.424.087,78	0,44
PR	CLEVELANDIA	41	570	6	1.187.872,85	24.933.620,30	4,76
PR	CONTENDA	41	620	9	(7.468.741,74)	23.729.884,01	-
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	11.510.520,09	69.866.331,87	16,48
PR	CORONEL VIVIDA	41	650	6	(4.309.187,60)	33.305.032,30	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(430.587,22)	9.368.798,85	-
PR	CRUZ MACHADO	41	680	3	1.763.901,16	35.157.069,82	5,02
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	657	1	482.543,86	13.079.756,87	3,69
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	(706.765,04)	8.818.386,51	-
PR	CURIUVA	41	700	9	3.517.433,13	10.894.968,21	32,28
PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	(550.513,61)	11.779.507,23	-
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	6.802.034,04	55.994.437,09	12,15
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	2.065.418,43	10.273.269,80	20,30
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	(348.942,58)	14.019.013,82	-
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	(679.676,50)	16.923.831,52	-
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	(2.265.388,30)	8.067.001,46	-
PR	FAROL	41	755	3	1.176.325,70	9.825.562,40	11,97
PR	FENIX	41	770	2	2.635.991,16	10.873.094,24	24,24
PR	FERNANDES PINHEIRO	41	773	8	(848.475,53)	14.632.191,21	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	602.282,46	11.494.167,31	5,24
PR	FLORAI	41	780	1	(777.908,20)	10.137.705,43	-
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	8.147.662,09	15.299.664,27	53,25
PR	FLORIDA	41	810	6	(761.499,29)	7.992.248,14	-
PR	FOZ DO JORDAO	41	845	2	(1.559.372,57)	12.967.975,84	-
PR	FRANCISCO ALVES	41	832	0	(2.383.985,46)	12.230.115,68	-
PR	GODOY MOREIRA	41	855	1	(1.357.564,04)	8.362.414,73	-
PR	GOIOXIM	41	865	0	(1.442.165,04)	13.927.446,54	-
PR	GRANDES RIOS	41	870	0	8.002.938,21	10.948.514,37	73,10
PR	GUAIRA	41	880	9	(9.586.277,92)	52.467.746,74	-
PR	GUAPOREMA	41	910	4	(498.282,15)	8.378.321,64	-
PR	GUARACI	41	920	3	(1.150.910,69)	11.220.032,68	-
PR	GUARANIACU	41	930	2	(693.702,64)	25.929.792,63	-
PR	HONORIO SERPA	41	965	8	(674.888,16)	12.398.517,80	-
PR	IBIPORA	41	980	7	(8.730.179,63)	81.762.992,90	-
PR	IGUATU	41	1005	2	236.262,46	8.065.138,92	2,93
PR	IMBITUVA	41	1010	2	3.674.966,11	37.677.320,86	9,75
PR	IPIRANGA	41	1050	8	(1.979.696,63)	24.606.185,66	-
PR	IRACEMA DO OESTE	41	1065	6	(116.013,06)	8.149.152,64	-
PR	IRETAMA	41	1080	5	3.905.122,06	18.035.152,80	21,65
PR	ITAIPULANDIA	41	1085	3	936.805,12	42.830.035,17	2,19
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	(515.214,61)	14.420.222,32	-
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	(13.547,10)	19.085.850,50	-
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	117.976,13	8.874.830,15	1,33
PR	IVAI	41	1140	7	641.428,53	18.288.057,92	3,51
PR	IVAIPORA	41	1150	6	4.702.584,05	38.203.484,83	12,31
PR	IVATE	41	1155	5	1.308.174,38	13.649.004,78	9,58
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	931.305,81	54.852.467,98	1,70
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	(8.347.476,77)	55.012.987,38	-
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	1.158.283,79	12.589.461,86	9,20
PR	JAPURA	41	1240	5	(2.556.100,58)	13.909.826,33	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	(3.863.244,30)	18.059.657,39	-
PR	JESUITAS	41	1275	1	2.501.273,09	14.317.372,92	17,47
PR	JUSSARA	41	1300	7	934.416,14	13.695.550,47	6,82
PR	KALORE	41	1310	8	2.515.047,47	9.896.593,51	25,41
PR	LAPA	41	1320	5	1.527.514,03	66.445.668,16	2,30
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1330	4	1.126.746,89	43.649.683,92	2,58
PR	LIDIANOPOLIS	41	1342	9	(2.272.319,84)	9.103.093,55	-
PR	LOBATO	41	1360	1	(317.764,94)	11.360.638,70	-
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	2.206.821,41	10.462.099,04	21,09
PR	MALLET	41	1390	8	10.144.754,58	19.669.047,76	51,58
PR	MAMBORE	41	1400	5	(2.153.457,18)	26.520.826,70	-
PR	MANDAGUARI	41	1420	3	14.528.595,38	52.999.714,56	27,41
PR	MARIALVA	41	1480	7	2.790.049,83	48.226.204,45	5,79
PR	MARILANDIA DO SUL	41	1490	6	863.395,70	17.205.049,93	5,02

PR	MARILENA	41	1500	2	1.199.430,83	11.505.535,98	10,42
PR	MARILUZ	41	1510	1	1.704.874,07	17.444.101,14	9,77
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	(1.974.382,30)	15.377.505,10	-
PR	MARIPA	41	1535	8	(2.767.078,79)	15.983.866,19	-
PR	MARMELEIRO	41	1540	8	(3.352.504,53)	26.371.217,01	-
PR	MARUMBI	41	1550	7	1.627.462,60	9.318.277,06	17,47
PR	MATINHOS	41	1570	5	(12.776.342,18)	65.457.838,52	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	2.864.117,26	60.034.539,39	4,77
PR	MERCEDES	41	1585	3	(1.199.359,61)	16.009.241,06	-
PR	MIRASELVA	41	1600	0	792.989,77	7.516.574,97	10,55
PR	MISSAL	41	1605	9	(947.548,78)	24.878.975,02	-
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	41	1640	6	4.505.555,78	9.291.369,76	48,49
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	791.675,25	9.694.512,17	8,17
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	601.513,24	21.777.321,93	2,76
PR	NOVA CANTU	41	1680	2	137.551,27	11.824.214,40	1,16
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	2.049.779,95	35.491.603,27	5,62
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(1.271.912,74)	11.668.976,10	-
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	41	1725	5	3.062.279,62	21.019.172,53	14,57
PR	NOVA SANTA BARBARA	41	1721	4	132.353,44	11.163.440,96	1,19
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	(58.861,91)	16.639.220,40	-
PR	NOVA TEBAS	41	1727	1	(1.044.025,57)	12.675.893,97	-
PR	OURIZONA	41	1740	4	(473.129,70)	8.682.510,04	-
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(3.420.185,15)	15.425.139,04	-
PR	PALMAS	41	1760	2	(2.651.612,34)	58.554.884,51	-
PR	PALMEIRA	41	1770	1	2.808.593,84	50.086.834,32	5,61
PR	PALOTINA	41	1790	9	(3.503.690,71)	52.653.121,07	-
PR	PARANACITY	41	1810	5	591.238,02	16.983.139,80	3,48
PR	PATO BRAGADO	41	1845	1	(3.466.462,16)	19.578.296,25	-
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	1.210.109,64	10.961.398,76	11,04
PR	PEROLA	41	1890	7	(6.813.479,70)	17.845.129,74	-
PR	PIEN	41	1910	3	553.945,92	23.682.543,83	2,34
PR	PINHALAO	41	1920	2	(1.711.985,03)	12.631.065,17	-
PR	PIRAI DO SUL	41	1940	0	(2.802.314,32)	39.624.439,96	-
PR	PITANGA	41	1960	8	5.221.754,22	47.152.776,03	11,07
PR	PITANGUEIRAS	41	1965	7	489.210,11	9.128.977,29	5,36
PR	PLANALTO	41	1980	6	(920.075,39)	21.414.106,49	-
PR	PONTAL DO PARANA	41	1995	4	(24.147.834,91)	45.342.949,97	-
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(807.367,40)	10.175.370,92	-
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(2.032.715,99)	11.681.020,37	-
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	8.500,14	19.506.641,81	0,04
PR	QUATRO PONTES	41	2085	3	(2.241.890,19)	11.349.086,72	-
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	4.331.111,84	42.872.620,48	10,10
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	1.877.459,81	27.809.671,74	6,75
PR	RAMILANDIA	41	2125	7	(681.033,91)	10.068.086,38	-
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	41	2135	6	305.848,79	9.296.744,85	3,29
PR	REALEZA	41	2140	6	(1.874.894,07)	24.898.152,56	-
PR	REBOUCAS	41	2150	5	924.736,85	22.463.088,00	4,12
PR	RENASCENCA	41	2160	4	(1.863.867,46)	14.079.340,62	-
PR	RESERVA	41	2170	3	(2.991.577,05)	36.407.749,76	-
PR	RIBEIRAO CLARO	41	2180	2	(5.986.312,51)	22.969.691,33	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	(4.882.049,02)	23.204.901,09	-
PR	RIO BRANCO DO IVAI	41	2217	2	839.976,33	9.500.700,99	8,84
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(2.141.024,47)	46.909.148,95	-
PR	SABAUDIA	41	2270	1	1.370.116,42	13.521.932,19	10,06
PR	SALGADO FILHO	41	2280	0	(1.543.749,60)	10.744.190,75	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	5	2.519.882,22	22.814.411,27	11,05
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(7.130.665,33)	76.006.897,35	-
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	1.286.151,90	19.720.278,42	6,52
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	(10.462.126,51)	39.526.872,88	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	6.861.884,91	51.097.675,60	13,43
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	41	2420	2	390.147,40	8.146.385,76	4,79
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.716.676,96	26.589.086,41	10,22
PR	SAO JOAO	41	2480	6	(1.166.020,77)	18.770.127,80	-
PR	SAO JOAO DO IVAI	41	2500	1	2.141.689,50	17.075.497,30	12,54
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(935.138,20)	16.910.039,55	-
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	(4.502.655,91)	27.645.471,51	-

PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	41	2545	6	(228.625,08)	9.349.277,64	-
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	5	(3.123.967,23)	9.804.680,79	-
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	41	2570	4	(10.717.309,82)	57.910.428,88	-
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	41	2600	9	3.796.570,23	13.030.778,23	29,14
PR	SAPOPEMA	41	2620	7	635.732,20	11.785.229,66	5,39
PR	SAUDADE DO IGUACU	41	2627	2	135.073,63	24.150.986,36	0,56
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	41	2635	5	(1.406.871,68)	16.507.930,20	-
PR	SERTANOPOLIS	41	2650	4	6.632.775,36	28.714.656,09	23,10
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	52.730,74	26.224.887,75	0,20
PR	SULINA	41	2665	2	(159.142,10)	9.931.397,56	-
PR	TAPEJARA	41	2680	1	5.225.229,37	23.778.051,73	21,98
PR	TAPIRA	41	2690	0	(431.173,84)	11.647.170,02	-
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(1.146.639,44)	18.310.176,50	-
PR	TERRA BOA	41	2720	5	(537.812,09)	26.465.427,27	-
PR	TERRA RICA	41	2730	4	3.963.246,48	24.519.209,29	16,16
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	2.509.476,85	25.918.664,64	9,32
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	5.488.896,93	23.495.140,31	23,36
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2785	8	2.940.284,68	23.530.510,79	12,50
PR	TUPASSI	41	2795	7	-	17.175.845,45	-
PR	UBIRATA	41	2800	5	2.197.530,68	32.902.675,49	6,68
PR	VERA CRUZ DO OESTE	41	2655	9	(1.475.172,97)	15.557.239,44	-
PR	VITORINO	41	2670	8	(1.204.323,70)	13.628.089,45	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2850	0	2.047.517,20	26.526.911,12	7,72
PR	XAMBRE	41	2880	7	1.364.529,91	11.818.585,48	11,55
RJ	CANTAGALO	33	110	8	(6.721.162,10)	62.012.537,70	-
RJ	CASIMIRO DE ABREU	33	130	8	(203.699.312,20)	228.624.024,50	-
RJ	ITALVA	33	205	8	(1.226.006,90)	38.808.045,35	-
RJ	ITATIAIA	33	225	4	6.319.147,90	95.654.959,50	6,61
RJ	NATIVIDADE	33	310	4	3.500.152,60	45.000.728,50	7,78
RJ	PINHEIRAL	33	395	5	(2.694.832,70)	49.662.262,41	-
RJ	PORTO REAL	33	411	0	(19.664.630,70)	180.455.855,00	-
RJ	QUATIS	33	412	8	(1.319.447,50)	40.295.476,10	-
RJ	RIO CLARO	33	440	9	10.995.349,00	58.888.436,00	18,67
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	1.470.449,50	42.218.335,00	3,48
RJ	SAO FIDELIS	33	480	5	2.237.195,50	64.717.452,10	3,46
RJ	TANGUA	33	575	2	(10.342.131,60)	59.136.889,30	-
RJ	VASSOURAS	33	620	6	(8.996.831,20)	71.120.483,20	-
RN	ACARI	24	10	9	9.519.020,88	14.941.303,35	63,71
RN	APODI	24	100	8	1.854.897,26	42.474.818,94	4,37
RN	EQUADOR	24	340	0	949.749,49	10.538.858,20	9,01
RN	GUAMARE	24	450	7	3.934.259,05	64.639.711,78	6,09
RN	JARDIM DE PIRANHAS	24	560	3	2.159.304,56	18.615.947,21	11,60
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	1.549.448,30	14.653.452,53	10,57
RN	NISIA FLORESTA	24	820	1	8.876.799,75	52.062.160,65	17,05
RN	PARELHAS	24	890	4	145.244,36	24.442.941,64	0,59
RN	PORTO DO MANGUE	24	1025	6	(194.821,47)	7.957.521,71	-
RN	RODOLFO FERNANDES	24	1100	7	(258.440,31)	10.519.140,54	-
RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	(1.533.282,71)	9.395.584,93	-
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	24	1340	9	(1.714.259,72)	12.024.328,21	-
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11	1	5	(1.960.597,72)	41.100.463,80	-
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	9	(3.887.618,21)	21.853.908,43	-
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(8.375.956,16)	28.615.276,82	-
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	6	(6.489.637,00)	26.382.764,62	-
RO	CABIXI	11	3	1	(3.652.089,23)	14.334.102,64	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(12.926.324,24)	13.361.157,55	-
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	(212.092,08)	12.553.853,88	-
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(4.397.011,56)	26.215.601,85	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	(10.215.365,64)	43.424.223,04	-
RO	OURO PRETO DO OESTE	11	15	5	-	80.886.126,69	-
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	11	146	8	-	12.482.323,11	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	6	21.709,78	9.635.120,88	0,23
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11	149	2	(166.820,28)	34.683.633,69	-
RO	URUPA	11	170	8	-	22.845.773,70	-
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	(2.505.253,08)	17.097.494,39	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(2.679.980,16)	14.687.352,81	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	102.024,64	12.065.209,53	0,85

RS	AGUDO	43	10	9	-	26.841.064,84	-
RS	AJURICABA	43	20	8	-	15.100.468,25	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	(870.886,88)	9.124.514,05	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(3.861.636,08)	17.482.952,70	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.782.993,44)	9.506.373,28	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	1.012.424,38	11.437.908,76	8,65
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(500.992,00)	14.040.331,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(1.694.556,92)	7.536 996,97	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	267.225,29	13.177 595,98	2,03
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	-	23.811.832,49	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	(12.457.602,24)	13.157.804,73	-
RS	ARARICA	43	87	7	(859.077,28)	13.660.117,24	-
RS	ARATIBA	43	90	1	(8.142.127,95)	36.729.217,34	-
RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	397.208,52	36.812.753,54	1,08
RS	ARROIO DO SAL	43	105	7	(532.123,40)	24.311.804,65	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	(346.380,60)	20.677.850,19	-
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	(870.642,34)	30.630.401,13	-
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	414.792,45	17.498.193,90	2,37
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(3.933.044,80)	15.094.885,88	-
RS	BALNEARIO PINHAL	43	163	6	(1.035.095,82)	29.525.344,62	-
RS	BARAO	43	165	1	(653.332,00)	12.682 153,00	-
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	(1.932.680,00)	13.269.470,00	-
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	(153.048,39)	12.683.541,72	-
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	(1.836.416,43)	14.603.537,54	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	-	9.173.327,77	-
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(545.240,31)	11.994.857,18	-
RS	BARRACAO	43	180	0	(755.307,43)	14.254.809,25	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	(405.097,68)	19.447.724,64	-
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(1.527.846,44)	8.700.991,11	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	(740.872,54)	9.699.993,94	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	186.833,85	14.944 088,84	1,25
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(2.227.875,63)	11.821 327,04	-
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	(572.614,30)	11.868 258,49	-
RS	BOA VISTA DO SUL	43	225	3	(2.936.725,45)	12.850 047,20	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	10.653.129,03	21.344.252,68	49,91
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	1.522.344,27	27.626.024,54	5,51
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(784.952,49)	8.179.983,75	-
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	43	245	1	(1.187.274,90)	15.782.955,70	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	548.190,83	15.115.640,37	3,63
RS	BOZANO	43	258	4	(1.669.204,91)	8.000.794,11	-
RS	BRAGA	43	260	0	1.263.708,41	9.598.668,53	13,17
RS	BROCHIER	43	265	9	(855.071,87)	11.231.997,92	-
RS	BUTIA	43	270	9	7.596.017,49	31.330.606,68	24,24
RS	CACEQUI	43	290	7	4.343.757,07	21.303.612,05	20,39
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(733.312,03)	10.101.321,84	-
RS	CAIBATE	43	330	1	(477.934,91)	10.828.000,08	-
RS	CAICARA	43	340	0	517.868,19	11.210.845,21	4,62
RS	CAMARGO	43	355	8	(2.640.975,64)	10.417.096,76	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	8.492,43	11.342.142,04	0,07
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.571.297,92)	12.087.910,93	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(4.254.836,59)	13.678.224,77	-
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	(1.233.375,28)	11.487.837,56	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	(2.802.331,08)	38.988.410,45	-
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	79.390,35	13.303.956,69	0,60
RS	CANDIOTA	43	435	8	3.938.924,27	39.034 191,23	10,09
RS	CANELA	43	440	8	(12.731.356,18)	79.533.895,68	-
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	(4.174.490,34)	90.609.001,10	-
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	-	12.171.994,79	-
RS	CAPITAO	43	469	7	(673.719,92)	11.564.135,91	-
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	(5.869.032,72)	13.371.097,44	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(11.542.469,15)	61.346.612,39	-
RS	CASCA	43	490	3	(5.020.364,69)	16.953.856,14	-
RS	CASEIROS	43	495	2	(3.435.456,64)	9.724.590,20	-
RS	CATUIPE	43	500	9	(640.062,72)	16.068.245,35	-
RS	CENTENARIO	43	511	6	(759.767,57)	9.263.397,24	-
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(918.412,00)	8.373.120,30	-

RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(534.025,34)	16.526.943,89	-
RS	CERRO LARGO	43	520	7	421.986,03	22.899.942,59	1,84
RS	CHAPADA	43	530	6	423.690,50	18.793.036,00	2,25
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	9.659.584,56	73.914.716,50	13,07
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.237.236,34)	8.672.361,15	-
RS	CHUVISCA	43	544	7	(2.310.330,65)	11.055.953,14	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	8.595.217,81	35.479.106,27	24,23
RS	CIRIACO	43	550	4	(728.205,24)	11.164.753,94	-
RS	COLINAS	43	558	7	(1.765.852,00)	9.399.259,75	-
RS	COLORADO	43	560	3	(6.823.842,06)	11.731.461,87	-
RS	CONDOR	43	570	2	(220.822,14)	15.343.348,84	-
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(708.956,33)	7.798.824,08	-
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	(2.409.981,46)	10.026.501,53	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.425.841,63)	10.268.713,40	-
RS	CORONEL BICACO	43	590	0	1.164.950,69	13.848.573,55	8,41
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(1.434.574,13)	8.431.105,31	-
RS	COTIPORA	43	595	9	(2.286.618,00)	11.137.304,00	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(2.450.064,08)	23.545.717,37	-
RS	CRISTAL	43	605	6	(1.228.008,04)	12.899.023,90	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	(1.089.415,10)	19.047.695,38	-
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.796.508,84)	10.956.379,31	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(7.916.921,07)	52.922.053,92	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(4.556.279,31)	25.953.939,37	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	(7.330.290,45)	61.650.745,63	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(1.665.606,38)	8.179.387,69	-
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	(214.701,13)	10.183.687,83	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.172.209,00)	13.878.539,00	-
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	9	(1.184.438,29)	7.880.823,71	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	678	7	(6.170.525,61)	66.431.088,01	-
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	43	690	8	(1.543.443,42)	41.726.410,39	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(3.648.586,37)	5.193.822,66	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	(571.635,74)	17.857.127,28	-
RS	ERNESTINA	43	705	4	(200.252,25)	12.575.373,32	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(1.073.787,28)	11.114.653,76	-
RS	ESMERALDA	43	740	1	-	12.340.053,00	-
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(3.464.415,86)	75.574.486,98	-
RS	ESTRELA	43	780	7	(5.796.702,78)	57.548.567,33	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	363.409,10	10.713.157,54	3,39
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	(795.745,56)	10.104.915,42	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(108.384,59)	8.971.933,57	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(2.364.611,00)	12.434.710,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(7.416.702,87)	26.417.942,22	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(11.675.451,13)	55.239.213,61	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(2.639.100,58)	19.291.025,06	-
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(2.830.928,17)	11.916.403,80	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(2.170.275,39)	8.229.627,86	-
RS	FORTALEZA DOS VALOS	43	845	8	(881.664,59)	18.570.500,99	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	(13.901.852,90)	67.247.472,71	-
RS	GARRUCHOS	43	865	6	(2.539.920,20)	15.352.255,62	-
RS	GAURAMA	43	870	6	(3.974.290,28)	12.422.972,08	-
RS	GETULIO VARGAS	43	890	4	7.749.169,29	25.416.965,42	30,48
RS	GIRUA	43	900	1	133.974,89	37.789.436,33	0,35
RS	GLORINHA	43	905	0	(3.845.918,52)	20.501.935,89	-
RS	GRAMADO	43	910	0	(16.921.138,21)	94.271.953,72	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	657.182,03	6.314.590,44	7,90
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(1.137.999,26)	9.613.886,14	-
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.688.099,09)	7.404.152,14	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	1.564.517,25	13.601.177,75	11,50
RS	HARMONIA	43	955	5	(409.417,31)	13.471.401,08	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.637.135,20)	8.648.365,32	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(7.466.734,40)	40.041.842,53	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.408.651,52)	12.928.667,63	-
RS	HUMAITA	43	970	4	(3.529.057,71)	14.113.676,17	-
RS	IBARAMA	43	975	3	(1.400.611,39)	10.723.049,49	-
RS	IBIACA	43	980	3	(105.542,43)	12.520.324,49	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(294.725,81)	14.410.263,24	-

RS	IBIRAPUITA	43	995	1	(225.398,52)	11.580.135,61	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	405.902,76	34.289.621,31	1,18
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(1.526.380,01)	10.445.859,65	-
RS	IMIGRANTE	43	1036	3	(1.194.264,00)	12.584.856,43	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	(230.742,85)	13.801.387,99	-
RS	INHACORA	43	1041	3	442.476,63	8.453.622,25	5,23
RS	IPE	43	1043	9	866.332,45	14.273.329,18	6,07
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	(2.263.837,88)	9.460.257,73	-
RS	IRAI	43	1050	4	353.720,79	11.822.132,85	2,99
RS	ITAARA	43	1053	8	-	10.765.421,70	-
RS	ITAPUCA	43	1057	9	(493.219,92)	7.786.791,02	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	77.506,67	10.438.088,03	0,74
RS	IVORA	43	1075	1	(2.179.358,74)	9.184.620,61	-
RS	IVOTI	43	1080	1	(8.105.635,29)	35.473.589,52	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	5	-	8.521.971,76	-
RS	JAGUARI	43	1110	6	(782.512,17)	17.720.702,28	-
RS	JARI	43	1113	0	(2.617.709,10)	10.371.005,92	-
RS	JOIA	43	1115	5	(1.375.529,88)	20.801.442,94	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	(879.583,13)	9.035.840,61	-
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	(7.483.767,02)	42.678.098,66	-
RS	LAGOAO	43	1125	4	(1.056.864,49)	11.180.089,61	-
RS	LAJEADO DO BUGRE	43	1142	9	(94.568,94)	7.731.372,67	-
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(498.817,14)	16.792.787,04	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(1.998.869,86)	12.356.264,89	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	(599.119,31)	11.085.120,12	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	507.526,54	14.798.451,82	3,43
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(5.033.982,09)	14.085.567,77	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	(1.375.173,69)	9.662.971,29	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	(2.869,96)	14.486.053,99	-
RS	MAQUINE	43	1177	5	-	13.416.058,20	-
RS	MARATA	43	1179	1	(4.739.074,85)	9.499.262,18	-
RS	MARAU	43	1180	9	(5.407.010,63)	71.520.318,89	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(1.599.240,59)	11.248.759,00	-
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(1.359.969,92)	9.368.180,45	-
RS	MARQUES DE SOUZA	43	1205	4	(3.394.941,65)	11.740.226,53	-
RS	MATA	43	1210	4	624.679,26	11.527.962,70	5,42
RS	MATO CASTELHANO	43	1213	8	235.114,99	9.926.227,71	2,37
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	(864.065,72)	11.513.568,21	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(182.200,72)	7.833.162,88	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	2.204.794,89	943.547,40	233,67
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(669.602,95)	9.735.926,57	-
RS	MORMACO	43	1242	7	(564.833,80)	10.303.302,09	-
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(767.249,37)	7.858.293,30	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(3.932.383,95)	11.218.910,58	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	527.514,06	13.056.302,69	4,81
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(928.442,17)	26.400.971,27	-
RS	MUCUM	43	1260	9	172.431,53	11.974.555,28	1,44
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(767.333,45)	13.695.875,40	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	6	(1.848.106,50)	32.935.249,35	-
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1267	4	(1.155.018,19)	7.858.187,65	-
RS	NONOAI	43	1270	8	3.067.714,75	20.284.274,76	15,12
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	233.200,58	11.388.085,17	2,05
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(2.739.487,45)	12.984.571,41	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(10.098.340,78)	22.630.867,51	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	269.750,46	9.260.986,21	2,91
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	558.039,94	11.518.390,49	4,84
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(2.037.644,24)	10.900.700,94	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	484.859,68	10.158.787,70	4,77
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	(1.467.843,32)	15.483.869,41	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(14.518.495,52)	38.657.606,83	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(8.094.207,58)	52.408.120,33	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	-	9.629.099,09	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	-	13.141.758,45	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	-	10.427.647,25	-
RS	NOVO MACHADO	43	1342	5	(782.978,95)	10.525.944,86	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(1.115.674,94)	8.479.417,04	-

RS	OSORIO	43	1350	8	(28.493.486,21)	160.502.814,50	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(451.369,49)	10.403.354,73	-
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	6	(19.321.661,64)	57.599.268,78	-
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(1.157.527,73)	12.849.564,15	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	(10.387.176,94)	85.127.914,46	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	2.301.172,59	17.202.303,96	13,38
RS	PARAISO DO SUL	43	1402	7	(173.007,66)	13.008.199,71	-
RS	PARECI NOVO	43	1403	5	15.222,37	13.181.299,19	0,12
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(1.785.342,56)	11.564.032,13	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	(496.125,27)	12.498.149,37	-
RS	PAVERAMA	43	1415	9	155.262,00	12.068.656,00	1,29
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(3.080.120,05)	10.833.702,37	-
RS	PEJUCARA	43	1430	8	1.128.516,90	13.235.236,46	8,53
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(3.089.512,64)	16.608.283,10	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1446	4	(630.805,59)	16.642.829,83	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(2.178.046,72)	17.853.038,25	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(1.363.278,11)	10.819.371,10	-
RS	PIRAPO	43	1455	5	(869.236,44)	8.432.761,36	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	(585.039,78)	32.886.285,34	-
RS	PLANALTO	43	1470	4	(1.154.035,38)	15.710.132,24	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(2.583.459,11)	9.225.844,85	-
RS	PONTAO	43	1477	9	(7.354.667,66)	12.389.163,89	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(11.944.513,00)	8.721.402,00	-
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	(5.762.451,06)	8.043.597,51	-
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	(951.051,92)	7.914.237,23	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(790.895,56)	17.547.668,32	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(1.605.339,42)	8.516.982,74	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	(1.299.252,85)	11.844.773,47	-
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	(718.609,28)	8.147.767,96	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	9.290,33	12.976.504,58	0,07
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(747.142,62)	7.796.729,47	-
RS	QUEVEDOS	43	1532	1	(335.816,80)	12.244.084,71	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(259.512,08)	12.213.963,76	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	1.805.701,78	15.689.431,51	11,51
RS	RELVADO	43	1545	3	(669.306,56)	8.223.161,36	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(13.154.005,55)	26.508.938,42	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	3.428.314,62	10.418.177,01	32,91
RS	RIO PARDO	43	1570	1	12.520.522,38	50.654.881,00	24,72
RS	ROCA SALES	43	1580	0	(3.625.545,17)	18.725.882,18	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(728.816,43)	11.673.664,43	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	(3.084.066,18)	9.740.526,54	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	(34.972,13)	20.743.048,98	-
RS	RONDINHA	43	1620	4	(696.224,65)	10.872.064,56	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(1.523.299,65)	14.663.124,71	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	19.563.934,09	49.906.162,63	39,20
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	4.661.453,93	28.336.953,50	16,45
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(888.799,04)	10.239.678,12	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	(5.652.127,42)	16.012.080,00	-
RS	SANANDUVA	43	1660	0	(1.853.401,31)	27.418.214,87	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	3.365.178,57	20.777.671,24	16,20
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(1.383.599,22)	8.879.320,38	-
RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(2.172.059,52)	12.842.754,87	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	1.085.593,01	13.236.555,97	8,20
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	(1.604.646,28)	7.471.297,61	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	9.781.458,58	53.886.041,51	18,15
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	232.542,09	16.674.481,24	1,39
RS	SANTIAGO	43	1740	0	3.843.242,10	65.253.113,26	5,89
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	(6.964.595,83)	53.502.560,27	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(326.953,13)	9.153.615,39	-
RS	SANTO CRISTO	43	1790	5	(1.202.092,96)	25.607.442,17	-
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	36.840,42	8.760.465,38	0,42
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(1.208.888,33)	9.134.685,67	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	2.706.293,33	32.860.837,12	8,24
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	(6.200.533,16)	35.378.665,36	-
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(1.331.403,65)	8.419.154,53	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	(3.691.274,48)	12.809.545,64	-

RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	-	8.560.622,65	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(11.101.340,67)	34.227.853,24	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(1.062.947,54)	12.808.817,28	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(881.798,21)	10.113.032,11	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(14.384.210,37)	65.657.180,82	-
RS	SAO LUIZ GONZAGA	43	1890	3	2.315.708,56	45.837.265,17	5,05
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	459.621,34	11.855.718,98	3,88
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	-	8.707.968,55	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	6	(3.854.524,58)	20.068.758,40	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	(1.151.384,11)	11.542.616,31	-
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	433.535,38	9.040.844,80	4,80
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	8	(5.550.970,11)	27.874.060,29	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	(1.811.300,40)	41.469.259,31	-
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(23.140.170,00)	39.873.351,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	(1.904.656,10)	9.714.094,47	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.948.537,96)	8.383.207,09	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	2.422.677,08	8.309.743,70	29,15
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(950.920,98)	9.938.015,92	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	(4.032.421,03)	16.401.124,48	-
RS	SARANDI	43	2010	7	(5.025.636,79)	33.324.592,15	-
RS	SEBERI	43	2020	6	(1.919.415,78)	20.236.832,59	-
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	(1.224.412,92)	9.655.925,05	-
RS	SEGREDO	43	2026	3	(2.140.791,74)	14.141.898,52	-
RS	SELBACH	43	2030	5	(826.021,82)	12.979.389,18	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(1.587.961,32)	8.717.357,69	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	1.860.943,03	31.648.785,78	5,88
RS	SERIO	43	2045	3	(1.829.881,50)	9.081.501,41	-
RS	SERTAO	43	2050	3	(1.540.161,87)	13.765.800,84	-
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	-	8.024.029,55	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(863.294,40)	11.066.357,01	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	(561.133,42)	8.623.447,29	-
RS	SINIMBU	43	2067	7	(5.817.183,55)	15.874.580,55	-
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	287.812,34	24.637.493,56	1,17
RS	TABAI	43	2085	9	(734.742,95)	10.217.863,18	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(2.310.071,95)	35.060.337,90	-
RS	TAPERA	43	2100	6	2.287.751,84	20.296.135,57	11,27
RS	TAPES	43	2110	5	(319.677,07)	25.245.932,99	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.460.342,02)	8.935.999,84	-
RS	TAVARES	43	2135	2	962.532,79	10.737.489,95	8,95
RS	TEUTONIA	43	2145	1	1.219.509,35	48.975.032,30	2,49
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(504.944,51)	9.363.675,97	-
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.531.285,70)	11.098.543,11	-
RS	TOROPI	43	2149	3	(2.420.299,04)	9.044.487,48	-
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	(8.456.590,11)	112.725.861,67	-
RS	TRAVESSEIRO	43	2162	6	(902.925,38)	8.701.950,90	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(790.069,97)	10.431.561,99	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.836.543,11)	15.667.340,06	-
RS	TRES COROAS	43	2170	9	-	46.970.541,23	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(2.757.515,61)	31.598.435,97	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(1.914.259,33)	13.551.588,43	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	(1.219.005,13)	36.876.331,75	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(302.641,57)	11.986.452,19	-
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(1.120.362,78)	11.383.535,64	-
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	(1.095.435,08)	6.145.151,26	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	869.415,02	18.032.508,48	4,82
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(381.575,87)	14.331.698,76	-
RS	TURUCU	43	2232	7	(2.244.802,71)	9.701.529,03	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(2.610.879,07)	8.377.178,48	-
RS	UNISTALDA	43	2237	6	(6.555,04)	8.775.474,20	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	877.000,74	11.279.225,21	7,78
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(1.529.515,59)	10.242.251,43	-
RS	VANINI	43	2255	8	(1.654.419,64)	8.333.072,32	-
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(4.650.236,66)	42.456.742,14	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(8.934.028,46)	51.023.471,35	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.773.317,44)	8.643.655,94	-
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(634.175,06)	11.999.875,75	-

RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(1.156.901,46)	10.342.239,01	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	592.506,24	11.308.121,39	5,24
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	786.378,99	9.764.571,65	8,05
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(1.443.885,55)	14.181.792,31	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	(55.922,63)	9.793.761,23	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(1.261.908,45)	8.788.228,77	-
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	5	40.158,86	10.533.465,78	0,38
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	-	9.880.415,93	-
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	2.911.506,89	53.855.552,02	5,41
SC	ABDON BATISTA	42	5	1	(3.204.569,17)	13.611.159,49	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	7.215.317,07	36.023.893,88	20,03
SC	AGROLANDIA	42	20	0	(1.603.808,83)	15.807.935,66	-
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(1.108.961,84)	10.845.448,41	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(4.511.765,51)	21.118.521,19	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(831.492,03)	12.610.172,36	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(557.897,49)	9.306.358,44	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(2.377.106,06)	11.341.147,94	-
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	(3.817.711,80)	19.316.834,02	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(2.397.852,30)	20.260.266,08	-
SC	ARABUTA	42	127	3	(818.898,53)	12.006.000,30	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	35.151,00	8.595.184,00	0,41
SC	ASCURRA	42	170	3	(624.203,85)	12.549.655,90	-
SC	AURORA	42	190	1	(1.124.406,86)	11.768.359,83	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	(2.920.382,92)	17.765.545,73	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(2.772.992,97)	17.177.369,55	-
SC	BARRA BONITA	42	209	9	(643.758,74)	7.525.825,94	-
SC	BARRA VELHA	42	210	7	(464.040,26)	44.428.559,96	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(542.612,81)	14.147.585,43	-
SC	BELMONTE	42	215	6	(459.922,55)	8.626.336,22	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(3.471.182,76)	16.866.458,48	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(776.084,81)	10.062.767,90	-
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	250	3	(11.025.352,88)	11.121.912,10	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	537.037,98	7.913.843,13	6,79
SC	BOM RETIRO	42	260	2	(1.909.949,09)	14.042.089,64	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(2.774.879,23)	12.045.945,70	-
SC	CAIBI	42	310	5	596.762,60	13.067.058,64	4,58
SC	CALMON	42	315	4	2.155.499,60	10.384.031,28	20,76
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(5.348.381,45)	22.961.931,01	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.801.633,04)	14.685.632,01	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(39.797,22)	17.506.511,75	-
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	(14.048.459,25)	77.946.389,26	-
SC	CAPINZAL	42	390	7	(10.756.206,76)	48.447.936,82	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	6	956.746,81	49.339.046,68	1,94
SC	CATANDUVAS	42	400	4	(1.573.360,30)	19.974.685,54	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	630.311,94	12.642.615,81	4,99
SC	CELSO RAMOS	42	415	2	691.781,12	10.496.500,58	6,59
SC	CERRO NEGRO	42	417	8	42.769,12	9.619.149,23	0,44
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	42	419	4	(767.388,55)	9.336.232,04	-
SC	COCAL DO SUL	42	425	1	(981.089,48)	32.347.666,86	-
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(1.559.589,83)	13.184.548,82	-
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.763.821,95)	20.021.130,14	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	(3.287.549,53)	31.029.998,45	-
SC	CORUPA	42	460	9	(784.245,20)	27.138.691,43	-
SC	CUNHA PORA	42	470	7	-	8.689.388,99	-
SC	CUNHATAI	42	475	6	(248.491,00)	8.103.574,30	-
SC	CURITIBANOS	42	480	5	(11.162.750,48)	55.782.950,22	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(7.607.600,95)	23.957.823,10	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(1.122.783,24)	9.511.768,59	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	(1.576.958,29)	9.016.734,28	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(2.190.852,80)	11.050.070,34	-
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	(1.134.835,53)	9.001.787,12	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(9.637.919,32)	65.063.479,44	-
SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(1.507.008,29)	8.453.772,44	-
SC	GAROPABA	42	570	4	(185.467,86)	35.116.420,39	-
SC	GARUVA	42	580	3	(8.292.236,13)	31.291.631,46	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	(2.763.055,34)	27.018.830,70	-

SC	GRAVATAL	42	620	7	(1.885.825,11)	17.904.937,70	-
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(3.670.835,73)	32.264.765,81	-
SC	GUARACIABA	42	640	5	(1.745.856,11)	16.877.166,24	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(5.066.841,62)	77.687.579,35	-
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(552.351,05)	10.413.155,24	-
SC	GUATAMBU	42	665	2	181.028,58	13.141.465,32	1,38
SC	IBICARE	42	680	1	(1.963.310,56)	9.495.102,12	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	(3.302.510,24)	31.245.164,81	-
SC	IMARUI	42	720	5	1.103.144,26	18.048.069,51	6,11
SC	IMBITUBA	42	730	4	(13.352.694,48)	63.806.963,00	-
SC	IMBUIA	42	740	3	(3.802.690,51)	11.676.155,60	-
SC	IOMERE	42	757	7	(1.665.387,26)	12.111.754,49	-
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(4.043.356,35)	16.272.282,55	-
SC	IPUACU	42	768	4	4.533,69	14.908.406,93	0,03
SC	IPUMIRIM	42	770	0	(780.343,38)	18.023.949,49	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(212.045,44)	9.787.211,89	-
SC	IRANI	42	780	9	416.068,26	17.777.132,29	2,34
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(2.432.748,23)	18.811.121,16	-
SC	ITA	42	800	5	1.354.147,53	30.591.333,92	4,43
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	(2.358.158,29)	32.850.639,87	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(2.900.629,64)	34.190.567,78	-
SC	JABORA	42	860	9	(595.775,72)	12.201.517,33	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(3.151.111,24)	17.432.564,93	-
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	670.082,00	7.744.330,51	6,65
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	368.145,44	10.990.098,68	3,35
SC	JUPIA	42	917	7	(1.489.120,49)	8.113.382,57	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(669.199,25)	8.234.684,01	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	(1.331.346,30)	12.102.665,98	-
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(818.230,12)	10.408.156,50	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(2.625.874,02)	12.595.014,88	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(2.764.574,13)	19.164.056,93	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	(379.467,96)	8.831.494,93	-
SC	MARACAJA	42	1040	7	544.005,66	12.666.842,48	4,29
SC	MAREMA	42	1055	5	(802.122,68)	9.199.430,35	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(5.299.319,25)	28.077.937,09	-
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	90.107,00	8.345.703,27	1,08
SC	MELEIRO	42	1080	3	743.903,02	15.254.486,15	4,88
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(445.642,80)	9.020.436,93	-
SC	MONDAI	42	1100	9	67.374,95	19.553.719,44	0,34
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	(1.629.358,51)	13.849.231,13	-
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(1.148.196,41)	30.600.566,76	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(751.665,58)	10.330.565,14	-
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(475.026,56)	11.773.978,51	-
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(283.960,12)	11.658.485,52	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	(781.077,40)	23.682.514,79	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(3.615.802,94)	25.722.814,74	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(533.894,27)	9.988.789,27	-
SC	ORLEANS	42	1170	2	(2.769.697,51)	39.296.644,12	-
SC	OTACILIO COSTA	42	1175	1	128.307,40	33.934.694,12	0,38
SC	OURO	42	1180	1	(2.948.675,50)	13.958.430,31	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	(1.463.939,53)	9.331.409,59	-
SC	PAIAL	42	1187	5	-	7.745.219,17	-
SC	PALMITOS	42	1210	6	(2.825.833,50)	27.075.701,20	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(8.715.222,41)	29.821.537,63	-
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.459.573,42)	13.773.431,71	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	992.420,06	13.351.010,25	7,43
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(1.410.874,36)	9.269.155,18	-
SC	PERITIBA	42	1260	1	(108.940,61)	9.016.647,87	-
SC	PICARRAS	42	1280	9	(19.893.564,81)	42.024.262,27	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	6	(3.165.246,13)	32.641.471,60	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	339.139,70	10.751.542,35	3,15
SC	PIRATUBA	42	1310	4	(5.898.938,83)	25.474.006,79	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	(75.447,87)	8.564.088,21	-
SC	POMERODE	42	1320	3	(3.880.957,16)	70.987.549,59	-
SC	PONTE ALTA	42	1330	2	(685.428,45)	11.081.138,96	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	(373.751,50)	9.979.557,75	-

SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(3.821.966,57)	18.647.411,72	-
SC	PORTO BELO	42	1350	0	(6.754.837,81)	42.215.364,36	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	(8.462.794,98)	48.786.958,45	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(2.300.961,59)	26.491.354,41	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	568.855,40	11.761.425,47	4,84
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	5	(679.696,56)	8.427.602,10	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(3.202.278,29)	27.642.257,93	-
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(491.360,31)	8.279.461,96	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	-	8.612.483,14	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(572.610,45)	19.983.329,29	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(1.123.180,95)	15.909.565,94	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	(263.802,79)	11.217.995,87	-
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(1.812.425,36)	13.105.155,84	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(5.533.191,54)	18.442.347,74	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(847.327,54)	10.754.337,50	-
SC	RIO RUFINO	42	1505	9	49.023,98	7.555.100,49	0,65
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(1.083.849,18)	10.346.720,71	-
SC	RODEIO	42	1510	9	(1.898.946,85)	17.481.291,75	-
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	(1.600.517,13)	15.817.093,50	-
SC	SANGAO	42	1545	5	(2.032.463,54)	16.496.193,16	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	115.810,42	26.732.987,47	0,43
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.388.356,98)	8.640.331,28	-
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	(695.493,25)	12.502.907,40	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	(409.142,87)	8.478.410,02	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.717.995,34)	7.581.678,16	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	971.399,61	31.277.451,54	3,11
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(661.974,88)	8.358.903,56	-
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	(1.164.798,43)	17.975.782,27	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(1.950.502,96)	44.559.156,49	-
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	(671.058,44)	11.060.800,18	-
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.063.795,72)	12.748.248,78	-
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(1.894.682,36)	23.197.151,96	-
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	(1.012.539,54)	14.563.499,01	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(6.839.784,25)	39.622.608,61	-
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	(1.319.495,45)	56.533.806,92	-
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(1.828.645,32)	10.285.953,65	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	646.532,87	15.892.418,97	4,07
SC	SCHROEDER	42	1740	2	(5.428.895,41)	28.422.314,05	-
SC	SEARA	42	1750	1	654.675,00	33.515.251,05	1,95
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(599.380,69)	8.504.155,95	-
SC	TANGARA	42	1790	7	1.702.326,49	21.875.233,71	7,78
SC	TIGRINHOS	42	1795	5	(547.961,54)	7.776.910,67	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	(2.496.423,58)	52.874.488,69	-
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(1.847.354,97)	10.739.723,51	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(19.249.860,68)	88.926.553,75	-
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	(781.069,46)	40.349.312,21	-
SC	TREVISO	42	1835	0	(136.155,74)	15.225.834,40	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(1.559.715,00)	12.403.130,32	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	(1.172.514,99)	15.222.078,31	-
SC	UNIAO DO OESTE	42	1885	5	107.980,97	9.100.059,02	1,19
SC	URUPEMA	42	1895	4	(617.653,37)	7.959.496,76	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	(1.208.507,29)	37.874.938,23	-
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	(679.504,07)	15.028.216,39	-
SC	VIDEIRA	42	1930	9	(6.977.579,62)	105.665.066,24	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(295.055,80)	10.589.157,28	-
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(2.253.733,86)	9.700.579,53	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(889.692,14)	12.218.637,95	-
SC	ZORTEA	42	1985	3	(1.111.228,70)	10.822.179,43	-
SE	AQUIDABA	28	20	9	(2.366.457,31)	14.387.736,12	-
SE	ARAUA	28	40	7	-	19.116.966,49	-
SE	BREJO GRANDE	28	70	4	(1.682.548,79)	13.600.213,45	-
SE	CAMPO DO BRITO	28	100	9	974.192,17	22.372.125,82	4,35
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	28	120	7	(1.344.489,48)	107.267.931,03	-
SE	CEDRO DE SAO JOAO	28	160	3	1.094.718,07	9.613.794,48	11,39
SE	CUMBE	28	190	0	(298.158,12)	5.873.637,10	-
SE	GRACHO CARDOSO	28	260	1	-	10.809.635,79	-

SE	ITABAIANINHA	28	300	5	(8.550.251,30)	26.489.212,34	-
SE	MACAMBIRA	28	370	8	(1.307.438,66)	5.595.033,56	-
SE	MALHADA DOS BOIS	28	380	7	(198.662,82)	10.479.784,50	-
SE	MALHADOR	28	390	6	(4.193.186,06)	7.930.967,63	-
SE	MARUIM	28	400	3	(1.038.070,22)	25.772.195,11	-
SE	MOITA BONITA	28	410	2	(3.520.622,50)	15.415.641,83	-
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	28	445	8	922.247,89	6.497.736,70	14,19
SE	PACATUBA	28	490	4	10.008.279,23	25.107.567,72	39,86
SE	PORTO DA FOLHA	28	560	4	(284.893,62)	35.323.195,12	-
SE	SALGADO	28	620	6	(5.317.411,00)	24.112.345,63	-
SE	SAO FRANCISCO	28	690	9	466.572,49	9.350.789,29	4,99
SP	ADOLFO	35	20	4	60.048,07	13.259.931,14	0,45
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	4.347.505,69	15.783.526,04	27,54
SP	AGUDOS	35	70	9	9.499.415,45	82.485.339,62	11,52
SP	ALTAIR	35	90	7	-	12.923.231,81	-
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(676.450,15)	12.365.534,36	-
SP	AMERICO BRASILIENSE	35	170	7	(6.436.596,14)	58.552.408,48	-
SP	APARECIDA D'OESTE	35	260	6	28.692,03	11.308.096,81	0,25
SP	ARCO-IRIS	35	335	6	(2.196.222,47)	8.714.211,03	-
SP	ARIRANHA	35	370	3	(5.621.630,03)	35.440.557,84	-
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	9.221.580,08	81.517.458,80	11,30
SP	ASPASIA	35	395	0	119.760,88	8.801.811,49	1,36
SP	BADY BASSITT	35	450	2	2.637.413,05	29.731.460,33	8,87
SP	BALSAMO	35	480	0	845.973,55	15.270.656,13	5,54
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(7.942.801,13)	72.107.244,45	-
SP	BARRINHA	35	560	9	-	51.482.033,99	-
SP	BILAC	35	640	9	(2.402.648,20)	15.807.316,90	-
SP	BOCAINA	35	680	5	(2.373.786,93)	25.672.601,92	-
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	(2.380.820,21)	41.435.993,91	-
SP	BORA	35	720	9	(1.601.558,00)	9.276.150,00	-
SP	CARDOSO	35	1070	8	-	26.088.218,28	-
SP	CEDRAL	35	1130	0	-	19.405.191,48	-
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	(1.108.671,03)	16.447.893,70	-
SP	COLINA	35	1200	1	8.553.336,55	46.456.210,39	18,41
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	641.000,00	17.691.662,67	3,62
SP	CUNHA	35	1360	3	(3.960.736,12)	32.837.954,02	-
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	(1.681.315,84)	8.405.479,09	-
SP	DRACENA	35	1440	3	(2.415.162,72)	74.803.717,29	-
SP	DUMONT	35	1460	1	105.021,99	17.697.342,10	0,59
SP	ELDORADO	35	1480	9	(1.033.001,18)	30.549.959,05	-
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(517.619,30)	10.323.124,85	-
SP	FLOREAL	35	1590	5	(12.007.181,19)	14.094.290,63	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(3.103.551,01)	23.099.761,33	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	(691.643,10)	8.913.383,36	-
SP	GUARA	35	1770	3	1.356.426,64	41.983.277,45	3,23
SP	GUARANTA	35	1810	7	(1.224.391,48)	14.761.457,66	-
SP	GUATAPARA	35	1865	9	(107.648,37)	20.458.317,17	-
SP	IACANGA	35	1910	5	(1.449.720,54)	27.405.116,79	-
SP	IACRI	35	1920	4	(1.845.137,70)	13.957.190,66	-
SP	IBATE	35	1930	3	17.885.955,53	56.921.370,59	31,42
SP	IBIRA	35	1940	2	7.649.971,00	22.783.624,00	33,58
SP	IGARATA	35	2020	2	(1.962.267,84)	22.297.151,55	-
SP	INDIAPORA	35	2070	7	24.133,76	13.673.132,08	0,18
SP	IRAPUA	35	2150	7	(1.359.525,44)	14.189.621,70	-
SP	ITAJU	35	2200	0	-	11.308.605,09	-
SP	ITAPURA	35	2300	8	180.207,60	16.280.346,31	1,11
SP	ITIRAPUA	35	2370	1	-	11.934.653,36	-
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.274.932,55	17.908.952,06	7,12
SP	JAMBEIRO	35	2490	7	(2.078.899,70)	20.193.149,39	-
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	(1.627.345,25)	13.745.236,51	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(8.903.417,20)	60.778.619,56	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(2.616.337,60)	12.161.816,10	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	1.023.918,50	38.154.778,27	2,68
SP	LAGOINHA	35	2630	8	(1.312.923,16)	11.811.076,74	-
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	(3.304.699,93)	53.686.733,04	-
SP	LAVINIA	35	2650	5	(1.302.918,67)	18.550.784,77	-

SP	LUCELIA	35	2740	5	(3.186.966,85)	36.337.808,06	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	(6.145.439,21)	46.340.027,43	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	(724.397,63)	11.653.111,21	-
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	(426.852,22)	10.356.094,37	-
SP	MESOPOLIS	35	2985	8	1.191.372,54	10.119.152,08	11,77
SP	MIRACATU	35	2990	6	(5.549.047,11)	43.321.216,65	-
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(6.932.990,98)	87.424.759,52	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	(2.826.186,24)	12.376.531,64	-
SP	MONTEIRO LOBATO	35	3170	4	(1.712.297,46)	11.955.620,35	-
SP	MORUNGABA	35	3200	9	(2.376.930,57)	25.825.626,32	-
SP	MURUTINGA DO SUL	35	3210	8	282.953,84	11.532.517,60	2,45
SP	NATIVIDADE DA SERRA	35	3230	6	274.303,16	17.675.476,55	1,55
SP	NIPOA	35	3270	2	458.197,00	11.290.678,18	4,06
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	(1.217.731,83)	13.695.649,88	-
SP	NOVA CAMPINA	35	3282	7	(2.673.213,09)	20.844.433,32	-
SP	NOVAIS	35	3325	4	(526.026,28)	11.361.657,83	-
SP	OCAUCU	35	3370	0	(1.824.872,49)	11.458.871,34	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	4.794.875,81	16.870.520,51	28,42
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	340.151,49	15.422.767,78	2,21
SP	PARAPUA	35	3600	0	(2.356.140,50)	21.548.987,18	-
SP	PARIQUERA-ACU	35	3620	8	(1.182.656,88)	31.428.481,22	-
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	(6.034.193,64)	17.287.602,35	-
SP	PIRANGI	35	3900	4	(2.944.196,64)	20.111.508,31	-
SP	PONTALINDA	35	4025	9	-	10.967.758,33	-
SP	PORANGABA	35	4050	7	-	15.951.269,20	-
SP	POTIRENDABA	35	4080	4	(2.413.689,20)	36.305.333,18	-
SP	QUATA	35	4170	3	(4.302.588,23)	29.402.311,50	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	(15.785.126,32)	21.914.347,03	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	(1.101.252,32)	19.311.855,71	-
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	(2.050.903,80)	15.771.989,50	-
SP	RUBINEIA	35	4450	9	1.341.590,34	16.370.894,16	8,19
SP	SABINO	35	4460	8	1.457.499,01	16.218.488,73	8,99
SP	SAGRES	35	4470	7	-	8.942.756,38	-
SP	SALTINHO	35	4515	9	(2.456.721,81)	17.071.367,76	-
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	111.846,31	28.252.416,03	0,40
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	(559.130,49)	15.284.500,17	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	723.694,53	10.379.030,46	6,97
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	(2.373.437,55)	11.376.096,37	-
SP	SANTA MARIA DA SERRA	35	4700	7	(829.270,50)	14.257.742,58	-
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	35	4720	5	(4.129.703,48)	9.514.666,89	-
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	(3.445.287,44)	16.997.451,55	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	(2.146.950,10)	10.807.131,13	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(1.583.498,75)	9.867.804,62	-
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	35	4920	1	(267.792,13)	9.503.535,67	-
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	35	5000	1	(3.000.884,45)	23.908.434,49	-
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(9.382.792,18)	66.253.998,32	-
SP	SOCORRO	35	5210	6	-	55.019.386,86	-
SP	TABAPUA	35	5260	1	305.342,89	22.655.513,28	1,35
SP	TABATINGA	35	5270	0	(4.007.052,69)	26.659.147,06	-
SP	TORRINHA	35	5470	6	(376.500,91)	16.795.668,14	-
SP	TURIUBA	35	5520	8	(901.703,32)	11.056.120,68	-
SP	UBARANA	35	5535	6	1.281.783,06	16.793.190,54	7,63
SP	URANIA	35	5580	2	42.170,82	14.950.923,38	0,28
SP	VALPARAISO	35	5630	5	(2.678.550,00)	45.051.122,00	-
SP	VIRADOURO	35	5680	0	(1.428.665,09)	34.935.105,22	-
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(956.690,07)	8.273.720,95	
TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	17	710	8	1.891.118,65	10.557.326,96	17,91
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	1.994.256,01	12.945.723,10	15,40
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	17	2000	2	(740.468,29)	6.694.527,47	-

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 09/01/2013

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12
AC	705.934	653.786	703.747	694.081	718.119	655.896	844.825	794.953	632.092	896.478	1.423.022	1.498.775	1.353.915	1.485.982
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.955.422	6.509.556	6.798.649	7.099.747	6.754.218	7.166.948
AM	1.923.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.556.436	1.011.766	819.600	1.459.103	2.006.958	1.648.844	753.873	62.575
AP	31.016	35.232	226.777	260.456	273.970	151.826	172.481	184.309	97.330	246.308	449.436	347.815	-95.495	-26.553
BA	8.362.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.857	10.238.332	9.234.547	9.057.007	8.917.888	7.396.037	8.336.806
CE	2.711.564	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.875.734	3.641.566	2.512.029	1.857.038	1.446.623	2.680.112	3.221.715	2.805.716	2.732.540
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.467	2.128.690	2.278.933	1.551.449	1.543.196	1.777.578	2.081.763	2.046.859	1.266.781	697.870
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.383.641	3.011.309	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	636.022	1.415.501	1.335.776	827.450	1.217.383
GO	8.369.621	9.009.903	10.511.539	10.948.731	11.744.077	11.365.819	11.334.808	12.231.562	12.553.478	11.697.404	13.680.116	13.770.815	12.901.124	12.813.223
MA	4.694.286	4.452.327	5.284.811	5.448.982	5.241.515	4.508.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.073.167	4.339.946	3.805.114	2.776.694	2.645.214
MG	15.614.394	26.757.517	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.705.846	41.767.628	44.692.747	51.560.659	52.264.415	60.499.483	67.779.833	65.477.048	68.695.983
MS	4.133.639	4.507.029	5.450.997	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.589	5.829.442	5.567.198	5.602.766	6.213.168	6.781.341	6.391.815	6.698.475
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.928.181	3.121.225	2.341.041	2.071.326
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.609.966	2.020.245	1.295.199	1.193.527
PB	2.438.937	1.977.568	2.769.785	2.618.406	2.512.817	2.534.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.585.380	1.809.843	1.492.822	1.212.997	1.147.173
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.023	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.920.133	4.404.193	4.249.424	4.589.102	4.760.385	5.676.720	4.664.909	5.437.705
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.561.529	2.751.157	2.580.295	2.262.084	2.380.281	2.308.190	2.434.575	2.443.126	2.867.500	2.594.171	2.536.917
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.315	14.046.486	14.506.000	17.192.100	16.937.483	15.130.153	14.950.807	13.671.336	13.850.764
RJ	23.870.049	25.840.513	35.449.514	38.571.989	42.929.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.513	53.952.732	57.269.426	55.785.676	60.869.465
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.556	775.654	862.198	451.139
RO	1.002.394	1.076.043	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.583	1.642.838	1.716.595	2.010.026	2.222.441	1.962.236	2.075.674
RR	160.000	17.309	257.377	289.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-204.269	506.160	73.668	-228.747	-429.333	197.888
RS	17.740.010	18.535.183	22.496.895	27.600.812	30.353.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	39.058.534	38.170.677	43.431.027	46.374.223	47.435.864	49.963.522
SC	6.018.289	5.580.842	8.511.384	8.555.064	9.324.484	8.019.912	8.036.930	7.077.817	8.065.824	6.312.345	7.464.223	6.298.32.	5.337.060	6.307.823
SE	1.064.573	1.086.309	1.215.477	1.236.256	1.333.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	849.760	1.048.669	1.541.388	2.133.519	2.272.919	2.458.012
SP	62.047.593	70.308.906	90.210.046	97.876.564	110.338.939	111.916.498	118.355.919	120.461.936	133.920.638	130.298.983	152.727.942	157.420.440	160.578.123	163.935.318
TO	323.919	291.442	515.266	403.239	607.264	312.979	308.144	235.459	340.850	374.955	634.993	930.103	665.030	669.098
Total	184.556.637	213.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.287.505	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	404.273.068	421.088.425	408.821.184	425.690.197

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/08/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 09/01/2013 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 09/01/2013

R$ mil

UF	Receita Corrente Líquida - RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/6/12	31/8/12
AC	677.082	784.790	970.673	1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.453.050	2.648.933	2.975.828	3.074.919	3.145.494
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.528.416	3.597.965	4.205.565	4.801.099	4.913.115	5.015.187
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.931	6.395.995	6.161.491	7.407.732	8.515.352	8.712.384	9.239.811
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.492.365	2.897.411	3.160.680	3.301.465
BA	5.105.340	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671.427	17.322.551	19.226.970	19.983.809	20.716.157
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.966.435	11.459.092	11.443.276
DF	3.209.332	3.459.965	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.676	10.254.999	11.485.148	12.859.742	13.401.452	13.758.411
ES	2.176.256	2.565.412	2.560.765	3.331.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.486.192	8.239.168	9.772.998	10.259.232	10.632.221
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	10.530.493	12.639.405	12.770.497	13.755.072
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.500	6.818.192	8.065.450	8.495.679	8.594.127
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	23.803.678	29.242.489	29.118.470	33.179.152	37.284.184	38.432.272	39.490.016
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.550	2.539.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.886.919	5.189.065	5.993.642	6.251.565	6.388.442
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.135.452	3.872.936	4.295.180	4.516.921	4.882.482	6.181.777	6.467.671	7.099.677	7.820.279	8.185.162	8.630.266
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	9.117.950	10.426.350	11.044.649	11.475.212
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.982.034	3.254.483	3.668.685	4.391.207	4.637.840	5.057.418	5.992.568	6.153.946	6.274.982
PE	3.458.438	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	12.441.687	14.549.104	15.054.538	15.330.032
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.054.199	3.831.828	4.043.265	4.524.858	5.050.101	5.176.180	5.356.334
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.434	9.245.030	10.453.929	11.406.920	12.469.291	14.482.743	15.092.640	16.968.377	19.713.389	20.657.570	21.394.805
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.885	28.976.688	34.534.904	39.268.345	39.532.480	40.487.539
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.591.537	3.936.240	4.516.137	4.832.600	5.443.269	5.915.554	6.233.416	6.411.111
RO	902.789	1.022.129	1.204.831	1.467.002	1.757.061	2.091.079	2.282.720	2.586.405	3.261.805	3.236.548	3.715.154	4.480.602	4.643.895	4.757.735
RR	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.596.732	1.633.114	1.788.506	2.323.210	2.380.804	2.456.558
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	16.657.785	17.387.287	20.297.847	21.927.905	22.625.744	23.188.622
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.913	10.405.660	11.857.684	13.791.477	14.213.867	14.292.791
SE	1.209.367	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.676	3.102.889	3.799.764	1.914.265	4.629.387	4.914.198	5.002.403	5.149.165
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.699.168	49.479.732	56.775.075	62.468.358	70.567.961	82.382.734	86.630.248	99.914.614	108.053.551	111.201.770	114.405.893
TO	922.333	1.084.730	1.391.422	1.537.933	1.743.113	2.068.310	2.416.421	2.781.449	3.451.007	3.406.416	3.881.229	4.548.705	4.758.170	4.844.847
Total	108.432.525	123.178.204	139.075.233	158.653.755	181.302.271	210.188.337	233.197.924	258.453.753	307.095.093	313.659.666	360.515.197	404.973.944	417.781.320	429.937.560

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 883/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/06/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 09/01/2013 no SISTN.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 09/01/2013

UF	Relação DCL / RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	30/8/12
AC	1,05	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,54	0,50	0,44	0,47
AL	2,21	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,32	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,37	1,43
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,31	0,19	0,11	0,24	0,27	0,19	0,09	0,01
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,33	0,11	0,11	0,16	0,04	0,31	0,18	0,12	-0,03	-0,80
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,52	0,46	0,37	0,40
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,44	0,17	0,28	0,29	0,24	0,24
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,16	0,09	0,05
ES	0,98	0,81	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,14	0,08	0,13
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,01	1,01	0,93
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,47	0,33	0,31
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,82	1,70	1,74
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,13	1,02	1,05
MT	2,50	1,97	1,89	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,40	0,29	0,24
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,12	0,10
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,25	0,20	0,18
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,39	0,31	0,35
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,43	1,09	0,85	0,78	0,60	0,50	0,54	0,57	0,49	0,47
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,20	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,76	0,66	0,65
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,46	1,41	1,50
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,13	0,14	0,07
RO	1,11	1,05	1,45	1,31	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,55	0,42	0,44
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,10	0,18	0,08
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,16	2,14	2,10	2,15
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,49	1,09	0,98	0,77	0,61	0,63	0,46	0,38	0,44
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,37	0,42	0,22	0,27	0,33	0,33	0,45	0,48
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,44	1,43
TO	0,33	0,27	0,37	0,76	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,21	0,14	0,14
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,71	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,12	1,01	0,98	0,99

Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 883/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível
Obs: Os dados referentes a 30/08/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 09/01/2013 no SISTN.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O **Aviso nº 5, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2013

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, *para determinar que a avaliação da aptidão de pessoa com deficiência aprovada em concurso para exercício de cargo ou de emprego público seja feita durante o estágio probatório.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 4º Com relação ao disposto no § 2º deste artigo, a avaliação de aptidão da pessoa com deficiência aprovada em concurso para o exercício de cargo ou de emprego público deverá ser feita durante o estágio probatório, sendo inadmissível, para esse fim, qualquer presunção de incompatibilidade.

§ 5º A exoneração de pessoa com deficiência por incompatibilidade entre a sua deficiência e o cargo ou emprego público que ocupa somente será admissível caso seja comprovada a total inviabilidade de aproveitamento dessa pessoa em atividade, função ou lotação específicas na sua carreira." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

Persiste o preconceito de que determinadas carreiras públicas não admitem o ingresso de pessoas com deficiência. Parte-se da premissa de que

as limitações da pessoa com deficiência, quaisquer que sejam, não permitirão o pleno desempenho de todas as funções na sua carreira, sem considerar as várias adaptações e ajudas possíveis ou o aproveitamento dessas pessoas em atividades que em nada são afetadas pela sua condição.

O exemplo mais corriqueiro nesse sentido é o da atividade policial. Muitas pessoas consideram que a pessoa com deficiência não poderá participar de operações ostensivas, ignorando todo o trabalho de coleta e análise de informações, realização de perícias ou a condução de inquéritos. É fácil constatar, com um mínimo de esforço e boa-fé, que nem toda limitação impede plenamente o exercício de qualquer atividade, sobretudo com os inúmeros recursos que existem para suavizar ou eliminar as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência.

É injusta e ilegal a presunção de incompatibilidade entre as atribuições dos cargos e quaisquer deficiências, especialmente se considerarmos que essa avaliação pode ser feita durante o estágio probatório do candidato já aprovado em concurso público, conforme já dispõe, inclusive, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Afinal, é para averiguar aptidões que existe o estágio probatório.

Nosso objetivo, com esta proposição, é aprimorar a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para esclarecer que a avaliação da aptidão para exercício do cargo ou emprego público será feita durante o estágio probatório, sendo inadmissível a presunção de incompatibilidade entre a carreira em questão e a deficiência. A proposição também prevê que a exoneração do servidor com deficiência somente será admissível na hipótese de incompatibilidade total, desde que comprovada a inviabilidade de aproveitamento dessa pessoa em atividade, função ou lotação específicas dentro de seu cargo ou emprego, admitindo-se, por exemplo, que um servidor com deficiência de locomoção possa desempenhar atividades administrativas e intelectuais, compatíveis com suas limitações físicas.

Ao fixar esses comandos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que é referência para a disciplina do serviço público e dos concursos públicos no Brasil, pretendemos eliminar mais esse foco de preconceito que impede o pleno exercício da cidadania pelas pessoas com deficiência. Com isso, ganhará toda a sociedade, pois pessoas com deficiência talentosas e aptas a trabalhar não serão mais previamente excluídas do serviço público pelo simples preconceito.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO II
Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição

Capítulo I
Do Provimento

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental.

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

§ 3º As universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais poderão prover seus cargos com professores, técnicos e cientistas estrangeiros, de acordo com as normas e os procedimentos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.515, de 20.11.97)

DECRETO
Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e; de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 24, DE 2013

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para dispor sobre a suspensão temporária do fornecimento de serviço de prestação continuada ou de serviço contratado por período de tempo definido, a pedido do consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 39-A e 39-B:

"Art. 39-A. O fornecedor de serviço de prestação continuada deverá proceder à suspensão do fornecimento de serviço a pedido do consumidor adimplente, desde que solicitada, uma única vez, a cada período de seis meses, pelo prazo mínimo de sete dias e máximo de cento e vinte dias.

§ 1º É vedada a cobrança de quantia, a qualquer título, na hipótese da suspensão prevista neste artigo.

§ 2º O consumidor poderá solicitar, a qualquer tempo, o restabelecimento do serviço prestado, sendo vedada qualquer cobrança para o exercício desse direito.

§ 3º O fornecedor deverá, no prazo de vinte e quatro horas, atender a pedido de suspensão ou de restabelecimento a que se refere este artigo.

Art. 39-B. O fornecedor de serviço contratado por período de tempo definido deverá proceder à suspensão do fornecimento de serviço a pedido do consumidor adimplente, pelo prazo mínimo de quinze dias e máximo de trinta dias.

§ 1º O período de suspensão do fornecimento será acrescentado ao prazo final do contrato.

§ 2º É vedada a cobrança de quantia, a qualquer título, na hipótese da suspensão prevista neste artigo.

§ 3º O consumidor poderá solicitar, a qualquer tempo, o restabelecimento do serviço prestado, sendo vedada qualquer cobrança para o exercício desse direito.

§ 4º O fornecedor deverá, no prazo de vinte e quatro horas, atender a pedido de suspensão ou de restabelecimento a que se refere este artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo desta proposição é possibilitar ao consumidor a suspensão temporária do fornecimento de serviços de prestação continuada, quando por ele solicitada, durante o seu período de férias ou por qualquer outra razão.

Assim sendo, o consumidor de serviços com pagamento mensal – tais como televisão por assinatura,

telefonia, energia elétrica, água e outros – poderá requerer a suspensão do fornecimento por período de sete a cento e vinte dias, que resulta na consequente redução do valor cobrado.

Dessa maneira, o consumidor adimplente poderá desembolsar quantia proporcional ao período de efetiva prestação do serviço e, por conseguinte, beneficiar-se da economia de gastos decorrente da suspensão temporária do fornecimento do serviço.

Da mesma forma, este projeto de lei assegura ao contratante da prestação de serviços de academias de dança ou de ginástica, bem como ao contratante da prestação de serviços de assinatura de revistas e jornais, a suspensão temporária desses serviços, revertendo esse tempo de interrupção na prorrogação do contrato por igual período, cujo prazo mínimo é de quinze dias e máximo de trinta dias.

Atualmente, é admitida, a pedido do consumidor, a suspensão temporária do fornecimento dos serviços de telefonia fixa e móvel e de televisão por assinatura, regulados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). No entanto, o prazo mínimo de suspensão definido pela referida Agência é de trinta dias, enquanto que o proposto é de sete.

O prazo atual de trinta dias – estipulado para os serviços de telecomunicações – deixa de beneficiar uma grande parcela dos consumidores, pois muitos deles não se ausentam de suas casas por um período tão longo. Por esse motivo, propomos a redução do prazo mínimo de suspensão de trinta para sete dias.

No tocante ao serviço de abastecimento de água, algumas empresas permitem a suspensão temporária do seu fornecimento em imóvel ocupado, mediante a cobrança de tarifas de desligamento e de religação desse serviço e de tarifa mínima mensal durante o período de interrupção. No caso da energia elétrica, o desligamento e a religação são procedimentos gratuitos. Observe-se, ainda, que os prazos para o desligamento e a religação dos serviços de água e de energia elétrica são longos, o que causa transtornos ao consumidor e, muitas vezes, inviabiliza a suspensão temporária desses serviços.

Entendemos que a matéria deve ser tratada no Capítulo V do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que aborda as práticas comerciais, mais precisamente, na Seção IV, que cuida das práticas abusivas. Desse modo, propomos o acréscimo dos arts. 39-A e 39-B à Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, a fim de que seja assegurado ao consumidor adimplente o direito de solicitar a suspensão temporária do fornecimento de serviços de telefonia, televisão por assinatura, água, energia elétrica, academias de dança ou de ginástica, assinatura de jornais ou revistas etc, com a consequente redução do valor da fatura.

Este projeto de lei está conforme com os objetivos e princípios da Política Nacional das Relações de Consumo, em especial a harmonia das relações de consumo, o atendimento das necessidades dos consumidores, a proteção dos seus interesses econômicos e o reconhecimento da sua vulnerabilidade no mercado de consumo.

É de realçar que esta proposta não contempla os contratos de prestação de serviços educacionais, pois estes são regulados pela Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que *dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências*.

Pelos motivos expostos, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação desta proposição que, indubitavelmente, aprimora o Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expe-

didas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

~~IX – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério;~~

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

X – (Vetado).

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

XI – Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII, quando da converão na Lei nº 9.870, de 23.11.1999

XII – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.(Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

XIII – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999)

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

(À CMA, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de solicitar minha inscrição no período de comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Será providenciado o registro da Senadora Vanessa para uma comunicação inadiável.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Da mesma forma, peço a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Sou a segunda.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ana Amélia, segunda inscrita para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria também de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não.

O terceiro inscrito – e aí se encerram as possibilidades de comunicação inadiável – é o Senador Suplicy.

O primeiro orador inscrito é o Senador João Alberto Capiberibe, que não está presente; o segundo é o Senador Walter Pinheiro. *(Pausa.)*

Seguimos com a lista.

O terceiro é o Senador Sérgio Souza, presente, como orador inscrito.

Por gentileza, tempo regimental de dez minutos, Senador.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, em 14/06/2011, tomei posse no Senado Federal em decorrência do afastamento da então Senadora Gleisi Hoffmann para assumir o cargo de Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Em meu discurso de posse, naquele mesmo dia, afirmei que, como advogado, não poderia deixar de antecipar que estaria atento para agilizar, no que fosse possível, a tramitação, no Congresso Nacional, da proposta de emenda à Constituição que cria o Tribunal Regional Federal da 6ª Região no meu Estado, o Paraná.

Desde então, tenho trabalhado, de forma incansável, na busca desse objetivo.

E por que criarmos um Tribunal Regional Federal? Afinal, para que servem os TRFs, como são popularmente chamados, e qual é a importância de criarmos esses tribunais no Brasil todo?

Atualmente existem apenas cinco tribunais regionais federais no Brasil: um tribunal no Sul; um tribunal no Centro-Oeste, sediado aqui em Brasília; um tribunal no Sudeste, no Estado de São Paulo, que também abrange o Mato Grosso do Sul; um tribunal no Rio de Janeiro, que também engloba o Espírito Santo; e um tribunal no Nordeste.

Há necessidade de criarmos pelo menos mais quatro tribunais regionais federais no Brasil para descentralizar a aplicação da justiça, para dar a celeridade necessária àqueles que buscam a Justiça pelos seus direitos, principalmente no que diz respeito às pessoas menos abastadas. É um tribunal federal. E vou explicar o porquê.

Os tribunais regionais federais têm por base julgar processos de natureza federal. Oitenta por cento dos processos que tramitam nos TRFs são de natureza previdenciária, ou seja, da aposentadoria do cidadão. Por exemplo, qualquer cidadão que tiver ou teve o seu direito ou postulação de aposentadoria negada na instância administrativa recorre à Justiça Federal. Mantida a decisão em primeiro grau, ele tem de recorrer ao segundo grau de jurisdição, e o segundo grau é o tribunal regional federal.

A depender do local onde vive, o interessado tem que vir a Brasília! Imaginem o cidadão, que depende de sua aposentadoria, ter que pagar o traslado, meu caro Presidente Senador Jorge Viana, lá da capital do seu Estado – Rio Branco, no Acre – para vir a Brasília; o advogado para fazer a distribuição de um memorial, conversar com um desembargador relator ou fazer uma sustentação oral.

Catorze estados envolvem o TRF 1 – bem lembrado pelo Sr. Presidente. Se nós olharmos o mapa, mais ou menos 80% do Território Nacional está dentro do TRF 1.

Então, Srªs e Srs. Senadores, nós temos que, cada vez mais, buscar a implantação desses tribunais para que a causa dos cidadãos, que é a garantia da aposentadoria, seja de fato atendida na plenitude, porque um tribunal de 2º grau analisa ou reexamina mérito; ele não é uma instância final, ele é uma instância intermediária, que vai reexaminar as provas; é por onde se criam as jurisprudências que às vezes podem abranger uma região completa.

Eu concedo um aparte à Senadora Vanessa Grazziotin, nobre representante do Estado do Amazonas.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Que, como V. Exª, tem buscado muito e lutado muito para que conquistemos o desdobramento do Tribunal Regional Federal, principalmente da 1ª Região, e, a partir daí, possamos ter os nossos tribunais. De fato, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, como V. Exª diz, tem um abrangência enorme, que vai de seu Estado, o Paraná, até o meu Amazonas, passando por todos os Estados da Região Norte e alguns da Região Nordeste, o que tem feito, de fato, o direito do cidadão ficar prejudicado. Muitas vezes, quando levantamos essa bandeira, Senador Sérgio, paira certa confusão: "Mas criar mais um tribunal? Criar mais cargos? Aumentar os custos da burocracia brasileira?" Não é isso, porque quem perde com a falta de estrutura e com a abrangência desse tribunal não são os magistrados, não somos nós: são os cidadãos brasileiros, as cidadãs brasileiras, como V. Exª acabou de dizer.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – E os mais simples.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente: os mais simples, aqueles que precisam da justiça! Então, eu quero apenas cumprimentá-lo, Senador Sérgio, pois V. Exª, desde que aqui chegou, tem sido um dos parlamentares que mais tem falado nesse assunto, que mais tem dedicado o seu mandato na luta pela criação do Tribunal Regional do Estado do Paraná, assim como eu procuro fazer em relação ao meu Estado do Amazonas. E, este ano de 2013, tanto V. Exª, por sua sugestão, como eu e outros parlamentares estamos dispostos a fazer um grande movimento nacional. Assim o faremos, porque vamos convencer o Governo Federal, a Presidenta Dilma, da importância da criação desses novos tribunais regionais. Parabéns pelo pronunciamento, Senador.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

É certo que, quanto aos processos, no caso do Tribunal Regional Federal, a maioria deles são processos eletrônicos; o seu protocolo vem, na maioria das vezes, de forma eletrônica, até chegar em Brasília. Mas, como disse, a presença de um advogado é essencial no dia a dia do acompanhamento do processo para que este venha a lograr êxito em favor daquele que defende.

O Rio Grande do Sul, por exemplo, é o Estado que tem como sede o TRF da 4ª Região. Um cidadão que mora no Paraná, nas cidades de Toledo, de Curitiba, de Cascavel, de Londrina, no interior do Estado ou na capital do Estado, deve ir a Porto Alegre. Olhe o tamanho do custo que ele tem que desembolsar para ver a sua pretensão bem assistida.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de garantir um direito básico ao cidadão, que é o acesso à Justiça.

Por isso, desde que cheguei ao Senado, iniciei um trabalho em conjunto com outros parlamentares interessados, que redundou na criação da Frente Parlamentar em Defesa dos TRFs. Por meio da Frente, fizemos várias reuniões e, inclusive, um ato público para apresentação de um estudo de impacto orçamentário-financeiro feito pelo Superior Tribunal de Justiça, demonstrando que, no orçamento da Justiça, cabe, sim, a criação dos nossos tribunais regionais federais. O Ministro Presidente, na época, do STJ, Ministro Ari Pargendler, entregou à Frente Parlamentar esse estudo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, além disso, liderados pelo Senador Walter Pinheiro, colocamos uma emenda no Plano Plurianual que vai até 2015, que vai dizer onde é que o Governo Federal vai gastar esse dinheiro de mais de R$300 milhões, já criando a iniciativa para termos, dentro do PPA, uma forma de criarmos os TRFs.

No entanto, Sr. Presidente, há mais de dez anos, tramita no Congresso Nacional uma PEC, que é a PEC 544, para criarmos esses quatro tribunais regionais

federais – um no Estado da Bahia, um no Estado de Minas Gerais, outro no Estado do Amazonas e outro no Estado do Paraná. Há quase dez anos, já foi votado aqui no Senado Federal e está na Câmara dos Deputados, pendente de votação, mesmo já tendo tramitado em todas as comissões, aguardando tão somente a inclusão em pauta, há anos!

A Frente Parlamentar que criamos é para mostrarmos aos cidadãos brasileiros e aos congressistas a necessidade de fazermos a pressão, a articulação necessária para pautarmos a criação desses tribunais.

Ano passado, Sr. Presidente, apresentei, aqui no Senado Federal, uma proposta de emenda à Constituição para criar um único tribunal, o do Paraná, a exemplo de outras propostas de mesma natureza feitas por outros Estados, que é a PEC 42, que já está na Mesa do Senado. Já foram feitas todas as discussões, somente aguardando o momento para entrar em pauta para ser votada.

E neste ano, Sr. Presidente – quero apresentar aqui aos Srs. Parlamentares e a todo o Brasil –, nós fizemos uma nota técnica sobre a necessidade de criarmos os TRFs e uma comparação, inclusive, com a proposta ou com o anteprojeto que está sendo gestionado na Justiça Federal para criar mais 120 cargos de desembargadores nos tribunais que já existem, mostrando que é muito mais eficiente, tem muito...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ... tem muito mais eficiência, Sr. Presidente, e há um atendimento de forma mais regional na criação dos quatro tribunais regionais da PEC nº 544, de 2002, que está na Câmara dos Deputados, aguardando inclusão em pauta.

Então, Sr. Presidente, vou encaminhar a todos os Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, dos Estados diretamente interessados para que façam a análise, a leitura da nossa proposta, a qual entendemos que vai descentralizar a Justiça, ou seja, vai levar a Justiça mais próxima do cidadão.

Concedo um aparte, se ainda houver tempo, à nossa querida Senadora Ana Amélia, nobre representante do nosso querido Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Passei um pouco mais do tempo, dois minutos, porque é uma matéria da maior importância, inclusive sou relator dessa matéria aqui, a criação dos TRFs.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Não tenho dúvidas, Presidente Jorge Viana, até pelo tempo que estamos aí, véspera de carnaval, discutindo assuntos da maior relevância para o interesse da sociedade brasileira, porque a descentralização vai representar mais acesso da população a uma boa Justiça... E eu queria saudar também, porque, neste ano, nesta gestão, o Poder Judiciário da 4ª Região do Tribunal Regional do Trabalho está sendo presidido por uma mulher, a Desembargadora Maria Helena Mallmann. E eu não considero que isso seja reduzir o poder do Tribunal Federal, mas ampliar o acesso à Justiça do Trabalho, uma corte especializada em relação à população...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – ... especialmente da classe trabalhadora na demanda com os empregadores. Então, eu queria cumprimentá-lo e dizer que estarei aqui para ajudá-lo nessa demanda, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Ana Amélia, sucesso à Desembargadora Presidente do TRT 4ª Região, que abrange também o Paraná, e é bom saber do seu apoio, uma Senadora tão atuante aqui no Senado Federal, a esta proposta.

Para concluir, Sr. Presidente, nestes 30 segundos que me sobram, eu gostaria de fazer uma reflexão.

Alguns dizem que essa matéria pode ser questionada sob o manto da inconstitucionalidade. Mas nós estamos propondo uma alteração no Ato das Disposições Transitórias que criou os TRFs no Brasil, aumentando de cinco para nove TRFs.

Ademais, o próprio Poder Judiciário pode mandar uma mensagem, se entender, para o Congresso Nacional para que nós possamos...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, o próprio Poder Judiciário, se entender... Nós estamos mantendo, inclusive, conversações com o atual Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Felix Fischer, meu conterrâneo, do Estado do Paraná, que pode mandar, sendo uma decisão do Pleno daquele Tribunal, para o Congresso Nacional um projeto de lei sugerindo a criação, então, desses tribunais.

Mas o que nós já temos aqui hoje é a PEC nº 544, de 2002, que já tramitou no Senado Federal, já tramitou nas Comissões da Câmara dos Deputados e depende tão somente de ser pautada na Câmara dos Deputados para ser votada e nós criarmos esses tribunais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde e um bom carnaval a todos aqueles que vão curtir essa festa que é nacional.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Sérgio Souza, pelo tema que traz, da maior importância, que é a criação dos TRFs regionais.

Inscrevi, como Líder do PMDB, o nobre Senador Eunício Oliveira.

Neste momento, seguindo o Regimento, vamos ouvir a Senadora Ana Amélia, que fez uma permuta com o Senador Suplicy. Em seguida, ouviremos os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor, Valdir Raupp, que não estão presentes.

Senador Suplicy, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, tempo regimental.

Com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, continuo hoje a manifestação de agradecimento que iniciei ontem pela votação, por parte de todos aqueles que me indicaram, no levantamento realizado pelo sítio eletrônico e pela revista Congresso em Foco.

Durante os sete últimos anos desde que iniciaram esse tipo de levantamento, os 186 jornalistas que cobrem as atividades do Congresso sempre me escolheram, juntamente com o Senador Pedro Simon, entre os dez melhores e, desta vez, em 2012, fui classificado como aquele que mais defendeu a democracia e também classificado por todos os 200 mil internautas que votaram como o melhor Senador em 2012.

E então, fiz um balanço de todas as atividades que realizei, todos os projetos de lei, propostas de emenda à Constituição e projetos de resolução apresentados no Senado nos últimos dois anos, na 54ª Legislatura, portanto. E também ressaltei as iniciativas que tomei para salvaguardar os interesses do Estado de São Paulo, como Senador por São Paulo.

E continuando o relato que fiz ontem, hoje eu faço o registro dos pronunciamentos que fiz. Em verdade, 158 em 2011, 155 pronunciamentos realizados em 2012. E, como podem notar, a cada semana tenho feito de dois a quatro pronunciamentos sobre os temas que considero os mais relevantes do ponto de vista da expectativa de meus representados, pois um Senador tem a responsabilidade constitucional, primeiro, de bem representar o povo, de expressar o sentimento que acredita ser o de seus eleitores, seja nos momentos de preocupação e tristeza, seja nos momentos de júbilo e de felicidade, de expor a melhor forma de alcançar os objetivos de construção de uma nação civilizada e justa, com a aplicação dos instrumentos que visem à erradicação da pobreza absoluta, à maior igualdade de direitos da cidadania, de aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas.

Em segundo, a responsabilidade de legislar, apresentando projetos de lei, emendas à Constituição e demais proposições legislativas, bem como debatendo, redigindo pareceres, promovendo aperfeiçoamentos e votando os projetos enviados pelo Poder Executivo ao Congresso, na forma de propostas de emenda à Constituição, de projetos de lei ou de medidas provisórias, assim como os de autoria de nossos colegas Deputados e Senadores.

E, terceiro, de bem fiscalizar os atos do Executivo, contando para isso com instrumentos tais como os requerimentos de informação, o convite ou a convocação de ministros e autoridades para prestar esclarecimentos nas comissões ou no plenário e até mesmo a realização de comissões parlamentares de inquérito, visando investigar assuntos que demandam questionamentos de maior profundidade.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A relação de pronunciamentos feitos desde o início da presente 54ª Legislatura, a partir de 1º de fevereiro de 2011, denota como procurei empenhar-me para bem cumprir essas funções e responsabilidades constitucionais.

Notem que o Senador tem a responsabilidade de bem representar o povo em toda e qualquer situação onde estejamos, seja no plenário do Senado, seja nas comissões, seja em eventos em seu Estado, em qualquer parte do Brasil ou do exterior, pois são frequentes as ocasiões em que sou convidado para realizar palestras em muitas cidades brasileiras, assim como em congressos internacionais, por ser autor da Lei nº 10.835, de 2004, que institui a Renda Básica de Cidadania, a qual será instituída por etapas, a critério do Poder Executivo, a começar pelos...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –... como faz o Programa Bolsa Família, até que um dia se torne um direito incondicional. E, por ser co-Presidente de Honra da Basic Income Earth Network, a rede mundial da Renda Básica, tenho sido muito convidado para falar sobre esse tema, como reporto em meus pronunciamentos.

Aqui, Presidente Jorge Viana, está a relação de todos os pronunciamentos – 158 – realizados, com uma síntese dos temas de cada um deles, desde fevereiro de 2011 até dezembro de 2012. Por essa razão, Sr. Presidente, peço a gentileza de que seja transcrito na íntegra este documento que constitui o pronunciamento que fiz tanto hoje quanto ontem. Peço a gentileza de transcrevê-lo na íntegra, tal como aqui registro...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –... nesta data, Presidente Jorge Viana, pois é como que uma prestação de contas a todos os meus eleitores.

Ressalto que ontem listei os 11 melhores Senadores, assim qualificados por Democracia em Foco, mas gostaria também de registrar aqueles que foram

qualificados como Parlamentares do futuro: Randolfe Rodrigues; Paulo Paim, na defesa dos consumidores; na defesa do desenvolvimento econômico, Aloysio Nunes Ferreira; na defesa da segurança jurídica e da cidadania, Randolfe Rodrigues; da saúde, Humberto Costa; no combate ao crime organizado, Randolfe Rodrigues; Paulo Paim na defesa da previdência dos servidores; defesa da inovação tecnológica, Cristovam Buarque e...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

AGRADECIMENTO VOTAÇÃO CONGRESSO EM FOCO

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Agradecimento aos que me honraram com o Prêmio "O Melhor Senador de 2012" na pesquisa realizada pelo "Congresso em Foco", por ter sido escolhido dentre os melhores pelos jornalistas que cobrem o Congresso Nacional, nos últimos sete anos, e ao DIAP, por ter sido sempre honrado dentre os "Cabeças" do Congresso Nacional nos últimos 19 anos, portanto em todos os anos em que ambas as instituições passaram a fazer a análise do comportamento dos parlamentares, acompanhada de prestação de contas e esclarecimentos aos que têm acompanhado de perto meu mandato, através de sugestões e críticas.

A Revista Congresso em Foco e o site www.congressoemfoco.uol.com.br há sete anos vem promovendo um acompanhamento ativo das atividades dos parlamentares pelos cidadãos. Conforme salienta o seu editor, Sylvio Costa, diferentemente de tentar criminalizar a atividade política, mas através de um caminho que possa estimular as melhores práticas por aqueles que são eleitos para representar o povo. Assim, há sete anos, os 186 jornalistas que cobrem as atividades do Congresso Nacional são convidados a escolherem quais os 20 melhores deputados federais dentre os 513 deputados e quais os dez melhores senadores dentre os 81 senadores da República. Em seguida, os internautas de todo o Brasil são convidados a votarem, tendo em conta a lista de

melhores (podem escolher um a mais que não estava na lista dos melhores), em qual aquele que teve o melhor desempenho no sentido geral. Em 2012, cerca de 200 mil internautas votaram, certamente um número muito significativo. Os jornalistas e internautas são também convidados a escolherem quais aqueles que mais se destacaram por áreas específicas.

Por outro lado, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, DIAP, em colaboração com a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal, ANFIP, há 19 anos realiza cuidadoso levantamento para identificar quais aqueles congressistas que mais influenciam as atividades e decisões do Congresso Nacional, classificando-os por categorias: debatedores, articuladores/organizadores, formuladores, negociadores e formadores de opinião. Desde 1994, primeira edição desta sequência, tive a felicidade de todos os anos até 2012 ter sido escolhido entre os mais influentes, segundo o DIAP, destacando-me como um dos formadores de opinião.

Em companhia dos deputados federais Luíza Erundina (PSB-SP) e Chico Alencar (PSOL-RJ), ambos de grande afinidade comigo e que foram antes do PT, e do Senador Pedro Simon (PMDB-RS), desde 2007 até 2012, nós quatro sempre fomos eleitos pelo Congresso em Foco dentre os melhores senadores. E desta vez, conforme anunciado na cerimônia de 18 de novembro, fui eleito "O Melhor Senador de 2012", assim como aquele senador que "Mais Defendeu a Democracia". De acordo com a votação na internet, por ordem de votação, foi a seguinte a classificação:

Eduardo Suplicy

Cristovam Buarque

Randolfe Rodrigues

Paulo Paim

Pedro Simon

Pedro Taques

Walter Pinheiro

Ana Amélia

Aloysio Nunes Ferreira

Rodrigo Rollemberg

e, indicado pela internet, Álvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar a todos esses colegas que têm honrado tão bem os seus eleitores. Estar entre eles constitui grande estímulo para mim.

Quero também fazer uma breve síntese de minha atuação, assim como esclarecer alguns temas e decisões que foram objeto de mensagens a mim enviadas através dos mais diversos meios, por cartas, e-mails, telefonemas, facebook, twitter e pessoalmente nos mais diversos lugares.

Eis as proposições que apresentei nos anos de 2011 e 2012:

SF PDS 297/2011 de 08/11/2011 que regula a consulta plebiscitária estabelecida pelos Decretos no.s 136 e 137, de 2011, que passa a exigir que para o caso de criação de novos Estados seja consultada a população de todo o país, e para a criação de novos municípios, que seja consultada a população de todo o Estado.

SF PDS 285/2011 de 11/10/2011 que convoca plebiscito sobre a construção de usinas nucleoelétricas no Brasil.

SF PEC 23/2011 de 07/042011, que acrescenta incisos ao art. 17 da Constituição Federal para prever a realização de eleições internas diretas nos partidos políticos para a escolha de candidatos aos cargos eletivos, tanto para funções executivas quanto legislativas. Para candidatos em eleições proporcionais, os filiados escolherão homens e mulheres, em igual proporção.

SF PEC 12/2012 de 14/03/2012, dá nova redação ao inciso I do art. 217 da Constituição Federal, para limitar a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações de acordo com os interesses da sociedade.

SF PEC 8/2012 de 29/02/2012, altera as alíneas a e b do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, para determinar a realização de eleições diretas para os cargos de Presidente e Vice-Presidente dos Tribunais dos Estados e dos Tribunais Regionais Federais e assegurar a participação dos juízes vitalícios.

SF PLS 711/2011 de 30/11/2011, institui a Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Doença Rara.

SF PLS 564/2011 de 14/09/2011, altera a Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir a prestação de contas em tempo real, pelos candidatos, partidos políticos e coligações, durante a campanha eleitoral. No sítio eletrônico de cada partido e candidato serão registrados, em tempo real, as contribuições do Poder Público, de pessoas jurídicas e físicas.

SF PLS 509/2011 de 24/08/2011, altera o art. 7º da Lei no 9.709, de 18 de novembro de 1998, para definir a população diretamente interessada de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 18 da Constituição Federal, referentes à criação de Estados e Municípios.

SF PLS 473/2011 de 11/08/2011, regulamenta o exercício da acupuntura.

SF PLS 371/2011 de 30/06/2011, dispõe sobre a proibição da extração, da importação, do transporte, do armazenamento e da industrialização do amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados, bem como a proibição da importação e da comercialização dos produtos que os utilizem como matéria-prima.

SF PLS 159/2011 de 13/04/2011, dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Doenças Raras.

SF PLS 84/2011 de 14/03/2011, altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para admitir e disciplinar a subscrição eletrônica de projeto de lei de iniciativa popular.

SF PLS 280/2012 de 01/08/2012, altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir a prestaçãc de contas em tempo real, pelos candidatos, partidos e coligações durante a campanha eleitoral.

SF PLS 231/2012 de 05/07/2012, cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências.

Atuação visando salvaguardar os interesses do Estado de São Paulo

Laranja. A crise na citricultura paulista é resultado do intenso processo de concentração e verticalização das empresas que controlam o processamento do suco de laranja. Há anos, acompanho de perto esse

processo e tenho conseguido minimizar esse movimento e proteger os pequenos e médios produtores. Em 2011 e 2012, conseguimos, junto ao CADE, impedir a criação do Consecitrus sem a participação dos representantes dos pequenos e médios produtores, pois esse conselho será o responsável pela formação do preço da laranja. Também obtivemos êxito junto ao Ministério da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no sentido de que os pequenos e médios produtores pudessem participar dos leilões do prêmio equalizador, na renegociação das dívidas dos produtores por 5 anos e das liberação de duas linhas de crédito emergencial, do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – FEAP e do BNDES.

E-commerce – ICMS incidente sobre o comércio eletrônico. Tramitaram, no Senado Federal, proposições legislativas com o objetivo de alterar a regra atual do ICMS incidente nas compras interestaduais realizadas por meio eletrônico. A alteração pretendida implicaria uma redução estimada pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SF/SP) da ordem de R$ 308 milhões/ano na receita estadual. Com o impacto, também os municípios paulistas deixariam de receber cerca de R$ 77 milhões/ano. Diante de tais perdas, juntamente com os outros senadores paulistas, apresentamos uma emenda à proposição, por sugestão do Governo de nosso Estado, a qual foi aprovada e, hoje, consta do projeto que tramita na Câmara dos Deputados, assim minimizando o decréscimo na arrecadação do São Paulo.

Fundo de Participação dos Estados – FPE. O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, em 2010, que o Congresso Nacional,

deveria adotar, por lei, até 31 de dezembro de 2012, novas regras de repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Atualmente, segundo os critérios estabelecidos, 85% do FPE vão para os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 15% para os Estados do Sul e Sudeste. Estados com renda per capita menor têm direito a fatias maiores do Fundo. No entanto, a lei, ainda, não foi elaborada pelo Parlamento, mas ensejou discussões na Casa, nas quais sempre postulei que o Estado de São Paulo não fosse prejudicado nas novas regras de partilha do Fundo e, juntamente com as bancadas do Estados do Sul e Sudeste, pretendemos apresentar uma proposta de consenso.

Aposentados do Banespa – Desde novembro de 2001, atendendo aos justos reclamos dos Aposentados do ex-Banespa, hoje sob o controle do banco espanhol Santander, tenho convocado o presidente do Banco Central do Brasil para audiências na Comissão de Assuntos Econômicos, com vistas a explicar aos senadores suas ações, visando a solucionar o problema do uso do Fundo dos aposentados. Também tenho exigido o cumprimento do Ministério da Previdência para uma solução administrativa do passivo previdenciário e trabalhista desses aposentados – cerca de 14 mil – visando aos acordos firmados no momento da compra do Banespa pelo Banco espanhol em 2000.

Relaciono a seguir os pronunciamentos que fiz no período 2011/2012. Como podem notar, a cada semana tenho feito de dois a quatro pronunciamentos sobre os temas que considero os mais relevantes do ponto de vista da expectativa de meus representados. Um Senador tem a responsabilidade constitucional de:

(a) bem representar o povo, de expressar o sentimento que acredita ser o de seus eleitores – seja nos momentos de preocupação e tristeza, seja nos momentos de júbilo e de felicidade, de expor a melhor forma de alcançar os objetivos de construção de uma Nação civilizada e justa, com a aplicação dos instrumentos que visem a erradicação da pobreza absoluta, a maior igualdade de direitos à cidadania, de aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas;

(b) de legislar, apresentando Projetos de Lei, Emendas à Constituição e demais proposições legislativas, bem como debatendo, redigindo pareceres, promovendo aperfeiçoamentos e votando os projetos enviados pelo Poder Executivo ao Congresso, na forma de Propostas de Emendas à Constituição, de Projetos de Lei ou de Medidas Provisórias e assim como as de autoria de deputados e senadores;

(c) de bem fiscalizar os atos do Executivo, contando para isso com instrumentos tais como os requerimentos de informação, o convite ou a convocação de ministros e autoridades para prestar esclarecimentos nas Comissões ou no Plenário, e até mesmo a realização de Comissões Parlamentares de Inquérito visando investigar assuntos que demandem questionamentos de maior profundidade.

A relação de pronunciamentos feitos desde o início da presente 54ª. Legislatura, a partir de 1º de fevereiro de 2011, denota como procurei empenhar-me para cumprir bem estas funções e responsabilidades constitucionais. Notem que o Senador tem a responsabilidade de bem representar o povo em toda e qualquer situação onde esteja, seja no

Plenário do Senado, nas Comissões, ou quando presente em eventos em seu Estado, em qualquer parte do Brasil ou no exterior. Pois são frequentes as ocasiões em que sou convidado para realizar palestras em muitas cidades brasileiras, assim como em congressos internacionais. Por ser autor da Lei 10.835/2004, que institui a Renda Básica de Cidadania, a qual será instituída por etapas, a critério do Poder Executivo, a começar pelos mais necessitados, como o faz o Programa Bolsa Família, até que um dia se torne um direito incondicional, e por ser Co-Presidente de Honra da Basic Income Earth Network, BIEN, tenho sido convidado muito para falar sobre este tema, como o reporto em meus pronunciamentos.

Pronunciamentos de 2011

Pronunciamentos - 2011

Autor: Eduardo Suplicy
Total: 158

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pronunciamento	21/12/2011	SF	PT	SP	Comentários sobre artigo de autoria de Oscar Arias Sanchez, publicado no jornal Folha de S.Paulo, intitulado "Rearmamento do Haiti prejudica a Paz".
Pronunciamento	20/12/2011	SF	PT	SP	Registro da promoção, hoje, da Juíza de Direito Luislinda ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia.
Pronunciamento	20/12/2011	SF	PT	SP	Manifestação sobre o Requerimento 1.566, de 2011, solicitando voto de pesar pelo falecimento do carnavalesco Joãosinho Trinta.
Pronunciamento	20/12/2011	SF	PT	SP	Considerações acerca da medida liminar concedida, ontem, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Melo, que

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
					limita a atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Pronunciamento	15/12/2011	SF	PT	SP	Comentários acerca dos resultados da 17ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.
Pronunciamento	14/12/2011	SF	PT	SP	Voto de pesar pelo falecimento, hoje, do economista André Urani; e outro assunto.
Pronunciamento	13/12/2011	SF	PT	SP	Comentários sobre a importância do trabalho desenvolvido pelo Presidente da Comissão Independente Internacional da ONU para a Síria, Paulo Sérgio Pinheiro
Pronunciamento	08/12/2011	SF	PT	SP	Registro de reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado durante a qual foi discutido o projeto de lei que criminaliza a homofobia; e outros assuntos.
Pronunciamento	07/12/2011	SF	PT	SP	Expectativa com a apreciação amanhã, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, do Projeto de lei da Câmara 122, de 2006; e outro assunto.
Pronunciamento	06/12/2011	SF	PT	SP	Inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-jogador Sócrates.
01/12/2011	SF	PT	SP	Registro do avanço da tramitação do projeto, de autoria de S.Exa., que estabelece o mandato negociador; e outros assuntos.	
Pronunciamento	30/11/2011	SF	PT	SP	Encaminhamento de Projeto de Lei, de autoria de S.Exa., que institui política de proteção às pessoas com doenças raras.
Pronunciamento	29/11/2011	SF	PT	SP	Considerações sobre o pronunciamento da Presidente Dilma Rousseff sobre os avanços do serviço público no País.
Pronunciamento	28/11/2011	SF	PT	SP	Exposição das emendas apresentadas por S.Exa. ao Projeto da Lei Orçamentária para o ano de 2012.
Pronunciamento	24/11/2011	SF	PT	SP	Leitura da carta da Sra. Mãe Silva de Oxalá, dirigida a todos os Senadores e Senadoras da República, que trata dos avanços obtidos para a eliminação das desigualdades raciais no País.

Pronunciamento	23/11/2011	SF PT SP	Saudação ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) pelo transcurso dos 47 anos de sua fundação.
Pronunciamento	23/11/2011	SF PT SP	Encaminhamento de Requerimento de voto de pesar pelo falecimento de Danielle Mitterrand.
Pronunciamento	22/11/2011	SF PT SP	Destaque a artigo do economista Marcelo Neri publicado na edição de hoje do jornal Valor Econômico.
Pronunciamento	21/11/2011	SF PT SP	Comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, o Dia de Zumbi dos Palmares, o Ano Internacional dos Afrodescendentes, os vinte e três anos da Fundação Cultural Palmares, um ano de vigência do Estatuto da Igualdade Racial, bem como a homenagear o ex-Senador Abdias do Nascimento.
Pronunciamento	21/11/2011	SF PT SP	Registro da entrevista concedida à revista Veja pelo Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini.
17/11/2011	SF	PT SP	Comentários sobre matéria publicada na Revista Época, intitulada "Meu Encontro com Nem".
Pronunciamento	16/11/2011	SF PT SP	Saudação ao Dr. Dráuzio Varella pela série "Brasil sem Cigarro", transmitida pelo Programa Fantástico no último domingo, na Rede Globo de Televisão.
Pronunciamento	10/11/2011	SF PT SP	Cumprimentos ao jogador Neymar pela decisão de ficar no Santos Futebol Clube até o ano de 2014; e outro assunto.
Pronunciamento	10/11/2011	SF PT SP	Comentário do falecimento do ex-Senador Dejandir Dalpasquale, e outros assuntos.
Pronunciamento	10/11/2011	SF PT SP	Registro da preocupação dos advogados trabalhistas de São Paulo, por causa de uma greve dos servidores da justiça trabalhista do Estado, Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo - TRT-SP.
Comunicação Inadiável	09/11/2011	SF PT SP	Reflexão em face dos recentes conflitos entre a polícia e os estudantes na Universidade de São Paulo; e outro assunto.
Pronunciamento	08/11/2011	SF PT SP	Considerações sobre o julgamento da legalidade da Lei da Ficha Limpa; e outro assunto.

Pronunciamento	03/11/2011	SF PT SP	Reflexão em defesa da Renda Básica de Cidadania; e outro assunto.
Pronunciamento	01/11/2011	SF PT SP	Manifestação de solidariedade ao ex-Presidente Lula, acometido de câncer na laringe.
Pronunciamento	27/10/2011	SF PT SP	Relato das negociações dos funcionários da Caixa Econômica Federal pela manutenção do adicional noturno; e outros assuntos.
26/10/2011	SF	PT SP	Registro da realização do Seminário Renda Básica de Cidadania e Proteção Social, dia 31 do corrente, na Unicamp.
Pronunciamento	25/10/2011	SF PT SP	Considerações acerca dos procedimentos para a escolha do candidato do PT à Prefeitura de São Paulo, registrando artigo, de autoria de S.Exa., publicado pelo jornal Folha de S.Paulo, intitulado "Fazer de São Paulo um exemplo pioneiro da Renda Básica de Cidadania".
Pronunciamento	20/10/2011	SF PT SP	Comentários sobre o discurso da Presidente Dilma Rousseff no Fórum Índia, Brasil e África do Sul (IBAS), em 18 do corrente, em Tshwane, África do Sul.
Pronunciamento	18/10/2011	SF PT SP	Apelo às autoridades para que regularizem a situação das pessoas que trabalham como barraqueiros no Santuário do Terço Bizantino, em São Paulo.
Pronunciamento	17/10/2011	SF PT SP	Referência aos Requerimentos 1.255 e 1.258, de 2011, apresentados por S.Exa. na presente sessão.
Pronunciamento	17/10/2011	SF PT SP	Leitura de proposição encaminhada por S.Exa. aos dirigentes do PT sobre prévias para a escolha de candidatos a cargos públicos.
Pronunciamento	11/10/2011	SF PT SP	Registro do lançamento do livro "A Influência de Dalmo Dallari nas Decisões dos Tribunais", ontem, em São Paulo.
Pronunciamento	11/10/2011	SF PT SP	Encaminhamento de voto de pesar pelo falecimento do humorista José Thomas da Cunha Vasconcellos.
Pronunciamento	10/10/2011	SF PT SP	Homenagem às mulheres pela congratulação do Prêmio Nobel da Paz à Presidente da Libéria, Ellen Johnson Sirleaf, à liberiana Leymah Gbowee e à ativista iemenita

				Tawakkul Karman. (como Líder)
Pronunciamento 06/10/2011	SF	PT	SP	Encaminha requerimento de voto de pesar pelo falecimento do empresário Steve Jobs, fundador da Apple.
15/09/2011	SF	PT	SP	Justificação da apresentação de projeto que altera a Lei 9.504, de 1997, para instituir a prestação de contas em tempo real pelos candidatos, partidos políticos e coligações durante a campanha eleitoral; e outro assunto.
Pronunciamento 15/09/2011	SF	PT	SP	Esclarecimentos acerca da segurança, para o consumo humano, do feijão resistente à mosca branca.
Pronunciamento 14/09/2011	SF	PT	SP	Alerta para os perigos do uso indiscriminado do medicamento Victoza.
Pronunciamento 13/09/2011	SF	PT	SP	Reflexão acerca da decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) de reduzir a taxa Selic, destacando artigos de economistas favoráveis à decisão.
Pronunciamento 12/09/2011	SF	PT	SP	Leitura da carta enviada por S.Exa. à direção do jornal Folha de S. Paulo sobre declarações que lhe foram atribuídas acerca do 11 de setembro; e outros assuntos.
Pronunciamento 08/09/2011	SF	PT	SP	Apresentação de requerimento de voto de congratulações e aplauso ao atleta Rogério Ceni pelo seu milésimo jogo, ontem, pelo São Paulo Futebol Clube.
Pronunciamento 01/09/2011	SF	PT	SP	Solidariedade pela recuperação da saúde da ex Senadora Heloísa Helena.
Pronunciamento 01/09/2011	SF	PT	SP	Homenagem ao ex Presidente do IBGE, Eduardo Nunes, e voto de sucesso para sua sucessora, Wasmália Bivar.
Pronunciamento 01/09/2011	SF	PT	SP	Considerações sobre nota do Banco Central sobre a decisão de redução da taxa de juros pelo Comitê de Política Monetária (Copom); e outro assunto.

Pronunciamento	31/08/2011	SF	PT SP	Voto de aplauso e congratulações à atleta brasileira Fabiana Murer pela conquista da primeira medalha de ouro, na modalidade salto com vara, em competição na Coréia do Sul; e outros assuntos.
30/08/2011	SF	PT SP	Carta enviada ao Presidente do Ibama, Curt Trennepohl.	
Pronunciamento	30/08/2011	SF	PT SP	Registro da participação de S.Exa., na Argentina, do Seminário sobre o Futuro da Integração da América Latina, ocasião em que proferiu palestra sobre a "Perspectiva da Renda Básica de Cidadania".
Pronunciamento	24/08/2011	SF	PT SP	Defesa da permanência da sede do Parque Nacional Serra da Bocaina no município de São José do Barreiro, no Estado de São Paulo; e outros assuntos.
Pronunciamento	23/08/2011	SF	PT SP	Registra o requerimento de pesar pelo falecimento do economista Antônio Barros de Castro.
Pronunciamento	23/08/2011	SF	PT SP	Reverência à memória do cineasta, ator e escritor Glauber Rocha, pela passagem dos trinta anos de seu falecimento.
Pronunciamento	23/08/2011	SF	PT SP	Divulgação do artigo "Programa Cidades Sustentáveis", de Jorge Abrahão e Oded Grajew, publicado, no último sábado, no jornal Folha de S.Paulo.
Pronunciamento	17/08/2011	SF	PT SP	Apoio ao Grupo de Trabalho, representante do Conselho Sindical Regional da Baixada Santista, que questiona a interpretação do TST sobre o ajuizamento do dissídio coletivo de natureza econômica.
Pronunciamento	15/08/2011	SF	PT SP	Manifestação favorável à Presidente Dilma Rousseff no combate a corrupção.
Pronunciamento	15/08/2011	SF	PT SP	Voto de pesar pela morte da juíza Patrícia Lourival Acioli que foi assassinada em frente à sua casa no Rio de Janeiro.
Pronunciamento	11/08/2011	SF	PT SP	Comentários acerca do Projeto de Lei da Câmara 176, de 2008, que dispõe sobre a importação e o fornecimento de produtos sujeitos à Regulamentação Técnica Federal, cuja relatoria é de S.Exa.

10/08/2011	SF	PT	SP	Apoio a campanha internacional de combate a fome nos países do leste da África.

Pronunciamento	09/08/2011	SF	PT	SP	Defesa de uma maior reflexão, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Decreto Legislativo 214, de 2011, que altera e consolida as normas que dispõem sobre a contratação de correspondentes bancários no País.
Pronunciamento	04/08/2011	SF	PT	SP	Comemoração dos cinco anos da sanção da Lei 11.340, de 2006, "Lei Maria da Penha".
Pronunciamento	03/08/2011	SF	PT	SP	Registro do lançamento do Brasil Maior, programa lançado pelo Governo Federal com o objetivo de incentivar a indústria e o mercado de trabalho.
Pronunciamento	02/08/2011	SF	PT	SP	Análise da importância dos programas de transferência de renda, com exemplos de experiências de outros países; e outros assuntos.
Pronunciamento	01/08/2011	SF	PT	SP	Apresentação de requerimento de Voto de Solidariedade ao governo e ao povo norueguês em razão dos atentados cometidos em Oslo e na ilha de Utoya.
Pronunciamento	13/07/2011	SF	PT	SP	Considerações acerca de ação encaminhada, hoje, pelo Professor Dalmo de Abreu Dallari, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, defendendo que a decisão sobre a criação de estados no Pará seja objeto de plebiscito que abranja toda a população brasileira.
Pronunciamento	12/07/2011	SF	PT	SP	Saudação ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, e ao ex-Ministro Luiz Dulci, pela criação e renovação do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar.
Pronunciamento	11/07/2011	SF	PT	SP	Relato de reunião realizada entre o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, secretários estaduais e as bancadas estaduais no Senado e na Câmara dos Deputados, na qual foram analisadas questões tributárias; e outros assuntos.
Pronunciamento	07/07/2011	SF	PT	SP	Registro da abertura, ontem, da Feira de Literatura Internacional de Paraty (Flip); e outro assunto.

05/07/2011	SF	PT SP	Homenagem à memória do Senador e ex-Presidente da República Itamar Franco.

Pronunciamento	30/06/2011	SF PT SP	Registro da realização, hoje, no auditório Petrônio Portella, no Senado Federal, de homenagem ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.
Pronunciamento	29/06/2011	SF PT SP	Anúncio da realização, hoje, de reunião da Subcomissão da Reforma Administrativa e comentários sobre alguns aspectos do parecer proposto pelo órgão.
Pronunciamento	28/06/2011	SF PT SP	Cumprimentos ao Sr. José Francisco Graziano da Silva, eleito, no último domingo, Diretor-Geral da Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO; e outros assuntos.
Pronunciamento	28/06/2011	SF PT SP	Anúncio da instalação da CPI do Ecad, destinada a investigar irregularidades nesse órgão.
Pronunciamento	28/06/2011	SF PT SP	Registro da visita ao Senado do Embaixador da Namíbia, Sr. Lineekela J. Mboti e da visita de S.Exa. àquele país, para conhecer experiência pioneira de concessão de uma renda básica de cidadania.
Pronunciamento	22/06/2011	SF PT SP	Registro da importância do Programa Brasil Sem Miséria.
Pronunciamento	21/06/2011	SF PT SP	Comemoração aos 16 anos da Rede Vida de Televisão.
Pronunciamento	16/06/2011	SF PT SP	Registro da presença em Plenário do Projeto José Augusto de Guarnieri Pereira, do município de Santo Antonio do Pinhal - SP, e de reunião do orador e do prefeito com o Secretário do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e com a Sra Ana Fonseca para discutir a implantação da renda básica de cidadania no âmbito municipal.
Pronunciamento	16/06/2011	SF PT SP	Cumprimentos ao Supremo Tribunal Federal pela liberação das manifestações pela descriminalização da maconha, com base no entendimento de que devem ser preservados os direitos constitucionais de reunião e de livre expressão do pensamento.

15/06/2011	SF	PT SP	Solicitação de transparência no acesso a documentos públicos, com estabelecimento de

			limites claros e processos sistemáticos e transparentes para a classificação das informações sigilosas.	
Pronunciamento 14/06/2011	SF	PT SP		Comentários sobre o livro intitulado A riqueza do mundo, da escritora Lya Luft.
Pronunciamento 09/06/2011	SF	PT SP		Considerações acerca do bom momento que estaria vivendo a economia brasileira, especialmente no que concerne aos investimentos; e outro assunto.
Pronunciamento 07/06/2011	SF	PT SP		Lamento de S.Exa. e de toda a Bancada do PT pela saída de Antonio Palocci da Casa Civil da Presidência da República; e outros assuntos.
Pronunciamento 06/06/2011	SF	PT SP		Registro da visita de S.Exa. à 11ª Feira Nacional do Livro de Ribeirão Preto, São Paulo.
Pronunciamento 02/06/2011	SF	PT SP		Cumprimentos ao Governo Federal pelo lançamento do Plano Brasil sem Miséria.
Pronunciamento 01/06/2011	SF	PT SP		Considerações sobre o Programa Brasil sem Miséria, que será lançado amanhã pela Presidente Dilma Rousseff; e outro assunto.
Pronunciamento 31/05/2011	SF	PT SP		Encaminhamento carta de esclarecimento ao jornal, O Estado de S.Paulo, sobre a fusão das empresas que Antonio Palocci assessorava, divulgado em entrevista concedida ao jornalista Eduardo Bresciani.
Pronunciamento 30/05/2011	SF	PT SP		Apoio ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso que defende a descriminalização do consumo de drogas.
Pronunciamento 26/05/2011	SF	PT SP		Comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública.
25/05/2011	SF	PT SP	Expressa votos de plena recuperação aos Senadores Lobão Filho e Itamar Franco que se encontram hospitalizados.	

Pronunciamento	25/05/2011	SF	PT SP	Considerações sobre a aprovação, na Câmara dos Deputados, do novo Código Florestal.
Pronunciamento	24/05/2011	SF	PT SP	Pesar pelo falecimento e homenagem ao ex-Senador Abdias Nascimento.
Fala	23/05/2011	SF	PT SP	Registro do encontro de S.Exa. com o ministro do Superior Tribunal Federal, Sr. Gilmar Mendes.
Pronunciamento	23/05/2011	SF	PT SP	Ponderações sobre os motivos por que Cesare Battisti não deva ser extraditado.
Pronunciamento	23/05/2011	SF	PT SP	Registro de carta de S.Exa. ao Governador Geraldo Alckmin.
Pronunciamento	19/05/2011	SF	PT SP	Registro do bom relacionamento da Presidente Dilma Rousseff com os movimentos sociais no Brasil; e outro assunto.
Pronunciamento	17/05/2011	SF	PT SP	Considerações sobre o programa da Renda Básica da Cidadania, adotado na cidade de Santo Antônio do Pinhal/SP em 2009.
Pronunciamento	16/05/2011	SF	PT SP	Homenagem ao Jornal do Brasil pelo transcurso dos 120 anos de sua criação; e outros assuntos.
Pronunciamento	12/05/2011	SF	PT SP	Análise sobre a proposta de reforma tributária em discussão que prevê a harmonização das alíquotas dos Impostos sobre Circulação de Mercadorias, de serviço de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, além de outros itens.
	11/05/2011	SF	PT SP	Registro da contribuição de cientistas brasileiros para subsidiar o debate e a votação do Código Florestal Brasileiro, hoje, na Câmara dos Deputados.
Pronunciamento	10/05/2011	SF	PT SP	Comentários sobre nota técnica editada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que compila importantes informações para a implementação do Programa de Combate à Extrema Pobreza.

Pronunciamento 09/05/2011 SF PT SP			Comentários sobre a morte de Osama Bin Laden.
Pronunciamento 02/05/2011 SF PT SP			Menção sobre viagem a Lisboa, representando o Senado Federal, para palestra sobre os avanços da inclusão social e a perspectiva da renda básica de cidadania; e leitura de carta da primeira juíza negra do Brasil, do Tribunal de Justiça da Bahia, Luislinda Dias Valois dos Santos, à Presidente da República.
Pronunciamento 02/05/2011 SF PT SP			Homenagem ao trabalhador brasileiro por ocasião do transcurso do Dia do Trabalhador.
Pronunciamento 28/04/2011 SF PT SP			Comentários sobre o filme brasileiro, de Jeferson De,"Bróder".
Pronunciamento 27/04/2011 SF PT SP			Comunica o adiamento de audiência pública da Subcomissão de Reforma Administrativa do Senado com a participação de Cláudia Lyra, Secretária-geral da Mesa do Senado.
Pronunciamento 27/04/2011 SF PT SP			Comentários acerca de artigo publicado no jornal Valor Econômico, de autoria de Tiago Falcão, sobre o progresso no Brasil com respeito aos objetivos de erradicação da extrema pobreza, sobretudo pelos efeitos do Programa Bolsa Família.
Pronunciamento 26/04/2011 SF PT SP			Considerações sobre o leilão, a ser realizado amanhã, de parte dos bens da Sra. Jorgina de Freitas, seqüestrados em favor do INSS.
Pronunciamento 25/04/2011 SF PT SP			Preocupação com os conflitos no mundo árabe e manifestação de apoio à nota do Governo brasileiro acerca da escalada de violência na Síria, e ao apelo do Papa Bento XVI por mais diplomacia para se chegar à paz na Líbia; e outro assunto.
20/04/2011	SF	PT SP	Registro de encontros mantidos com militantes e com autoridades em cidades paulistas; voto de pesar pelo falecimento de Ana Paula Rossi Braga, e filha do cantor Roberto Carlos; e votos de congratulações ao cantor Roberto Carlos, por seu aniversário de 70 anos.
Pronunciamento 19/04/2011 SF PT SP			Leitura dos esclarecimentos prestados pela Procuradoria

	Regional Federal da 2ª Região referentes à matéria da revista IstoÉ que trata de fraudes na Previdência Social.
Pronunciamento 14/04/2011 SF PT SP	Reflexões sobre a reforma política.
Pronunciamento 13/04/2011 SF PT SP	Justificação a projeto de lei, de autoria de S.Exa., que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Doenças Raras.
Pronunciamento 12/04/2011 SF PT SP	Comentários sobre as manifestações de solidariedade pela morte das doze crianças na escola Tasso da Silveira, no bairro do Realengo, Rio de Janeiro; e outros assuntos.
Pronunciamento 12/04/2011 SF PT SP	Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do jornalista Elpídio Reali Júnior, no dia 9 do corrente.
Pronunciamento 07/04/2011 SF PT SP	Apresentação de proposta de emenda à Constituição para que os partidos realizem eleições internas para a escolha de candidatos a cargos eletivos, o que, segundo entendimento de S.Exa., consolidará o princípio democrático
Pronunciamento 05/04/2011 SF PT SP	Registro da absolvição de Luiz Gonzaga da Silva, líder da Central de Movimentos Populares, do Movimento pela Moradia do Centro.
Pronunciamento 05/04/2011 SF PT SP	Informa o Senado Federal e o Brasil que o Luiz Gonzaga da Silva, o Gegê, líder do movimento pela moradia em São Paulo, acaba de ser absolvido.

Pronunciamento 31/03/2011 SF PT SP				Comentários acerca da participação de S.Exa. em encontro ocorrido em Montevidéu, que apoiou os esforços de paz entre Israel e a Palestina; e outros assuntos.
24/03/2011	SF	PT SP	Comemoração dos 20 anos do Mercado Comum do Sul - Mercosul.	
Pronunciamento 22/03/2011 SF PT SP				Oferecimento à adesão dos demais Senadores de requerimento de voto de solidariedade e apoio do Senado Federal à posição do Brasil em prol de um cessar-fogo imediato na Líbia.
Pronunciamento 22/03/2011 SF PT SP				Encaminha requerimento de autorização para desempenhar missão no exterior, como representante do Senado, na reunião da ONU na América Latina, que ocorrerá em Montevidéu, em apoio à paz entre Israel e Palestina.
Pronunciamento 21/03/2011 SF PT SP				Importância da visita do Presidente norte-americano Barack Obama para as relações entre o Brasil e os Estados Unidos. Leitura de carta de S.Exa. endereçada ao Presidente Barack Obama.
Pronunciamento 17/03/2011 SF PT SP				Reflexão sobre a importância da visita do Presidente norte-americano Barack Obama ao Brasil no próximo sábado.
Pronunciamento 16/03/2011 SF PT SP				Comunica a nomeação do Senador Ricardo Ferraço para presidir a Subcomissão de Reforma Administrativa.
Pronunciamento 16/03/2011 SF PT SP				Encaminha a mesa diretora uma questão de ordem em relação ao pedido de vista nas comissões do Senado.
Pronunciamento 16/03/2011 SF PT SP				Considerações sobre a visita que o Presidente norte-americano Barack Obama fará ao Brasil.
Pronunciamento 16/03/2011 SF PT SP				Registra apoio ao requerimento da Senadora Marisa Serrano, que propõe, para o próximo mês, uma

				sessão de homenagem aos dez anos do falecimento do ex-Senador, ex-Governador de São Paulo Mário Covas.
Pronunciamento	15/03/2011	SF	PT SP	Comemoração do lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2011, cujo tema será Fraternidade e a Vida no Planeta.
14/03/2011	SF	PT SP	Comemoraçãocdo nonagésimo aniversário de fundação do jornal Folha de S. Paulo.	
Pronunciamento	14/03/2011	SF	PT SP	Registro de falecimento do militante do PT e secretário do Diretório Regional do PT, Ely Bezerra.
Pronunciamento	14/03/2011	SF	PT SP	Registro da apresentação de projeto de lei que permite assinaturas eletrônicas em projetos de lei de iniciativa popular.
Pronunciamento	10/03/2011	SF	PT SP	Registro dos artigos intitulados "Perseguição aos Capiberibe", de autoria da jornalista Ana Miranda, publicado na revista Caros Amigos; e "Desigualdade e Medidas", de autoria do Presidente do IPEA, Márcio Pochmann.
Pronunciamento	10/03/2011	SF	PT SP	Comunica que o Embaixador da Líbia no Brasil, Salem Omar Abdullah Al-Zubaidi, informa a S.Exa. que o jornalista brasileiro André Netto, do jornal O Estado de S.Paulo, foi libertado na Líbia.
Pronunciamento	03/03/2011	SF	PT SP	Registro do artigo intitulado "Democracia, soberania e altivez", de autoria do professor Dr. Luis Roberto Barroso, advogado do italiano Cesare Battisti perante o STF, publicado pelo jornal Folha de S. Paulo; e outros registros.

Pronunciamento 02/03/2011 SF PT SP			Registro da criação pela Unicamp, em 2010, de um curso piloto de ensino denominado Programa de Formação Interdisciplinar Superior - ProFIS e sua importância para os alunos que concluíram o ensino médio em escolas públicas.
Pronunciamento 01/03/2011 SF PT SP			Registro da visita ao Senado Federal da primeira juíza negra no Brasil, magistrada do Tribunal de Justiça da Bahia, Luislinda Dias Valois dos Santos.
Pronunciamento 01/03/2011 SF PT SP			Anuncia os novos valores do Programa Bolsa Família.
Pronunciamento 24/02/2011 SF PT SP			Preocupação com o crescimento da violência no Brasil e com os estudantes da FGV, de São Paulo, baleados nas proximidades da instituição, sendo que um deles, Júlio César Grimm Barkri, veio à óbito.
24/02/2011	SF	PT SP	Preocupação com os últimos acontecimentos no mundo árabe e apoio ao pronunciamento feito ontem pelo Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, que condenou o uso da violência na Líbia.
Pronunciamento 22/02/2011 SF PT SP			Relato de documento encaminhado a S.Exa. pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho; e outros assuntos.
Pronunciamento 17/02/2011 SF PT SP			Elogio à decisão da Ministra Eliana Calmon, Corregedora do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), que impediu a aplicação de um golpe financeiro contra o Banco do Brasil.
Pronunciamento 16/02/2011 SF PT SP			Relato de viagens de S.Exa. ao exterior, representando o Senado Federal, no

					início do recesso de Natal e também em viagens até a semana passada, destacando o sucesso do programa Renda Básica na vila rural Otjivero, na Namíbia.
Pronunciamento	15/02/2011	SF	PT	SP	Voto de louvor e congratulações ao jogador Ronaldo Nazário de Lima, ¿Ronaldo Fenômeno¿, pela contribuição ao esporte nacional.
Pronunciamento	15/02/2011	SF	PT	SP	Comunica que vai ausentar-se do Plenário para participar do Congresso da Rede Norte-Americana da Renda Básica.
Fala	03/02/2011	SF	PT	SP	Esclarece que o STF concedeu ao Presidente da República direito de decidir sobre a extradição de Cesare Battisti.
Pronunciamento	03/02/2011	SF	PT	SP	Registro de visita feita por S.Exa., hoje, a Cesare Battisti, no Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, e leitura de carta recebida do preso.

Pronunciamentos de 2012

Pronunciamentos - 2012

Autor: Eduardo Suplicy
Total: 155

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pronunciamento	19/12/2012	SF	PT	SP	Apoio ao projeto de lei que objetiva acrescentar a palavra "amor" à bandeira do Brasil.

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pronunciamento	18/12/2012	SF	PT	SP	Requerimento de voto de aplauso e congratulações ao Sport Club Corinthians Paulista, que, no último domingo, dia 16, conquistou o Campeonato Mundial de Clubes no Japão,
Pronunciamento	17/12/2012	SF	PT	SP	Leitura de carta do Governadro Geraldo Alkmin sobre necessidade de manifestação do CN, sobre o veto da Presidenta da República ao dispositivo aprovado pelo Parlamento quanto à distribuição dos royalties, participações especiais, a partir de 2013.
Pronunciamento	13/12/2012	SF	PT	SP	Esclarecimentos sobre a situação do assentamento Milton Santos, em Americana, São Paulo; e outros assuntos.

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pronunciamento	12/12/2012	SF	PT	SP	Comentários acerca da renda básica de cidadania; e outro assunto.
Pronunciamento	05/12/2012	SF	PT	SP	Satisfação com a instituição do Fundo Municipal de Renda Básica em Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.
Pronunciamento	04/12/2012	SF	PT	SP	Divulgação do balanço do Programa Minha Casa, Minha Vida.
29/11/2012	SF	PT	SP		Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Joelmir Beting; e outro assunto.
Comunicação Inadiável	28/11/2012	SF	PT	SP	Votos de plena recuperação ao jornalista Joelmir Beting, que se encontra em grave estado de saúde; e outro assunto.
Pronunciamento	27/11/2012	SF	PT	SP	Reflexão sobre o Dia Nacional de Combate à Violência

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
					contra a Mulher, destacando a importância da Lei Maria da Penha; e outro assunto.
Pronunciamento	22/11/2012	SF	PT	SP	Reflexões sobre a escalada da guerra entre o Estado de Israel e a Palestina; e outros assuntos.
Fala	21/11/2012	SF	PT	SP	Manifestação ao Presidente José Sarney, relativamente ao pagamento de Imposto de Renda referente aos valores recebidos, a título de ajuda de custo, no período de 2007 a 2011 e homenagem aos 99 anos da artista plástica Tomie Ohtake.
Pronunciamento	21/11/2012	SF	PT	SP	Esclarecimento o da formação c ie arbitragem pi ultura do Estadi Paulo; e outro
Pronunciamento	20/11/2012	SF	PT	SP	Defesa da Renda Básica

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
					de Cidadania.
Pronunciamento	14/11/2012	SF	PT	SP	Preocupação com os índices de violência do Brasil e com as condições dos presídios nacionais.
Pronunciamento	13/11/2012	SF	PT	SP	Registro do Dia Mundial do Hip Hop e do Dia da Umbanda.
Pronunciamento	09/11/2012	SF	PT	SP	Registro da solenidade de entrega do Prêmio Congresso em Foco, na qual S.Exa. foi premiado como o melhor Senador de 2012.
08/11/2012	SF	PT	SP	Regozijo com o andamento do agronegócio do café no Brasil.	
Pronunciamento	08/11/2012	SF	PT	SP	..
Pela Ordem	08/11/2012	SF	PT	SP	.
Comunicação Inadiável	07/11/2012	SF	PT	SP	Relato da participação de S.Exa. em reunião do Parlatino, em Buenos Aires; e

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
					outros assuntos.
Pela Ordem	07/11/2012	SF	PT	SP	.
Pela Ordem	07/11/2012	SF	PT	SP	.
Pronunciamento	06/11/2012	SF	PT	SP	Expectativa sobre a eleição presidencial nos Estados Unidos da América; e outro assunto.
Comunicação Inadiável	05/11/2012	SF	PT	SP	Registro da entrega, pela Presidente Dilma Rousseff, de medalhas da Ordem do Mérito Cultural a artistas e autoridades nacionais; e outro assunto.
Pela Ordem	05/11/2012	SF	PT	SP	Sugere que se faça uma homenagem aos cantores Luiz Gonzaga o Gonzaguinha no Senado.
Pronunciamento	01/11/2012	SF	PT	SP	Preocupação com a violência nas grandes cidades paulistas; e outro assunto.
31/10/2012	SF	PT	SP	Expectativas sobre o programa Bolsa Família no Município de São Paulo; e outros assuntos.	
Pela Ordem	31/10/2012	SF	PT	SP	.
Pronunciamento	30/10/2012	SF	PT	SP	Considerações a respeito dos índios Guarani-Kaiowá; e outros assuntos.

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Comunicação Inadiável	18/10/2012	SF	PT	SP	Satisfação pela escolha de S.Exa. como Patrono das turmas de Administração de Empresas e de Administração Pública da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.
Pronunciamento	17/10/2012	SF	PT	SP	Alegria pelo momento democrático, marcado pela tranquilidade e civilidade nas eleições municipais, pelo qual passa o País; e outro assunto.
Pela Ordem	17/10/2012	SF	PT	SP	
Pronunciamento	16/10/2012	SF	PT	SP	Comemoração com a concessão do Prêmio Nobel da Paz à União Europeia; e outro assunto.
Pronunciamento	15/10/2012	CN	PT	SP	Reverencia a vida e a trajetória política de Ulysses Guimarães.
Pronunciamento	10/10/2012	SF	PT	SP	Reflexão sobre a Revolução Constitucionalista de 1932; e outros assuntos.
Pronunciamento	09/10/2012	SF	PT	SP	Apoio à eleição de Fernando Haddad para a prefeitura de São Paulo; e outro assunto.
26/09/2012	SF	PT	SP	Considerações sobre a ocorrência de incêndios nas	

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
					favelas da cidade de São Paulo; e outro assunto.
Pronunciamento	25/09/2012	SF	PT	SP	Destaque ao pronunciamento da Presidente Dilma Rosseff na abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas.
Pronunciamento	17/09/2012	SF	PT	SP	Balanço de congresso da Basic Income Earth Network, de que participou S.Exa. e outros assuntos.
Pela Ordem	13/09/2012	SF	PT	SP	Registro de voto de pesar pela morte do Sr. Jay Christopher.
Pronunciamento	12/09/2012	SF	PT	SP	Elogios à gestão da Ministra da Cultura, Ana de Hollanda; e outros assuntos.
Discussão	12/09/2012	SF	PT	SP	.
Pronunciamento	12/09/2012	SF	PT	SP	Justificativa da ausência de Sua Exa. na cerimônia de posse da senadora Marta Suplicy no cargo de Ministra da Cultura devido à realização do Congresso Internacional da Rede Mundial da Renda Básica - BIEN.
Pronunciamento	05/09/2012	SF	PT	SP	Comentários sobre a Renda Básica de Cidadania e programas sociais correlatos.
Comunicação Inadiável	04/09/2012	SF	PT	SP	Preocupação com as famílias vítimas de reiterados incêndios nas favelas da Região Metropolitana de São Paulo; e outro assunto.

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pronunciamento	30/08/2012	SF	PT	SP	Preocupação com a crise da citricultura brasileira
30/08/2012	SF	PT	SP .		
Pronunciamento	29/08/2012	SF	PT	SP	Preocupação com a crescente importação de livros didáticos em detrimento da produção nas indústrias gráficas brasileiras; e outro assunto.
Pela Ordem	29/08/2012	SF	PT	SP .	
Comunicação Inadiável	28/08/2012	SF	PT	SP	Leitura de carta enviada ao Presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos; e outro assunto.
Pronunciamento	22/08/2012	SF	PT	SP	– Considerações acerca da desigualdade no Brasil; e outros assuntos.
Pronunciamento	21/08/2012	SF	PT	SP	– Apoio à postura do Governo Federal no caso do jornalista Julian Assange; e outro assunto.
Pronunciamento	16/08/2012	SF	PT	SP	Apresentação de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Altamiro Aquino Carrilho; e outros assuntos.
Pronunciamento	15/08/2012	SF	PT	SP	Elogios a Presidente Dilma Rousseff pelo anúncio do programa de concessões de rodovias e ferrovias; e outros assuntos.
Pronunciamento	14/08/2012	SF	PT	SP	Encaminhamento de voto de aplauso e congratulações aos 258 atletas e a todas as equipes técnicas que representaram o Brasil nos Jogos Olímpicos de Londres; e outros assuntos.
Pronunciamento	09/08/2012	SF	PT	SP	Defesa de um aumento real para os aposentados que ganham acima de um salário mínimo.
08/08/2012	SF	PT	SP	Comentários sobre artigo de autoria do economista americano Jeffrey Sachs publicado no jornal Valor Econômico, edição de trinta de julho de 2012.	
Pronunciamento	07/08/2012	SF	PT	SP	Retrospectiva dos impactos da Lei Maria da Penha no Brasil.

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pronunciamento	02/08/2012	SF	PT	SP	Prestação de contas dos trabalhos desenvolvidos por S.Exa. em missão parlamentar a Curaçao; e outros assuntos.
Pronunciamento	01/08/2012	SF	PT	SP	Considerações acerca da publicação da remuneração de servidores públicos; e outros assuntos.
Pronunciamento	01/08/2012	SF	PT	SP	Homenagem a Sra. Sarah Menezes pela conquista da medalha de ouro no judô feminimo, nas Olimpiadas de Londres.
Pela Ordem	17/07/2012	SF	PT	SP	Solicita esclarecimento quanto à finalidade da participação de membros da Policia do Senado em curso sobre técnicas de gravação telefônica ministrado nos Estados Unidos da América.
Pronunciamento	17/07/2012	SF	PT	SP	Homenagem ao Poeta Carlos Drummond de Andrade e à Feira Literária Internacional de Paraty.
Comunicação Inadiável	12/07/2012	SF	PT	SP	– Satisfação com a decisão unânime do Comitê de Política Monetária que reduziu a taxa Selic para 8% ao ano.
Pronunciamento	11/07/2012	SF	PT	SP	Apresentação de livro sobre a história da Cooperativa dos Vendedores Autônomos do Parque Ibirapuera; e outros assuntos.

Tipo	Data		Casa	Partido	UF	Resumo
Pela Ordem	11/07/2012		SF	PT	SP	Registro da saída do Embaixador Sérgio França Danese do cargo de chefia da Assessoria Especial de Assuntos Federativos Parlamentares do MRE.
10/07/2012	SF	PT	SP	Encaminhamento de voto de pesar pelo falecimento de Dom Eugênio Sales.		
Pronunciamento	10/07/2012	SF	PT	SP	Registro dos 165 anos do movimento cooperativista no Brasil.	
Pronunciamento	05/07/2012	SF	PT	SP	Anúncio da apresentação, por S.Exa., de projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Pesquisas para Doenças Raras e Negligenciadas; e outros assuntos.	
Pronunciamento	04/07/2012	SF	PT	SP	Comentários sobre matéria publicada no jornal Correio Braziliense, acerca de modificação realizada em programas sociais do Governo do Distrito Federal.	
Pela Ordem	04/07/2012	SF	PT	SP	.	
Comunicação Inadiável	03/07/2012	SF	PT	SP	Defesa de alterações nas regras de distribuição, entre os estados, dos recursos arrecadados com o comércio eletrônico.	
Pronunciamento	28/06/2012	SF	PT	SP	Preocupação com a questão das associações dos falsos condomínios; e outros assuntos.	
Pronunciamento	27/06/2012	SF	PT	SP	Homenagem à líder feminista Rose Marie Muraro; e outro assunto.	
Pela Ordem	26/06/2012	SF	PT	SP	.	

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pronunciamento	26/06/2012	SF	PT	SP	Comentários acerca da greve dos professores das universidades federais; e outros assuntos.
21/06/2012	SF	PT	SP		Registro da manifestação pela taxação das transações financeiras durante as atividades da Conferência Rio + 20.
Pronunciamento	21/06/2012	SF	PT	SP	Comentários acerca da Rio+20.
Pronunciamento	14/06/2012	SF	PT	SP	Registro da participação de S.Exa. em evento do projeto internacional No Poor, entidade voltada para pesquisa e elaboração de propostas para a erradicação da pobreza em todo o planeta.
Pronunciamento	06/06/2012	SF	PT	SP	Comentários acerca da divulgação de que a filial nos EUA da empresa brasileira Odebrecht entrara na justiça contra o Estado da Flórida por sua proibição de que empresas estrangeiras com investimento em Cuba assinem contratos com governos locais.
Encaminhamento de Votação	06/06/2012	SF	PT	SP	.
Pela Ordem	05/06/2012	SF	PT	SP	Encaminhamento de ofício ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome sobre a mortalidade infantil.
Pronunciamento	05/06/2012	SF	PT	SP	Reflexões acerca de medidas que possam coibir a corrupção no país; e outros assuntos.

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pronunciamento	31/05/2012	SF	PT	SP	Comemoração pela decisão do Comitê de Política Monetária de reduzir a taxa básica de juros (Selic); e outros assuntos.
Pronunciamento	30/05/2012	SF	PT	SP	Comentários acerca da participação de S. Exª no encontro anual da Eastern American Economic Association, realizado nos Estados Unidos; e outro assunto.
Pronunciamento	29/05/2012	SF	PT	SP	Registro da participação de S.Exa. no 5º Congresso Internacional das Comunicações.
24/05/2012	SF	PT	SP		Comentário acerca da matéria intitulada "Demóstenes articula absolvição em plenário", da jornalista Maria Lima, publicada no jornal O Globo; e outros assuntos.
Encaminhamento de Votação	23/05/2012	SF	PT	SP	
Pronunciamento	23/05/2012	SF	PT	SP	Comentários acerca da Lei de Acesso à Informação.
Pronunciamento	22/05/2012	SF	PT	SP	Leitura de carta enviada por S. Exª à apresentadora Xuxa, por conta de seu depoimento ao Programa Fantástico, da Rede Globo, no último domingo; e outros assuntos.
Comunicação Inadiável	16/05/2012	SF	PT	SP	Destaque à instalação da Comissão Nacional da Verdade, hoje, no Palácio do Planalto,

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
					pela Presidente Dilma Rousseff.
Pela Ordem	16/05/2012	SF	PT	SP	Cumprimento ao ex-presidente da República José Sarney pela participação na solenidade de instalação da Comissão da Verdade; e outro assunto.
Pronunciamento	15/05/2012	SF	PT	SP	– Registro de entrevista concedida pelo Sr. Paulo Sérgio Pinheiro ao jornal O Estado de S. Paulo.
Pela Ordem	15/05/2012	SF	PT	SP	.
Pronunciamento	14/05/2012	SF	PT	SP	Comentários acerca do musical "Tim Maia – Vale Tudo", assistido por S.Exa.; no último final de semana; e outros assuntos.
Fala	14/05/2012	SF	PT	SP	Leitura do texto "Maternidade Ampliada" da escritora Rose Marie Muraro.
10/05/2012	SF	PT	SP	.	
Pronunciamento	10/05/2012	SF	PT	SP	Expectativa quanto à decisão presidencial relativa ao novo Código Florestal; e outro assunto.
Encaminhamento de Votação	09/05/2012	SF	PT	SP	.
Pronunciamento	09/05/2012	SF	PT	SP	Manifestação sobre a crise na citricultura paulista.

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pela Ordem	09/05/2012	SF	PT	SP	Registro de apoio a "Proposta de Emenda a Constituição da Música".
Pronunciamento	03/05/2012	SF	PT	SP	Comentários acerca do artigo intitulado "Por que matar jornalistas?", de autoria do Sr. Eugênio Bucci, publicado no jornal O Estado de S.Paulo.
Pronunciamento	02/05/2012	SF	PT	SP	Relato sobre a indignação de um cidadão com a prática de corrupção por políticos brasileiros; e outros assuntos.
Comunicação Inadiável	26/04/2012	SF	PT	SP	Elogio ao voto do Ministro Ricardo Lewandowski, do STF, favorável à política de cotas étnico-raciais para a seleção de estudantes na UnB; e outro assunto.
Pronunciamento	25/04/2012	SF	PT	SP	Comemoração pela aprovação, na CCJ, de projeto do Senador Álvaro Dias que prevê eleições primárias no País, no âmbito dos partidos; e outro assunto.
Comunicação Inadiável	19/04/2012	SF	PT	SP	Preocupação com os rumos da Reforma Administrativa do Senado Federal; e outro assunto.
18/04/2012	SF	PT	SP	Comentários sobre a rejeição do parecer do Senador Benedito de Lira, assim como do voto em separado do Senador Ricardo Ferraço acerca da reforma administrativa do Senado Federal, no âmbito da CCJ.	
Pronunciamento	17/04/2012	SF	PT	SP	Registro da participação de S.Exa. na inauguração do primeiro Centro Educacional Unificado (CEU) em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.
Pronunciamento	12/04/2012	SF	PT	SP	Aposição de assinatura de S.Exa. em requerimento para a criação

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
					da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas Operações Las Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal; e outro assunto.
Pronunciamento	11/04/2012	SF	PT	SP	– Preocupação com a alteração das regras de repartição das receitas do ICMS do comércio eletrônico, veiculada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 103, de 2011, o que poderia gerar perdas milionárias em arrecadação para o Estado de São Paulo; e outros assuntos.
Pronunciamento	10/04/2012	SF	PT	SP	Referência aos requerimentos de autoria de S.Exa. que tratam da importância da suspensão, pelos Estados Unidos, do bloqueio econômico-comercial a Cuba e da libertação de prisioneiros políticos.
Comunicação Inadiável	04/04/2012	SF	PT	SP	Observações do Ministério da Saúde sobre matéria da revista Veja intitulada "O cruel teorema da saúde", publicada na edição de 31 de março último.
Discussão	03/04/2012	SF	PT	SP	
Pronunciamento	03/04/2012	SF	PT	SP	Satisfação com a libertação de prisioneiros pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia na última segunda-feira.
Pronunciamento	02/04/2012	SF	PT	SP	Pedido de explicações do Senador Demóstenes Torres sobre as denúncias veiculadas pela imprensa.
Pela Ordem	29/03/2012	SF	PT	SP	

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
29/03/2012	SF	PT	SP		– Destaque ao artigo do Professor Dalmo de Abreu Dallari, publicado no site Observatório da Imprensa, intitulado "Índios, vítimas da imprensa"; e outro assunto.
Pela Ordem	29/03/2012	SF	PT	SP	
Pela Ordem	28/03/2012	SF	PT	SP	Leitura de requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares de voto de pesar pelo falecimento do escritor carioca Millôr Fernandes.
Pronunciamento	28/03/2012	SF	PT	SP	Leitura de carta de S. Exa. endereçada à Presidente Dilma Rousseff e a outros Chefes de Estado e de Governo.
Comunicação Inadiável	27/03/2012	SF	PT	SP	Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do humorista Chico Anysio.
Comunicação Inadiável	22/03/2012	SF	PT	SP	Comentários acerca do artigo intitulado "Maximização versus Otimização", de Leonardo Boff.
Pronunciamento	21/03/2012	SF	PT	SP	Comentários sobre o texto de João Joaquim de Melo Neto Segundo, criador do Banco Palmas, e registro da realização, no referido banco, de evento sobre o projeto ELAS.
Fala	20/03/2012	SF	PT	SP	Comentário sobre o projeto de maricultura familiar no litoral do estado de São Paulo.
Pronunciamento	20/03/2012	SF	PT	SP	Inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
					Sr. Aziz Nacib Ab'Saber.
Pela Ordem	20/03/2012	SF	PT	SP	
15/03/2012	SF	PT	SP		Comentários sobre as dificuldades por que passa o Parque Nacional Serra da Capivara, no Estado do Piauí.
Pronunciamento	14/03/2012	SF	PT	SP	Cumprimentos ao Presidente do Santos Futebol Clube, Luis Álvaro de Oliveira Ribeiro, pelo envio de carta ao Presidente do Sport Club Corinthians Paulista, com pedido de desculpas ao treinador Tite sobre lamentável incidente; e outros assuntos.
Pronunciamento	13/03/2012	SF	PT	SP	Apresentação de Proposta de Emenda à Constituição que limita a autonomia das entidades desportivas.
Pronunciamento	07/03/2012	SF	PT	SP	Reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea; e outro assunto.
Pela Ordem	07/03/2012	SF	PT	SP	Registro da presença da Sra. Beth Davison que perdeu o filho em acidente com sua bicicleta e outro assunto.
Fala	06/03/2012	SF	PT	SP	Encaminhamento de cópia de carta enviada por S.Exa. aos Presidentes do Santos e do Corinthians.

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
Pronunciamento	06/03/2012	SF	PT	SP	Expectativa quanto aos resultados da Conferência Rio+20, a ser realizada no Brasil de 20 a 22 de junho deste ano.
Pela Ordem	06/03/2012	SF	PT	SP	.
Comunicação Inadiável	01/03/2012	SF	PT	SP	Cumprimentos ao jornal O Estado de S.Paulo pela matéria intitulada "Os peixes se foram, cadê a cabala, cadê a pororoca?"; e outro assunto.
Comunicação Inadiável	29/02/2012	SF	PT	SP	Convite ao juiz Rodrigo Capez para que compareça à audiência pública, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, destinada a discutir ações policiais para reintegração de posse de imóveis; e outro assunto.
29/02/2012	SF	PT SP .			
Pronunciamento	28/02/2012	SF PT SP Justificação pela apresentação de Proposta de Emenda à Constituição que assegura a participação dos juízes vitalícios da respectiva jurisdição nas eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, bem como dos Tribunais Regionais Federais.			
Pronunciamento	27/02/2012	SF PT SP Reflexão sobre o tema da Campanha da Fraternidade 2012: Fraternidade e Saúde Pública; e outro assunto.			
Pronunciamento	23/02/2012	SF PT SP Relato sobre o episódio da reintegração de posse de Pinheirinho, em São José dos Campos.			
Pronunciamento	16/02/2012	SF PT SP Comentários sobre ilustração do cartunista Jean Galvão, publicada no jornal Folha de S.Paulo e intitulada "Candidatura. O caminho que você			

Tipo	Data	Casa	Partido	UF	Resumo
					escolher está escolhido, Serra! Sim/não?".
Pronunciamento	15/02/2012	SF	PT	SP	Considerações sobre a contribuição do Brasil para a paz no mundo.
Pela Ordem	15/02/2012	SF	PT	SP	Solicitação da transcrição do parecer sobre projeto de lei de autoria de S.Exa., que define os objetivos, métodos e modalidades de participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais, regionais ou bilaterais.
Comunicação Inadiável	14/02/2012	SF	PT	SP	Solicitação da transcrição do relato da Sra. Andréa Luswarghi, cidadã de São José dos Campos-SP, com informações a respeito da reintegração do Pinheirinho.
Pela Ordem	14/02/2012	SF	PT	SP	Voto de pesar pelo falecimento, hoje, do Bispo de São José dos Pinhais, Dom Ladislau Biernaski.
Pronunciamento	13/02/2012	SF	PT	SP	Voto de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual José Candido.
10/02/2012	SF	PT	SP	Exposição histórica da festa do Carnaval; e outro assunto.	
Pronunciamento	09/02/2012	SF	PT	SP	– Comentários sobre artigo de autoria do Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Des. José Osório de Azevedo Junior, intitulado "Ainda o Pinheirinho".
Pronunciamento	08/02/2012	SF	PT	SP	Voto de pesar pelo falecimento, hoje, do Sr. Vanderley Alves dos Reis, o cantor Wando; e outro assunto.
Pronunciamento	07/02/2012	SF	PT	SP	Considerações sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal quanto à competência do Conselho Nacional de Justiça.
Pronunciamento	03/02/2012	SF	PT	SP	Defesa da preservação dos direitos humanos dos habitantes da área do Pinheirinho, no Município de São José dos Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Caro Senador Suplicy, V. Exª será atendido na forma regimental.

Os documentos solicitados serão incorporados ao Diário do Senado.

Com a palavra, pela Liderança e pelo Bloco da Maioria nesta Casa, o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Jorge Viana, Presidente desta Casa no dia de hoje, Vice-Presidente constitucional, senhoras e senhores que nos acompanham através dos meios de comunicação do Senado Federal.

É com grande orgulho, Sr. Presidente, que subo a esta tribuna para, como Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, colocar-me a serviço de todos os Estados nesta Casa representados, portanto do Brasil e do meu Ceará, para, em nome do meu partido e em apoio ao nosso Governo, liderado pela Presidente Dilma, trabalhar para diminuir as desigualdades sociais e as desigualdades regionais, que a minha Região Nordeste conhece muito bem, adotando medidas para um desenvolvimento igualitário e zelando para que o nosso povo continue orgulhoso das conquistas que fizeram o Brasil despontar no cenário internacional, nos últimos anos.

Agradeço ao PMDB, partido ao qual sou filiado há mais de 40 anos. Essa missão é mais um desafio; um desafio que, tenho certeza, não será fácil.

Além das várias matérias importantes que estão na pauta do Senado e do Congresso Nacional, precisaremos, Sr. Presidente, com muita presteza, responder às dificuldades cotidianas de um mundo que vive no fio da navalha desde a crise econômica de 2008.

Para isso, eu quero igualmente contar com os Srs. Senadores Ana Amélia, Francisco Dornelles e Paulo Davim, colegas do Partido Progressista e do Partido Verde, e agradecer-lhes. Em seus nomes, levo o meu reconhecimento às bancadas que formam o Bloco da Maioria.

Conto também, Sr. Presidente, com o espírito público das demais Senadoras e dos Senadores desta Casa, que, sempre demonstrando esse espírito quando estão em jogo os interesses da maioria da sociedade brasileira, colocam-se à disposição e a serviço do Brasil.

Permitam-me, Srªs e Srs. Senadores, enfatizar este ponto: espírito público não é retórica; é causa, é princípio. Nesse conceito, insiro as contribuições históricas e definitivas do meu Partido, o PMDB, ao Brasil.

Mas não é necessário relembrar aqui os nomes de todos os grandes brasileiros que, nas fileiras do PMDB, mostraram o que é governar com respeito aos interesses de milhões de brasileiros que os escolhem nas urnas, a cada eleição, desde o tempo da ditadura militar, e dão ao nosso Partido, o PMDB, a sua conhecida capilaridade por todo este imenso País e em todos os setores da sociedade brasileira.

Nos últimos 40 anos da vida nacional, poucos partidos podem mostrar que sempre estiveram ao lado do povo brasileiro, defendendo, sempre que possível, a governabilidade para a qualidade e a melhoria de vida desse povo.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que não há um plano, um projeto ou uma lei fundamental para os destinos do Brasil de que o PMDB não tenha participado ou que tenha se negado a aprovar quando os interesses nacionais se sobrepõem a isso.

Minhas colegas, meus colegas, meus companheiros peemedebistas, quis o destino – e a confiança dos meus companheiros de Bancada – que eu assumisse o maior desafio de toda a minha trajetória pública até hoje, no momento em que o Senador José Sarney, depois de uma gestão histórica, inédita, moderna nesta Casa, é sucedido pelo Senador Renan Calheiros.

O PMDB e seus Líderes, como José Sarney e tantos outros, esperam o julgamento da história.

Sr. Presidente, o Presidente Sarney nos mostra que a política, mais que uma vocação, pode ser uma grande missão. E é assim que eu entendo a política: a arte de produzir o bem comum a partir do diálogo, do entendimento, da busca de conciliação, mesmo entre posições inicialmente antagônicas e irredutíveis.

É com espírito público que dou início a mais esta missão de Líder do PMDB e de Líder da Maioria desta Casa. E para desempenhá-la, à Bancada peemedebista ofereço o meu conhecimento histórico de fidelidade às bandeiras do nosso Partido e a minha permanente disposição de ajudá-las a triunfar.

Foi assim que sempre me conduzi na qualidade de militante, de tesoureiro nacional do nosso Partido, de Deputado Federal por três legislaturas consecutivas, como Ministro de Estado das Comunicações no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e, atualmente, de Senador da República, conduzido pela maior votação já dada pelo povo cearense em toda a sua história a um candidato a Senador.

Trago, portanto, Sr. Presidente, o compromisso de ser um operário a favor de mais desenvolvimento político, social e econômico para o Brasil, e que cumpro desde o primeiro governo Lula, no meu mandato, e agora também acompanhando os trabalhos realizados pela Presidente Dilma Rousseff. Como Líder do PMDB, desempenhando também a Liderança da Maioria nesta Casa, vou trabalhar para harmonizar as justas demandas das bancadas, sem esquecer que

a sociedade nos cobra todos os dias a dedicação de trabalharmos pelo Brasil.

Nossas contribuições estarão em consonância com as pautas surgidas no seio das bancadas que formam a maioria e em ligação direta com as demandas que estão no dia a dia da sociedade brasileira. Tais compromissos podem ser resumidos, no meu entendimento, em alguns eixos como, por exemplo, a simplificação do sistema tributário e a aplicação transparente e eficaz dos impostos pagos pela sociedade; o fortalecimento e a modernização da infraestrutura nacional, de modo a eliminar ao mínimo o chamado custo Brasil; o aperfeiçoamento permanente da qualidade da gestão pública; a ética na administração pública; educação, saúde e segurança pública de qualidade; marcos regulatórios claros, estáveis e agências eficientemente instrumentadas para aplicá-los; desburocratização para eliminar os obstáculos do crescimento econômico, à criação de empregos e ao acesso do cidadão aos seus direitos; legislação trabalhista justa tanto para os trabalhadores quanto para os empregadores; e o equilíbrio harmônico, sem interferências, entre os Três Poderes republicanos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assim, tenho a plena certeza de que enfrentaremos com sucesso a alentada agenda desta Casa para o ano de 2013, a qual inclui entre as suas maiores prioridades, no meu entendimento, o estabelecimento de novas normas para o repasse do Fundo de Participação dos Estados; a retomada e conclusão do debate sobre a distribuição dos *royalties* do pré-sal; novos avanços econômicos e sociais, garantindo que eles cheguem efetivamente à população mais pobre dos nossos Estados brasilieros

Sr. Presidente, a votação das reformas do Código Penal e e do Código Civil são matérias importantes: uma reforma tributária com pontos mínimos, acordados responsavelmente por todos que querem uma melhor distribuição de renda entre os estados brasileiros; e, a meu ver, a imprescindível reforma política, que enfrente e garanta o resgate do princípio representativo, fundamento das nossas democracias modernas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha nova missão não diminui, pelo contrário, amplia minhas responsabiudades para com o povo nordestino e, em especial, com o povo do meu querido Estado do Ceará. Por ele seguirei trabalhando cada vez mais,com mais garra ainda, com redobrada disposição de luta, pois esta é a Casa da Federação, e não se pode falar a sério em federalismo sem travar uma luta sem tréguas contra as grandes disparidades que ainda marcam o Brasil, especialmente o Nordeste brasileiro.

Nosso imortal companheiro Ulysses Guimarães dizia que o segredo de uma vida feliz consiste em transformar cada dever em um autêntico prazer. Com essa inspiração do maior de todos os peemedebistas, vamos pôr mãos à obra, pois cada avanço que produzirmos aqui será mais uma vitória da população pobre e do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª não só pelo pronunciamento, Senador Eunício, mas por ter recebido essa delegação do Partido de V. Exª de ser o Líder do PMDB nesta Casa, a maior Bancada da Casa, um Partido da Base do Governo da Presidenta Dilma. E V. Exª, que tão bem cumpriu a missão de presidir a CCJ, a mais importante comissão do Senado Federal, certamente vai ter sucesso nesse novo desafio de vida que V. Exª, por competência, é merecedor.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia pelo tempo regimental de dez minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Jorge Viana, Srªs Senadoras, Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, servidores desta Casa, o mercado brasileiro está sendo invadido, cada vez mais, por produtos asiáticos.

Ontem, Presidente, comprando um simples conjuntinho de recipientes plásticos para uso doméstico, para colocar restos de alimentos na geladeira, me surpreendi com a embalagem e com a forma descrita. E aí me chamou a atenção e fui ler. Eram emabalagens plásticas produzidas na Coreia. Seis reais três pequenas embalagens. Seis reais! Talvez isso não pague nem o custo, se fosse produzida aqui, da embalagem para aqueles recepientes domésticos. É uma coisa singela, mas isso vai acumulando e aí vemos que estamos sendo invadidos pelos produtos asiáticos de toda natureza. Vinham primeiro da China e, agora, vêm também de outros países – Coreia, Indonésia, Tailândia.

Aliás, no meu Estado, no chamado Vale dos Sinos, conhecido como o vale dos calçados, da indústria calçadista, da Fenac, a indústria calçadista foi a primeira vítima dessa invasão chinesa. Milhares de empregos foram perdidos, empresas foram fechadas e essa indústria, para sobreviver, teve que acabar se associando com os chineses.

Mesmo que o Governo tenha muito corretamente aplicado uma sobretaxa à importação dos calçados, no caso o tênis, da China, mas ela está fazendo a chamada *circumvention*, que é a triangulação dos produtos que saem da China, passam pela Tailândia, recebem de lá, e aí o produto chinês é que é taxado. Mas como

ele passa pela Tailândia e recebe lá a certificação, lá ele não é taxado. Então, seria necessário também uma atenção para isso, e o Governo brasileiro já está atento. Pelo menos é o que eu tenho falado com as autoridades do Ministério.

A invasão dos produtos asiáticos tem promovido um sufocamento de muitas indústrias brasileiras, inclusive no setor de autopeças. Aliás, nós tínhamos as carroças, como o ex-presidente Collor lembrou sobre a indústria automobilística brasileira, e, graças àquela abertura do mercado automobilístico, nós tivemos uma modernização nesse setor apreciável, em benefício do consumidor brasileiro. Porém, essa abertura não pode criar, como está criando agora, uma concorrência desleal. O setor de autopeças do nosso País, por exemplo, está sofrendo também, como aconteceu com a indústria calçadista, uma verdadeira invasão e muitas empresas foram fechadas, uma indústria importante, e empregos foram perdidos nos últimos oito anos. Aliás, os dados recentes sobre o desempenho da balança comercial brasileira mostram a situação dramática da nossa indústria.

No primeiro mês deste ano, o déficit comercial do Brasil foi superior a US$4 bilhões, segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Esse é o pior resultado mensal em 20 anos. Em relação a janeiro de 2012, o ano passado, as exportações caíram 1,7%, enquanto o ingresso de produtos importados aumentou 14,64%. A Secretaria de Comércio Exterior já antecipou que o desempenho da balança comercial vai continuar negativo nos próximos meses. Não é uma boa notícia.

Até quando o nosso mercado será o paraíso para os produtos asiáticos? Não é hora de exigirmos cláusulas sociais, cláusulas ambientais, assim como fazem os nossos concorrentes nos países ricos? Acho que é hora de pensar em relação a essa situação.

Para piorar, os produtos fabricados no Brasil – eu diria lençóis térmicos, calçados e vestuário, acessórios, utensílios plásticos domésticos, brinquedos –, feitos com mão de obra local, por pequenas e médias empresas genuinamente brasileiras, estão perdendo a briga com os concorrentes. No meu Estado, o Rio Grande do Sul, dezenas de empresas correm o risco de fechar as portas.

Giovani Lucas Telles, por exemplo, é um empresário gaúcho que representa dez empresas do meu Estado. Além da concorrência desleal, ele está sendo obrigado a enfrentar os elevados custos do Governo devido às normas rígidas para certificações de mercadorias. É claro que, como consumidora, como Senadora, tenho que defender – e farei isso sempre – a segurança para o consumidor. Porém, de 68 empresas, apenas quatro conseguem certificação.

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no caso dos lençóis térmicos, e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária têm sido rigorosos – e têm que ser – com os fabricantes brasileiros, mas não oferecem, de uma maneira geral de política de governo, condições financeiras e apoio logístico para a busca da melhoria tecnológica, estímulos à inovação e outras condições favoráveis para que as empresas nacionais possam se adequar às normas exigidas por esses organismos de segurança. Mas nem sempre agem com esse rigor com os produtos concorrentes.

Basta olharmos o que está acontecendo com a Argentina para vermos o esfacelamento da produção interna daquele país. O Brasil não pode trilhar esse caminho, sob a pena de estarmos gerando desemprego e desestímulo aos setores produtivos, que já são obrigados a conviver com uma carga tributária pesada, logística ineficiente e cara e custos operacionais superiores aos dos nossos concorrentes.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Sr. Presidente, não deveria concentrar as operações em pequeno grupo de grandes empresas que recebem um tratamento provilegiado.

O ex-Ministro Delfim Neto tem dito que essa não é uma política das mais inteligentes. Declarou ele à *Folha de S.Paulo*: "Formar oligopólio e oligopsônios com recursos do Tesouro são processos contrários à competição". Isso é o que o BNDES tem feito, reconheceu ele. Não se pode mais estressar o setor industrial doméstico. Mesmo com o crescimento de 2,4% do faturamento, o setor industrial viveu um ano perdido em 2012, segundo avaliação da própria Confederação Nacional da Indústria – CNI.

As micro, pequenas e médias empresas estão sem linhas de financiamento competitivas e sem recursos para acessar o conhecimento e a tecnologia do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o Sebrae, que, aliás, reconheça-se, presta um excelente serviço não apenas ao setor privado mas também agora aos prefeitos municipais.

Precisamos estimular mais a criatividade, estimular a economia criativa e os talentos do mercado interno brasileiro. Mas, com a entrada maciça de produtos asiáticos, essa competitividade está sendo perdida e desestimulada. Os produtos importados estão entrando no mercado pelas portas escancaradas que são abertas por definições de governo. Economia aberta é muito bom, é saudável, gera concorrência, os preços caem, tudo isso é bom para o consumidor, mas não podemos olhar apenas para um lado, precisamos olhar para o trabalho, para o desenvolvimento, para o

crescimento, para a justiça social e para o aumento da renda dos nossos trabalhadores. Essa economia aberta não pode representar a morte das nossas pequenas e médias empresas.

O agronegócio está sendo forte, porque alguns programas exitosos, como o Programa Nacional da Agricultura Familiar – Pronaf, estão sendo consolidados, foram ampliados, reforçados – políticas claras. Aliás, no agronegócio nós temos, Srªs e Srs. Senadores, que ampliar a política de agregar valor. Nós hoje somos exportadores de matérias-primas, como a questão do minério de ferro, temos que produzir aço e não matéria. Exportamos o minério e importamos o aço, que tem valor agregado. Da mesma forma temos a soja, o principal produto da nossa pauta de exportação. Exportamos a matéria-prima e não agregamos valor – farelo, óleo, margarinas, todos os produtos que podem ser utilizados na industrialização. O mesmo acontece em relação a couros. O Brasil é o maior produtor mundial de couros. Desse total que nós exportamos, apenas 20% são industrializados, 20% têm valor agregado. E o que significa valor agregado? São mais impostos, mais trabalho, mais renda, maior tecnologia.

Portanto, espero que as novas políticas, em estudo pelo Governo, para estimular a economia, olhem com atenção para as nossas empresas. Não é a criação de mais um ministério que vai resolver os problemas estruturais, não é um novo ministério. Mas precisamos de políticas claras, objetivas e desburocratizadas, para que os empreendedores brasileiros, independentee do tamanho das empresas, tenham assistência técnica, recursos e um ambiente favorável ao empreendedorismo, menor carga tributária e, sobretudo, segurança jurídica.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Ana Amélia, pelo pronunciamento.

E passo a palavra, pela ordem, para o Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Exª que fosse colocado em votação, ainda hoje, antes da Ordem do Dia, o Requerimento nº 31, de 2013, de minha autoria, que inclusive já figura na pauta, no período do Expediente.

Solicitaria a V. Exª essa atenção.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido ontem, salvo engano, eu presidi a sessão e vou consultar a Assessoria da Mesa sobre a possibilidade, se já temos condição de fazer a apreciação da matéria.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Está na Ordem do Dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Está sobre a mesa Mensagem.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso n° 2, de 2013**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado n° 581, de 2009**, do Senador Pedro Simon, *que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação final ambientalmente adequada, por fabricantes, reformadores e importadores.*

É o seguinte o Recurso:

RECURSO

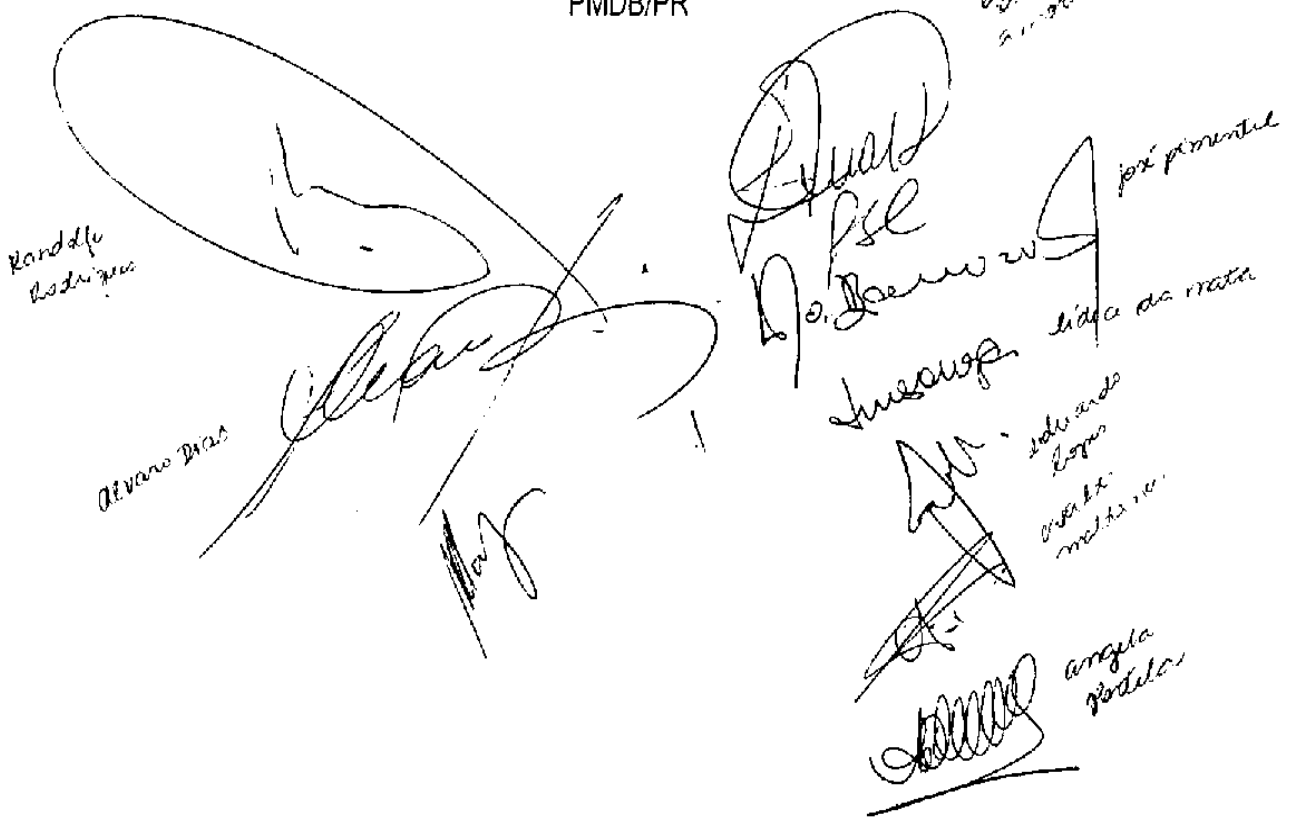
Nº 2 DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, que seja analisado pelo Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei nº 581, de 2009, que "Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação final ambientalmente adequada, por fabricantes, reformadores e importadores".

Sala das Sessões, de dezembro de 2012.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Solicito à Senadora Vanessa que assuma a Presidência, já que sou o orador inscrito.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – É um prazer, Senador Jorge Viana, sucedê-lo temporariamente na direção, enquanto V. Exª faz o seu pronunciamento.

E no retorno, Senador Collor de Mello, do Senador Jorge Viana, S. Exª dará as explicações relativas ao seu pleito.

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Colegas Senadores, nós estamos agora no período de vésperas do Carnaval, certamente a festa que tem a maior movimentação de brasileiros. É parte da cultura da vida dos brasileiros, e todos nós, inclusive Senadores. Alguns podem questionar o plenário vazio, mas há dois dias os Senadores todos recorrem a uma argumentação: não temos vagas nos vôos para voltarmos aos nossos Estados na quinta, na sexta-feira, no sábado. E alguns justificaram inclusive a ida antecipada por conta disso, que é real. Eu tenho dificuldade, desde novembro, de conseguir vaga nos vôos para o Acre. Meus colegas também.

Agora, esse é um problema bom que o Brasil encontrou. São 40 milhões de brasileiros que acessaram a classe média. E nós já tivemos audiência, no ano passado, com representantes do setor aéreo brasileiro, para discutir essa desproporção de tarifas que nós temos no Brasil, quando procuramos adquirir uma passagem aérea. Já me ofereceram, ou seja, para as pessoas do meu gabinete responsáveis pela compra de passagem aérea, já cobraram R$7 mil por uma passagem Brasília – Rio Branco, ida e volta.

Reuni-me com o presidente da TAM, reuni-me com o presidente da GOL, fizemos audiência com as autoridades da ANAC, com representantes da Infraero para discutir como nós, brasileiros, devemos agir, especialmente as autoridades brasileiras, nós, o Parlamento. Graças a um ambiente construído mais diretamente no governo do Presidente Lula, é óbvio que alguns passos foram dados em outros governos, passos que agora se seguem com a Presidenta Dilma, 40 milhões de brasileiros acessaram a classe média.

O Brasil vai sediar, nos próximos anos, os eventos de maior audiência do Planeta: as Olimpíadas, a Copa do Mundo, já em 2014. Ora, se nós não tivéssemos nenhum problema quando o Brasil tem dificuldade de transportar só os brasileiros, imaginem o quanto esse problema pode se agravar nesses eventos! Mas eu não estou me referindo a que nós tenhamos que melhorar a oferta de voos, de assentos nos aviões para os que virão para a Copa do Mundo ou para as Olimpíadas; estou falando dos problemas que nós, brasileiros, estamos enfrentando nos aeroportos, e esse tema é recorrente e será recorrente em 2013.

E aí há uma situação que é quase inexplicável, Srª Presidente – que sei que passa tanta dificuldade: nós temos um seriíssimo problema de transporte aéreo na Amazônia, e transporte aéreo na Amazônia não é transporte de luxo, mas de primeira necessidade! E tem que ser, porque é um transporte mais adequado para grandes distâncias, não se tem uma malha viária que possa atender, o uso dos rios, que são as nossas estradas, consome muito tempo. Então, se o transporte aéreo é importante no resto do Brasil e no mundo, na Amazônia, é de primeira necessidade.

Agora, não conheço no mundo um mercado mais atrativo do que o mercado de transporte aéreo brasileiro. Nenhum outro lugar do mundo tem um crescimento tão grande no mercado como o nosso.

Senador Jucá, em 2002, andaram de avião 30 milhões de passageiros; em 2010, 65 milhões de passageiros. O mundo inteiro quer esse mercado, e nós já perdemos a Transbrasil, a Vasp, a Varig, e, pelo que vejo, passam extrema dificuldade a TAM – que já não sei se foi ou ficou nessa aliança com a LAN, porque, agora, a TAM é brasileira? Quem é dona de quem? A LAN tem a TAM, ou a TAM tem a LAN? Alguns dizem que quem manda é a LAN, então o Brasil já não tem mais uma bandeira com que possa se posicionar, já que o Brasil disputa o mundo no transporte aéreo. E isso é fundamental! Todo país que tem uma estratégia de crescimento e que quer liderar o mundo tem que ter uma companhia aérea líder nessa área. E a GOL passou por dificuldades, está fazendo uma série de reestruturações, mas passa por dificuldades, pelo menos é o que vi no balanço.

E, para concluir e, com muita satisfação, ouvir o aparte de V. Exª, quando eu me sento e discuto – fiz isso neste ano com o presidente da GOL – e eu vou nos números, nos dados, aí, eu tenho: o mercado que mais cresce é o do Brasil. Cresceu a oferta de passageiros, nos últimos 4 anos, 75%. Mas dizem que, também, aqui é cobrado o combustível de avião mais caro do mundo, que o combustível de avião é responsável por 40% do preço da tarifa. Aí, é incompatível essa situação.

Com satisfação, ouço o aparte do caro colega Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Senador Jorge Viana, quero parabenizá-lo por trazer esse tema aqui ao Senado, um tema, hoje, que permeia toda a sociedade brasileira. Como bem disse V. Exª, nos últimos anos, o transporte aeroviário passou a fazer parte de todas as famílias brasileiras. Na verdade, no passado, voar de avião era quase que a ação de uma elite no Brasil, e, do Governo Lula para cá, nós tivemos a popularização, na verdade o aumento da renda, a facilitação do transporte aéreo e milhões de brasileiros puderam exercer esse direito e essa condição, que para nós da Amazônia é vital, como V. Exª falou. Então, eu queria aqui fazer uma breve reflexão. Primeiro, dizer que apoio o discurso de V. Exª e apoio os estudos que a Presidenta Dilma está mandando realizar no sentido de viabilizar apoio para a aviação regional. É fundamental isso, fundamental.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito bem.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Nós da Amazônia temos que ter efetivamente a condição de ter uma passagem a preços módicos, a preços factíveis para a média da sociedade amazônida, que precisa se deslocar e, muitas vezes, passa dias e dias de barco para poder chegar a um destino. Há necessidade de uma rede de aeroportos na Amazônia – aeroportos municipais, aeroportos estaduais – e efetivamente uma forma de financiar a aviação regional de forma a que nós tenhamos a condição de atender a todos os brasileiros. Quero lembrar, e V. Exª lembrou também, que o mercado brasileiro é um mercado muito atrativo e que está em discussão, inclusive, a abertura dos céus brasileiros para vôos domésticos serem feitos por empresas internacionais. Há projetos na Câmara dos Deputados nesse sentido. Eu quero dizer que não compactuo com essa posição. Eu acho que as empresas brasileiras têm que ter a condição efetiva de competir e atender esse mercado. Nós, no ano passado, demos um passo importante. Fui relator da medida provisória que colocou no sistema simplificado de 1% do faturamento...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É verdade.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – ... a contribuição dos empregadores da aviação civil, das empresas de aviação civil, para eles poderem recolher menos INSS e ajudar efetivamente o equilíbrio econômico financeiro das empresas de aviação. Mas V. Exª levantou um aspecto que é fundamental, que é a questão do preço do combustível aéreo no Brasil. É um dos preços mais caros do mundo – cresceu muito; representa mais de 40% da despesa das companhias aéreas. Então, sem dúvida nenhuma, é um assunto também que precisa ser equacionado. Nós concorremos, diferentemente, com outros países onde a aviação paga um combustível muito mais barato. Então, na verdade, quando nós temos essa condição de ter um combustível mais barato, isso é um atrativo grande. Então, eu queria até sugerir aqui que, talvez, uma forma de melhorar a aviação regional fosse, nos pontos que se vai fazer parada referente à aviação regional na Amazônia, lá, o combustível poderia ser sem imposto, por exemplo, e nós teríamos, efetivamente, aí sim, uma demanda de companhias aéreas querendo fazer a perna para o Acre, para Boa Vista, para Tefé, para Rio Branco, para Porto Velho, porque, lá, eles abasteceriam o avião todo, sem imposto, e, portanto, cobrando, nesse trecho, uma passagem menor. Fica aqui a sugestão, mas fica também o aplauso por V. Exª ter levantado esse tema, que interessa a todo o Brasil. Nós da Amazônia temos, em especial, a necessidade, Senadora Vanessa, de discutir isso, porque nós temos que ter um atrativo, nós temos que ter algo diferenciado, porque as distâncias são muito grandes. Eu já fiz um discurso aqui. Há dias em que a passagem Brasília – Boa Vista está custando R$4 mil. Quatro mil reais para sair de Brasília para Boa Vista, dependendo do dia. O que é uma loucura! Mais caro do que ir para os Estados Unidos, do que ir para a Europa. Então, na verdade, esse equilíbrio nós precisamos fazer, e a aviação regional tem efetivamente – ou os pontos regionais, na verdade, não é uma aviação regional, de empresas só regionais, mas os pousos regionais, a malha regional – que ser diferenciada, tem que ter um incentivo, e nós temos que viabilizar esses voos para todos os brasileiros. Agradeço. Desculpe a demora do aparte, Senador, mas é porque é um tema candente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu incorporo o aparte e o tempo de V. Exª ao meu pronunciamento, pedindo aqui a compreensão. O aparte de V. Exª foi muito importante, e eu vou responder. Sabe onde é – exatamente o contrário da sua proposta hoje – o combustível mais caro do Brasil? Cruzeiro do Sul, no Acre. O mais barato do Brasil: em São Paulo, desde que o avião esteja indo para o exterior.

A lógica, então, hoje: se um avião sai de São Paulo – eu estudei o assunto, estou trazendo alguns dados – para Recife, que é a mesma distância aérea de São Paulo para Buenos Aires, a passagem sai 30% mais barato, porque o combustível é 30% mais barato.

As companhias aéreas têm isenção de ICMS e de outros impostos nos combustíveis, desde que o avião esteja indo para fora do Brasil!

E em Cruzeiro do Sul, temos o combustível mais caro. Não vamos ter aviação regional nunca!

A Presidenta Dilma, em dezembro, em Paris, fez um discurso histórico, falando sobre transporte aéreo; assumiu um compromisso de que... Já ouço V. Exª, Senadora Ana Amélia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É porque o tema é muito importante, e nós estamos vendo um monte de brasileiros, uns querendo ir encontrar as famílias, outros querendo participar de festas, e não podem ir porque não têm como pagar as passagens, porque agora sobram os lugares mais caros nos aviões. Só quem tem passagem corporativa pode viajar nesses dias de Carnaval ou aqueles que têm muito dinheiro. Então, os brasileiros estão excluídos!

A Presidenta Dilma assumiu e disse que o Brasil precisa de 800 novos aeroportos. Todas as cidades com 100 mil habitantes precisam de aeroporto, para que não se tenha uma distância maior do que 70 quilômetros.

Considero esse um compromisso estratégico para um País que disputa a liderança do mundo!

Agora, Senadora Ana Amélia, nós começamos um processo inteligente! Não é papel do Governo cuidar de alguns serviços nos aeroportos. Serviço é serviço! Serviço pode ser feito pelo setor privado. É um setor estratégico? O Governo cuida do que é estratégico no transporte aéreo.

Aqui em Brasília, já nós vamos melhorar. Estão sendo construídos 15 novos *fingers*! Toda área de carga e de aviação civil está ocupada pela aviação comercial hoje. Vai melhorar com certeza.

Se for feita a partir de uma política de governo, não ficará mais caro. Mas, vejam, estou com as planilhas. Primeiro, o mercado mais atrativo tinha 30 milhões de passageiros. São 65 milhões, em 2010 e, agora, estamos chegando a 100 milhões de passageiros transportados por ano no Brasil.

Aqui, eu tenho o resultado financeiro das empresas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – TAM, em 2011, 335 milhões de prejuízo; Gol, 110 milhões de prejuízo; Trip, 89 milhões de prejuízo; Azul, 57 milhões de prejuízo. Essa equação não fecha!

Leio o último para ouvir S. Exª, a Senadora Ana Amélia. Temos a composição do preço das passagens. Azul – e são apenas dois itens, pessoal e combustíveis. Quando se paga uma tarifa, 22% desse valor são para custear despesas com pessoal da empresa. Combustível: 40,5% do preço da passagem vão para combustíveis.

Gol. Despesa com pessoal: 20,2%. Preço do combustível na tarifa: 39,6%.

TAM. Despesa com pessoal: 22%. Preço do combustível na composição do custo: 34,8%.

Trip. Vinte e seis por cento de despesa com pessoal e custo do combustível: 31%.

Nós temos o combustível de aviação mais caro do mundo. E é inverso: no lugar onde tem o povo que tem menos renda, que tem o menor movimento, o combustível é mais caro. No lugar onde se têm as melhores condições, o maior número de passageiros, o combustível é mais barato.

Com satisfação, com a compreensão da Presidenta, por considerar um assunto do maior interesse de todos os brasileiros, que é estratégico para o País... Os Emirados Árabes criaram uma companhia que está dominando o mundo, a Emirates, e criaram o aeroporto para a companhia, eles têm 15 mil funcionários para a companhia. Só tem uma coisa: os 15 mil funcionários têm que morar em Dubai. Com isso, o país começa a ganhar, porque vê o transporte aéreo como estratégico. Nós não temos isso. Para ir ao Acre, andar do Rio Grande para o Cruzeiro do Sul, é sofrimento, é uma despesa absurda. E eu vou insistir neste tema porque isso é cidadania para os brasileiros, como disse aqui o Senador Jucá.

Com satisfação e com a compreensão da Presidência, ouço a Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Jorge Viana, esse tema não é só de importância estratégica ou de relevância para a Região Norte do País, para a Amazônia; é também para o meu Rio Grande do Sul, para a Região Sul do Brasil. E eu estou tentando encontrar a lógica do combustível ser 30% menor quando o voo sai de São Paulo para o exterior e ser mais caro aqui dentro. Quer dizer, essa lógica realmente, o ICMS, não dá para minha compreensão. Talvez eu precise gastar mais neurônios...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É porque a regra é essa. Quando o avião vai, e não importa em que lugar do Brasil, ele abastece para ir para o exterior, não pode ser cobrado o ICMS, tem lei, tem regra para isso, e os outros impostos também são desonerados.

O Senador Jucá tem toda a razão. A Presidenta Dilma, no ano passado – ele relatou a medida –, exonerou em 340 milhões a folha de pessoal. É muito dinheiro! Mas nós estamos engatinhando ainda na...

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – As companhias aéreas, na verdade, buscaram racionalizar, usando serviços diretos, *on line*, por Internet, porque, nesse caso, dispensa o uso de mão de obra; portanto,

reduz. Agora, quanto ao combustível, não dá para deixar de pôr combustível no tanque do avião; para voar, tem que ter combustível. E o peso que V. Exª mostrou aqui, realmente é um complicador. Agora, as companhias também – embora o Senador tenha falado numa questão importante, que é a concorrência...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – ...e a competição para um mercado tão atrativo como o mercado brasileiro, ela é saudável. E, Senador, apenas para terminar, apresentei um projeto, porque as empresas aéreas estão, quando alteram um voo, se o senhor marcou hoje para viajar lá para Rio Branco, se o senhor alterar o voo para amanhã, no mesmo horário e na mesma companhia, ela lhe cobra o que ela entender de multa. Então, eu apresentei um projeto, que passou na Comissão de Assuntos Econômicos, definindo em 10% a multa, em até 10%. Quer dizer, é uma regra para todas, porque cada uma tem a sua. Eu só lamento que a Anac tenha sido contrária a esse projeto. Não se trata de proibir que se cobre multa, mas é simplesmente dar uma regra para a cobrança de multa ao usuário. Mas temos que trabalhar muito em relação a isso, porque este é um tema de grande interesse nacional, Senador Jorge Viana. E parabéns por abordar, mais uma vez, esta questão tão importante.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Srª Presidente, com a compreensão, só para concluir...

(Interrupção do som.)

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Quanto ao tema, a Presidente entende que deve dar o espaço necessário para isso.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Apenas para fazer uma observação. Sobre essa questão do combustível, eu participei do debate e ajudei a resolver. Na verdade, nós tiramos o imposto do combustível que ia para o exterior porque a aviação brasileira concorria com empresas internacionais, que não pagavam esse imposto. Então, na verdade, era uma concorrência desleal para fora. Para fora, nós já resolvemos. O que temos de resolver agora é para dentro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sem dúvida.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Na verdade, agora há uma diferenciação realmente de 30% entre o combustível para fora, para voos internacionais, que a empresa brasileira não paga porque foi desonerada. Agora, nós temos que resolver a questão internamente. E quero dizer que aplaudo esse projeto da Senadora Ana Amélia referente às multas. Não entendo por que a Anac discordou do projeto. Na verdade, uma multa de remarcação de passagem não pode ser até o mesmo valor da compra da passagem. Não é possível isso.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Na verdade, há que se ter um limite. Há limite para multa sobre qualquer coisa. Nós temos que ter limite também para passagens aéreas. E vamos aprovar o projeto da Senadora Ana Amélia.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Para concluir, Srª Presidente, o mercado mais atrativo do mundo hoje de aviação é o Brasil. Cresce 15% ao ano, Senador Collor, 15% ao ano. Desde 2005, aumenta o número de passageiros transportados por quilômetro. Já estamos com 110 milhões de passageiros transportados. Esse é um mercado muito atrativo. Temos cinco companhias. Temos um mercado regional ainda a ser explorado. Agora, não temos uma estratégia colocada.

Sinceramente, qualquer tentativa de conserto sem mudar o preço do combustível... Quarenta por cento do custo de um avião. Então, daqui para Rio Branco, não três horas de voo. Transporta-se mais combustível que passageiro. E aí o preço é absurdo.

Então, concluo só dizendo que a Presidenta Dilma iniciou um processo de revolução nesse setor. Eu acredito que esses 190 primeiros aeroportos que ela vai construir vão ser uma realidade, mas nós não temos que esperar Copa do Mundo nem Olimpíadas para adotarmos medidas e regras que facilitem a consolidação de bandeiras de empresas aéreas nacionais, para que, aí sim, possamos fazer uma concorrência de mercado em que o Brasil tenha também empresas competidoras num setor tão estratégico.

Se queremos disputar o mundo, temos que ter uma empresa com a bandeira nacional que dispute o mundo.

Muito obrigado e desculpe-me ter ultrapassado o tempo, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Imagine, Senador Jorge Viana. A Mesa também cumprimenta V. Exª, que não tem ideia de como eu estava aqui também querendo solicitar o aparte, porque o tema, de fato, é um tema que para o Norte representa vida, muitas vezes vidas – é comum notícias de que pessoas morreram por falta de socorro imediato, porque não há aeronaves com frequência. É na Região Norte, mas é um tema que preocupa todo o Brasil.

E eu gostaria apenas, Senador, antes de devolver a Presidência a V. Exª, de agregar mais um fator. Nós deveremos votar este ano uma nova lei para o maior tri-

buto estadual, que é o ICMS, para acabar com a guerra fiscal, porque também o combustível da aviação entra nessa questão. Por que há uma concentração? Porque Estados brasileiros, os Estados mais ricos concedem benefícios tributários às empresas. Portanto, comprar também combustível, seja a gasolina de aviação ou querosene, no Rio de Janeiro é muito mais barato do que comprar no Rio Grande do Sul, no Acre, em Roraima ou no Amazonas. E a isso tem que ser dado fim, para que a gente possa ter um equilíbrio maior. E não tenho dúvida. A Presidenta Dilma falou com destaque, durante seu encontro com os prefeitos, da necessidade de se ter efetivamente no Brasil uma política de aviação regional, coisa que nós efetivamente não temos, além desses problemas relativos ao Brasil.

Senador Romero Jucá, são R$4 mil reais a passagem que V. Exª falou que às vezes custa até a cidade de Boa Vista; no Acre, o Senador Jorge Viana citou em seu discurso, são R$7 mil; e, no Amazonas, também não é diferente.

Convido, antes, Senador Jorge, o Senador Romero Jucá, que falará neste momento para uma comunicação inadiável.

Senador Romero Jucá, comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Vanessa Grazziotin, Sr. Presidente Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer o registro rápido de um dado que foi hoje divulgado pelo Ministro Guido Mantega – portanto, já posso falar sobre ele – e que contou com a minha colaboração, que é exatamente a emenda que apresentei para a LDO deste ano, que deverá ser votada agora em fevereiro ainda, que amplia o abatimento no superávit primário do Orçamento de 2013 em mais R$20 bilhões.

Foi enviada para a LDO uma proposta inicial do Governo de abater R$45 bilhões para o cálculo do primário em investimentos de infraestrutura, Presidente Collor, e o Governo solicitou e eu apresentei uma emenda ampliando em mais R$20 bilhões essa possibilidade de abatimento do valor do primário que foi marcado no Orçamento, exatamente para desonerações fiscais. Ou seja, a possibilidade de abatimento no primário passa a ser de R$65 bilhões, quer de obras do PAC, obras estratégicas, quer de abatimento nos impostos, ou seja, desoneração fiscal.

Assim, nós teremos condições de, fixando esse valor macroeconômico, Senador Jorge Viana, ter mais espaço para que o Governo possa investir mais ou diminuir mais impostos, exatamente dando condições de alavancar, de ampliar a atividade econômica no País, a atividade de infraestrutura, as condições da infraestrutura nacional, para que o Brasil possa produzir mais.

Então, apresentei uma emenda à LDO, que, como eu disse, fixa em R$65 bilhões a possibilidade de limite de abatimento do cálculo do superávit primário e agora nós deveremos votar essa matéria até o final do mês de fevereiro, junto com o orçamento federal.

É uma providência que visa exatamente a ampliar as condições macroeconômicas de o País investir e de o País desonerar. Os governos da Presidenta Dilma e, antes, do Presidente Lula ficaram marcados por desonerações tributárias. É muito importante.

Nós estávamos acabando de conversar, de debater, no discurso do Senador Jorge Viana, uma desoneração tributária que foi feita sobre a folha de pagamento das empresas e a possibilidade de desonerar tributariamente o combustível de aviação. São duas questões que dizem respeito à vida dos brasileiros. Só que, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para desonerar tributos, nós temos que ter a contrapartida efetiva no Orçamento. Então, nós estamos colocando essa contrapartida no Orçamento, estamos ampliando em mais R$20 bilhões a possibilidade de desoneração tributária no abatimento do primário exatamente para que o Governo tenha condições de, no ano de 2013, diminuir ainda mais os impostos no Brasil, o que realmente viabiliza e beneficia a população brasileira.

Era este o registro que eu gostaria de fazer, de que fiz a emenda e que nós vamos trabalhar para que este Orçamento possa ser aprovado ainda no mês de fevereiro. É muito importante que o Orçamento seja aprovado em fevereiro porque nele estão inscritos os investimentos do Brasil, tanto da administração direta quanto das estatais, o aumento de salário dos servidores públicos e o programa de atendimento de custeio e de prestação de serviços à comunidade, à sociedade brasileira.

Além disso, também estão previstos no Orçamento, como eu falei, os investimentos do PAC e a desoneração tributária, a diminuição da carga de impostos no Brasil, que é a proposta do Governo Federal.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, a Sra. Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Romero Jucá, pelo pronunciamento.

Queria dar uma satisfação ao Senador Fernando Collor, que, pela ordem, solicitou a votação do requerimento. Ocorre que não temos número regimental para apreciação de matérias hoje; seria necessário, conforme o art. 288 do Regimento, 41 dos Srs. Senadores. Então, não havendo número regimental, não podemos

apreciar nenhuma matéria. Conto com a compreensão de V. Exª.

Como oradora inscrita, Senadora Vanessa Grazziotin. Tempo regimental de dez minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, eu venho à tribuna neste momento, primeiro, para fazer um registro e, ao mesmo tempo, chamar a atenção do País e dos setores vinculados ao segmento de vigilância, empresas de proteção, para um momento delicado que nós vivemos.

Eu, com muita alegria, no ano passado, vi um projeto de lei que apresentei, ainda na Câmara dos Deputados, no ano de 2003, ser aprovado no plenário da Câmara, por onde passou duas vezes, e ter sido remetido à Presidenta Dilma para sanção. E, efetivamente, no dia 10 de dezembro do ano passado, 2012, a Presidenta sancionou o Projeto de Lei nº 1.033, transformando-o na Lei nº 12.740, que garante o adicional de 30% para os trabalhadores em vigilância no País.

Ocorre que, apesar de a lei ter sido sancionada e publicada em dezembro do ano passado, grande parte das empresas, em vários Estados brasileiros, não está pagando isso que passou a ser um direito legal dos trabalhadores. Em decorrência desse fato, o Sindicato dos Vigilantes do meu Estado, o Estado do Amazonas, deflagrou hoje uma greve, Sr. Presidente, o que não é bom para a população, porque mais de 80 agências bancárias estão fechadas, e quem acaba se prejudicando é a população.

Então, assim que acabar o carnaval, Sr. Presidente, eu comunico que, juntamente com a Confederação dos Trabalhadores Vigilantes do Brasil, deverei ir até o Ministro do Trabalho, o Ministro Brizola Neto, para debatermos esse assunto, que precisa ser equacionado e resolvido imediatamente.

A lei é justa, tanto é que a Presidente Dilma a sancionou e o Senado votou em plenário essa matéria, porque, quando aprovada em comissão, houve recurso apresentado, e o projeto foi analisado em plenário, tanto do Senado quando da Câmara. Obviamente, todos nós, parlamentares, com toda a responsabilidade que temos em relação ao Brasil, às empresas, aos trabalhadores, aprovamos, porque consideramos justo.

O custo de uma empresa de segurança é muito alto, no Brasil inteiro. A composição dos salários nesse custo, Sr. Presidente, é nada. E isso não é correto. O valor dos salários deveria ser o maior peso da composição dos custos dessas empresas, porque a segurança só se efetiva a partir do momento em que o trabalhador devidamente qualificado fica na porta de um banco, na porta de uma empresa, na porta de um escritório. Esse trabalhador ganha muito pouco diante do que a empresa cobra daqueles a quem ela presta serviço.

Sr. Presidente, quero aqui prestar minha solidariedade e meu apoio irrestrito aos vigilantes e às guardetes do meu Estado e do Brasil inteiro. Espero que, em breve, tenhamos esse problema solucionado e possamos ver a Lei nº 12.740 efetivamente cumprida e os trabalhadores recebendo os 30% de periculosidade, que é o que a lei passou a determinar.

O segundo assunto que trago a este plenário, Sr. Presidente, diz respeito também à parte de uma fala da Presidenta Dilma Rousseff durante o encontro com os prefeitos. Nós acabamos aqui de assistir a um belíssimo debate sobre aviação no Brasil, sobre os custos do transporte aéreo no Brasil, principalmente do transporte aéreo regional. O assunto que trago indiretamente está vinculado, Senador Jorge Viana. Eu me refiro à falta de médicos no interior deste País.

Por que, também nesse aspecto, a Região Amazônica é aquela que mais sofre? Nós não temos médicos no interior. No Estado do Acre, salvo engano, são 22 Municípios; no meu Estado, são 61. Dos 61 Municípios, somente 12 contam com médicos especialistas. Uma boa parte dos Municípios sequer com médicos conta. Os médicos vão trabalhar nesses Municípios de maneira esporádica, não têm uma presença permanente nesses Municípios.

Isso fez com que a Associação Brasileira de Municípios, digo, a Confederação Brasileira de Municípios entregasse à Presidenta Dilma um abaixo-assinado com mais de 4,6 mil assinaturas de prefeitos de vários Municípios do Brasil, solicitando ajuda para resolver o problema – 4,6 mil assinaturas de prefeitos.

Por outro lado, o Governador do meu Estado, quando foi abrir o ano legislativo no Estado do Amazonas – ele esteve na Assembleia lendo a mensagem –, destacou no seu discurso também, com muita prioridade, que nós temos, Senadora Ana Amélia, por dia, mortes que ultrapassam as mortes ocorridas em Santa Maria, e mortes por falta de assistência médica. Esse foi o discurso do Governador do meu Estado. Hoje, eu conversava com ele ao telefone, e ele dizia: "Olha, a situação está insustentável. Nós não temos mais como permanecer da forma como estamos."

Então, há certo desespero, até manifestações emotivas como essa do Governador Omar, do Estado do Amazonas, há dois dias. Há essas manifestações emotivas e esses pedidos contundentes.

E, por outro lado, existem as associações médicas brasileiras, as entidades representativas dos médicos, que são contra, radicalmente, à proposta de trazer médicos do exterior para trabalhar no Brasil,

questionando, criticando qualquer projeto que preveja ou qualquer ato que possibilite a validação automática de diplomas.

Eu sou autora de um projeto. Em nenhum momento o meu projeto fala em reconhecimento automático. Em nenhum momento o Senador Requião, que aqui está e é autor de outro projeto, fala de reconhecimento automático. O que fala é apenas de considerar a qualidade das universidades, o que só pode ser feito através de um estudo da compatibilidade de currículos. E, a partir daí, sim.

Nós temos o Mercosul. Nós queremos a integração, que não deve ser só uma integração econômica, tem que ser integração cultural, tem que ser integração profissional também.

E os médicos, as entidades médicas falam da necessidade de um plano, de uma carreira transformada em carreira de Estado. Eu concordo, eu concordo plenamente com isso. Melhorar os salários – eu concordo. Apesar de que um médico em início de carreira recebe, no mínimo, de R$20 mil a R$25 mil no interior do meu Estado, mas não vão. E não vão por quê? Por uma série de dificuldades, entre elas essa falta de um transporte mais regular, o preço abusivo desse transporte.

Mas é um problema sobre o qual não dá para adotarmos duas posições extremas e radicais: os médicos sendo contra, e o Governo querendo resolver de qualquer jeito. Aliás, o Governo não quer resolver de qualquer jeito. Isso ainda não foi resolvido, porque o Governo mantém um diálogo. Agora, nós precisamos avançar no diálogo imediatamente – Governo e setores da representação médica –, porque não pode a população ficar sem assistência médica.

Eu tive a oportunidade, nas inúmeras audiências públicas que fiz, tanto no meu Estado como aqui em Brasília, no Senado, de debater com eles. Vocês deveriam ser os primeiros a apresentar as soluções para o Governo Federal, diferentemente, por exemplo, de um Deputado do meu Estado que, pelo que eu li no jornal, anuncia que faria um pronunciamento hoje, sendo contra o reconhecimento automático do diploma. Mas não há por que ser contra isso, já que nenhuma proposta, nem mesmo, tenho certeza absoluta, da Presidenta Dilma, está vinculada a isso. Nenhum profissional, muito menos médico, virá ao Brasil sem uma avaliação do diploma.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Agora, que tipo de avaliação é o que precisamos discutir. Não é aquela prova em que 90% são reprovados porque a prova não é compatível. Aliás, um Município no Estado do São Paulo aplicou uma prova semelhante para médicos formados em universidades brasileiras, e o resultado não foi muito diferente daqueles alcançados por alunos brasileiros que se formam fora ou estrangeiros que querem vir trabalhar no Brasil.

Mas há algo com que concordo: a vinda de médicos estrangeiros para cá, após uma avaliação criteriosa do diploma dos cursos, tem que estar vinculada às áreas de carência. Nós não queremos médicos para atuar em planos de saúde. Não! Dizem que a proporção médico/população no Brasil não é tão ruim, e esse é um fato. Não é ideal, mas está longe de ser das piores do mundo. Entretanto, o que nós precisamos fazer...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... é uma análise de onde... Já concluo. (*Fora do microfone.*)

Uma análise, Senador Jorge Viana, de onde estão atuando esses médicos. No Sistema Único de Saúde? Uma boa parte, não. Nos interiores dos Estados brasileiros? Uma boa parte, não. O Rio de Janeiro tem dificuldade de compor equipes do Médico de Família, porque os médicos não querem trabalhar na periferia. Aí não adianta alegar que falta estrutura hospitalar, porque essa é a atenção básica.

Concedo um aparte a S. Exª o Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Senadora, dois aspectos têm que ser abordados, além das observações que V. Exª fez. Em primeiro lugar, nós estamos concedendo cem mil bolsas de estudo no exterior nesse programa da nossa Presidenta Dilma, um programa excepcional. Qualquer país inteligente no mundo faz e já fez isso. Os Estados Unidos chegaram a trazer todo o pessoal possível de nível universitário da Alemanha para dentro do país num pós-guerra. Mas tanto o seu projeto como o meu, mais especificamente o meu, exigem uma avaliação não da universidade, uma avaliação do curso, uma avaliação presencial por parte do nosso Ministério da Educação. Então, nós não estamos abrindo a porteira, como se diz, para qualquer universidade de quarta ou quinta categoria do mundo. E, mais do que isso: essas avaliações têm de ser periódicas – elas não são intermináveis –, a avaliação da universidade e a do curso para o qual se aceita o diploma. Agora, o que eu vejo é uma visão corporativa, egoísta. O corporativismo é a manifestação coletiva do individualismo. E algumas universidades não querem perder a prerrogativa de viajarem para fazer observações de curso, validação do diploma. É uma sinecurazinha que tem de desaparecer, pela necessidade que o Brasil tem de regulamentar esses cem mil estudantes...

(Interrupção do som.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – ...que o Governo Federal está mandando para o exterior

e pela necessidade que nós temos de trazer quadros técnicos extraordinariamente habilitados, enquanto, paralelamente, os investimentos do Governo do Brasil têm que chegar a uma melhora sensível das nossas universidades. Então, vamos ignorar. Eu espero que o Senado ignore esses lamentos corporativos, porque eu insisto: o corporativismo é a manifestação coletiva do individualismo e não é útil para o País neste momento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Requião, eu concluo meu pronunciamento primeiro absorvendo o que V. Exª fala. Entretanto, eu gostaria de dizer o seguinte: em vez de ignorar, nós temos de trazer a categoria médica para fazer parte da solução, porque o Brasil precisa de uma solução. E a solução eu não vejo de outra forma. A criação de novos cursos já foi lançada.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – A Presidenta Dilma, nas universidades públicas, já ordenou que fosse, no mínimo, duplicado o número de vagas, e assim está acontecendo nas universidades públicas do meu Estado. A criação de novos cursos foi anunciada há dois, três dias.

Então, essas medidas estão sendo tomadas. Mas elas terão resultado daqui a sete, oito anos somente. E para agora? Para agora, nós temos de chegar a esse consenso. E, se o contrato aventa uma avaliação do diploma, um contrato vinculado para as áreas de carência, não vejo por que as categorias médicas ficariam contra. O errado são políticos, por exemplo, abraçarem o discurso médico. Isso não ajuda, porque não ajuda 90% do povo brasileiro e aqueles que vivem nas periferias das cidades, aqueles que vivem no interior e não têm assistência médica.

Senador Requião, o Governo Brasileiro, para resolver esse problema, lançou o Provab, há alguns anos. O que é o Provab? Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica da saúde.

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Através do Provab, independentemente do salário, o Governo Federal paga uma bolsa mensal de R$8 mil para o aluno, o médico recém-formado se especializar na atenção da saúde da família, mas atuando nas periferias das cidades, das grandes cidades e das cidades dos Municípios do interior.

O Governo lançou 7.193 bolsas. Sabe quantas foram preenchidas? Somente 20%, ou seja, só 1.460 médicos demonstraram interesse, dos mais de 7 mil oferecidos.

Então, olha, nós precisamos sentar, porque o que está em jogo é a atenção da saúde da população. Portanto, com muita força a gente luta pela melhoria da situação da saúde no Brasil, nós lutamos também para que a população possa ter a atenção e a assistência médica que ela efetivamente necessita.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, que traz uma matéria da maior importância. Devo dizer que nós levamos, quando governador ainda, com a ajuda do Senador Tião Viana, uma Faculdade de Medicina para o Acre. Temos agora a formação, como foi colocado pelo Senador Walter aqui, temos residência médica. Onze especialistas são formados em Rio Branco. Agora, acabamos de ter uma turma sendo formada. Com o apoio da UnB, da Universidade da Bahia e da USP, temos mestres e doutores em Medicina. Mas, enquanto não fizermos uma conexão, Senadora Vanessa, como bem colocou aqui V. Exª, de alunos recém-formados que se formaram médicos, em universidades públicas, como propôs o médico e ex-Senador Tião Viana, hoje Governador do Acre, um ano cada aluno de Medicina, depois de concluído o curso, ficaria um ano em um dos Municípios que não têm médico, como forma de compensar – recebendo salário – com forma de compensar o ensino que teve gratuito na sua formação.

Nós resolveríamos porque as pessoas podem até ir ao Município, mas não querem ficar. E assim não, nós sempre teríamos um médico residente que ficaria um ano, bem remunerado, óbvio, em um programa do Governo Federal com os Estados e os Municípios para que a população pudesse ser atendida.

Mas vamos lutar. V. Exª está de parabéns por trazer este tema que está na Ordem do Dia. Eu sou favorável a ser rigorosos com as faculdades de Medicina, mas, agora, os brasileiros estão indo estudar na Bolívia e em outras partes do mundo. E nós temos que resolver essa situação. Parabénsa a V. Exª.

Orador inscrito, Senador Requião. V. Exª dispõe do tempo regimental de 10 minutos, mas, como é uma autoridade, certamente estabelece dentro dos limites do Regimento, o tempo. É uma satisfação, Senador Requião, estar aqui presidindo e um orador como V. Exª à tribuna.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Requerendo à Mesa os 20 minutos prorrogáveis por mais 30, que evidentemente não vou usar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Vou apreciar no Regimento o amparo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador, em primeiro lugar a minha perplexidade em relação a esta situação que vive a Câmara Federal hoje. E eu vou repetir mais uma vez na tribuna aquela frase célebre da época do Império: nada mais

se parece a um luzia do que um saquarema no poder. Os luzias de Luziânia eram os liberais na época do Império, mas chegavam ao poder e se tornavam manifesta e explicitamente conservadores. Eu fiquei perplexo com a mudança de rumo do nosso Presidente Henrique Alves em relação ao principio constitucional da prerrogativa da Câmara Federal de cassar ou não os seus parlamentares.

Só relembrando a história desse processo, Senador Jorge Viana. Esse dispositivo constitucional foi introduzido na Constituição porque à época os militares que haviam ocupado o poder até então cassavam de forma absolutamente injustificada parlamentares, e dominavam, porque haviam inclusive alterado o quórum, o Supremo Tribunal Federal. Então, a Constituição incorporou essa salvaguarda. Vamos raciocinar que isso poderia até, neste espaço democrático que estamos vivendo, ser superado, ser modificado se errado fosse considerado. Mas, de qualquer forma, se tiver que ser modificado não o será por uma interpretação do Supremo Tribunal Federal. Deveria sê-lo através do devido processo legislativo com uma mudança na Constituição. Nós não podemos ver esse comportamento tigrão nas campanhas e depois uma complacência "tchutchuca" no exercício do poder. Perdoem-me a franqueza – talvez até a comparação não tenha sido adequada para o Plenário do Senado da República –, mas eu traduzo desta forma a minha perplexidade.

E de perplexidade em perplexidade eu quero levantar aqui um problema que me preocupa já há algum tempo.

Em 7 de março de 2012, em sessão histórica, o Senado Federal, em um raro momento de independência e de altivez, rejeitou o nome do Sr. Bernardo Figueiredo, em recondução para dirigir a Agência Nacional de Transportes Terrestres por mais 3 anos.

Por que o Senado rejeitou o nome indicado pela Presidência da República? Porque, se agisse em sentido contrário, se houvesse chancelado uma equivocada indicação da Presidência da República, o Senado estaria faltando com as suas responsabilidades em relação à Nação brasileira.

O Senado não poderia dizer sim ao nome do Sr. Bernardo Figueiredo depois de a Procuradoria Geral da República haver concluído a mais profunda e vasta investigação sobre transporte ferroviário no Sul do País, com a constatação de que dois terços das ferrovias haviam sido dilapidados por ação criminosa da concessionária América Latina Logística, a famosa ALL, acumpliciamento que chegou às raias do absurdo com a proibição de que fiscais da Agência portassem talões de multa. A ANTT era então dirigida pelo Sr. Bernardo Figueiredo, o mesmo cidadão que, como agente privado, havia assinado o contrato de concessão que, como agente público, passou a fiscalizar. Por essa flexibilidade, Bernardo Figueiredo passou a ser conhecido como um agente público-privado, híbrido, ou *flex*, mas sempre a serviço de megainteresses privados que lhe asseguram posições de destaque na Administração Pública.

Além disso, o Senado trairia a Nação se aceitasse a recondução ao cargo de Diretor Geral da ANTT quem, segundo constatação do Tribunal de Contas da União, além de permitir a dilapidação das ferrovias e relegar ao atraso regiões inteiras do interior do País, havia também permitido que as concessionárias privadas, inclusive a empresa por ele criada, a famosa ALL, fraudassem – atenção para o termo, é pesado: fraudassem! – os registros contábeis da concessão para incluir como investimentos reversíveis, ao final da concessão, todo tipo de despesa de custeio, provocando, até o momento da finalização da auditoria do Tribunal de Contas da União, um rombo previsto de R$25,5 bilhões. Repito com vagar: R$25,5 bilhões, até o momento da finalização da auditoria em 2012, mas as concessões ferroviárias terminam em 2022. Faltam ainda 10 anos para o término das concessões, e, quanto mais próximo do fim dos contratos, maior será, ou seria, a conta malandra de falsos investimentos reversíveis. R$25,5 bilhões, Srs. Senadores! É mais do que o Governo diz ter arrecadado com a privatização dos aeroportos de Guarulhos, Campinas e Brasília, os quais foram arrematados por R$24,5 bilhões. É claro que, ao final das concessões, esse valor será colocado pelas concessionárias na mesa para chantagear o Governo ou para convencer algumas autoridades de firmeza duvidosa a prorrogar os contratos ou conceder-lhes mais benesses. São investimentos transformados em investimentos reversíveis sem que, na verdade, o sejam.

Pois bem, tudo isso é sabido, nada disso é novo. Todos sabemos o que a Procuradoria-Geral da República constatou e o que o Tribunal de Contas da União confirmou e acresceu sobre a relação deletéria com o Estado e com o desenvolvimento do País do Sr. Bernardo Figueiredo, verdadeiro testa de ferro dos poderosos interesses oligopolísticos.

Posteriormente às denúncias da Procuradoria Geral da República, ao julgamento do Tribunal de Contas da União e à rejeição do seu nome pelo Senado, o Sr. Bernardo Figueiredo foi incrivelmente premiado, catapultado pela Presidente Dilma, com a presidência da Etav – a empresa do trem de alta velocidade, o famoso trem-bala –, logo em seguida transformada por medida provisória em EPL, Empresa de Planejamento e Logística, para pilotar, como bom maquinista de

PPSs, mais de R$130 bilhões para privatizar ferrovias, rodovias, aeroportos e portos.

Por que então volto à tribuna para tratar desse assunto, para falar da falência da privatização da infraestrutura ferroviária e rodoviária e do fracasso da ANTT? Por que faço isso? O que me traz aqui novamente é um relatório, Senador Jorge Viana, extenso e profundo. De quem?

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Da oposição? Não. É um relatório do Ministério dos Transportes, já de conhecimento público e em vias de ser divulgado. Sua origem é a representação da Procuradoria Geral da República ao Tribunal de Contas da União, já referida aqui tantas vezes, e que deu início à atuação do Estado brasileiro em relação aos malfeitos do Sr. Bernardo Figueiredo.

Uma vez que a representação foi dirigida não apenas contra a ANTT e a ALL, mas também contra a União e o Ministério dos Transportes, o Ministério, através da Portaria nº 140, de 21 de junho de 2011, criou a Comissão Especial com o objetivo de apurar o cumprimento dos contratos de arrendamento e concessão de transporte ferroviário celebrados com a...

(*Interrupção do som*.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – América Latina Logística (ALL Malha Sul). (*Fora do microfone.*) Por questões burocráticas, a comissão iniciou os seus trabalhos em novembro de 2011.

O relatório é amplo, é um relatório oficial do Governo Federal, são mais de 500 páginas contendo a análise econômico-financeira e jurídica da concessão da ALL no sul do Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, Estado onde se originaram as denúncias que motivaram a ação do Ministério Público Federal. São mais de 5 mil páginas de anexos, contendo análise de documentos, relatórios, visitas técnicas, registros fotográficos e depoimentos de autoridades.

E o que conclui a Comissão Especial do Ministério dos Transportes? Conclui que o quadro terrível descrito na representação da Procuradoria Geral da República expressa fidedignamente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... a realidade trágica da destruição do sistema ferroviário, a captura do interesse público pelo interesse privado, a criminosa leniência da ANTT, quando gerida ou aprisionada pelo Sr. Bernardo Figueiredo.

A Comissão conclui que, diante do quadro de flagrante abusado e reiterado descumprimento do contrato de concessão pela ALL, o mesmo deveria ser extinto por caducidade. Diz a comissão:

"Uma vez que foi devidamente verificado e confirmado pela Comissão o não atendimento e cumprimento das cláusulas contratuais, poderia o Governo Federal valer-se da Cláusula Décima Quinta do contrato de concessão firmado para a Malha Sul:

Da Extinção da Concessão.

§ 2º. A Caducidade ocorrerá em casos previstos no artigo 38 e seus parágrafos da Lei nº 8...

(Interrupção do som)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) –

...previstos no artigo 38 e seus parágrafos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na hipótese de inadimplemento financeiro do contrato de arrendamento".

O referido art. 38 da Lei n° 8.987 dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal:

Art. 38 – A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27 e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1º – A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I – o serviço estiver sendo prestado...

(Interrupção do som)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Eu acho que com essa interrupção está sendo inutilizado o meu pronunciamento, porque ninguém vai conseguir entender o texto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O problema ...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Se V. Exª me desse mais 5 minutos, eu acho que seria suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Atendendo à solicitação de V. Exª, e certamente contando com a compreensão do Plenário, estou fazendo o registro porque acho que é mais adequado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Plenário inclusive que não está ausente neste momento.

§ 1º. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço.

Embora declare que não há justificativa jurídica ou ética para a continuidade do contrato de concessão da

ALL, a Comissão do Ministério dos Transportes reconhece que o Estado brasileiro, depois da privatização do Governo Fernando Henrique Cardoso, encontra-se absolutamente desaparelhado e na condição de refém de grupos econômicos privados:

"A Comissão avalia que antes de recorrer a esta cláusula, embora já haja motivações mais do que suficientes, a recorrência a esta deve ser efetuada somente após uma total avaliação jurídica, um planejamento bem elaborado e preparação contingente para a devolução e recebimento da malha, com imediato processo de reconcessão.

Com a opção pela desestatização feita durante a década de 90 pelo Governo, não restou estrutura em quantidade de elementos humanos e atualização tecnológica capaz de administrar atualmente e imediatamente uma atividade dessa especificidade."

Diante dessa incrível confissão do próprio governo de que a privatização foi um fracasso e de que o Estado brasileiro está aprisionado, encalacrado no modelo, como justificar, Presidente Jorge Viana, mais entrega da infraestrutura? Depois do fracasso desse tipo de concessão, por que continuamos com isso?

Era o que eu tinha a dizer, Presidente.

Primeiramente gritaram as prefeituras, as associações comerciais, os produtores das regiões do interior do Sul do Brasil abandonados pela concessionária privada ALL. Em seguida, ouvindo o reclamo, o Ministério Público Federal agiu, representando contra a União, Ministério dos Transportes, ANTT e ALL junto ao Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas agiu, demonstrando que, sob a batuta do Sr. Bernardo Figueiredo, a ANTT descumpria sua missão constitucional, servindo aos interesses oligopolistas privados e aquiescendo com a destruição das ferrovias brasileiras e a degradação do transporte ferroviário.

Diante disso, o Senado, depois de reiterados alertas deste Senador, desta tribuna, à Presidente Dilma, defendeu a República. O Senado defendeu a República e o interesse público, impedindo que o Sr. Bernardo Figueiredo fosse reconduzido à direção geral da ANTT.

Pois agora é o próprio Executivo, através da Comissão Especial do Ministério dos Transportes, que constata que o Sr. Bernardo Figueiredo é o canibal das ferrovias brasileiras e que sua ação à frente da ANTT foi prejudicial ao País.

Até quando as instituições da República serão desconsideradas e o seu julgamento desrespeitado? O que mais poderemos esperar? Que o Papa se manifeste? Uma reclamação ao Vaticano? Não. Até quando o Sr. Bernardo Figueiredo será protegido e seguirá causando prejuízos ao País? Quem, afinal, o protege?

Quem quer que seja não é companheiro da Presidente Dilma, a nossa Presidente, a Presidente que elegemos e por cujo governo torcemos e trabalhamos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 7 de março de 2012, em sessão histórica, o Senado Federal, num momento raro de independência e altivez, rejeitou o nome de Bernardo Figueiredo para ser reconduzido à direção da Agência Nacional de Transportes. Por que o Senado rejeitou o nome indicado? Porque, se agisse em sentido contrário, estaria agindo contra a Nação. O Senado não poderia dizer sim ao nome do Sr. Bernardo Figueiredo depois de a Procuradoria Geral da República haver concluído a auditoria que fez, acumpliciamento que chegou às raias do absurdo, como a proibição de que fiscais da Agência portassem talões de multas.

E nós estamos hoje nessa situação.

Mas como é que se tem comportado o Governo Federal?

Indicou para a ANTT e para outra agência diretores sem a análise do Senado Federal. E nós estamos tão calados diante disso quanto calados estamos há mais de uma dezena de anos em relação aos vetos presidenciais, desde o Governo Itamar. E dizem por aí, à sorrelfa...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ...não cheguei a constatar a legitimidade *(Fora do microfone.*) das denúncias – que, a cada veto que não é votado, temos uma diretoria indicada pelos controladores do Congresso Nacional.

Essa situação não pode ser mantida. Nós não podemos aceitar que os diretores da ANTT e dessa nova empresa que foi objeto desse recente escândalo que envolve a secretária da Presidência em São Paulo sejam mantidos sem análise do Senado Federal, sob o pretexto de que as agências não podem parar.

Essa violência, Senador Jorge, é tão grande quanto a violência do Supremo Tribunal Federal, que não quer respeitar a Constituição, cassando Parlamentares sem que essa cassação seja submetida ao crivo de seus pares.

Se alguma está errada na nomeação sob o crivo do Senado, que se mude a Constituição e se libere a Presidente para nomear quem quiser e se responsabilizar por isso, da mesma forma que o Supremo Tribunal Federal só pode cassar Parlamentares enquanto viger esta Constituição, errada ou não, com a anuência da Câmara Federal ou do Senado, quando for o caso.

Nós estamos num processo de subordinação absurdo. O discurso no Parlamento, durante as eleições das mesas, é o discurso dos tigres combatentes em defesa da Constituição, da soberania e da nacionalidade. No exercício do poder, o Senado e o Congresso

assumem a posição definitiva de "tchutchucas", mostrando que o que se gasta conosco, essas verbas vultosas para a manutenção do Congresso, na realidade, não tem sentido algum.

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado pela tolerância do tempo, Senador. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, que é um grande orador e sempre traz temas que defende com a história que tem na vida pública e com a ênfase que só V. Exª sabe dar.

Como orador inscrito, Senador Rodrigo Rollemberg.

Estava inscrito e também pela Liderança.

Tempo... estamos próximos da hora da Ordem do Dia.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, quero aproveitar para cumprimentá-lo por assumir a Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, V. Exª que é um grande quadro da política brasileira. Tive privilégio de conviver muito com V. Exª na discussão do Código Florestal, ao longo dos anos de 2011 e 2012, e de fortalecer a convicção de que V. Exª é um dos grandes homens públicos nesta Casa.

Portanto, cumprimento V. Exª pela nova missão que desempenha.

Eu quero, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumprimentar a Presidenta Dilma por uma medida que está sendo anunciada como se a Presidenta já tivesse decidido que ainda este semestre vai implantar a desoneração completa dos impostos sobre a cesta básica.

Nós vivemos um momento desafiador da nossa economia. Tivemos índices de crescimento elevados nos últimos anos do governo do Presidente Lula. Estamos vivendo um momento de pleno emprego, com a menor taxa de desemprego do País, mas, no entanto, o Brasil tem crescido a taxas pequenas nos últimos dois anos, o que nos desafia a tomar medidas que possam construir um ambiente que permita a continuidade do desenvolvimento em taxas elevadas com distribuição de renda.

Eu diria que esse é um desafio. E algumas reivindicações históricas do setor produtivo brasileiro foram atendidas pela Presidenta, como a redução substantiva dos juros, a desoneração tributária de muitos setores e, agora, a redução do preço da energia elétrica.

Mas, ainda assim, em função da crise internacional, a economia brasileira ainda não reagiu como gostaríamos que tivesse reagido. E, apesar de todos esses dados positivos, dados relevantes, como o número enorme de brasileiros – quase 40 milhões de brasileiros – que, nos últimos anos, deixaram a condição de pobreza para ingressar na classe média, apesar de todo o esforço da Presidenta Dilma de colocar a erradicação da miséria no Brasil como prioridade do seu Governo, nós temos um enorme desafio.

E, hoje, os jornais trazem uma notícia preocupante, que é o índice de inflação do mês de janeiro, de 0,86%, que vem a ser o maior índice no mês de janeiro dos últimos dez anos.

Aproveito este momento de preocupação, em que o Governo vem tomando medidas de desoneração do setor produtivo, de redução da taxa de energia elétrica, das tarifas, de redução dos juros, para me solidarizar com essa medida anunciada pela Presidenta Dilma, no Paraná, há dois dias, da sua disposição de retirar todos os impostos que incidem sobre a cesta básica.

Como Deputado Federal, Senador Jorge Viana, Senador Paulo Paim, apresentei, quando da discussão da reforma tributária naquela Casa, que tinha como relator o Deputado Sandro Mabel, juntamente com a Deputada Ana Arraes, uma emenda que previa exatamente isto: a retirada de todos os impostos sobre a cesta básica, emenda, aliás, que foi acolhida no parecer do Deputado Sandro Mabel, que não chegou à votação no Plenário, não teve concluída a sua votação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Mas, vejam, embora o Brasil tenha tido bastante sucesso na redução da pobreza, em função das políticas de aumento do valor real do salário mínimo, da questão das aposentadorias, da ampliação do Bolsa Família e, agora, com essa nova política salarial, já aprovada pelo Congresso Nacional há alguns anos, nós tivemos um reajuste de 9% do salário mínimo, o que fez com que o seu valor saísse de R$622 para R$678, eu quero fazer uma reflexão sobre os impactos extremamente positivos que a medida de retirar todos os impostos sobre a cesta básica representará para o Brasil.

Segundo o Dieese, neste início de ano, os preços da cesta básica apresentaram alta em todas as capitais onde o Dieese realiza, mensalmente, a pesquisa nacional sobre a cesta básica. As maiores elevações foram apuradas em Salvador (17,85%), Aracajú (13,59%), Natal (12,48%) e Brasília (11,30%).

Em 12 meses – entre fevereiro de 2011 e janeiro último –, período para o qual o Dieese reúne informações de preços da cesta básica em 17 capitais, em todas as regiões houve aumento acima de 10%, com as maiores elevações situando-se em Natal, Salvador e Aracaju.

Vejam bem: nós, por meio da política de reajuste do salário mínimo, conseguimos aumentar o salário

mínimo em 9% este ano, mas o aumento da cesta básica está aumentando, pelos dados do Dieese, 10%.

Se levarmos em conta, Senador Paim, que nós temos um sistema tributário bastante injusto, porque é regressivo, faz com que quem ganha menos acabe pagando mais impostos, nós estamos anulando, de certa forma, todos os benefícios da política salarial em função dos altos preços da cesta básica no Brasil.

De acordo ainda com o estudo do Dieese, com o aumento nominal de 9% no valor do salário mínimo a partir de janeiro, para comprar os gêneros alimentícios essenciais, o trabalhador remunerado pelo piso nacional precisou realizar, na média das 18 capitais pesquisadas, jornada de 92 horas e 17 minutos, tempo inferior às 93 horas e 54 minutos exigidas em dezembro de 2012.

Mas, em relação a janeiro de 2012, quando a pesquisa era feita em 17 localidades, a jornada exigida foi maior, já que naquele mês eram necessárias 87 horas e seis minutos.

Aqui, Senador Jorge Viana, quero trazer um estudo bastante interessante, feito por dois estudantes de Economia da Universidade Federal do Acre, Luiz Felipe de Oliveira Pinheiro e Luana Alexandra Shalub Llanco, mostrando que o Brasil é considerado o País com a maior carga tributária (média de 37%), entre os produtos alimentícios, enquanto o padrão internacional, Senador Paulo Paim, situa-se em torno de 8% no preço final ao consumidor.

Segundo dados da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação, no caso dos alimentos *in natura,* como feijão, arroz, dentre outros, os impostos incidem em até 23% sobre o preço final do produto.

Segundo o Dieese, em 2010 – e esse dado deve estar bem próximo disso em 2013 –, a aquisição de alimentos consumiu 53% do rendimento líquido do trabalhador que ganha um salário mínimo, contra 47% em abril de 2009, em função da alta dos preços nos alimentos ocorrida no passado.

Segundo a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação, com a redução da carga tributária sobre alimentos, a isenção de impostos aumentaria o tamanho do mercado consumidor em 5%, o que geraria mais de 600 mil novos empregos, tanto na agropecuária quanto na indústria, provocando um crescimento de 7% na arrecadação tributária.

Isso contraria as projeções daqueles que preveem uma queda no nível de arrecadação proveniente da isenção do ICMS sobre a cesta básica, na tentativa de justificar uma visão elitista e preconceituosa contra mais comida na mesa dos pobres.

Os dados da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação apontam que haveria um crescimento de 11% no valor real do salário mínimo com essa medida. Portanto, veja a importância dessa medida, Senador Jorge Viana, anunciada pela Presidenta Dilma.

Como disse, nós aprovamos aqui, ao longo do ano passado, a redução, isenções tributárias para diversos segmentos da economia. No setor automotivo, para a linha branca, foi um importante instrumento de enfrentamento da crise, de preservação do emprego, mas, sem dúvida nenhuma, medida será tão importante, não apenas para a economia, mas para a distribuição de renda no nosso País, para a redução das desigualdade regionais, para a redução das desigualdades sociais, para o aumento do poder de compra do trabalhador que recebe o salário mínimo, do que a total isenção de impostos sobre os produtos da cesta básica.

Isso foi um compromisso meu, de campanha, Senador Jorge Viana. Como disse aqui, apresentei essa proposta como Deputado Federal, defendi isso na campanha no Senado. Portanto, eu não poderia deixar de vir aqui, na condição de Líder do Partido Socialista Brasileiro, para saudar, com muito entusiasmo, com muita alegria, essa decisão da Presidenta Dilma, que espero seja efetivada o mais rápido possível, porque, sem dúvida alguma, contribuirá para conter a inflação e garantirá o aumento real do valor do salário mínimo dos trabalhadores brasileiros e terá impacto significativo na redução da pobreza, da miséria e na redução das desigualdades sociais no nosso País.

Ouço com muita alegria o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT –RS) – Senador Rodrigo Rollemberg, eu sei que o tempo está terminando, mas eu não poderia deixar de cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento que faz neste momento, falando da luta que foi a nossa caminhada para valorizar o salário mínimo. Alguns aqui votaram contra. Mas sabíamos que estávamos certos. Caminhamos juntos, e o salário mínimo teve esse crescimento, como aqui foi lembrado, acompanhando o crescimento do PIB. Se aqui for consagrado o que nós combinamos, até 2023 o salário mínimo vai se aproximar efetivamente de um salário mínimo de primeiro mundo. Isso é mais do que positivo. Quanto à cesta básica, V. Exª traz mais destaque à postura da Presidenta Dilma. Sem sombra de dúvida, com essa medida, aí sim, o salário mínimo vai atender em grande parte o interesse da população. Claro que não é o ideal, mas estamos avançando. O aparte que eu faço é só para cumprimentar V. Exª pelo brilhantismo do pronunciamento, valorizando o crescimento do salário mínimo e essa mudança fundamental, agora, no custo da cesta básica. Parabéns a V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Incorporo o pronunciamento de V. Exª ao meu pronunciamento

e registro que é uma alegria ser aparteado por V. Exª, que tem sido nesta Casa, ao longo de toda a sua trajetória, um exemplo na defesa dos trabalhadores, na defesa de um salário mínimo compatível com a dignidade humana, na defesa dos aposentados, o que só torna mais relevante a sua contribuição para o meu pronunciamento.

Agradeço, Senador Jorge Viana, esta oportunidade. Mas não poderia deixar de fazer este registro da minha alegria com a decisão anunciada pela Presidenta Dilma, pela importância que tem na melhoria da vida dos trabalhadores brasileiros. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Querido amigo, Senador Rodrigo Rollemberg, eu queria cumprimentar V. Exª, agradecer as palavras. Para mim, foi um privilégio chegar a esta Casa e ter recebido a missão de trabalhar com V. Exª na Comissão de Meio Ambiente e termos tratado, junto com o Senador Luiz Henrique e outros colegas, talvez do tema mais difícil destes dois primeiros anos que temos de mandado aqui no Senado, que foi o Código Florestal.

Cumprimento-o também por trazer para cá o debate sobre a desoneração do custo da cesta básica para todos os brasileiros.

Isso é mais uma atitude do Governo da Presidenta Dilma que atende, estabelece uma relação diferenciada com o conjunto dos brasileiros que precisam.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

Como não temos quórum regimental, encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 585, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 585, de 2012, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

Parecer sob nº 37, de 2012, da Comissão Mista Relator: Deputado Vicente Cândido (PT/SP); e Relator Revisor: Senador Gim (PTB/DF), favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2012, que oferece.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 2012

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.718, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador José Pimentel), que aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Seguimos com a lista de oradores inscritos.

Primeiro inscrito é o Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, que preside a sessão, Senador Capiberibe, Senador Rollemberg, que está no plenário, venho à tribuna mais uma vez, neste momento, para falar de um tema que é a alavanca da minha própria vida: a defesa permanente dos interesses dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas, enfim, daqueles que mais precisam.

Quero, de imediato, Sr. Presidente, agradecer a paciência da Presidente da Comissão de Valorização da Primeira Infância, Srª Lisle Heusi de Lucena, filha do meu inesquecível amigo e Senador Humberto Lucena, que está aguardando para que eu possa recebê-la há um longo período – ela que tem um trabalho belíssimo em relação à primeira infância na Cultura da Paz, este é um dos livros que ela me apresentou, entre tantos –, e vou recebê-la depois do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, como eu havia falado ontem, quero destacar aqui que, no dia 6 de março, uma quarta-feira, todas as centrais sindicais – CUT, Força Sindical, Nova Central, CGTB, CTB, UGT e o Fórum Sindical dos Trabalhadores, que reúne 18 confederações –, que tenho a alegria de caminhar sempre com eles, promoverão, aqui na Esplanada dos Ministérios, uma chamada Marcha sobre Brasília. A previsão é de estarmos aqui com quarenta mil pessoas. Serão recebidos, nesse mesmo dia, pela Presidenta Dilma. O objetivo, junto ao Executivo, é que sejam, enfim, atendidas bandeiras históricas dos trabalhadores.

Entre essas bandeiras estão, com certeza, o fim do fator previdenciário, o reajuste dos aposentados, a instituição da jornada de trabalho de 40 horas semanais, a regulamentação da Convenção nº 151 da OIT, que garante a negociação coletiva para os servidores, a ratificação da Convenção nº 158 da OIT, que inibe a

demissão imotivada, a reforma tributária, o assentamento de 200 mil famílias por meio da reforma agrária, o investimento de 10% do PIB na educação e a valorização do trabalho e dos aposentados e pensionistas.

Nesse dia, tenho certeza, a Presidenta Dilma os receberá, o que já confirmou e eu informei ontem. Claro que eles sabem que a Presidenta não poderá dizer "olha, tá aqui; vou atender a todos", mas tenho certeza de que a Presidenta, dentro do possível, atenderá, pelo menos em parte, à pauta dos trabalhadores.

Sr. Presidente, creio que o encontro que a Presidenta Dilma terá com as centrais sindicais e com as confederações será mais um marco na relação que o Executivo tem que ter com os movimentos sociais. Estou, claro, torcendo para que o Governo esteja sensibilizado com as reivindicações dos trabalhadores aposentados.

Tenho certeza de que, com isso, nós estaremos caminhando para que, efetivamente, melhorem as condições de vida de todo o nosso povo e vá na linha da justiça, justiça que estamos fazendo, sim, em inúmeras áreas e em que entendemos que podemos avançar ainda mais.

Sr. Presidente, eu gostaria, também, de dizer que hoje, dia 7 de fevereiro, é o dia nacional de um povo que nem sempre é lembrado. É o Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas. Dia 7 de fevereiro, hoje, sim, é o Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas pela Lei federal nº 11.696, de 2008, lei de minha autoria, que foi sancionada pelo Presidente Lula. Dia 7 de fevereiro é também – por isso apontei esta data como dia de luta – o dia do martírio do grande líder dos povos indígenas, o índio Sepé Tiaraju, morto em combate em 1756, na chamada Guerra Guaranítica, no Extremo Sul do País, lá no meu Rio Grande. Defendendo o nosso País, na fronteira, ele acabou sendo assassinado.

Três dias depois, cerca de 1500 índios são massacrados na Batalha de Caiboaté, pelos exércitos da Espanha e de Portugal, culminando, então, aí sim, e somente aí, com o chamado Tratado de Madri.

Mais do que uma disputa por terras estava em jogo nessa guerra, a hegemonia portuguesa sobre um modo de vida que se baseava num sistema igualitário e justo. É do pensador francês Voltaire a célebre frase: "As missões jesuíticas na América do Sul representam um triunfo para a humanidade."

Portanto, 7 de fevereiro, martírio do líder da resistência indígena Sepé Tiaraju, é Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas e de extrema importância para o Brasil, para as comunidades indígenas e, por certo, para as entidades da sociedade civil que lutam em prol do reconhecimento do direito do índio. Diversos atos, hoje, em todo o país, lembram esta data, assim como também fazem reflexões sobre a situação da discriminação desses brasileiros.

Sr. Presidente, na cidade de São Gabriel, lá no meu Rio Grande, onde ocorreu o genocídio desses indígenas, está um monumento em memória do grande líder Sepé Tiaraju, que morreu lá, assim, no combate na fronteira. E o Brasil todo lembra a frase que ele deixou marcada na história: "Aqui não! Esta terra tem dono!" Ali ele fez o enfrentamento com os espanhóis e os portugueses. "Aqui, não! Esta terra tem dono!"

As celebrações iniciaram no dia 5 de fevereiro e terminam no dia de hoje. Representantes das etnias guarani, charrua, kaingang, entre outras, estão lá lembrando aquele momento, que ficou marcado para sempre na memória de todo o povo brasileiro. Sim, hoje é o dia de homenagear todos aqueles que lutam pela liberdade, pela igualdade, por direitos humanos e por oportunidades a todos.

Eu sempre aproveito, Senador Jorge Viana, numa oportunidade como esta, para lembrar os índios, os negros, as mulheres, enfim, todos aqueles que, de uma forma ou de outra – as pessoas com deficiência –, acabam sendo discriminados. Sete de fevereiro, Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas. Homenagem ao grande líder Sepé Tiaraju.

Sr. Presidente, fiz questão também de pedir a V. Exª que eu fosse chamado pelo fim, depois da Ordem do Dia.

Quero fazer uma homenagem hoje a um brasileiro, um jovem brasileiro, um militante do Partido dos Trabalhadores. Acho que ele merece. Ele foi fundamental aqui, Sr. Presidente. E não é por ser jovem que não se pode homenagear. Neste País, temos a mania de homenagear somente os mortos. Por que não homenagear o trabalho de quem está vivo?

Quero homenagear um jovem que é, na verdade, o Presidente da Fundação Palmares: Eloi Ferreira de Araújo. Ele foi fundamental para se aprovar o Estatuto da Igualdade Racial, de minha autoria. Ele foi fundamental para aprovar a política de cotas, que tive a alegria de relatar, por indicação do meu Partido, em duas comissões e que hoje é realidade. Aqui, eles ficavam bravo comigo: "Não, o Paim com essa política de cotas!" E, até hoje, me atiram pedras. Eles vão ter de engolir que a política de cotas está aí. A Presidenta Dilma sancionou, era compromisso de Lula e de Dilma. E a nossa juventude, branco, índio, negro, todos estão com a maior tranquilidade nas universidades, dando espaço para aqueles que são os mais pobres. Pobres, índios e negros! Neste País aqui, como dizia Sepé Tiaraju, esta terra tem dono. Negros, índios e pobres, a partir deste momento histórico, têm espaço agora na universidade, e vocês vão ter de aceitar, por-

que é isso o nosso projeto, é essa a nossa proposta. Queremos que os pobres também cheguem lá. Faço aqui esta homenagem.

Eu gostaria, então, Sr. Presidente, de compartilhar com os Srs. e as Srªs Senadoras documento que chegou às minhas mãos. Trata-se do balanço do trabalho realizado pelo Presidente da Fundação Palmares, Eloi Ferreira de Araújo, à frente da fundação desde março de 2011. Eloi foi Ministro, no Governo da Presidenta Dilma, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e também Ministro na época do Presidente Lula. Ele é um grande quadro do Partido dos Trabalhadores e do nosso Governo. A marca que ele imprime em seu trabalho é a do empenho e do compromisso em realizar importantes trabalhos para ele e para todo o nosso povo.

O trabalho que ele realiza é aquele em que ele pode, à noite, dizer: "Eu durmo em paz, ciente do dever cumprido".

Por isso, Eloi, você aqui não diz, mas, como dizem que quem faz o bem não olhando a quem faz o bem a si também, esse é o trabalho que você faz. Parabéns, Eloi!

A Fundação Cultural Palmares foi criada e eu estava lá na criação, lá atrás, foi criada para reforçar – lembro-me do Moura, o primeiro Presidente da Fundação Palmares – a cidadania, a identidade e a memória dos negros neste País.

A instituição, na gestão de Eloi, tem dado continuidade às ações voltadas para a promoção, preservação e valorização das manifestações materiais e imateriais afrodescendentes e a internacionalização de ações do Governo Federal no âmbito do interesse de todo o nosso povo, de toda a nossa gente, mas, claro, valorizando a cultura negra.

A Palmares, por meio da Assessoria Internacional, conseguiu dar visibilidade à questão do negro no Brasil durante a 36ª Conferência-Geral da Unesco, a Conferência Mundial Rio+20, em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), no projeto A Rota dos Escravos, com a realização do Seminário Internacional Herança, Identidade, Educação e Cultura: gestão dos sítios ligados ao tráfico negreiro e à escravidão.

Além disso, houve também a realização do edital Conexão Brasil-África, em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que recebeu mais de 70 propostas de projetos, além da indicação do Cais do Valongo – localizado na zona portuária do Rio de Janeiro – a Patrimônio Histórico da Humanidade.

A Fundação garantiu a reforma do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, em Alagoas. A área localizada onde viveu Zumbi dos Palmares, o principal líder quilombola do Brasil colonial, é o primeiro espaço cultural temático negro e referência do turismo étnico da América Latina.

Eloi fez e está fazendo um belo trabalho. Sua dedicação em promover a cultura negra inclui a criação do edital para a criação de Núcleos de Formação de Agente Cultural da Juventude Negra, juventude negra tão massacrada. Neste País, de cada dez jovens assassinados, oito são negros.

Também foi realizado o seminário nacional Cultura como Veículo da Erradicação da Miséria e o seminário Cultura, Organização e Sustentabilidade das Comunidades Tradicionais de Terreiro do Distrito Federal.

Então, Sr. Presidente, temos ainda aqui obrigação de recordar o andamento de programas, como o e-Matriz, que tem como objetivos coletar e sistematizar informações que permitam a formulação de políticas para as comunidades tradicionais de terreiros; o Pró-Capoeira, ciclo de debates que visa contribuir para a salvaguarda e promoção da atividade no Brasil e no mundo e o Cadastro Nacional da Capoeira, que tem como proposta mapear o segmento.

Aqui eu faço um destaque, Sr. Presidente. Quando se falava em capoeira, lembrava-se que era só uma atividade de negros. Não! Hoje, graças ao trabalho que o Governo vem desenvolvendo, capoeira é uma atividade de negros, de brancos e de índios. E que bom que avança essa arte em todas as escolas!

Sr. Presidente, com esse movimento, organizado pela Fundação Palmares, estamos identificando mestres, professores, instrutores, grupos, pesquisadores, instituições de pesquisa e entidades que agregam esses grupos por todo o País e valorizam a capoeira.

Há também a edição de inúmeras publicações, com destaque para a coleção Conheça Mais, que mobilizou intelectuais negros e brancos nos seguintes Estados: Rio de Janeiro, São Paulo, Maranhão, Bahia, Alagoas, Minas Gerais, Brasília e o meu Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, em relação às comunidades quilombolas tão sofridas, a gestão de Eloi trabalhou diretamente no Governo Dilma, garantindo a certificação de 323 comunidades quilombolas, chegando hoje ao total de 2052 comunidades certificadas, a partir, principalmente, do trabalho de Lula e de Dilma.

Foram firmados também convênios para identificar e mapear as comunidades quilombolas por meio do projeto Quilombo Cultural.

Sr. Presidente, institucionalmente, existe a recuperação do terreno e a aprovação de 80 milhões em emendas para a construção do Museu Nacional Afro-Brasileiro de Cultura e Memória, a ser realizada em

Brasília, com o objetivo de se tornar o primeiro equipamento de cultura afrodescendente do Estado Brasileiro; duas novas representações regionais para aproximar a instituição de seu público-alvo nos Estados de São Paulo e Maranhão; e a mudança da sede, em Brasília, para a redução dos gastos, a fim de que o orçamento da instituição seja investido nas áreas finalísticas.

A gestão de Eloi tem feito parcerias com outros órgãos do Governo e, desse modo, alcançou importantes avanços, como a inclusão das temáticas africanas e afrodescendentes na pauta da Reunião da Cooperação Internacional Federativa do Brasil, realizada pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, e o acordo entre a Fundação e a tão importante Defensoria Pública da União, que deve, com certeza, possibilitar o melhor assessoramento jurídico às comunidades quilombolas.

Sr. Presidente, fico mais uma vez feliz em poder retratar aqui esse balanço, porque, como eu disse, Eloi Araújo é um militante jovem da luta pela igualdade racial e o seu trabalho é feito com seriedade, competência e uma enorme dedicação.

Eloi, você foi parceiro, sim, muito parceiro, aqui, e a história há de registrar. Repito, como quando comecei aqui, falando de você: o Estatuto da Igualdade Racial tem a sua digital, a política de cotas também e o avanço no mundo quilombola também.

Quero, enfim, cumprimentar o companheiro de luta, Presidente da Fundação Palmares, Eloi Araújo, pelo trabalho realizado e por me ter encaminhado esse balanço para que eu pudesse comentar aqui, no Senado da República, desta tribuna.

Sr. Presidente, deixo aqui, em anexo, inclusive nos Anais da Casa, um resumo das principais obras realizadas pela nossa importante Fundação Palmares, em sintonia naturalmente com a Seppir e também com o Governo da Presidenta Dilma.

Sr. Presidente, voltarei à tribuna outras vezes para uma pauta positiva, mostrando o trabalho que nós temos feito aqui no Congresso Nacional; trabalho voltado para o interesse comum. Muitas vezes, chegam distorções aos nossos Estados daquilo que efetivamente é feito aqui.

Eu fiquei feliz em ver esse relatório, meu Presidente,...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –...da Presidência do Senado, desse livro que está nas nossas mesas, porque muitas vezes as distorções em que são jogadas não relatam os fatos e esse relatório aqui, divulgado pelo Presidente Sarney, quem ler com carinho vai ver que muitas inverdades são colocadas publicamente sobre a participação dos Senadores, e esse relatório traz a verdade.

Por isso, quero cumprimentar a Casa pela publicação desse relatório aqui divulgado pelo ex-Presidente José Sarney. São coisas que parecem infantis e até bobas, Sr. Presidente, como plantar uma notícia de que um Senador trabalhou mais do que o outro, quando é mentira. Os dados mostram diferentemente e fazem disso uma luta política, para mim, imoral, desigual e...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –...de falta de ética. Com isso eu não concordo. Por isso, Senador Capiberibe, eu sou contra o voto secreto. (*Fora do microfone.)* Sou contra tudo que é secreto. Eu abro sempre o meu voto em todas as situações. Venho à tribuna e assumo como votei. E assim o farei eternamente, porque acho que parlamento que se preza não tem que ter voto secreto. Cada um tem que assumir as suas posições, nem sempre agrada a todos, mas a vida é assim. Assuma e terá direito de defender o seu ponto de vista.

É assim que eu pauto a minha vida aqui no Parlamento.

Senador Jorge Viana, muito obrigado por V. Exª ter assegurado a minha fala depois da Ordem do Dia, para que eu pudesse fazer esses comentários, em 20 minutos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Resumo das ações desenvolvidas pela Fundação Cultural Palmares no período de 2011 a 2012.

1. Obras de recuperação da Serra da Barriga- Em andamento;
2. Realização do Projeto Pró-Capoeira nos Estados de São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul;
3. Certificação de 323 Comunidades de Remanescentes Quilombolas que perfazem hoje o total de 2052 comunidades;
4. Quilombo Cultural - convênio firmado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) para identificar e mapear as comunidades quilombolas;
5. Edital de Chamada Pública para implementação de núcleos de Formação de Agentes de Cultura de Juventude Negra em nove Estados, beneficiando 2000 jovens entre 15 e 29 anos;
6. Recuperação de terreno para a construção do Museu Nacional Afro-brasileiro de Cultura e Memória, a ser realizado em Brasília. Será o 1º equipamento de cultura do Estado Brasileiro para buscar registrar a memória do tráfico negreiro, de escravidão, de registro das ações afirmativas, com tal temática, deste porte;
7. Aprovação de 80 milhões de emendas parlamentares para a construção do museu;
8. Gestão Administrativa voltada nos princípios constitucionais notadamente da economicidade, destacando aí, a mudança da sede, para promover economia anual de cerca de R$ 3 milhões com destinação destes recursos para as áreas finalísticas;
9. Criação do selo "Conheça Mais" voltado para divulgação de conteúdos da cultura afro-brasileira e editados pela Fundação Cultural Palmares. Totalizando cinco publicações de 53 mil exemplares;
10. Edital do Concurso Nacional de Pesquisa sobre Cultura Afro-brasileira
11. Realização da exposição de arte africana - Expressões Africanas - realizada no Congresso nacional contendo acervo de 15 embaixadas do continente africano.
12. Realização de inúmeros Seminários de Cultura Negra com enfoque para a perspectiva da Cultura Afro-Brasileira, para que seja um veículo para superação das desigualdades, erradicação da miséria e do analfabetismo, em conformidade com os eixos temáticos do Governo da Presidenta Dilma Rousseff;
13. Realização e apoio às datas comemorativas da comunidade negra:

- 21 de janeiro - Dia de combate à Intolerância Religiosa
- 21 de março - Dia Internacional de luta contra a discriminação racial
- 13 de maio – Festa do Bembé do Mercado em Santo Amaro da Purificação / BA
- 22 de agosto - Aniversário da criação da Fundação Cultural Palmares
- 20 de novembro – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Estas ações mobilizaram milhões de brasileiros que participaram em todos os Estados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Paim, e felicito-o por lembrar que hoje é o Dia dos Povos Indígenas, projeto de autoria de V. Exª, sancionado pelo Presidente Lula.

Com a palavra, como último orador inscrito, meu companheiro de luta do mesmo rio, João Capiberibe, Senador Capi.

Quero também cumprimentar as pessoas que nos visitam e aqueles que nos acompanham nesta quinta-feira pela TV Senado e pela Rádio Senado.

Com a palavra V. Exª, Senador Capi, querido e bom amigo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, meu caro amigo, Sr. Senador Paulo Paim, concordo em gênero, número e grau: o voto tem que ser aberto. Voto secreto só o dos que nos elegem, mas, uma vez eleito, aqui neste plenário, nosso voto tem que ser... Temos que prestar contas àqueles que nos mandaram para cá, e uma das maneiras é revelar nossas posições, dizer claramente o que representamos aqui.

Hoje, gostaria de fazer um rápido balanço do que representou a disputa pela Mesa do Senado e da Câmara.

Eu, no dia 21 de janeiro, divulguei uma carta adiantando minha posição sobre a sucessão aqui no Senado. Essa carta teve grande repercussão. Apesar de ter sido uma posição pessoal, não havíamos discutido na Bancada, fiz questão de marcar minha posição. E, mais tarde, para minha inteira satisfação, a Bancada do PSB fechou completamente com uma posição única, tivemos uma posição unitária.

Gostaria de salientar que não tenho nada de pessoal contra o Presidente desta Casa, o Senador Renan Calheiros. Temos, sim, divergências com relação aos métodos políticos, que considero ultrapassados.

Ontem, o Governador de Pernambuco e Presidente do nosso Partido, Eduardo Campos, reunido com a cúpula do Partido, demonstrou a sua satisfação com a posição adotada pela nossa Bancada.

Em seguida, adiantou o plano de trabalho político do PSB para 2013. Vamos percorrer os Estados brasileiros a partir de abril, para participar de seminários e debates, onde discutiremos um novo pacto federativo para o País.

Em 2006/2007, eu estava sem mandato e percorri os Estados brasileiros, estimulando o nosso Partido a capilarizar, organizar a sua militância na base. Agora, o Partido, como um todo, a partir de abril, vai percorrer o País para discutir vários temas.

Além do novo federalismo, vamos propor políticas de industrialização e geração de empregos para retirar mais rapidamente os pobres da dependência dos programas assistenciais. Esse é um grave e complicado problema, porque tem porta de entrada, mas é muito difícil achar a porta de saída. Assim é no Brasil, mas também em todos os países que conheço e que têm programas de assistência. A dificuldade é, depois, arranjar uma porta de saída. Então, vamos percorrer o Brasil em busca de ideias no sentido de encontrar essa porta de saída para os programas assistenciais.

De nossa parte, vamos divulgar nessas caravanas – já venho fazendo isso – a PEC 24, que propõe a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública, que pretende financiar os Estados brasileiros. A segurança pública é delegada aos Estados, mas não existe política nacional de segurança pública. Então, a ideia da PEC 24, que está tramitando no Senado, é estabelecer, instituir esse fundo nacional. A União arrecadaria tributos. Não seriam criados novos tributos, a arrecadação seria da partilha dos que já existem, e haveria também uma taxação mínima sobre o lucro líquido dos bancos, da ordem de 3%, com o que eu acho que os bancos vão ficar muito satisfeitos, porque, dessa forma, poderão contribuir para a sua própria segurança.

O que o PSB quer fazer em 2013 é um esforço para consolidar o seu crescimento e sintonizá-lo com os anseios da sociedade, que começa a ver em nosso Partido uma alternativa ao PT, ao PMDB e ao PSDB, legendas que, desde os anos 90, dominam a cena política.

Na verdade, não estamos discutindo 2014, mas construindo uma nova política para atravessar as dificuldades que teremos de enfrentar já, agora, neste ano de 2013. Afinal, o Brasil não merece repetir o mesmo desempenho de 2012 em 2014.

Dois mil e treze será o ano de fortalecimento do nosso Partido e de exposição de nossas ideias para a construção da nova política. Avaliamos que o PSB capitalizou politicamente as eleições no Congresso, quando marcou posição em ambas as Casas legislativas.

No Senado, apoiamos o Senador Pedro Taques, e o fizemos por unanimidade, ao contrário de outros partidos, que não cumpriram com aquilo com que se comprometeram.

Na Câmara, o PSB apresentou um candidato. A candidatura do Deputado Júlio Delgado obteve 165 votos contra o favorito, apoiado por 20 partidos governistas e de oposição.

O PSB marcou a sua posição pela clareza e pela transparência em seus compromissos. Nosso Partido teve uma posição muito clara em defesa da renovação e do fim da velha maneira de fazer política.

Nossos candidatos não venceram, mas expressamos uma posição muito clara em defesa da renovação do jeito de fazer política e, o mais importante, plantamos ideias para o futuro.

Desde 2002, ainda sob o comando de Miguel Arraes, o PSB vem adotando uma estratégia de crescimento sustentável, inserindo-se no cotidiano político nacional de maneira consistente. São 11 anos de um trabalho que objetiva a renovação da política em nosso País.

O desempenho do nosso Presidente, Eduardo Campos, à frente do Estado de Pernambuco, é a prova de que se pode fazer a alta política em nosso País, aposentando definitivamente a prática arcaica da política que se tenta manter.

Com certeza, 2013 será o ano de consolidação do ideário moderno do Partido Socialista Brasileiro.

Era isto, Sr. Presidente: uma rápida análise dos últimos acontecimentos políticos, envolvendo a disputa pela Mesa do Senado e da Câmara e a disposição do PSB de preencher o espaço político de nosso País com uma política diferenciada.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

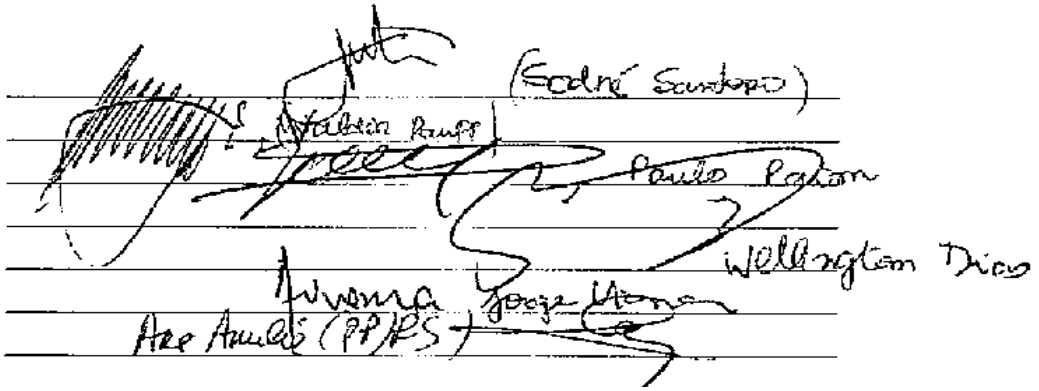
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 19, de 2013, que a Sessão especial, requerida para o dia 18 de março de 2013, destinada a homenagear a Ordem DeMolay, em alusão ao Dia DeMolay, seja transferida para o dia 1º de abril de 2013.

Sala das Sessões, em de de



REQUERIMENTO Nº 47, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 154, inciso III e § 5º e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial Especial destinada a homenagear a memória intelectual e a carreira política de quase 50 anos do ex-vereador, ex-deputado estadual, ex-deputado federal, ex-senador e ex-governador Ronaldo Cunha Lima, falecido no dia 7 de julho de 2012. Proponho que a sessão seja realizada no dia 18 de março do corrente ano, data que coincide com o aniversário do homenageado.

Justificação

Em quase 50 anos de carreira política, Ronaldo Cunha Lima assumiu quase todos os cargos eletivos, exceto o de presidente da república. Campina Grande foi o palco de sua história política, onde ele realizou suas maiores obras, deixando como marca a construção do Parque do Povo, espaço que se tornou palco da festa que hoje é conhecida como o 'Maior São João do Mundo'.

Ronaldo José da Cunha Lima nasceu na cidade de Guarabira, Brejo paraibano, em 18 de março de 1936. Formado em Ciências Jurídicas, ele era casado com Maria da Glória Rodrigues da Cunha Lima e tinha quatro filhos: Ronaldo Cunha Lima Filho, Cássio Cunha Lima, Glauce Cunha Lima e Savigny Cunha Lima.

A história política de Ronaldo teve como cenário principal a cidade de Campina Grande onde em 1959, aos 23 anos, foi eleito para o cargo de vereador pelo PTB. Em 1963 ele foi eleito para o cargo de deputado estadual e quatro anos depois foi reeleito.

Em 1969, no meio do segundo mandato de deputado, ele abriu mão do cargo e se candidatou e foi eleito prefeito de Campina Grande pelo MDB.

Pouco tempo depois de assumir teve o mandato cassado pela ditadura militar.

Após passar dez anos fora da Paraíba, Cunha Lima retornou à Campina Grande e retomou a vida política. No ano de 1982 ele foi novamente eleito prefeito da cidade, já pelo PMDB, e assumiu o cargo em 1983. Sua gestão ficou marcada pela construção do Parque do Povo.

Ao deixar a prefeitura ele foi sucedido pelo seu filho Cássio Cunha Lima, que hoje ocupa o cargo de senador e é seu principal herdeiro na política.

Em 1990, nas primeiras eleições gerais depois da redemocratização, Ronaldo Cunha Lima foi eleito governador da Paraíba. Deixou o governo estadual em 1994 pra concorrer à eleição para o Senado Federal sendo substituído por Cícero Lucena. Naquele ano o PMDB saiu como grande vitorioso nas urnas elegendo Antônio Mariz para como governador e Ronaldo e Humberto Lucena como senadores.

Em 1999, quando ainda exercia o mandato de senador, Cunha Lima sofreu um acidente vascular cerebral que o deixou com a saúde debilitada. Isso, no entanto, não fez com que ele deixasse a vida pública e em 2002 foi eleito deputado federal. No ano de 2006 ele foi reeleito.
Diante dessa carreira política, faz-se necessário homenagear a o ex-vereador, ex-deputado estadual, ex-deputado federal, ex-senador e ex-governador Ronaldo Cunha Lima.

Sala das Sessões, em de 2013.

Cícero Lucena
Senador/ PSDB-PB

Senador	Assinatura
Sérgio Sampaio	
Alvaro Dias	
Joaquim Vianna	
Vital do Rêgo	
Vanessa Grazziotin	
Ana Amélia	

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 35, de 2013**, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 100, de 2013, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Tomada de Contas Especial decorrente da conversão do Relatório de Auditoria desenvolvido ao final dos trabalhos realizados pelo TCU em Furnas Centrais Elétricas S.A. (TC 012.643/2005-4).

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 35-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 012.643/2005-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 30-1-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Augusto Nardes,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Aviso será anexado aos processados dos Requerimentos do Congresso Nacional nºs 3 e 7, de 2005; e do Senado nº 245, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, nos termos dos **Ofícios nºs 7 a 16, de 2013**, da Liderança do PSDB, os Senadores:

– Aloysio Nunes Ferreira, como titular, nas Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; de Serviços de Infraestrutura; e de Desenvolvimento Regional e Turismo; e, como suplente, nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Educação, Cultura e Esporte; de Agricultura e Reforma Agrária; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

– Aécio Neves, como titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e, como suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; e de Serviços de Infraestrutura;

– Alvaro Dias, como titular, nas Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e, como suplente, na Comissão de Serviços de Infraestrutura;

– Flexa Ribeiro, como titular, nas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Serviços de Infraestrutura; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e, como suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional;

– Cyro Miranda, como titular, nas Comissões de Assuntos Econômicos; de Educação, Cultura e Esporte; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e, como suplente, nas Comissões de Assuntos Sociais; e de Serviços de Infraestrutura;

– Paulo Bauer, como titular, nas Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e, como suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais;

– Cícero Lucena, como titular, na Comissão de Assuntos Sociais; e, como suplente, nas Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

– Lúcia Vânia, como titular, nas Comissões de Assuntos Sociais; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Serviços de Infraestrutura; e, como suplente, nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Desenvolvimento Regional e Turismo;

– Cássio Cunha Lima, como titular, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e, como suplente, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e

– Ruben Figueiró, como titular, nas Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Desenvolvimento Regional e Turismo.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício n° 7/13-GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Econômicos, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares Suplentes
Senador Aloysio Nunes Ferreira Senador Aécio Neves
Senador Alvaro Dias Senador Flexa Ribeiro
Senador Cyro Miranda Senador Paulo Bauer.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 8/13-GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Sociais, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares **Suplentes**
Senador Aloysio Nunes Ferreira Senador Aécio Neves
Senador Cícero Lucena Senador Cyro Miranda
Senadora Lúcia Vânia Senador Paulo Bauer.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 9/13-GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares **Suplentes**
Senador Aécio Neves Senador Aloysio Nunes Ferreira
Senador Alvaro Dias Senador Flexa Ribeiro
Senador Cássio Cunha Lima Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 10/13-GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares **Suplentes**
Senador Alvaro Dias Senador Aloysio Nunes Ferreira
Senador Cyro Miranda Senador Cássio Cunha Lima
Senador Paulo Bauer. Senador Cícero Lucena
Senadora Lúcia Vânia

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 11/13-GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares **Suplentes**
Senador Cyro Miranda Senador Aloysio Nunes Ferreira
Senador Ruben Figueiró Senador Flexa Ribeiro

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 12/13-GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares **Suplentes**
Senador Cyro Miranda Senador Aloysio Nunes Ferreira
Senador Flexa Ribeiro Senador Cícero Lucena

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 13/13 – GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares **Suplentes**
Senadora Lúcia Vânia Senador Aloysio Nunes Ferreira
Senador Paulo Bauer Senador Flexa Ribeiro

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 14/13-GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Serviços de Infraestrutura, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares **Suplentes**
Senador Aloysio Nunes Ferreira Senador Aécio Neves

Senador Flexa Ribeiro Senador Alvaro Dias
Senadora Lúcia Vânia Senador Cyro Miranda

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 15/13 – GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares	**Suplentes**
Senador Aloysio Nunes Ferreira	Senador Cícro Lucena
Senador Ruben Figueiró	Senadora Lúcia Vânia

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 16/13 – GLPSDB

Brasília, 7 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição aos atuais titulares e suplentes.

Titulares	**Suplentes**
Senador Alvaro Dias	Senador Aloysio Nunes Ferreira
Senador Flexa Ribeiro	Senador Cícero Lucena

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta primeira sessão de trabalhos legislativos do Congresso Nacional, acredito que é fundamental para todos nós avaliarmos nossos atos para aperfeiçoar, a partir desta casa, a nossa democracia no Brasil. E, não poderia deixar de abordar, nesta tarde, um assunto que se repete ano após ano e que, de tão recorrente, tornou-se comum. Porém, o que vem ocorrendo no Brasil em relação ao Orçamento simplesmente não pode ser classificado como normal.

Deixemos um pouco de lado nossas cores partidárias. Esqueçamos por um instante as filiações e ideologias que nos acompanham na vida pública. Retomemos o conceito básico de orçamento. "O Orçamento Público compreende a elaboração e execução de três leis – o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e o orçamento anual (LOA) – que, em conjunto, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas federais", diz o site do Senado Federal, para explicar o orçamento de forma didática à população.

E, nesse sentido, sabemos que uma das funções do Legislativo, especialmente do Senado Federal, é fiscalizar o Executivo, Logo, uma das atribuições constitucionais do Senado Federal é fiscalizar a aplicação do Orçamento, que é uma peça definida aqui no Congresso Nacional após intensos debates entre os parlamentares.

Porém, estamos fazendo isso? Estamos sim é descartando uma prerrogativa desta Casa. A base governista, com todo respeito que tenho pelos nobres colegas, aceita as migalhas que escapam das mãos gulosas de um Governo Federal que não respeita mais este parlamento e está, lentamente, destruindo as bases do pacto federativo, uma vez que municípios e Estados simplesmente não dão conta de tantas atribuições e deveres diante da queda sucessiva de repasses e da inércia do Poder Executivo Nacional.

Essa falta de apoio e de cumprimento de seus deveres por parte da União é outra questão que precisa ser enfrentada pelo País. No momento, gostaria de me ater principalmente quanto à falta de coerência e de comprometimento do Governo Federal que trata, sistematicamente, o orçamento como uma mera peça de ficção. Uma lei que não é cumprida. E, se o Estado brasileiro não dá o exemplo, não podemos caminhar no sentido de uma sociedade mais justa e cumpridora da lei.

Srªs e Srs. Senadores, todos aqui sabem, mas é bom deixar claro para aqueles que me assistem pelos veículos de comunicação do Senado... Um dos componentes do orçamento é a chamada emenda de bancada. Cada Estado tem direito a um número determinado de emendas, de acordo com o tamanho das bancadas.

E estas emendas são definidas em conjunto – repito, em conjunto – por todos os parlamentares de cada Unidade da Federação. Portanto, há um consenso em torno das propostas que são colocadas no orçamento. Os partidos ficam em segundo plano e o Estado como um todo é beneficiado nessas ações. São emendas definidas com base naquilo que nós, que vamos até os municípios e estamos ao lado da população, ouvimos e consideramos como as principais e mais urgentes reivindicações.

Pois bem, Fizemos um levantamento e vejam só: Em 2011, a bancada do Pará colocou R$464 milhões em emendas coletivas no Orçamento Geral da União.

Porém, apenas R$ 25 milhões foram efetivamente cumpridos pela União. Menos de 4,5% foi aproveitado em investimentos no Pará!

Apenas para ilustrar: em 2011, o mesmo ocorreu com as emendas de bancada do Pará. Dos R$ 371 milhões propostos, somente R$22 milhões foram pagos em obras no Estado. Entre 2002 e 2012, os valores empenhados e utilizados no Estado nunca foram tão baixos como nos últimos dois anos, exatamente os dois primeiros anos de gestão da presidenta Dilma Rousseff.

Esses valores, por constarem no orçamento, poderiam ter sido aplicados em obras de infraestrutura e ações na área da saúde, educação, segurança... Estava na lei e bastava vontade política da Presidenta Dilma. Porém, isso não ocorreu e o orçamento foi simplesmente ignorado. Se a peça orçamentária fosse deixada de lado, mas tivéssemos contrapartida do Governo Federal, com atuação forte no Estado, não teríamos o que reclamar. No entanto, a realidade é outra: emendas descumpridas, leis não observadas e o completo abandono por parte da União daqueles Estados que mais precisam de ações desenvolvimentistas.

Tenho aqui, Srªs e Srs. Senadores, uma tabela preparada pela nossa equipe do gabinete que mostra o quanto os parlamentares e as bancadas são desrespeitadas pelo Governo Federal.

Execução orçamentária 2012

Emendas de bancada

		Valor aprovado	Dotação inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
1º	**Distrito Federal**	272.832.707	1.070.905.899	1.122.175.992	765.483.993	735.875.627	734.292.971
2º	**Goiás**	411.714.620	651.043.620	1.028.791.120	703.088.504	354.843.115	354.650.920
3º	**Mato Grosso do Sul**	522.235.335	949.459.815	859.376.865	334.609.559	17.986.561	17.441.319
4º	**Sergipe**	294.510.407	296.510.407	296.510.407	316.000.000	648.926	0
5º	**Minas Gerais**	709.686.477	765.156.395	782.696.045	151.167.274	65.634.075	64.866.312
6º	**Paraná**	384.651.084	385.531.084	414.205.884	59.370.627	14.691.835	14.691.835
7º	**Rio Grande do Norte**	341.382.385	341.382.385	318.700.111	51.278.423	30.178.878	29.969.439
8º	**Maranhão**	384.314.458	388.314.458	387.464.458	50.448.862	6.010.799	5.415.428
9º	**Rio de Janeiro**	552.438.404	552.438.404	552.438.404	50.000.000	0	0
10º	**Mato Grosso**	500.433.599	581.313.599	516.926.805	27.602.087	0	0
11º	**Bahia**	599.586.918	619.206.918	618.293.718	25.334.155	430.557	385.799
12º	**Pará**	464.312.012	464.312.012	464.312.012	25.089.987	20.440.000	20.440.000
13º	**São Paulo**	682.082.748	709.532.748	709.232.748	22.132.568	158.858	158.858
14º	**Amazonas**	309.930.429	354.930.429	324.080.429	19.094.642	14.094.642	14.094.642
15º	**Santa Catarina**	307.063.914	327.663.914	323.663.914	18.385.760	17.985.760	17.985.760
16º	**Amapá**	257.593.675	263.593.675	262.567.641	18.104.140	0	0
17º	**Espírito Santo**	290.936.115	291.936.115	292.536.115	17.971.824	5.766.464	5.761.841
18º	**Rio Grande do Sul**	406.185.394	406.185.394	400.095.994	15.536.600	0	0
19º	**Tocantins**	482.752.499	482.752.499	482.752.499	15.000.000	203.052	203.052
20º	**Ceará**	478.880.828	493.635.318	440.331.728	11.345.590	1.590	0
21º	**Rondônia**	380.999.400	380.999.400	360.499.400	2.238.985	0	0
22º	**Piauí**	417.692.712	418.652.712	382.806.135	1.049.362	100.000	100,000
23º	**Paraíba**	529.675.000	529.975.000	520.154.816	0	0	0
24º	**Alagoas**	393.361.770	393.361.770	393.361.770	0	0	0
25º	**Pernambuco**	485.302.766	486.302.766	485.320	0	0	0
26º	**Acre**	285.579.453	285.579.453	285.579.453	0	0	0

E, vejam só...

Fiz uma breve busca sobre os valores empenhados nos primeiros colocados nesse ranking das emendas de bancada.

O Distrito Federal (DF) foi o que mais teve valores empenhados: RS 765,4 milhões.

O Estado de Goiás teve o segundo maior valor empenhado do País, com R$ 703 milhões. Minas Gerais (R$ 65 milhões) e o Rio Grande do Norte (R$ 30,1 milhões) ocupam o 3º e o 4º lugar, respectivamente, em relação a valores executados.

Pois bem... Juntos os cinco primeiros Estados somam R$2.270 bilhões em emendas de bancada empenhadas. E isso representa 83,7% dos recursos empenhados em emendas para todo País.

O DF, primeiro da lista, de maiores valores empenhados, é governado pelo petista Agnelo Queiroz.

O Goiás é governado pelo tucano Marconi Perillo, porém, no estudo foi constatado que os valores não foram destinados para atender ao Estado como um todo. Pelo contrário. O maior volume do dinheiro empenhado foi para obra de uma rodovia ligando o município de Goiânia, governado pelo PT e o município de Jataí, cuja gestão é do PMDB, mesmo partido do vice-presidente, Michel Temer. Os quase R$20 milhões restantes foram destinados para a Universidade Federal de Goiás, administrada pelo governo federal.

Já o Estado do Mato Grosso do Sul, governado por André Puccinelli, também do PMDB, o valor empenhado serviu para obras nas estradas do Estado, deixando a UF na terceira posição em empenho de emendas de bancada.

Na quarta colocação está outro aliado do Governo Dilma, o governador Marcelo Deda do PT de Sergipe.

E, em seguida, na quinta colocação vem Minas Gerais, que possui gestão do PSDB com Antônio Anastasia. Porém, dos R$151 milhões empenhados, quase R$100 milhões são recursos destinados exclusivamente para as universidades federais localizadas no Estado.

O que o Governo Federal não entende – ou entende e desrespeita por sua vocação autoritária e anti-democrática é o fato de que as emendas são feitas após meses de trabalho dos parlamentares e são concebidas para atender necessariamente a população dos Estados.

Se o governo federal não cumpre o orçamento, ano após ano, como temos identificado, então é melhor rever todo o mecanismo do orçamento.

Afinal, criar expectativa na população que é ouvida no momento da elaboração das emendas de bancada do orçamento e simplesmente não cumprir essa peça orçamentária é algo inadmissível e um desrespeito.

Ainda mais lamentável é o fato de que o Governo atual não apenas deixa de cumprir a peça orçamentária. Ele cumpre em uma pequena parte e esse mínimo é ainda aplicado com interesses eleitorais, partidários e com compadrio.

E vejam que trato apenas aqui das emendas de bancada. Quando entramos no caso das emendas individuais, a questão é ainda mais preocupante. Seria interessante que todos nós verificássemos como andam nossas emendas. As minhas, por exemplo, não foram empenhadas. Então, para quê apresentar o orçamento, discutir e votar a peça aqui no Congresso, quando o Governo que tem a chave do cofre simplesmente ignora esse trabalho parlamentar?

Seria o caso de votarmos as propostas e projetos de lei que determinam que o orçamento seja impositivo? Seria o caso de se reduzir as verbas de emendas, porém dando garantias de que elas serão empenhadas e aplicadas?

Certamente temos inúmeras soluções. O que não podemos mais permitir é que este problema persista e esse questionamento, fundamental para o processo legislativo e democrático do País, seja mais um ano empurrado para debaixo do tapete pelo governo de plantão.

Ao encerrar, deixo meu principal questionamento nesta tarde, ilustrado pelo desrespeito em relação às emendas de bancada ao orçamento. Li, na última semana de Janeiro, a seguinte manchete na página do Senado na Internet: “Dilma indicará prioridades do governo em mensagem ao Congresso”.

Porém, nós devemos nos perguntar... Quando, enfim, o Congresso Nacional, que representa de forma democrática os Estados e a população brasileira, irá indicar as prioridades ao governo?

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quando se trata de investimentos em educação, no Brasil, as notícias, depois do governo Lula – e até hoje, no governo Dilma Rousseff – têm sido alvissareiras. Todos os níveis foram alcançados por algum tipo de benefício substancial, da educação básica ao ensino superior. As perspectivas de melhoria na educação pública têm de acompanhar o fato de sermos a sexta economia mundial. É natural que, nessa chave, desejemos uma educação de melhor qualidade. Como resultado desse esforço é mister que se reconheça que as políticas na área se tornaram extremamente transparentes, tendo o Brasil adotado metodologias de trabalho e de avaliação es-

pecíficas reconhecidas internacionalmente, permitindo comparações.

Todo esse empenho demonstra que o esforço do atual governo está voltado ao aprimoramento educacional como nenhum governo anterior ousou.

O Plano Nacional de Educação, estabelecido para o decênio 2001-2010 (PNE 2001-2010), era exaustivo em suas metas. O Plano atual (PNE 2011-2020) embora mais conciso, explora as perspectivas da educação nacional em todas as suas vertentes e servirá, tenho certeza, como parâmetro para a análise e compreensão dos caminhos da educação no País. Aqui no Senado Federal tudo será articulado de maneira a que o PNE 2011-2020 seja aprovado com a maior celeridade possível, sem que descuremos do aprofundamento do tema.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o Plano, finalmente, se encontra em discussão no Senado, após longa estação na Câmara dos Deputados, onde recebeu número superlativo de emendas.

O projeto é de autoria do Poder Executivo e chegou à Câmara dos Deputados em 2010 recebendo, ali, a numeração de PLn° 8.035. Possui doze artigos e um anexo com 20 metas educacionais, que se desdobram em 170 estratégias. O projeto chegou ao Senado no dia 25 de outubro último e no dia 29 de novembro passado já houve uma reunião conjunta das Comissões Permanentes de Assuntos Económicos (CAE) e de Educação, Cultura e Esporte (CE) para discuti-lo. O projeto prevê que, até 2020, o País aplicará 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em educação, o que corresponde a praticamente duplicar o valor percentual hoje investido.

Esse percentual de 10% do PIB vai permitir que o Brasil alcance melhores classificações nas avaliações internacionais e, principalmente, vai catapultar nosso desenvol/imento social e econômico, consoante a ideia de “capital humano” que preconiza que quanto maior o investimento em educação mais riqueza é obtida. Os avanços poderão ser substanciais e, apesar de o Plano não possuir valor coercitivo, é ele a inspiração que, na década de sua vigência, orientará todas as perspectivas normativas e de políticas públicas na área. Naturalmente, a aplicação de todas as boas ideias do PNE 2011-2020 somente alcançará a sociedade se os recursos estiverem disponíveis e lhes for apontada a origem. Assim, candidatos a subsidiar a cifra [de 10%] são os royalties do petróleo e do pré-sal.

Com a implementação de 10% do PIB para usos na educação, ultrapassaremos a média de aplicação dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que gira em torno de 6% do PIB, praticamente dobrando a participação atual do Brasil. No ranking dessa Organização, poderemos figurar entre os quatro primeiros até o fmal dessa nova década da educação proposta pelo PNE 2011-2020, a frente de países como os Estados Unidos da América, o Canadá e a Inglaterra.

Tenho convicção de que novas e melhores perspectivas se abrirão para a educação, com seus desdobramentos na sociedade aberta. Haverá mais benefícios para: 1) a educação básica pública gratuita; 2) o ensino superior público gratuito; 3) o financiamento das instituições públicas; 4) a gestão democrática e o controle social da educação; com 5) garantia de padrão de qualidade em todas as instituições públicas. Além desses temas, leve-se em conta a desejada erradicação do analfabetismo, a ampliação e a universalização da educação e a possibilidade de aprimoramento e valorização dos mestres e dos demais profissionais de educação, com salários condizentes com as suas responsabilidades. Tais avanços certamente delimitarão, no cenário nacional, um sistema educativo mais harmônico e mais funcional.

Sr. Presidente, é mais que necessário o aumento do nível de investimentos em educação. É preciso, igualmente, que esses recursos sejam bem orientados e bem fiscalizados. Por tudo isso, considero que a urgente aprovação do PNE 2011-2020, no Senado, contribuirá para a resolução definitiva de vários problemas que afligem a educação e a todos nós brasileiros. A população agradecerá o empenho dos seus representantes no Senado Federal em prol de causa tão nobre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 38 minutos.)

PARECER Nº 1, DE 2013-CN

DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 582, DE 2012, QUE *Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências.*

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado MARCELO CASTRO

I – RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 421, de 20 de setembro de 2012, a Medida Provisória – MP nº 582, de 20 de setembro de 2012. Enviada ao Congresso Nacional, foi constituída Comissão Mista nos termos do o § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

A Medida Provisória pretende dar continuidade ao Plano Brasil Maior, instituído pelo Governo Federal, e contém o seguinte conjunto de medidas de política industrial e de promoção das exportações:

1. Inclui novos setores econômicos no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição patronal sobre a folha de salários (arts. 1º a 3º);

2. Permite a depreciação acelerada para todas as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, calculada pela adição de outra taxa

de depreciação, de máquinas, aparelhos e instrumentos relacionados em regulamento e adquiridos entre 16 de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012; (art.4º);

3. Cria o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes – REIF, que abrange a desoneração de Cofins, Pis/Pasep e IPI de máquinas, equipamentos e materiais de construção utilizados pela indústria de fertilizantes para implantação ou ampliação de infraestrutura de produção (arts. 5º a 11);

4. Desonera de Pis/Pasep, Cofins e IPI as operações de venda de bens de defesa nacional e de prestação de serviços às Forças Armadas por beneficiários do Regime Especial Tributário para a Indústria da Defesa – RETID, instituído pela Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, transformada na Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012. (art. 12);

5. Define limites na legislação do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas de deduções de doações para o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – Pronon e para o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde de Pessoa com Deficiência – Pronas/PCD. Os limites previamente estabelecidos foram vetados na sanção da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 (art. 13);

6. Modifica o regime de tributação de Pis/Pasep de Cofins sobre a receita de venda de laranjas (0805.10.00) para fabricação de suco (2009.1) destinado à exportação. Na nova sistemática é permitido que o credito presumido concedido seja compensado com outros tributos federais ou ressarcido em dinheiro (arts. 14 a 17);

7. Reduz de 40% para 10% o percentual a ser aplicado sobre o rendimento auferido pelo transportador autônomo de cargas para apuração da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física (art. 18); e

8. Prorroga para 31 de dezembro de 2013 a redução a zero das alíquotas de Pis/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita de comercialização e sobre a importação de massas alimentícias (19.02) (art. 19).

No prazo regimental foram apresentadas 155 emendas, descritas no Anexo I deste Parecer. Os Autores das Emendas nº 80 e 86

solicitaram a retirada das proposições, conforme requerimentos apresentados a esta Comissão Mista nos dias 17 de outubro de 2012 e 27 de setembro de 2012, respectivamente.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

DA ADMISSIBILIDADE E PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, "*em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional*". O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, por sua vez, que, "*no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e documento expondo a motivação do ato*". Assim, a admissibilidade da MP depende da observância dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Visando cumprir o disposto na supracitada Resolução, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a MP nº 582, de 2012, por intermédio da Mensagem nº 421, de 2012, indicando as razões para a sua adoção. De outro lado, a Exposição de Motivos Interministerial nº 153/2012 – MF, MME e MD, justifica as alterações promovidas pela Medida Provisória em relação à relevância e urgência do ato. Segundo o texto, as alterações realizadas pela Norma se impõem pela necessidade de criar condições propícias à retomada de investimentos produtivos e à eliminação de gargalos que obstam a competividade e produtividade do setor diante de um cenário de retração da atividade industrial doméstica.

Dessa forma, entendemos que as razões descritas na Exposição de Motivos, aliadas aos benefícios decorrentes da implantação das propostas apresentadas, são suficientes para justificar a edição da Medida Provisória em análise. A urgência explica-se pela conjuntura internacional

adversa, devendo o Governo Federal agir, com rigor e rapidez, no sentido de incentivar a produção e o garantir o nível de emprego. A relevância da matéria é inquestionável, pois setores importantes do ponto de vista econômico-social são beneficiados pelas medidas adotadas.

Dessa forma, foram cumpridas todas as condições listadas na Constituição Federal e na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, quanto à edição e ao encaminhamento da matéria. Somos, portanto, pela admissibilidade da presente Medida Provisória.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Da análise da MP não se depreende qualquer vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais relativas às competências legislativas da União (art. 24, I) e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, I). Além disso, a MP não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, de acordo com os arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Também não encontramos vícios de constitucionalidade ou juridicidade que nos impeçam de apreciar as emendas apresentadas. Apesar de algumas delas possuírem imperfeições de técnica legislativa, não verificamos falhas flagrantes que obstem a apreciação do mérito das mesmas. Cabe salientar, entretanto, que as emendas apontadas no Anexo a este Parecer, caso destacadas para votação nesta Comissão Mista ou nos plenários das Casas do Congresso Nacional, demandarão pequenos reparos na redação final do texto para adequá-los a técnica legislativa mais apurada.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 582, de 2012, bem como das emendas relacionadas acima.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A análise de adequação financeira e orçamentária da MP nº 582, de 2012, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. De acordo com o § 1º do seu art. 5º, *"o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias*

abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), no *caput* do art. 89, determina que somente será aprovado o projeto de lei ou editada a Medida Provisória que institua ou altere tributo quando acompanhados da correspondente estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por sua vez, estabelece três condições para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita. A proposição deve estar acompanhada da demonstração do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, deve ser compatível com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO e deve atender a, pelo menos, um dos dois critérios a seguir descritos:

- demonstração pelo proponente que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO; ou

- inclusão na proposta de medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo ou majoração ou criação de tributo. Nesse caso, o benefício só pode entrar em vigor quando implementadas tais medidas compensatórias.

A Exposição de Motivos da Medida Provisória apresenta a seguinte estimativa de renúncia de receita para as alterações que promove:

- Inclusão de setores econômicos no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta (arts. 1° a 3°) – R$ 1,7 bilhões para o ano de 2013 e R$ 1,90 bilhões para o ano de 2014;

- Concessão do benefício de depreciação acelerada para bens de capital (art. 4°) – R$ 1,37 bilhões para cada ano de 2013 e 2014;

- Instituição do Regime Especial de Incentivo à Indústria de Fertilizantes - REIF (arts. 5º a 11) – R$ 172 milhões para o ano de 2013 e R$ 191 milhões para o ano de 2014;
- Definição do limite de dedução no Imposto de Renda devido das doações ao PRONON e ao PRONAS/PCD (art. 13) – R$ 1,22 bilhões para o ano de 2013 e R$ 1,34 bilhões para o ano de 2014;
- Redução do percentual para definição da base de cálculo do IRPF para rendimentos da prestação de serviços de transporte de cargas (art. 18) – R$ 1,21 bilhões para o ano de 2013 e R$ 1,34 bilhões para o ano de 2014; e
- Prorrogação do prazo de validade da redução a zero das alíquotas de Pis/Pasep e Cofins incidentes sobre Massas alimentícias (art. 19) – R$ 629 milhões apenas para o ano de 2013.

Segundo a citada Exposição de Motivos, as renúncias citadas para o ano de 2013 e de 2014 serão consideradas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os referidos anos.

Não vislumbramos, dessa forma, incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira na Norma em análise. Tampouco verificamos incompatibilidades ou inadequações financeiras ou orçamentárias que nos impeçam de analisar o mérito das emendas apresentadas.

Assim, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, somos pela adequação orçamentária e financeira da MP nº 582, de 2012, e das emendas a ela apresentadas.

DO MÉRITO

A nosso ver, a Medida Provisória nº 582/2012 aprimora a legislação tributária e, portanto, merece a aprovação desta Comissão.

De fato, a conjuntura econômica exige medidas adicionais de incentivo ao aumento da capacidade produtiva do País. Nesse sentido, é muito bem-vinda a criação do REIF, regime tributário que auxiliará na construção de

plantas de produção de fertilizantes, com as quais eliminaremos um gargalo na oferta de insumos para a agroindústria nacional.

Da mesma forma, os aprimoramentos do RETID – regime tributário da indústria da defesa – são necessários para atingir os objetivos de modernização das nossas Forças Armadas.

A depreciação acelerada para aquisição de máquinas, aparelhos e instrumentos, por sua vez, incentivará as empresas a anteciparem seus investimentos, aproveitando a capacidade ociosa hoje observada na indústria de bens de capital.

Do ponto de vista setorial, acreditamos que seja salutar a redução da carga tributária para os setores que passarão a contribuir com base na receita bruta, ao invés da folha de pagamento. São empresas que estão passando por dificuldades devido à retração da atividade econômica e à concorrência externa. Com a substituição da base de incidência da contribuição previdenciária, elas passarão a ter um fôlego financeiro e poderão, inclusive, aumentar a contratação de mão-de-obra, haja vista a redução dos encargos sobre a folha de pagamentos.

Ocorre situação parecida com os transportadores autônomos de carga, que terão a base de cobrança do imposto de renda significativamente reduzida, ajudando-os a fazer frente à elevação de custos da sua atividade.

Na mesma linha, o suco de laranja, grande item da nossa pauta de exportações, terá melhores condições de concorrer no mercado internacional com a nova legislação de PIS e Cofins sobre o produto, evitando a famigerada exportação de tributos.

Pela ótica do consumidor, a alíquota zero de PIS e Cofins para massas alimentícias deve ser mantida até 2013, pois esses produtos são itens muito importantes na cesta de consumo das famílias mais carentes. Voltar a tributar tais mercadorias neste momento poderia, até mesmo, dificultar o atingimento das metas de inflação para o próximo ano.

Por fim, exige-se o estabelecimento de limites para o aproveitamento dos benefícios fiscais referentes aos programas de atenção oncológica (Pronon) e de atenção à saúde da pessoa com deficiência (Pronas/PCD), sob pena de essas importantes iniciativas na área de saúde ficarem com lacunas na sua regulamentação, o que impediria o usufruto do benefício.

Por tudo isso, entendemos meritória a Medida Provisória nº 582, pelo que propomos sua aprovação.

Consideramos, entretanto, que há algumas mudanças a serem feitas no texto da MP a fim de aprimorá-lo. Nessa análise, avaliamos, também, as relevantes sugestões oferecidas por meus ilustres Pares desta Casa e do Senado Federal, colhidas nas 155 emendas propostas e em oportunas discussões realizadas sobre o tema.

Assim, como resultado desse debate, optamos pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão anexo, cujas alterações realizadas são descritas a seguir.

Estamos acatando, total ou parcialmente, as Emendas de nº 1, 7, 10, 14, 15, 33, 39, 40, 42, 61, 67, 75, 76, 85, 91, 92, 101, 106, 110, 111, 123, 134 e 153. Elas incluem produtos e setores no regime de substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela contribuição sobre receita bruta.

Entendemos que o pleito pela inclusão desses setores no novo regime de tributação merece acolhimento, haja vista serem setores importantes para o desenvolvimento social e econômico do país, sobretudo nesse momento em que enfrentamos uma conjuntura difícil. A redução do pagamento da contribuição previdenciária poderá dar-lhes folego financeiro até que a atividade econômica reaja com mais força.

Registre-se, ainda, que, além dos setores constantes das emendas, o PLV inclui as empresas de prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária no regime de pagamento da contribuição pela receita bruta, à alíquota de 2%.

Embora existam outras atividades econômicas também reivindicando a inclusão no regime mencionado, entendemos que não houve o debate suficiente para que formássemos pleno convencimento de que as mudanças pleiteadas aprimorariam a tributação vigente. Assim, entendemos que a discussão sobre o mérito dessas propostas deva continuar. Por isso, não as incorporamos ao PLV. De outro lado, sabe-se que a política de desoneração da folha de pagamentos está sendo implantada gradativamente, e outras proposições visando adicionar novos setores ao regime ainda serão apresentadas no Parlamento. Nessa oportunidade, após a devida avaliação da matéria, essas atividades poderão ser incluídas na forma de contribuição pretendida.

Decidimos, também, acolher a Emenda nº 26 que contém pleito no sentido do retorno das cooperativas de transporte de passageiros ao recolhimento com base na folha de pagamentos. Se o regime foi concebido para beneficiar o setor nele incluído, não faz sentido manter o contribuinte no mesmo quando houver prejuízo na mudança de base tributável.

As Emendas nº 63 e 145 foram aceitas no PLV. O transporte internacional de mercadorias assemelha-se a uma exportação, afinal quando se paga pelo frete da mercadoria à empresa brasileira poupa-se divisas que seriam remetidas ao exterior. Havendo atualmente previsão de exclusão das exportações da base de cálculo da contribuição sobre a receita bruta, nada mais razoável que estendê-la ao transporte internacional de cargas.

Estamos aprovando as Emendas nº 37 e 146, que aprimoram o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes – REIF. De fato, as alterações tornarão o referido regime mais eficaz no atingimento dos seus objetivos.

Também estamos acolhendo as Emendas nº 3 e 130, que elevam os limites para a opção pelo Lucro Presumido. A apuração dos tributos por intermédio desse regime reduz significativamente os custos administrativos das pequenas e médias empresas. Como o limite está congelado desde 2002, entendemos que ele deva sofrer o reajuste proposto pelo PLV.

Quanto às demais emendas, concluímos pela sua rejeição. Muito embora tratem de matérias de inegável relevância, não foi possível aprofundar os debates sobre os impactos da sua aprovação, motivo pelo qual consideramos prematura a sua inclusão no PLV ora apresentado.

Por fim, o PLV propõe a exclusão da exigência prevista no art. 9º, §2º, inciso III, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que determina a utilização do critério de julgamento de técnica e preço no caso de contratação integrada no Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC. A alteração proposta permite a melhor adequação do critério de julgamento da licitação à natureza do objeto licitado. Acrescente-se ainda que tal modificação é coerente com as alternativas existentes nas leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.079, de 31 de dezembro de 2004

Em suma, são essas as alterações que consideramos necessárias para o aprimoramento do texto da Medida Provisória.

DO VOTO

Pelos motivos acima expostos, VOTO:

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 582/2012;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP e das emendas apresentadas;

III - pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das emendas apresentadas; e

IV - no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nºs 1, 3, 7, 10, 14, 15, 26, 33, 37, 39, 40, 42, 61, 63, 67, 75, 76, 85, 91, 92, 101, 106, 110, 111, 123, 130, 134, 145, 146, 153, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais Emendas.

Comissão Mista, em de dezembro de 2012.

Deputado MARCELO CASTRO
Relator

ANEXO I – RESUMO DAS EMENDAS

Foram oferecidas 155 emendas à MP nº 582/2012 no prazo regimental, resumidas no quadro abaixo:

Emenda nº	Autor	Dispositivo	Conteúdo
1	Sen. Inácio Arruda	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 0801.3 - castanha de caju e 1302.19.99 - Sucos e extratos vegetais; matérias pécticas, pectinatos e pectatos; ágar-ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes, derivados dos vegetais, mesmo modificados (outros). Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
2	Sen. Inácio Arruda	Acrescenta artigo	Permite a prorrogação pelo prazo de um ano de atos concessórios de *drawback*.
3	Sen. Inácio Arruda	Acrescenta artigo	Altera a Lei nº 9.718/1998 a fim de corrigir o limite máximo de receita bruta para adesão ao regime de tributação do lucro presumido para o IRPJ. Eleva o limite de R$48 milhões para R$72 milhões anuais.
4	Sen. Francisco Dornelles	Acrescenta artigo	Altera o art. 57 da Medida Provisória nº 2.158/2001 a fim de modificar o valor das multas aplicáveis à pessoa jurídica no caso de omissão ou atraso na entrega de declaração à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou apresentação de declaração inexata.

5	Dep. Alceu Moreira	Altera o art. 19	Modifica o art. 19 para incluir o inciso XIX no art. 1° da Lei n°10.925/2004 visando reduzir a zero as alíquotas de Pis/Pasep e Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda rações balanceadas, concentrados e suplementos minerais classificados no Capítulo 23, exceto as posições 23.09.10.10 e 23.09.90.30; fosfato bicálcio, classificado no código 2835.25.00, ácido fosfórico feedgrade, classificado no código 2809.20.19, e uréia pecuária, classificada no código 3102.10.90, destinados à alimentação dos animais classificados nas posições 01.02 e 01.04, todos da Tipi.
6	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Altera o art. 1° da Lei n° 10.312/2001 para estender à indústria a redução a zero das alíquotas de Pis/Pasep e Cofins nas aquisições de gás natural canalisado. Atualmente a alíquota é reduzida apenas nas aquisições de gás para produção de energia elétrica pelas usinas integrantes do Programa Prioritário de Termoeletricidade (PPT). A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
7	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Altera a Lei n° 12.546/2011 para incluir no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta as empresa da indústria de reciclagem.
8	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Altera as Leis n° 10.637/2002 e n° 10.833/2003 a fim de aplicar o regime cumulativo de Pis/Pasep e Cofins para receitas decorrentes da prestação de serviços de advocacia e de propaganda e publicidade. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.

9	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Altera a Lei nº 12.546/2011 para autorizar a substituição da contribuição sobre folha de pagamento pela contribuição sobre receita bruta na proporção da utilização de resíduos sólidos como matérias primas ou produtos intermediários na fabricação dos produtos finais.
10	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Inclui no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, até 31 de dezembro de 2015, as empresa que utilizarem resíduos sólidos na fabricação de seus produtos.
11	Dep. Rubens Bueno	Acrescenta artigo	Acrescenta o art. 13-A na Lei nº 12.598/2012 para excluir do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa – RETID as bombas de dispersão, fragmentação ou munições cluster.
12	Dep. Eduardo Cunha	Acrescenta artigo	Altera o art. 3º da Lei nº 8.906/1994 para permitir a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sem a necessidade do respectivo exame. Também são revogados dispositivos da Lei mencionada com o mesmo objetivo.
13	Dep. Laércio Oliveira	Acrescenta artigo	Altera as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003 a fim de aplicar o regime cumulativo de Pis/Pasep e Cofins para receitas decorrentes da prestação de serviços de: 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres; 10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; e 17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.

14	Dep. Cândido Vacarezza	Acrescenta artigo	Acrescenta inciso ao §3° do art. 8° da Lei n° 12.546/2011 para incluir as empresa de assistência à saúde nas atividades de atendimento hospitalar no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
15	Dep. Danilo Forte	Acrescenta artigo	Acrescenta inciso ao §3° do art. 8° da Lei n° 12.546/2011 para incluir as empresa de assistência à saúde nas atividades de atendimento hospitalar no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
16	Dep. Paulinho Pereira da Silva	Acrescenta artigo	A Emenda requer ajustes de técnica legislativa. Revoga o §5° da art. 3° da Lei n° 10.101/2000 para impedir a tributação na fonte do imposto de renda pessoa física sobre rendimentos relativos a distribuição de lucros pela empresa a seus empregados.
17	Dep. Paulinho Pereira da Silva	Acrescenta artigo	Inclui inciso ao *caput* do art. 6° da Lei n° 7.713/1998 para isentar de imposto de renda a participação de lucro recebida por pessoa física de até R$12 mil por ano. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
18	Dep. Otávio Leite	Altera o art. 2°.	Pretende incluir no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta as empresa da indústria de mecânica de aviação.
19	Dep. Otávio Leite	Altera o art. 13	Altera o art. 3° da Lei n° 12.715/2012 para incluir entre as hipóteses de doações dedutíveis do IR o desenvolvimento, produção e oferta de tecnologias assistivas para pessoas com deficiência. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.

20	Dep. Otávio Leite	Altera o art. 14	Inclui §2° no art. 14 para considerar como beneficiário o setor de turismo receptivo. O art. 14 trata de desoneração de Pis/Pasep e Cofins na venda de laranjas destinadas à fabricação de suco para exportação.
21	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Acrescenta artigo	Altera o art. 56 da lei n° 12.350/2010 para elevar de 12% para 95% o percentual de crédito presumido de Pis/Pasep e Cofins concedido na aquisição de produtos relacionados ao comércio de carne de porco e de aves.
22	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Acrescenta artigo	Altera o art. 53 da Lei n° 12.431/2011, visando alterar, na verdade, o art. 32 da Lei n° 12.058/2009, a fim de suspender a incidência de Pis/Pasep e Cofins na receita bruta de vendas no varejo de carne de boi e produtos relacionados.
23	Dep. Osmar Serraglio	Altera o art. 2°	Inclui inciso ao art. 2° para manter no regime de contribuição previdenciária sobre a folha de salários as indústrias de néctares de frutas e bebidas alimentares à base de soja ou leite e cacau, classificados no código 2202.90.00 da TIPI.
24	Dep. Osmar Serraglio	Altera o art. 19	Modifica o art. 19 para incluir o inciso XIX no art. 1° da Lei n°10.925/2004 visando reduzir a zero, até 31 de dezembro de 2013, as alíquotas de Pis/Pasep e Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda de misturas para preparação de pães, de massas alimentícias e de produtos de padaria, classificadas na posição 1901.20 da TIPI. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
25	Dep. Osmar Serraglio	Altera o art. 15	Eleva o percentual de crédito presumido nas aquisições de laranja para fabricação de suco destinado à exportação de 25% para 30%.
26	Dep. Osmar Serraglio	Acrescenta artigo	Altera o inciso III do art. 7° da lei n 12.546/2011 para excluir as cooperativas da regra de contribuição previdenciária sobre a receita bruta aplicada a empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros.

27	Dep. Osmar Serraglio	Altera o art. 18	Altera o inciso II do art. 9º da Lei nº 7.713/1988 visando reduzir de 60% para 20% o percentual a ser aplicado sobre o rendimento bruto para apuração da base de cálculo do IRPF na prestação de serviços de transporte de passageiros. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
28	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Acrescenta artigo.	Altera o art. 57 da Medida Provisória nº 2.158/2001 a fim de modificar o valor das multas aplicáveis à pessoa jurídica no caso de omissão ou atraso na entrega de declaração à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
29	Dep. Vanderlei Siraque	Acrescenta artigos	Institui o Regime Especial para a Indústria de Produtos Químicos – REPEQUIM, nos mesmos moldes do RETF, instituído pela MP 582.
30	Dep. Felipe Maia	Altera o art. 4º	Equipara o produtor rural pessoa física à pessoa jurídica para fins de aproveitamento da depreciação acelerada de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos de que trata o dispositivo.
31	Dep. Felipe Maia	Acrescenta artigo	Inclui o art. 8º-A na Lei nº 12.546/2012 para tornar facultativo o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
32	Dep. Felipe Maia	Altera o art. 13	Eleva os limites de dedução no IR das pessoas físicas e jurídicas de doações e patrocínios para o PRONON e o PRONAS/PCD de 1% para 2,5% do imposto devido. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.

33	Dep. Mauro Benevides	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 0801.3 - castanha de caju; 1302.19.99 - Sucos e extratos vegetais; matérias pécticas, pectinatos e pectatos; ágar-ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes, derivados dos vegetais, mesmo modificados (outros); e 1106.30.00 - farinhas, sêmolas e pós dos produtos do Capítulo 8. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
34	Sen. Romero Jucá	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória o código 6810.19.00 - Telhas, ladrilhos, placas (lajes), tijolos e artefatos semelhantes (outros). Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
35	Sen. Romero Jucá	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória o código 6810.91.00 - Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
36	Dep. Cláudio Puty	Altera o art. 11	Modifica a data inicial de contagem do prazo de cinco anos de validade do REIF para a data de conversão em lei da MP, em substituição à data de publicação da MP.
37	Dep. Cláudio Puty	Altera o art. 5º	Corrige remissão feita ao art. 12 da MP, pois esse dispositivo não trata do REIF, mas sim de alterações no RETID. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.

38	Dep. Cláudio Puty	Altera o art. 6°	Pretende aprimorar a redação do dispositivo para deixar clara a abrangência do REIF.
39	Sen. Paulo Bauer	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 6907 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte e 6908 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
40	Dep. Sandro Mabel	Acrescenta artigo	Acrescenta inciso ao §3° do art. 8° da Lei n° 12.546/2011 para incluir a prestação de serviços de execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
41	Dep. Sandro Mabel	Acrescenta artigo	Modifica o art. 34 da Lei n° 12.058/2009 para definir regra para o cálculo do crédito presumido concedido na comercialização no varejo de carne bovina e seus derivados. A nova regra estabelece percentual para apuração do crédito distinto de 90% à atividade comercial varejista de carnes (açougue).

42	Dep. Sandro Mabel	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória o capítulo 93 – armas e munições, suas partes e acessórios. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
43	Dep. Sandro Mabel	Acrescenta artigo	Modifica o art. 56 da Lei nº 12.350/2010 para definir regra para o cálculo do crédito presumido concedido na comercialização no varejo de carne de porco e de aves e seus derivados. A nova regra estabelece percentual para apuração do crédito distinto de 90% à atividade comercial varejista de carnes (açougue).
44	Dep. Sandro Mabel	Acrescenta artigo	Inclui inciso ao art. 1º da Lei nº 8.989/1995 para conceder isenção de IPI para a compra de carros por centro de formação de condutores.
45	Dep. Celso Maldaner	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 8481.80.19 - Torneiras, válvulas (incluindo as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes (outros); 8481.90.10 - De válvulas tipo aerossol ou dos dispositivos do item 8481.80.1; e 7482.00.00 - Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.

46	Dep. André Vargas	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória o código 7412.20.00 - Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas), de ligas de cobre. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
47	Dep. André Vargas	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 8301.40.00 - Outras fechaduras; ferrolhos; 8301.60.00 – Partes de cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns; 8301.70.00 - Chaves apresentadas isoladamente; 8302.10.00 - Dobradiças de qualquer tipo (incluindo os gonzos e as charneiras); e 8302.41.00 - Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes para construções. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
48	Dep. André Vargas	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória o código 7615.10.00 - Artefatos de uso doméstico e suas partes; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
49	Dep. André Vargas	Acrescenta artigos	Cria o "Produto Sustentável" e define os critérios para que bens produzidos recebam essa classificação. Concede para esse tipo de mercadoria isenção de Pis/Pasep, Cofins e IPI.

50	Sen. Delcídio do Amaral	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 02.01 - Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas; 02.02 - Carnes de animais da espécie bovina, congeladas; 02.04 - Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas; 0205.00.00 - Carnes de animais das espécies cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas; 02.08 - Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas; 0210.11.00 - Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados; 0210.12.00 - Toucinhos entremeados e seus pedaços; 0210.19.00 - Outras; 0210.20.00 - -Carnes da espécie bovina; 0210.9 - -Outras, incluindo as farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas; 0210.91.00 - De primatas; 0210.92.00 - De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); de peixes-boi (manatins) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirênios); de otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes); 0210.93.00 - De répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas); 0210.99.00 - Outras; 03.05 - Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets, de peixe, próprios para alimentação humana; 03.08 - Invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, próprios para a alimentação humana; 0401.10.90 - Outros; 0401.20.90 - Outros; 0401.40 - -Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 6%, mas não superior a 10%; 0401.40.10

			- Leite; 0401.40.2 - Creme de leite; 0401.40.21 - UHT (Ultra High Temperature); 0401.40.29 - Outros; 0401.50 - -Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10%; 0401.50.10 - Leite; 0401.50.2 - Creme de leite; 0401.50.21 - UHT (Ultra High Temperature); 0401.50.29 - Outros; 04.02 - Leite e creme de leite, concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes; 04.04 - Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos noutras posições; 04.05 - Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite; pasta de espalhar (pasta de barrar) de produtos provenientes do leite; 0406.10.10 - Mussarela; 0406.20.00 - -Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo; 0406.30.00 - -Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó; 0406.40.00 - -Queijos de pasta mofada e outros queijos que apresentem veios obtidos utilizando Penicillium roqueforti; 0406.90 - -Outros queijos; 0406.90.10 - Com um teor de umidade inferior a 36,0%, em peso (massa dura); 0406.90.20 - Com um teor de umidade superior ou igual a 36,0% e inferior a 46,0%, em peso (massa semidura); 0406.90.30 - Com um teor de umidade superior ou igual a 46,0% e inferior a 55,0%, em peso (massa macia); 0406.90.90 - Outros; 04.07 - Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos; 04.08 - Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes; 0409.00.00 - Mel natural; 0501.00.00 - Cabelos em bruto, mesmo lavados ou

			desengordurados; desperdícios de cabelo; 05.02 - Cerdas de porco ou de javali; pelos de texugo e outros pelos para escovas, pincéis e artigos semelhantes; desperdícios destas cerdas e pelos; 05.06 - Ossos e núcleos córneos, em bruto, desengordurados ou simplesmente preparados (mas não cortados sob forma determinada), acidulados ou degelatinados; pós e desperdícios destas matérias; 0508.00.00 - Coral e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo; conchas e carapaças de moluscos, crustáceos ou de equinodermes e ossos de sépias, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada, seus pós e desperdícios; capítulo 7 - Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis; 08.11 - Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes; 08.12 - Frutas conservadas transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprias para alimentação nesse estado; 08.13 - Frutas secas, exceto as das posições 08.01 a 08.06; misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija do presente Capítulo; capítulo 9 - Café, chá, mate e especiarias; capítulo 10 - Cereais; capítulo 11 - Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo; capítulo 15 - Gorduras e óleos de animais ou vegetais, produtos de suas dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal; capítulo 17 - Açúcares e produtos de confeitaria; capítulo 18 - Cacau e suas preparações; capítulo 20 - Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas; 21.01 -

			Extratos, essências e concentrados de café, chá ou mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respectivos extratos, essências e concentrados; 21.02 - Leveduras (vivas ou mortas); outros microrganismos monocelulares mortos (exceto as vacinas da posição 30.02); pós para levedar, preparados; 21.03 - Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos; farinha de mostarda e mostarda preparada; 21.04 - Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados; preparações alimentícias compostas homogeneizadas; 2105.00 - Sorvetes, mesmo que contenham cacau; 2106.90 - Outras; 2106.90.10 - Preparações dos tipos utilizados para elaboração de bebidas; 2106.90.2 - Pós, inclusive com adição de açúcar ou outro edulcorante, para a fabricação de pudins, cremes, sorvetes, flans, gelatinas ou preparações similares; 2106.90.21 - Para a fabricação de pudins, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg; 2106.90.29 – Outros; 2106.90.40 - Misturas à base de ascorbato de sódio e glucose próprias para embutidos; 2106.90.50 - Gomas de mascar, sem açúcar; 2106.90.60 - Caramelos, confeitos, pastilhas e produtos semelhantes, sem açúcar; 22.01 - Águas, incluindo as águas minerais, naturais ou artificiais, e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve; 2202.10.00 - Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas; 2202.90.00 - Outras; 2202.90.00 – Outras. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre

			a folha de salários.
51	Dep. Cida Borghetti	Altera o art. 2º	Altera o inciso II do dispositivo para limitar a exclusão do regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta dos produtos classificados no código 3923.30.00, constante na MP, apenas aos fabricados a partir de Politereftalato de etileno (PET).
52	Dep. Cida Borghetti	Altera o art. 20	Retira as exclusões do regime de contribuição sobre a receita bruta, realizadas pela inciso II do art. 2º, da regra de início de vigência a partir do 1º dia do quarto mês subsequente. Com isso, a autora pretende dar vigência imediata ao referido dispositivo.
53	Dep. Hugo Leal	Acrescenta artigo	Inclui inciso ao art. 1º da Lei nº 8.989/1995 para conceder isenção de IPI para a compra de carros por centro de formação de condutores.
54	Dep. Izalci	Acrescenta artigo	Modifica a alínea *a* do §1º do art. 15 da Lei nº 9.249/1995 para reduzir de 32% para 8% o percentual aplicado no cálculo do lucro presumido para a prestação de serviços educacionais.
55	Dep. Izalci	Acrescenta artigo	Modifica o inciso II do art. 7º da Lei nº 12.546/2012 para que as empresas prestadoras de serviços educacionais possam pagar a contribuição previdenciária à alíquota de 2% sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
56	Dep. Izalci	Acrescenta artigo	Altera a Lei nº 8.212/1991 para estender a exclusão do salário de contribuição às bolsas de estudo concedidas para a educação superior, além da educação básica já prevista. A emenda se baseia no texto da Lei nº 8.212/1995 antigo, que já foi modificado pela Lei nº 12.513/2011.

57	Dep. Izalci	Acrescenta artigo	Inclui artigo na Lei nº 9.250/1995 para excluir da incidência do IRPF as bolsas de estudo pagas ao empregado por seu empregador.
58	Dep. Carmen Zanotto	Altera o art. 13	Eleva os limites de dedução no IR das pessoas físicas e jurídicas de doações e patrocínios para o PRONON e o PRONAS/PCD de 1% para 2% do imposto devido
59	Dep. Carmen Zanotto	Altera o art. 13	Eleva os limites de dedução no IR das pessoas físicas e jurídicas de doações e patrocínios para o PRONON e o PRONAS/PCD de 1% para 3% do imposto devido
60	Dep. Carmen Zanotto	Altera o art. 13	Eleva os limites de dedução no IR das pessoas físicas e jurídicas de doações e patrocínios para o PRONON e o PRONAS/PCD de 1% para 4% do imposto devido
61	Sen. Francisco Dornelles	Acrescenta artigo	Acrescenta inciso ao §3º do art. 8º da Lei nº 12.546/2011 para incluir empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
62	Sen. Francisco Dornelles	Acrescenta artigo	Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 8.989/1995 para 31 de dezembro de 2016. Atualmente esse prazo está definido pelo art. 77 da Lei nº 11.941/2009 para 31 de dezembro de 2014. A Lei nº 8.989/1995 dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

63	Sen. Francisco Dornelles	Acrescenta artigo	Inclui inciso no art. 9º da Lei nº 12.546/2012 para isentar da contribuição previdenciária sobre a receita bruta as empresas prestadoras de transporte internacional de cargas.
64	Sen. Francisco Dornelles	Acrescenta artigo	Inclui inciso no art. 9º da Lei nº 12.546/2012 para definir que a receita bruta na qual incidirá a nova contribuição previdenciária compreende o valor percebido na venda de bens e serviços, nas operações de conta própria ou alheia.
65	Sen. Francisco Dornelles	Acrescenta artigo	Inclui parágrafo no art. 8º da Lei nº 12.546/2012 para estabelecer que as empresas listadas nos incisos IV a X (transporte marítimo e navegação) não estão sujeitas à retenção da contribuição previdenciária pela fonte pagadora.
66	Dep. Miguel Correa	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 71.03 - Pedras preciosas (exceto diamantes) ou semipreciosas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas; pedras preciosas (exceto diamantes) ou semipreciosas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte; 71.07 - Metais comuns folheados ou chapeados (plaquê) de prata, em formas brutas ou semimanufaturadas; 71.09 - Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados (plaquê) de ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas; 71.11 - Metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados (plaquê) de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas; 71.13 - Artefatos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê); 71.14 - Artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados

			ou chapeados de metais preciosos (plaquê); 71.16 - Obras de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas ou reconstituídas; e 71.17 - Bijuterias. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
67	Sen. Clésio Andrade	Altera o art. 1º	Inclui inciso no §3º do art. 8º da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários, às empresas de transporte rodoviário de cargas, excetuando-se transporte de veículos 0 km. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
68	Sen. Clésio Andrade	Altera o art. 1º	Modifica o inciso X do §3º do art. 8º da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários, às empresas de agenciamento marítimo de navios. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
69	Dep. Reguffe	Acrescenta artigo	Isenta de todos os impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil os medicamentos destinados ao uso humano.
70	Dep. Henrique Eduardo Alves	Acrescenta artigo	Altera a Lei nº 11.508/2007 para permitir que sejam prorrogados os prazos de início das obras de implantação de ZPEs se houver motivo justificado e prorrogar o respectivo prazo até 31 de dezembro de 2015 para ZPEs autorizadas até 13 de outubro de 1994. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.

71	Sen. Ana Amélia	Acrescenta artigo	Modifica o art. 2º da Lei nº 11.442/2007 para permitir a instituição de Cooperativas de Transporte de Cargas quando a atividade de transporte for acessória da atividade principal e definir regras distintas para a criação e funcionamento dessas cooperativas para o seu exercício como atividade principal e secundária. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
72	Dep. Carlos Eduardo Cadoca	Altera o anexo	Retira do anexo da MP 582 os códigos: 70.03 - Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo; 70.04 - Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo; 70.05 - Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo; e 70.09 - Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluindo os espelhos retrovisores. Com isso, os produtores dessas mercadorias continuam a contribuir pelo regime de contribuição previdenciária sobre a folha de salários.
73	Dep. Carlos Eduardo Cadoca	Acrescenta artigo	Modifica os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/2012 para tornar facultativo o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta para as empresas abrangidas pelos dispositivos. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.

74	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Modifica o inciso V do art. 1º da Lei nº 10.925/2004 para reduzir a zero as alíquotas de Pis/Pasep e Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de produtos classificados no código 1102.30.00. Não há produtos classificados no código mencionado na TIPI, mas na justificação constata-se a intenção do Parlamentar de desonerar a farinha de arroz.
75	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 6907 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte e 6908 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
76	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 6907 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte e 6908 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.

77	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo e altera o anexo	Reduz de 2,5% para 1% a alíquota a contribuição previdenciária devida pela agroindústria, instituída pela art. 22-A da Lei nº 8.212/1991 para produtoras de açúcar e álcool. Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 1701.13.00 - Açúcar de cana mencionado na Nota 2 de subposição do presente Capítulo; 1701.14.00 - Outros açúcares de cana; 2207.10.10 - Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico com um teor de água igual ou inferior a 1% vol; 2207.10.90 - Outros. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários
78	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Aplica o disposto no art. 8º da Lei nº 10.925/2004 aos produtos classificados no código 2207 – álcool etílico não desnaturado, para fins carburantes, a fim de conceder crédito presumido de 35% de Pis/Pasep e Cofins calculado sobre o valor dos insumos adquiridos para a produção.
79	Dep. Hugo Leal	Acrescenta artigo	Inclui inciso ao art. 1º da Lei nº 8.989/1995 para conceder isenção de IPI para a compra de carros por centro de formação de condutores. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
80	Dep. Eduardo Sciarra	Acrescenta artigo	Inclui inciso no §3º do art. 8º da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários, às empresas de construção enquadradas nas divisões 41, 42 e 43 da CNAE 2.0. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa. (RETIRADA PELO AUTOR)

81	Dep. Odair Cunha	Modifica os arts. 11 e 12 e acrescenta artigo	Desonera de Pis/Pasep, Cofins. IPI, II e AFRMM as importações e vendas no mercado interno de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários para utilização em processos produtivos de fabricação de fertilizantes por empresas beneficiadas pelo REIF. Revoga as alterações feitas pelo art. 12 da MP no RETID.
82	Dep. Odair Cunha	Altera o art. 8º	Estende a responsabilidade da pessoa jurídica que não incorporar para os fins previstos os bens adquiridos com suspensão ao pagamento do II e do AFRMM. Contudo, esses dois tributos não estão abrangidos pela suspensão de pagamento do REIF.
83	Dep. Odair Cunha	Altera o art. 8º	Inclui o II e o AFRMM entre os tributos que terão o pagamento suspenso nas importações de máquinas equipamentos e instrumentos por beneficiários do REIF. Complementar à emenda anterior.
84	Dep. Odair Cunha	Altera o art. 8º	Pretende incluir entre as desonerações do REIF as importações e vendas no mercado interno de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários para utilização em processos produtivos de fabricação de fertilizantes. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
85	Dep. Arnaldo Jardim	Acrescenta artigo	Acrescenta inciso ao §3º do art. 8º da Lei nº 12.546/2011 para incluir as empresa de assistência à saúde nas atividades de atendimento hospitalar no regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
86	Dep. Nelson Marquezelli	Altera o art. 18	Reduz o percentual de apuração da base de cálculo do IRPF incidente sobre serviços de transporte de cargas de 10% para 1%. Antes da edição da MP esse percentual era de 40%. (RETIRADA PELO AUTOR)

87	Dep. André Figueiredo	Altera o art. 1º	Inclui inciso no *caput* do artigo para definir que o valor da compensação ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social e a arrecadação das novas contribuições sobre a receita bruta serão considerados receita previdenciária para fins de apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
88	Dep. André Figueiredo	Altera o art. 1º	Inclui inciso no *caput* do artigo para definir que o valor da compensação ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social será considerado receita previdenciária para fins de apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
89	Sen. Gim Argello	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 1212.93.00 - Cana-de-açúcar; 1701 - Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido; e 2207 - Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
90	Dep. Nelson Marquezelli	Altera o art. 18	Reduz o percentual de apuração da base de cálculo do IRPF incidente sobre serviços de transporte de cargas de 10% para 5%. Antes da edição da MP esse percentual era de 40%.

91	Dep. Guilherme Campos	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 3604 - Fogos de artifício, foguetes de sinalização ou contra o granizo e semelhantes, bombas, petardos e outros artigos de pirotecnia; 1301.90.90 - Gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais (outros); 9023.00.00 - instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo, no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos; 9301 - Armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas.; 9304.00.00 - Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07; 9305 - Partes e acessórios dos artigos das posições 93.01 a 93.04; 9306 - Bombas, granadas, torpedos, minas, mísseis, cartuchos e outras munições e projéteis, e suas partes, incluindo os zagalotes, chumbos de caça e buchas para cartuchos; 8526.10.00 - Aparelhos de radiodetecção e de radiossondagem (radar); 8526.91.00 - Aparelhos de radionavegação; 8526.92.00 - Aparelhos de radiotelecomando; e 8543.70.99 – Outros (Ex 01 - Amplificadores seriais digitais para distribuição de sinais de vídeo, com retemporizador). Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.

92	Dep. Guilherme Campos	Acrescenta artigo	Altera o art. 7º da lei nº 12.546/2012 para incluir entre as empresas que contribuirão com a alíquota de 2% sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários as prestadoras de serviços classificadas pela Nomenclatura Brasileira de Serviços nos códigos: 1.1201.25.00 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em microondas de potência; 1.2001.39.12 - Serviços de manutenção e reparação de foguetes e equipamentos aeroespaciais; 1.1403.29.10 - Serviços de engenharia de projetos aeroespaciais; 1.2001.33.00 - Serviços de manutenção e reparação de veículos militares; 1.2001.54.00 - Serviços de manutenção e reparação de equipamentos militares; 1.2001.39.12 - Serviços de manutenção e reparação de foguetes e equipamentos aeroespaciais; 1.2003.70.00 - Serviços de instalação de maquinários e equipamentos de emprego militar; e 1.2003.60.00 - Serviços de instalação de sensores e sistemas de armas.
93	Dep. Guilherme Campos	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória o código 8504.40.40 - Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou no break). Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
94	Dep. Guilherme Campos	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória o código 8607.29.00 - Freios e suas partes (outros). Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.

95	Dep. Guilherme Campos	Altera o art. 2º	Altera o inciso II para manter no regime de tributação da contribuição previdenciária sobre a folha de salários as empresas produtoras das mercadorias classificadas no código 8471.30 - Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, que contenham pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela.
96	Dep. Guilherme Campos	Altera o art. 19	Prorroga para 31 de dezembro de 2014 a redeução a zero das alíquotas de Pis/Pasep e Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravioli e canelone; cuscuz, mesmo preparado (código 19.02 - TIPI). O prazo final desse benefício foi prorrogado pela MP 582 para 31 de dezembro de 2013.
97	Sen. Flexa Ribeiro	Acrescenta artigo	Altera as Leis nº 7.990/1989 e nº 8.001/1990 para modificar forma de apuração da base de cálculo do valor da compensação financeira pela exploração de recursos minerais destinada a Estados, Distrito Federal e Municípios, instituída pela Lei nº 7.990/1989.
98	Sen. Flexa Ribeiro	Acrescenta artigo	Altera a Lei nº 11.457/2007 para permitir a "autocompensação", realizada pelo sujeito passivo, entre contribuições previdenciárias e outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

99	Sen. Lobão Filho	Acrescenta artigo	Modifica o § 8º do art. 15 da lei nº 8.036/1990 para retirar da base de cálculo do FGTS as importâncias pagas ou creditadas ou devidas aos empregados que prestam serviços no exterior e que não são considerados segurados obrigatórios no RGPS. Modifica também o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.064/1982 para adequar a redação às alterações realizadas.
100	Sen. Lobão Filho	Acrescenta artigo	Modifica o art. 12 da Lei nº 8.212/1991 e os arts. 11 e 55 da Lei nº 8.213/1991 para excluir dos segurados obrigatórios do RGPS os brasileiros ou estrangeiros amparados pela legislação do país onde o trabalho está sendo prestado.
101	Sen. Lobão Filho	Acrescenta artigo	Inclui inciso no §3º do art. 8º da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários, às empresas de transporte aéreo de passageiros e de carga não regular (táxi aéreo) e de serviços auxiliares ao transporte aéreo.
102	Dep. Marcos Montes	Altera o art. 19	Revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925/2004 para suprimir o prazo de vigência da redução a zero das alíquotas de Pis/Pasep e Cofins para: farinha de trigo classificada no código 1101.00.10; trigo classificado na posição 10.01; e pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e pão comum classificados, respectivamente, nos códigos 1901.20.00 Ex 01 e 1905.90.90 Ex 01. Com isso a redução de alíquotas para esse produtos fica com vigência indeterminada. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.

103	Dep. Marcos Montes	Altera o art. 19	Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925/2004 a fim de prorrogar para 31 de dezembro de 2013 o prazo de vigência da redução a zero das alíquotas de Pis/Pasep e Cofins para: farinha de trigo classificada no código 1101.00.10; trigo classificado na posição 10.01; e pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e pão comum classificados, respectivamente, nos códigos 1901.20.00 Ex 01 e 1905.90.90 Ex 01. O prazo final do benefício está fixado em 31 de dezembro de 2012. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
104	Sen. Armando Monteiro	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 9603.10.00 - Vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo; 9603.29.00 – Outros; 9603.30.00 - Pincéis e escovas, para artistas, pincéis de escrever e pincéis semelhantes para aplicação de produtos cosméticos; 9603.40.10 – Rolos para pintura; 9603.40.90 – Escovas e pincéis, para pintar, caiar, envernizar ou semelhantes (exceto os pincéis da subposição 9603.30); bonecas e rolos para pintura (Outros); 9603.50.00 - Outras escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos; 9603.90.00 - Outros. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
105	Sen. Humberto Costa	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 2912.50.00 - Polímeros cíclicos dos aldeídos; 2915.90.60 - Perácidos; 3002.10.19 - Outros; 3005.90.90 - Outros; 3006.70.00 - Preparações sob a forma de gel, concebidas para uso em medicina humana ou veterinária, como lubrificante para

			determinadas partes do corpo em intervenções cirúrgicas ou exames médicos, ou como meio de ligação entre o corpo e os instrumentos médicos; 3306.90.00 - Outras; 3506.10.90 - Outros; 3821.00.00 - Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais.; 3815.90.99 - Outros; 3824.90.71 - Cal sodada; carbonato de cálcio hidrófugo; 3910.00.90 - Outros; 3923.10.90 - Outros; 3926.20.00 - Vestuário e seus acessórios (incluindo as luvas, mitenes e semelhantes); 3926.90.69 - Outros; 4015.11.00 - -Para cirurgia; 6210.10.00 - Com as matérias das posições 56.02 ou 56.03; 7310.29.90 - Outros; 8419.89.1 - Esterilizadores; 8419.89.20 - Estufas; 8450.90.10 - De máquinas da subposição 8450.20; 8450.90.90 - Outras; 8479.89.12 - Distribuidores e doseadores de sólidos ou de líquidos; 8479.89.91 - Aparelhos para limpar peças por ultrassom; 8519.81.90 - Outros; 8543.70.99 - Outros; 8716.80.00 - Outros veículos; 9019.10.00 - Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; 9026.20.90 - Outros; 9027.50.50 - Citômetro de fluxo; 9027.80.9 - Outros; 9031.80.11 - Dinamômetros; 9405.10.92 - De vidro; e 9603.21.00 - -Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
106	Dep. Carlinhos Almeida		Inclui entre as empresas que contribuirão com a alíquota de 1% sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de

			salários, as fabricantes dos produtos classificados nos códigos: 3604 - Fogos de artifício, foguetes de sinalização ou contra o granizo e semelhantes, bombas, petardos e outros artigos de pirotecnia; 1301.90.90 - Gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais (outros); 9023.00.00 - instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo, no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos; 9301 - Armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas.; 9304.00.00 - Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07; 9305 - Partes e acessórios dos artigos das posições 93.01 a 93.04; 9306 - Bombas, granadas, torpedos, minas, mísseis, cartuchos e outras munições e projéteis, e suas partes, incluindo os zagalotes, chumbos de caça e buchas para cartuchos; 8526.10.00 - Aparelhos de radiodetecção e de radiossondagem (radar); 8526.91.00 - Aparelhos de radionavegação; 8526.92.00 - Aparelhos de radiotelecomando; e 8543.70.99 – Outros (Ex 01 - Amplificadores seriais digitais para distribuição de sinais de vídeo, com retemporizador). Inclui entre as empresas que contribuirão com a alíquota de 1% sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários as prestadoras de serviços classificadas pela Nomenclatura Brasileira de Serviços nos códigos: 1.1201.25.00 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em engenharia e tecnologia em microondas de potência; 1.2001.39.12 - Serviços de manutenção e reparação de foguetes e equipamentos aeroespaciais; 1.1403.29.10 -

			Serviços de engenharia de projetos aeroespaciais; 1.2001.33.00 - Serviços de manutenção e reparação de veículos militares; 1.2001.54.00 - Serviços de manutenção e reparação de equipamentos militares; 1.2001.39.12 - Serviços de manutenção e reparação de foguetes e equipamentos aeroespaciais; 1.2003.70.00 - Serviços de instalação de maquinários e equipamentos de emprego militar; e 1.2003.60.00 - Serviços de instalação de sensores e sistemas de armas.
107	Dep. Diego Andrade	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 2101.11.10 - Café solúvel, mesmo descafeinado; 2101.11 - Extratos, essências e concentrados; 1515.90.90 – óleo de café; 1901.90.90 – café com leite/cappuccino; 2939.30.10 – cafeína. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
108	Dep. Gorete Pereira	Acrescenta artigo	Altera o art. 2º da Lei nº 9.469/1997 para estender para dívidas mais elevadas a hipótese já existente de negociação, via parcelamento, de débitos com a União que sejam objeto de questionamentos judiciais ou administrativos.
109	Dep. Onyx Lorenzoni	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 02.01 - Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas; 02.02 - Carnes de animais da espécie bovina, congeladas; 02.10.20.00 - Carnes da espécie bovina; 05.06 - Ossos e núcleos córneos, em bruto, desengordurados ou simplesmente preparados (mas não cortados sob forma determinada), acidulados ou degelatinados; pós e desperdícios destas matérias; e 1502.00.1 (código inexistente)

110	Sen. Francisco Dornelles	Altera o art. 1°	Inclui dois incisos no §3° do art. 8° da Lei n° 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários, às empresas de transporte metroviário e de transporte ferroviário.
111	Dep. Ronaldo Benedet	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 69.07 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte; e 69.08 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
112	Sen. Sérgio Souza	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 1701.13.00 - Açúcar de cana mencionado na Nota 2 de subposição do presente Capítulo; 1701.14.00 - Outros açúcares de cana; 2207.10.10 - Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol com um teor de água igual ou inferior a 1% vol; 2207.10.90 – outros. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários.

113	Sen. Sérgio Souza	Acrescenta artigo	Modifica a Lei nº 11.033/2004 para estender o Reporto para quaisquer bens relacionados pelo Poder Executivo para utilização em portos ou em ferrovias.
114	Sen. Gim Argello	Altera o anexo	Retira do anexo da MP 582 os códigos: 70.05 - Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo; e 70.09 - Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluindo os espelhos retrovisores. Com isso, os produtores dessas mercadorias continuam a contribuir pelo regime de contribuição previdenciária sobre a folha de salários.
115	Sen. Gim Argello	Altera o art. 1º	Acrescenta o § 9º no art. 9º da Lei nº 12.546/2012 para tornar facultativo o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
116	Dep. Moreira Mendes	Altera o art. 6º	Modifica o *caput* para incluir no REIF empresas fabricantes de produtos voltados para nutrição animal que tenham origem mineral e os seus respectivos insumos. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
117	Dep. Moreira Mendes	Altera o art. 7º	Modifica os incisos do artigo para retirar a exigência de limite mínimo de gastos em atividades de pesquisa e desenvolvimento e estabelece que o percentual mínimo de conteúdo nacional valerá apenas se houver disponível qualificação técnica e econômica necessária para as atividades desenvolvidas.

118	Dep. Moreira Mendes	Altera o art. 8º	Retira do inciso III a limitação ao estabelecimento industrial para aquisição de produtos com o benefício de suspensão de IPI. Altera o §4º para conceder prazo de 4 anos para utilização dos bens adquiridos com suspensão.
119	Dep. Moreira Mendes	Acrescenta artigo	Modifica o art. 14 da Lei nº 11.774/2008 para incluir entre as atividades de TI e TIC os serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral. Com isso, essas empresas também poderão usufruir dos benefícios tributários concedidos ao setor. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
120	Dep. Moreira Mendes	Acrescenta artigo	Reduz a zero as alíquotas de Pis/Pasep e Cofins para os produtos classificados nos códigos 2309.90.90 – suplementos minerais; 2835.25.00 - Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico); 2809.20.19 – ácido fosfórico feedgrade; e 3102.10.90 – uréia pecuária, quando destinados a criação de animais vivos da espécie bovina, ovina e caprina.
121	Dep. Moreira Mendes	Acrescenta artigo	Modifica o art. 14 da Lei nº 11.774/2008 para incluir entre as atividades de TI e TIC os serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral. Com isso, essas empresas também poderão usufruir dos benefícios tributários concedidos ao setor. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
122	Dep. Moreira Mendes	Altera o art. 10	Modifica o artigo para incluir as ferramentas entre as hipóteses de locação beneficiadas pelo REIF.
123	Dep. Moreira Mendes	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 69.07 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos

			semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte; e 69.08 - Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
124	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta artigo	Permite que o Ministro da Fazenda dispense a apresentação de certidão negativa por empresas que apresentem dificuldades temporárias decorrentes de fatores conjunturais.
125	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta artigo	Prorroga o prazo de pagamento à vista ou de parcelamento constante na Lei nº 11.941/2009 – Refis da Crise.
126	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta artigo	Define que o crédito presumido instituído pelo art. 8º da Lei nº 10.925/2004 será calculado pelo percentual de 60% do valor do Pis/Pasep e de Cofins para os produtos classificados nos capítulos 2 – animais vivos; 3 – carnes e miudezas, comestíveis; 4 – leite e laticínios, ovos de aves, mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados em outros capítulos; e 16 – preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos, e nos códigos: 15.01 - Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, exceto as das posições 02.09 ou 15.03; 15.02 - Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, exceto as da posição 15.03; 15.03 - Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-

			margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo; 15.04 - Gorduras, óleos e respectivas frações, de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados; 15.05 - Suarda e substâncias gordas dela derivadas, incluindo a lanolina; 15.06 - Outras gorduras e óleos animais, e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados; 1516.10 - Gorduras e óleos animais e respectivas frações; 15.17 - Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações das diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, exceto as gorduras e óleos alimentícios e respectivas frações da posição 15.16; e 15.18 - Gorduras e óleos animais ou vegetais e respectivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, aerados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 15.17; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas noutras posições. Estabelece que o crédito presumido de 60% produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.
127	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta artigo	Suspende até 30 de junho de 2013 a exigência de regularidade fiscal para contratações de operação de crédito e renegociação de dívidas com instituições financeira públicas.
128	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta artigo	Altera a Lei nº 8.383/1991 para adicionar noventa dias ao prazo de recolhimento do IPI.
129	Dep. Alfredo	Acrescenta	Altera o art. 25 da Lei nº 8.212/1991 para excluir

	Kaefer	artigo	da base de cálculo da contribuição previdenciária do empregador rural pessoa física a produção rural destinada ao plantio e ao reflorestamento, o produto animal destinado à reprodução, utilização como cobaia e a produção de sementes e mudas.
130	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta artigo	Altera a Lei nº 9.718/1998 a fim de corrigir o limite máximo de receita bruta para adesão ao regime de tributação do lucro presumido para o IRPJ. Eleva o limite de R$48 milhões para R$78 milhões anuais.
131	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta artigo	Reduz a zero as alíquotas de Pis/Pasep e de Cofins incidente sobre a receita de vendas de produtos classificados no código 2930.90.34 - Ácido 2-hidroxi-4-(metiltio)butanóico e seu sal cálcico. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
132	Dep. Alfredo Kaefer	Acrescenta artigo	Inclui inciso no art. 1º da Lei nº 10.925/2004 para reduzir a zero as alíquotas de Pis/Pasep e Cofins nas vendas no mercado interno e nas importações de ácido fosfórico, hidrogeno-hortofosfato de cálcio, uréia pecuária e ácido fosfórico, e suas matérias primas. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
133	Sen. Luiz Henrique da Silveira	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 8415.10.11 - Máquinas e aparelhos de ar-condicionado do tipo split-system (sistema com elementos separados); 8451.21.00 - Máquinas de secar de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 10 kg; 8516.60.00 - Outros fornos; fogões de cozinha, fogareiros (incluindo as chapas de cocção), grelhas e assadeiras. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a

			folha de salários.
134	Sen. Clésio Andrade	Acrescenta artigo	Modifica o art. 7º da Lei nº 12.546/2011 para incluir as empresas de transportes rodoviário de passageiros, nas modalidades que especifica, no rol daquelas que passaram a pagar a contribuição sobre a receita bruta (2%) em substituição à contribuição sobre folha de pagamento. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
135	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Estabelece subvenção econômica aos produtores independentes de laranja, para as safras 2011/12 e 2012/13, no valor de R$ 5,00 por caixa, limitada a 20.000 caixas por safra.
136	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Estabelece alíquota zero de IPI para açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido (cód. TIPI 1701), mantendo-se os créditos relativos às respectivas matérias-primas, insumos e embalagens.
137	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Altera o atr. 15 e acrescenta artigo	Eleva o crédito presumido referente à aquisição da laranja de 25% para 60%; exclui do benefício a produção própria da empresa e a de seus sócios e acionistas; obriga a empresa beneficiada a repassar 50% do crédito presumido aos fornecedores da laranja, conforme as regras que estabelece. Estabelece subvenção econômica aos produtores independentes de laranja, para as safras 2011/12 e 2012/13, no valor de R$ 5,00 por caixa, limitada a 20.000 caixas por safra.
138	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Altera o art. 15	Eleva o crédito presumido referente à aquisição da laranja de 25% para 60%; exclui do benefício a produção própria da empresa e a de seus sócios e acionistas; obriga a empresa beneficiada a repassar 50% do crédito presumido aos fornecedores da

			laranja, conforme as regras que estabelece.
139	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Acrescenta artigo	Estabelece crédito presumido de Pis/Pasep e Cofins para as empresas e cooperativas que produzam etanol, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.925/2004.
140	Sen. Armando Monteiro	Altera o art. 8º	Dispensa a exigência de multa e juros de mora quando ficar demonstrado que o bem ou material adquirido com os benefícios do REIF não tenham sido incorporados ao ativo por perecimento ou imprestabilidade.
141	Sen. Armando Monteiro	Acrescenta artigo	Altera a Lei nº 12.598/2012 para estabelecer isenção de IPI de aquisições no âmbito do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa – RETID, mantendo-se os créditos de IPI das etapas anteriores.
142	Sen. Armando Monteiro	Altera o art. 7º	Regulariza a fruição dos benefícios fiscais do REIF quando restabelecida a regularidade fiscal da empresa antes de decorridos 30 dias da lavratura do auto de infração relacionado aos referidos benefícios.
143	Sen. Armando Monteiro	Altera o art. 4º	Suprime do § 1º do art. 4º a autorização para que o regulamento defina os bens alcançados pela depreciação acelerada prevista no dispositivo.
144	Dep. Arnaldo Jardim	Acrescenta artigo	Permite o aproveitamento como crédito na apuração do Pis/Pasep e da Cofins dos valores de investimentos em ativo permanente relativos a saneamento básico.
145	Dep. Arnaldo Jardim	Acrescenta artigo	Modifica o art. 9º da Lei nº 12.546/2011 para excluir as receitas de transporte internacional de cargas da base de cálculo da contribuição sobre receita bruta em substituição à contribuição sobre folha de pagamento.

146	Dep. Arnaldo Jardim	Altera o art. 6º	Inclui o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como órgão responsável, juntamente com o Ministério das Minas e Energia (MME), pela definição e aprovação dos projetos com direito aos benefícios fiscais do REIF.
147	Dep. Arnaldo Jardim	Altera o art. 7º	Estabelece a competência dos Ministérios das Minas e Energia (MME) e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para fixar o investimento mínimo em pesquisa e desenvolvimento necessário para a fruição dos benefícios fiscais do REIF.
148	Dep. Arnaldo Jardim	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória o código 8607.29.00 – Freios de veículos para vias férreas ou semelhantes. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
149	Dep. Arnaldo Jardim	Acrescenta artigo	Modifica o art. 7º da Lei nº 12.546/2011 para incluir as empresas de engenharia e arquitetura no rol daquelas que passaram a pagar a contribuição sobre a receita bruta (2%) em substituição à contribuição sobre folha de pagamento.
150	Dep. Arnaldo Jardim	Acrescenta artigo	Modifica a Lei nº 8.023/90 para possibilitar que os benefícios fiscais relativos à atividade rural apliquem-se às empresas que exerçam, cumulativamente, outras atividades. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
151	Dep. Arnaldo Jardim	Acrescenta artigo	Modifica o art. 6º da Medida Provisória nº 2.159-70/2001, para deixar explícito que o benefício fiscal da depreciação integral dos bens utilizados na atividade rural no ano da aquisição alcança todo e qualquer bem do ativo permanente, podendo ser aproveitado mesmo por pessoa jurídica que

			explore a atividade em caráter não exclusivo.
152	Dep. Arnaldo Jardim	Acrescenta artigo	Modifica o art. 9° da Lei n° 12.546/2011 para tornar optativa a cobrança da contribuição sobre receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de pagamento, quando a mudança aumentar o ônus tributário da empresa. A Emenda requer ajustes de técnica legislativa.
153	Dep. Arnaldo Jardim	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória os códigos: 4901.91.00 - Dicionários e enciclopédias, mesmo em fascículos; 4901.10.00 - Em folhas soltas, mesmo dobradas; 4903.00.00 - Álbuns ou livros de ilustrações e álbuns para desenhar ou colorir, para crianças.; 4901.99.00 - Outros; 4905.91.00 - Sob a forma de livros ou brochuras; 4902.90.00 - Outros; 4904.00.00 - Música manuscrita ou impressa, ilustrada ou não, mesmo encadernada.; 4905.10.00 - Globos; 4905.99.00 - Outros; 4910.00.00 - Calendários de qualquer espécie, impressos, incluindo os blocos-calendários para desfolhar.; 4909.00.00 - Cartões-postais impressos ou ilustrados; cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações.; 4911.10.10 - Que contenham informações relativas ao funcionamento, manutenção, reparo ou utilização de máquinas, aparelhos, veículos e outras mercadorias de origem extrazona; 4911.10.90 - Outros; 4911.91.00 - Estampas, gravuras e fotografias; 9503.00.70 - Quebra-cabeças (puzzles); 9504.40.00 - Cartas de jogar; 4820.40.00 - Formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono; 4907.00.20 - Cheques de viagem; 4907.00.30 - Títulos de ações ou de obrigações e títulos semelhantes, convalidados e firmados; 4907.00.90 - Outros;

			4823.40.00 - Papéis-diagrama para aparelhos registradores, em bobinas, em folhas ou em discos; 4820.10.00 - Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes; 4817.10.00 - Envelopes; 4817.20.00 - Aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência; 4817.30.00 - Caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, que contenham um sortido de artigos para correspondência; 8523.21.20 - Gravados; 8523.52.00 - "Cartões inteligentes"; 8523.59.10 - Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação; 4820.20.00 - Cadernos; 4820.30.00 - Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos; 4820.50.00 - Álbuns para amostras ou para coleções; 4820.90.00 - Outros; 4821.10.00 - Impressas; 4821.90.00 - Outras; 4908.10.00 - Decalcomanias vitrificáveis; 4908.90.00 - Outras; e os códigos não encontrados na TIPI: 8524.60.00 ; 8523.30.00 ; 8525.21.10 ; 8542.10.00 ; 8543.81.00 ; e 9503.60.00. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta, em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
154	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Altera o anexo	Inclui no anexo da Medida Provisória o código 9619.00.00 – Absorventes e tampões higiênicos, cueiros e fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria. Com isso, os produtores dessas mercadorias passam para o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição sobre a folha de salários.
155	Sen. Inácio	Acrescenta	Altera a Lei 10.848/2004 para tornar sem efeito os

	Arruda	artigo	contratos de compra e venda de energia elétrica entre distribuidora e geradora que tenham o mesmo controlador ("self-desling").

ANEXO II - Códigos da tabela TIPI do anexo da MP 582

02.07	Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05.
0210.99.00	--Outras
03.01	Peixes vivos.
03.02	Peixes frescos ou refrigerados, exceto os filés de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.
03.03	Peixes congelados, exceto os filés de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.
03.04	Filés de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados.
03.06	Crustáceos, com ou sem carapaça, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos, com ou sem carapaça, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; crustáceos com carapaça, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e pellets de crustáceos, próprios para alimentação humana.
03.07	Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos, com ou sem concha, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de moluscos, exceto crustáceos, próprios para alimentação humana.
1211.90.90	Outros
2106.90.30	Complementos alimentares
2106.90.90	Outras
2202.90.00	-Outras
2501.00.90	Outros
2520.20.10	Moído, apto para uso odontológico
2520.20.90	Outros
2707.91.00	--Óleos de creosoto

30.01	Glândulas e outros órgãos para usos opoterápicos, dessecados, mesmo em pó; extratos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, para usos opoterápicos; heparina e seus sais; outras substâncias humanas ou animais preparadas para fins terapêuticos ou profiláticos, não especificadas nem compreendidas noutras posições.
30.05	Pastas (ouates), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo, curativos (pensos), esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários.
30.06	Preparações e artigos farmacêuticos indicados na Nota 4 deste Capítulo.
32.08	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso; soluções definidas na Nota 4 do presente Capítulo.
32.09	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso.
32.14	Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques; indutos utilizados em pintura; indutos não refratários do tipo dos utilizados em alvenaria.
3303.00.20	Águas-de-colônia
33.04	Produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluindo as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para manicuros e pedicuros.
33.05	Preparações capilares.
33.06	Preparações para higiene bucal ou dentária, incluindo os pós e cremes para facilitar a aderência de dentaduras; fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais), em embalagens individuais para venda a retalho.
33.07	Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorantes (desodorizantes) corporais, preparações para banhos, depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificados nem compreendidos noutras posições; desodorantes (desodorizantes) de ambiente, preparados, mesmo não perfumados, com ou sem propriedades desinfetantes.
34.01	Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoativos utilizados como sabão, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, mesmo que contenham sabão; produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão; papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes.
3407.00.10	Pastas para modelar
3407.00.20	"Ceras para dentistas"
3407.00.90	Outras
3701.10.10	Sensibilizados em uma face

3701.10.21	Próprios para uso odontológico
3701.10.29	Outros
3702.10.10	Sensibilizados em uma face
3702.10.20	Sensibilizados em ambas as faces
38.08	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.
3814.00	Solventes e diluentes orgânicos compostos, não especificados nem compreendidos noutras posições; preparações concebidas para remover tintas ou vernizes.
3822.00.10	Reagentes para determinação de componentes do sangue ou da urina, sobre suporte de papel, em rolos, sem suporte adicional hidrófobo, impróprios para uso direto
3822.00.90	Outros
3917.40.10	Dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise
3923.21.90	Outros
3926.90.30	Bolsas para uso em medicina (hemodiálise e usos semelhantes)
3926.90.40	Artigos de laboratório ou de farmácia
3926.90.50	Acessórios dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise, tais como: obturadores, incluindo os reguláveis (clamps), clipes e similares
4006.10.00	-Perfis para recauchutagem
40.11	Pneumáticos novos, de borracha.
4012.90.90	Outros
40.13	Câmaras de ar de borracha.
4014.10.00	-Preservativos
4014.90.10	Bolsas para gelo ou para água quente
4014.90.90	Outros
4015.11.00	--Para cirurgia
4015.19.00	--Outras
4415.20.00	-Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga; taipais de paletes
4701.00.00	Pastas mecânicas de madeira.
4702.00.00	Pastas químicas de madeira, para dissolução.
47.03	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução.
47.04	Pastas químicas de madeira, ao bissulfito, exceto pastas para dissolução.
4705.00.00	Pastas de madeira obtidas por combinação de um tratamento mecânico com um tratamento químico.
47.06	Pastas de fibras obtidas a partir de papel ou de cartão reciclados (desperdícios e aparas) ou de outras matérias fibrosas celulósicas.
4801.00	Papel de jornal, em rolos ou em folhas.

48.02	Papel e cartão, não revestidos, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, e papel e cartão para fabricar cartões ou tiras perfurados, não perfurados, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de quaisquer formato ou dimensões, com exclusão do papel das posições 48.01 ou 48.03; papel e cartão feitos a mão (folha a folha).
4803.00	Papel dos tipos utilizados para papel de toucador, toalhas, guardanapos ou para papéis semelhantes de uso doméstico, higiênico ou toucador, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, mesmo encrespados, plissados, gofrados, estampados, perfurados, coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas.
48.04	Papel e cartão Kraft, não revestidos, em rolos ou em folhas, exceto os das posições 48.02 e 48.03.
48.05	Outros papéis e cartões, não revestidos, em rolos ou em folhas, não tendo sofrido trabalho complementar nem tratamentos, exceto os especificados na Nota 3 do presente Capítulo.
48.06	Papel-pergaminho e cartão-pergaminho (sulfurizados), papel impermeável a gorduras, papel vegetal, papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos, em rolos ou em folhas.
48.08	Papel e cartão ondulados (mesmo recobertos por colagem), encrespados, plissados, gofrados, estampados ou perfurados, em rolos ou em folhas, exceto o papel dos tipos descritos no texto da posição 48.03.
48.09	Papel-carbono, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação (incluindo os papéis, revestidos ou impregnados, para estênceis ou para chapas ofsete), mesmo impressos, em rolos ou em folhas.
48.10	Papel e cartão revestidos de caulim (caulino) ou de outras substâncias inorgânicas numa ou nas duas faces, com ou sem aglutinantes, sem qualquer outro revestimento, mesmo coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de quaisquer formato ou dimensões.
4812.00.00	Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel.
48.13	Papel para cigarros, mesmo cortado nas dimensões próprias, em cadernos ou em tubos.
48.16	Papel-carbono, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação (exceto da posição 48.09), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, mesmo acondicionados em caixas.
48.18	Papel higiênico e papéis semelhantes, pasta (ouate) de celulose ou mantas de fibras de celulose, dos tipos utilizados para fins domésticos ou sanitários, em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em formas próprias; lenços, incluindo os de desmaquiar, toalhas de mão, toalhas, toalhas de mesa, guardanapos, lençóis e artigos semelhantes, de uso doméstico, de toucador, higiênicos ou hospitalares, vestuário e seus acessórios, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose.

48.19	Caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outras embalagens, de papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes.
5405.00.00	Monofilamentos artificiais, de título superior ou igual a 67 decitex e cuja maior dimensão da seção transversal não seja superior a 1 mm; lâminas e formas semelhantes (palha artificial, por exemplo) de matérias têxteis artificiais, cuja largura aparente não seja superior a 5 mm.
5604.90.10	Imitações de categute constituídas por fios de seda
6115.96.00	--De fibras sintéticas
6307.90.10	De falso tecido
6307.90.90	Outros
6810.99.00	--Outras
6901.00.00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis (por exemplo, kieselguhr, tripolita, diatomita) ou de terras siliciosas semelhantes.
69.02	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes.
69.04	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica.
69.05	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção.
6906.00.00	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica.
6910.90.00	-Outros
69.11	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de porcelana.
6912.00.00	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de cerâmica, exceto de porcelana.
69.13	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica.
69.14	Outras obras de cerâmica.
7001.00.00	Cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro; vidro em blocos ou massas.
70.02	Vidro em esferas (exceto as microsferas da posição 70.18), barras, varetas ou tubos, não trabalhado.
70.03	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo.
70.04	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo.
70.05	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo.

7006.00.00	Vidro das posições 70.03, 70.04 ou 70.05, recurvado, biselado, gravado, brocado, esmaltado ou trabalhado de outro modo, mas não emoldurado nem associado a outras matérias.
70.07	Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas contracoladas.
7008.00.00	Vidros isolantes de paredes múltiplas.
70.09	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluindo os espelhos retrovisores.
70.10	Garrafões, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; boiões de vidro para conservas; rolhas, tampas e outros dispositivos de uso semelhante, de vidro.
70.11	Ampolas e invólucros, mesmo tubulares, abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes.
70.13	Objetos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes (exceto os das posições 70.10 ou 70.18).
7014.00.00	Artefatos de vidro para sinalização e elementos de óptica de vidro (exceto os da posição 70.15), não trabalhados opticamente.
70.15	Vidros de relojoaria e vidros semelhantes, vidros para lentes, mesmo corretivas, curvos ou arqueados; ocos ou semelhantes, não trabalhados opticamente; esferas ocas e segmentos de esferas, de vidro, para fabricação desses vidros.
70.16	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes, de vidro, mesmo com suporte, para mosaicos ou decorações semelhantes; vitrais de vidro; vidro denominado "multicelular" ou "espuma" de vidro, em blocos, painéis, chapas e conchas ou formas semelhantes.
70.17	Artefatos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados.
70.18	Contas, imitações de pérolas naturais ou cultivadas, imitações de pedras preciosas ou semipreciosas e artefatos semelhantes, de vidro e suas obras, exceto bijuterias; olhos de vidro, exceto de prótese; estatuetas e outros objetos de ornamentação, de vidro trabalhado a maçarico, exceto bijuterias; microsferas de vidro, de diâmetro não superior a 1 mm.
70.19	Fibras de vidro (incluindo a lã de vidro) e suas obras (por exemplo, fios, tecidos).
7020.00	Outras obras de vidro.
7201.10.00	-Ferro fundido bruto não ligado, que contenha, em peso, 0,5% ou menos de fósforo
7204.29.00	--Outros
7207.11.10	Billets
7208.52.00	--De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm

7208.54.00	--De espessura inferior a 3 mm
7214.10.90	Outras
7214.99.10	De seção circular
7228.30.00	-Outras barras, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente
7228.50.00	-Outras barras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio
7302.40.00	-Talas de junção e placas de apoio ou assentamento
7306.50.00	-Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aço
7307.21.00	--Flanges
7307.22.00	--Cotovelos, curvas e luvas, roscados
7307.91.00	--Flanges
7307.93.00	--Acessórios para soldar topo a topo
7307.99.00	--Outros
7308.90.10	Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções
7318.12.00	--Outros parafusos para madeira
7318.14.00	--Parafusos perfurantes
7318.15.00	--Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas
7318.16.00	--Porcas
7318.19.00	--Outros
7318.21.00	--Arruelas de pressão e outras arruelas de segurança
7318.22.00	--Outras arruelas
7318.23.00	--Rebites
7318.24.00	--Chavetas, cavilhas e contrapinos ou troços
7318.29.00	--Outros
7321.11.00	--A combustíveis gasosos, ou a gás e outros combustíveis
7325.10.00	-De ferro fundido, não maleável
7325.99.10	De aço
7326.19.00	--Outras
7415.29.00	--Outros
7415.39.00	--Outros
7616.10.00	-Tachas, pregos, escápulas, parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas e artefatos semelhantes
7616.99.00	--Outras
8201.40.00	-Machados, podões e ferramentas semelhantes com gume
8203.20.10	Alicates (mesmo cortantes)
8203.20.90	Outras
8203.40.00	-Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes
8204.11.00	--De abertura fixa
8204.12.00	--De abertura variável
8205.20.00	-Martelos e marretas
8205.59.00	--Outras
8205.70.00	-Tornos de apertar, sargentos e semelhantes

82.12	Navalhas e aparelhos, de barbear, e suas lâminas (incluindo os esboços em tiras)
8301.10.00	-Cadeados
8418.10.00	-Combinações de refrigeradores e congeladores (freezers), munidos de portas exteriores separadas
8418.21.00	--De compressão
8418.30.00	-Congeladores (freezers) horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 l
8418.40.00	-Congeladores (freezers) verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 l
8419.19.90	Outros
8419.20.00	-Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório
8419.89.19	Outros
8421.29.11	Capilares
8421.29.19	Outros
8443.32.23	Outras matriciais (por pontos)
8450.11.00	--Máquinas inteiramente automáticas
8450.19.00	--Outras
8450.20.90	Outras
8471.30	-Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, que contenham pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela
8473.30.49	Outros
8473.40.90	Outros
8480.10.00	-Caixas de fundição
8480.20.00	-Placas de fundo para moldes
8480.30.00	-Modelos para moldes
8480.4	-Moldes para metais ou carbonetos metálicos:
8480.50.00	-Moldes para vidro
8480.60.00	-Moldes para matérias minerais
8480.7	-Moldes para borracha ou plásticos:
8482.10.10	De carga radial
8482.99.90	Outras
8483.10.20	Árvores de cames para comando de válvulas
8483.10.90	Outros
8504.10.00	-Reatores para lâmpadas ou tubos de descarga
8504.40.10	Carregadores de acumuladores
8504.40.21	De cristal (semicondutores)
8504.40.29	Outros
8504.90.30	De transformadores das subposições 8504.21, 8504.22, 8504.23, 8504.33 ou 8504.34
8504.90.40	De conversores estáticos, exceto de carregadores de acumuladores e de retificadores

8504.90.90	Outras
8507.80.00	-Outros acumuladores
8517.18.10	Interfones
8517.61.99	Outras
8517.62.13	Outros multiplexadores por divisão de tempo
8517.62.14	Concentradores de linhas de assinantes (terminais de central ou terminal remoto)
8517.70.91	Gabinetes, bastidores e armações
8518.90.10	De alto-falantes (altifalantes)
8525.50.19	Outros
8525.60.90	Outros
8529.10.11	Com refletor parabólico
8529.10.19	Outras
8529.10.90	Outros
8529.90.40	De aparelhos da subposição 8526.91
8530.10.90	Outros
8531.20.00	-Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de diodos emissores de luz (LED)
8531.80.00	-Outros aparelhos
8531.90.00	-Partes
8532.22.00	--Eletrolíticos de alumínio
8532.25.90	Outros
8533.40.12	Varistores
8534.00.39	Outros
8535.29.00	--Outros
8535.40.10	Pára-raios para proteção de linhas de transmissão de eletricidade
8538.90.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados
8538.90.20	De disjuntores, para uma tensão superior ou igual a 72,5 kV
8543.70.92	Eletrificadores de cercas
8544.49.00	--Outros
8602.10.00	-Locomotivas diesel-elétricas
8603.10.00	-De fonte externa de eletricidade
8604.00.90	Outros
8605.00.10	Vagões de passageiros
8606.10.00	-Vagões-tanques e semelhantes
8606.30.00	-Vagões de descarga automática, exceto os da subposição 8606.10
8606.91.00	--Cobertos e fechados
8606.92.00	--Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm
8606.99.00	--Outros
8607.11.10	Bogies
8607.19.90	Outros
8607.21.00	--Freios a ar comprimido e suas partes
8607.30.00	-Ganchos e outros sistemas de engate, pára-choques, e suas partes

8607.91.00	--De locomotivas ou de locotratores
8607.99.00	--Outras
8608.00.12	Eletromecânicos
8712.00.10	Bicicletas
8713.10.00	-Sem mecanismo de propulsão
8713.90.00	-Outros
87.14	Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13.
8716.90.90	Outras
9001.30.00	-Lentes de contato
9001.40.00	-Lentes de vidro, para óculos
9001.50.00	-Lentes de outras matérias, para óculos
9002.90.00	-Outros
9003.11.00	--De plásticos
9003.19.10	De metais comuns, mesmo folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê)
9003.19.90	Outras
9003.90.10	Charneiras
9003.90.90	Outras
9004.10.00	-Óculos de sol
9004.90.10	Óculos para correção
9004.90.20	Óculos de segurança
9004.90.90	Outros
9011.20.10	Para fotomicrografia
9011.90.10	Dos artigos da subposição 9011.20
9018.11.00	--Eletrocardiógrafos
9018.12.10	Ecógrafos com análise espectral Doppler
9018.12.90	Outros
9018.13.00	--Aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética
9018.14.10	Scanner de tomografia por emissão de posítrons (PET - Positron Emission Tomography)
9018.14.90	Outros
9018.19.10	Endoscópios
9018.19.20	Audiômetros
9018.19.80	Outros
9018.19.90	Partes
9018.20.10	Para cirurgia, que operem por laser
9018.20.20	Outros, para tratamento bucal, que operem por laser
9018.20.90	Outros
9018.31.11	De capacidade inferior ou igual a 2 cm3
9018.31.19	Outras
9018.31.90	Outras
9018.32.11	Gengivais

9018.32.12	De aço-cromo-níquel, bisel trifacetado e diâmetro exterior superior ou igual a 1,6 mm, do tipo das utilizadas com bolsas de sangue
9018.32.19	Outras
9018.32.20	Para suturas
9018.39.10	Agulhas
9018.39.21	De borracha
9018.39.22	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para embolectomia arterial
9018.39.23	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para termodiluição
9018.39.24	Cateteres intravenosos periféricos, de poliuretano ou de copolímero de etileno-tetrafluoretileno (ETFE)
9018.39.29	Outros
9018.39.30	Lancetas para vacinação e cautérios
9018.39.91	Artigo para fístula arteriovenosa, composto de agulha, base de fixação tipo borboleta, tubo plástico com conector e obturador
9018.39.99	Outros
9018.41.00	--Aparelhos dentários de broca, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários
9018.49.11	De carboneto de tungstênio (volfrâmio)
9018.49.12	De aço-vanádio
9018.49.19	Outras
9018.49.20	Limas
9018.49.40	Para tratamento bucal, que operem por projeção cinética de partículas
9018.49.91	Para desenho e construção de peças cerâmicas para restaurações dentárias, computadorizados
9018.49.99	Outros
9018.50.10	Microscópios binoculares, dos tipos utilizados em cirurgia oftalmológica
9018.50.90	Outros
9018.90.10	Para transfusão de sangue ou infusão intravenosa
9018.90.21	Elétricos
9018.90.29	Outros
9018.90.31	Litotritores por onda de choque
9018.90.39	Outros
9018.90.40	Rins artificiais
9018.90.50	Aparelhos de diatermia
9018.90.92	Aparelhos para medida da pressão arterial
9018.90.93	Aparelhos para terapia intra-uretral por micro-ondas (TUMT), próprios para o tratamento de afecções prostáticas, computadorizados
9018.90.94	Endoscópios
9018.90.95	Grampos e clipes, seus aplicadores e extratores
9018.90.96	Desfibriladores externos que operem unicamente em modo automático (AED - Automatic External Defibrillator)
9018.90.99	Outros
9019.20.10	De oxigenoterapia

9019.20.20	De aerossolterapia
9019.20.30	Respiratórios de reanimação
9019.20.40	Respiradores automáticos (pulmões de aço)
9019.20.90	Outros
9020.00.10	Máscaras contra gases
9020.00.90	Outros
9021.10.10	Artigos e aparelhos ortopédicos
9021.10.20	Artigos e aparelhos para fraturas
9021.10.91	De artigos e aparelhos de ortopedia, articulados
9021.10.99	Outros
9021.21.10	De acrílico
9021.21.90	Outros
9021.29.00	-Outros
9021.31.10	Femurais
9021.31.20	Mioelétricas
9021.31.90	Outras
9021.39.11	Mecânicas
9021.39.19	Outras
9021.39.20	Lentes intraoculares
9021.39.30	Próteses de artérias vasculares revestidas
9021.39.40	Próteses mamárias não implantáveis
9021.39.80	Outros
9021.39.91	Partes de próteses modulares que substituem membros superiores ou inferiores
9021.39.99	Outros
9021.40.00	-Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios
9021.50.00	-Marca-passos cardíacos, exceto as partes e acessórios
9021.90.11	Cardiodesfibriladores automáticos
9021.90.19	Outros
9021.90.81	Implantes expansíveis (stents), mesmo montados sobre cateter do tipo balão
9021.90.82	Oclusores interauriculares constituídos por uma malha de fios de níquel e titânio preenchida com tecido de poliéster, mesmo apresentados com seu respectivo cateter
9021.90.89	Outros
9021.90.91	De marca-passos cardíacos
9021.90.92	De aparelhos para facilitar a audição dos surdos
9021.90.99	Outros
9022.12.00	--Aparelhos de tomografia computadorizada
9022.13.11	De tomadas maxilares panorâmicas
9022.13.19	Outros
9022.13.90	Outros
9022.14.11	Para mamografia

9022.14.12	Para angiografia
9022.14.13	Para densitometria óssea, computadorizados
9022.14.19	Outros
9022.14.90	Outros
9022.21.10	Aparelhos de radiocobalto (bombas de cobalto)
9022.21.20	Outros, para gamaterapia
9022.21.90	Outros
9022.29.90	Outros
9022.30.00	-Tubos de raios X
9022.90.11	Geradores de tensão
9022.90.12	Telas radiológicas
9022.90.19	Outros
9022.90.80	Outros
9022.90.90	Partes e acessórios de aparelhos de raios X
9025.11.10	Termômetros clínicos
9027.80.99	Outros
9402.10.00	-Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas partes
9402.90.10	Mesas de operação
9402.90.20	Camas dotadas de mecanismos para usos clínicos
9402.90.90	Outros
9406.00.99	Outras
9603.21.00	--Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras
96.16	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações; borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2012

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

III - as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0, exceto as sociedades cooperativas;

IV – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros por fretamento e turismo municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na classe 4929-9 da CNAE 2.0;

V – as empresas que prestem serviços de execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil;

VI – as empresas de transporte ferroviário de passageiros;

VII – as empresas de transporte metroferroviário de passageiros;

VIII – as empresas que prestam os serviços classificados na Nomenclatura Brasileira de Serviços – NBS, instituída pelo Decreto nº 7.708, de 2 de abril de 2012, nos códigos 1.1201.25.00, 1.2001.39.12, 1.1403.29.10, 1.2001.33.00, 1.2001.54.00, 1.2001.39.12, 1.2003.70.00 e 1.2003.60.00;

IX – as empresas de prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária; e

X – as empresas de prestação de serviços hospitalares.

....."(NR)

"Art. 8º .....

.....

§ 3º .....

.....

XI – que recolham ou recuperem resíduos sólidos para reciclagem ou reutilização, nos termos das Leis nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e nº 12.375, de 30 de dezembro de 2010, para venda como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de produtos (indústria da reciclagem);

XII – de transporte aéreo de passageiros e de carga não regular (táxi aéreo), nos termos da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;

XIII – jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002; e

XIV – de transporte rodoviário de cargas, excetuando-se o transporte de veículos 0 Km (zero quilômetro), que continuarão sob o regime de tributação anterior.

.....

§5º Consideram-se empresas jornalísticas, para os fins do inciso XIV do § 3º, aquelas que têm a seu cargo a edição de jornais, revistas, boletins e periódicos, ou a distribuição de noticiário por qualquer plataforma, inclusive em portais de conteúdo da ***internet****."* (NR)

"Art. 9º .....

.....

II – exclui-se da base de cálculo das contribuições a receita bruta de exportações e de prestação de serviços de transporte internacional de cargas;

.....

§ 1º .....

.....

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição dos incisos I e III do ***caput*** *do referido artigo ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que trata o* ***caput*** *do art. 7º ou à fabricação dos produtos de que trata o* ***caput*** *do art. 8º e a receita bruta total.*

....." (NR)

Art. 2º O Anexo referido no *caput* do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar:

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, constantes do Anexo I desta Lei;

II - subtraído dos produtos classificados nos códigos 3923.30.00 e 8544.49.00 da TIPI; e

III – acrescido dos produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Aplica-se o disposto no § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aos produtos referidos:

I - no inciso I do *caput* do art. 2º; e

II - no inciso III do *caput* do art. 2º.

Art. 4º Para efeito de apuração do imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação adicional da taxa de depreciação usualmente admitida, sem prejuízo da depreciação contábil das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos.

§ 1º O disposto no *caput* se aplica aos bens novos, relacionados em regulamento, adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2012, e destinados ao ativo imobilizado do adquirente.

§ 2º A depreciação acelerada de que trata o *caput*:

I - constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada no livro fiscal de apuração do lucro real;

II - será calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada a que se refere o art. 69 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958; e

III - será apurada a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada incentivada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º, o valor da depreciação, registrado na contabilidade, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 5º Fica instituído o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes - REIF, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 5º a 11 desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e de coabilitação ao regime de que trata o *caput*.

Art. 6º São beneficiárias do REIF a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação ou ampliação de infraestrutura para produção de fertilizantes e de seus insumos, para incorporação ao seu ativo imobilizado, e a pessoa jurídica coabilitada.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se ainda aos projetos de investimento que, a partir da transformação química dos insumos de que trata o *caput*, não produzam exclusivamente fertilizantes, na forma do regulamento.

§ 2º Competem ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a definição conjunta dos projetos que se enquadram nas disposições do *caput* e do §1º e a aprovação de projeto apresentado pela pessoa jurídica interessada.

§ 3º Não poderão aderir ao REIF as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

SIMPLES NACIONAL, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do *caput* do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do *caput* do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 7º A fruição dos benefícios do REIF fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e ao cumprimento dos seguintes requisitos, nos termos do regulamento:

I - investimento mínimo em pesquisa e desenvolvimento e inovação tecnológica; e

II - percentual mínimo de conteúdo local em relação ao valor global do projeto.

Art. 8º No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto de que trata o *caput* do art. 6º, fica suspenso o pagamento:

I - da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do REIF;

II - da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do REIF;

III - do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do REIF; e

IV - do IPI vinculado à importação, quando a importação for efetuada por estabelecimento de pessoa jurídica beneficiária do REIF.

§ 1º Nas notas fiscais relativas:

I - às vendas de que trata o inciso I do *caput*, deverá constar a expressão "Venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS", com a especificação do dispositivo legal correspondente; e

II - às saídas de que trata o inciso III do *caput*, deverá constar a expressão "Saída com suspensão do IPI", com a especificação do dispositivo legal correspondente, vedado o registro do imposto nas referidas notas.

§ 2º A suspensão do pagamento de tributos de que tratam os incisos I e II do *caput* converte-se em alíquota zero depois da utilização ou incorporação do bem ou material de construção na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

§ 3º A suspensão do pagamento de tributos de que tratam os incisos III e IV do *caput* converte-se em isenção depois da utilização ou incorporação do bem ou material de construção na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

§ 4º A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção no projeto de que trata o *caput* do art. 6º fica obrigada a recolher as contribuições e o imposto não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da legislação específica, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição:

I - de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, à COFINS-Importação e ao IPI vinculado à importação; ou

II - de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP, à COFINS e ao IPI.

§ 5º Para efeitos do disposto neste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

Art. 9º No caso de venda ou importação de serviços destinados ao projeto referido no *caput* do art. 6º, fica suspenso o pagamento da:

I - Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica estabelecida no País decorrente da prestação de serviços a pessoa jurídica beneficiária do REIF; e

II - Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes na importação de serviços diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIF.

§ 1º Nas vendas ou importações de serviços de que trata o *caput*, aplica-se, no que couber, o disposto no § 4º do art. 8º.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero depois da utilização dos serviços de que trata o *caput* deste artigo na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

Art. 10. Fica suspenso, também, o pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da locação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos a pessoa jurídica beneficiária do REIF, para utilização na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero depois da utilização dos bens locados na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 8º a 10 podem ser usufruídos em até cinco anos contados da data de publicação da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, nas aquisições, importações e locações realizadas depois da habilitação ou coabilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo REIF.

§ 1º Na hipótese de transferência de titularidade de projeto aprovado no REIF durante o período de fruição do benefício, a habilitação do novo titular do projeto fica condicionada a:

I - manutenção das características originais do projeto, conforme manifestação do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - observância do limite de prazo estipulado no *caput*; e

III - cancelamento da habilitação do titular anterior do projeto.

§ 2º Na hipótese de transferência de titularidade de que trata o § 1º, são responsáveis solidários pelos tributos suspensos os titulares anteriores e o titular atual do projeto.

Art. 12. A Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-A Ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I - da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda dos bens referidos no inciso I do ***caput*** *do art. 8º efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo; e*

II - da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação dos serviços referidos no art. 10 por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo." (NR)

"Art. 9º-B Ficam isentos do IPI os bens referidos no inciso I do ***caput*** *do art. 8º saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo."* (NR)

"Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 9º, 9º-A, 9º-B e 10 poderão ser usufruídos em até cinco anos contados da data de publicação desta Lei, nas aquisições e importações realizadas depois da habilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo RETID." (NR)

Art. 13. A Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 6º .....

I - .....

.....

d) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 1º, e a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 3º; e

II - .....

.....

c) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 1º, e a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 3º, observado em ambas as hipóteses o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

....." (NR)

Art. 14. Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos classificados no código 0805.10.00 da TIPI, quando utilizados na industrialização dos produtos classificados no código 2009.1 da TIPI, e estes forem destinados à exportação.

Parágrafo único. É vedada, às pessoas jurídicas que realizem as operações de que trata o *caput*, a apuração de créditos vinculados às receitas de vendas efetuadas com suspensão.

Art. 15. A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor de aquisição dos produtos classificados no código 0805.10.00 da TIPI utilizados na industrialização dos produtos classificados no código 2009.1 da TIPI destinados à exportação.

§ 1º O direito ao crédito presumido de que trata o *caput* aplica-se somente aos produtos adquiridos de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País.

§ 2º O montante do crédito presumido a que se refere o *caput* será determinado mediante aplicação, sobre o valor de aquisição dos produtos classificados no código 0805.10.00 da TIPI, de percentual correspondente a vinte e cinco por cento das alíquotas previstas no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.637, de 2002, e no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003.

§ 3º O crédito presumido não aproveitado em determinado mês poderá ser aproveitado nos meses subsequentes.

§ 4º A pessoa jurídica que até o final de cada trimestre-calendário não conseguir utilizar o crédito presumido de que trata este artigo na forma prevista no *caput*, poderá:

I - efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - solicitar seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, considera-se exportação a venda direta ao exterior ou a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica a:

I - empresa comercial exportadora;

II - operações que consistam em mera revenda dos bens a serem exportados; e

III - bens que tenham sido importados.

Art. 16. O saldo de créditos presumidos apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei no 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados no código 0805.10.00 da TIPI existentes na data de publicação da Medida Provisória nº 582, de 2012, poderá:

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; e

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 1º O pedido de ressarcimento ou de compensação dos créditos presumidos somente poderá ser efetuado:

I - relativamente aos créditos apurados nos anos-calendário de 2008 a 2010, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação da Medida Provisória nº 582, de 2012; e

II - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2011, e no período compreendido entre janeiro de 2012 e o mês de publicação da Medida Provisória nº 582, de 2012, a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003.

Art. 17. O disposto nos arts. 14 e 15 será aplicado somente depois de estabelecidos termos e formas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, respeitado, no mínimo, o prazo de que trata o inciso I do *caput* do art. 21.

Parágrafo único. O disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 2004, deixará de ser aplicado aos produtos classificados no código

0805.10.00 da TIPI a partir da data de produção de efeitos definida no *caput*, desde que utilizados na industrialização dos produtos classificados no código 2009.1 da NCM, e destinados à exportação.

Art. 18. A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

I - dez por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga;

....." (NR)

Art. 19. A Lei nº 10.925, de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

*§ 3º No caso do inciso XVIII do **caput**, a redução a zero das alíquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2013."* (NR)

Art. 20. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

....." (NR)

"Art. 14. .....

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;

....."(NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor:

I - a partir de 1º de janeiro de 2013, em relação aos arts. 1º a 3º e 14, 15, 17, 18 e 20 desta Lei, observado o disposto no parágrafo único deste artigo; e

II - na data de sua publicação para os demais dispositivos.

Parágrafo único. Entram em vigor a partir do 1º dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

I - as alterações realizadas pelo art. 1º desta Lei aos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2012; e

II - o inciso III do art. 2º e o inciso II do art. 3º, ambos desta Lei.

Art. 22. Fica revogado o inciso III do § 2º do art. 9º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Comissão Mista, em de de 2012.

ANEXO I

(ACRÉSCIMO NO ANEXO À LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011)

NCM
02.07
0210.99.00
03.01
03.02
03.03
03.04
03.06
03.07
1211.90.90
2106.90.30
2106.90.90
2202.90.00
2501.00.90
2520.20.10
2520.20.90
2707.91.00
30.01
30.05
30.06
32.08
32.09
32.14
3303.00.20
33.04
33.05
33.06
33.07
34.01
3407.00.10
3407.00.20
3407.00.90
3701.10.10

NCM
3701.10.21
3701.10.29
3702.10.10
3702.10.20
38.08
3814.00
3822.00.10
3822.00.90
3917.40.10
3923.21.90
3926.90.30
3926.90.40
3926.90.50
4006.10.00
40.11
4012.90.90
40.13
4014.10.00
4014.90.10
4014.90.90
4015.11.00
4015.19.00
4415.20.00
4701.00.00
4702.00.00
4703
4704
4705.00.00
4706
4801.00
4802
4803.00
4804
4805
4806
4808

NCM
4809
4810
4812.00.00
4813
4816
4818
4819
5405.00.00
5604.90.10
6115.96.00
6307.90.10
6307.90.90
6810.99.00
6901.00.00
69.02
69.04
69.05
6906.00.00
6910.90.00
69.11
6912.00.00
69.13
69.14
7001.00.00
70.02
70.03
70.04
70.05
7006.00.00
70.07
7008.00.00
70.09
70.10
70.11
70.13
7014.00.00

NCM
70.15
70.16
70.17
70.18
70.19
7020.00
7201.10.00
7204.29.00
7207.11.10
7208.52.00
7208.54.00
7214.10.90
7214.99.10
7228.30.00
7228.50.00
7302.40.00
7306.50.00
7307.21.00
7307.22.00
7307.91.00
7307.93.00
7307.99.00
7308.90.10
7318.12.00
7318.14.00
7318.15.00
7318.16.00
7318.19.00
7318.21.00
7318.22.00
7318.23.00
7318.24.00
7318.29.00
7321.11.00
7325.10.00
7325.99.10

NCM
7326.19.00
7415.29.00
7415.39.00
7616.10.00
7616.99.00
8201.40.00
8203.20.10
8203.20.90
8203.40.00
8204.11.00
8204.12.00
8205.20.00
8205.59.00
8205.70.00
82.12
8301.10.00
8418.10.00
8418.21.00
8418.30.00
8418.40.00
8419.19.90
8419.20.00
8419.89.19
8421.29.11
8421.29.19
8443.32.23
8450.11.00
8450.19.00
8450.20.90
8471.30
8473.30.49
8473.40.90
8480.10.00
8480.20.00
8480.30.00
8480.4

NCM
8480.50.00
8480.60.00
8480.7
8482.10.10
8482.99.90
8483.10.20
8483.10.90
8504.10.00
8504.40.10
8504.40.21
8504.40.29
8504.90.30
8504.90.40
8504.90.90
8507.80.00
8517.18.10
8517.61.99
8517.62.13
8517.62.14
8517.70.91
8518.90.10
8525.50.19
8525.60.90
8529.10.11
8529.10.19
8529.10.90
8529.90.40
8530.10.90
8531.20.00
8531.80.00
8531.90.00
8532.22.00
8532.25.90
8533.40.12
8534.00.39
8535.29.00

NCM
8535.40.10
8538.90.10
8538.90.20
8543.70.92
8544.49.00
8602.10.00
8603.10.00
8604.00.90
8605.00.10
8606.10.00
8606.30.00
8606.91.00
8606.92.00
8606.99.00
8607.11.10
8607.19.90
8607.21.00
8607.30.00
8607.91.00
8607.99.00
8608.00.12
8712.00.10
8713.10.00
8713.90.00
87.14
8716.90.90
9001.30.00
9001.40.00
9001.50.00
9002.90.00
9003.11.00
9003.19.10
9003.19.90
9003.90.10
9003.90.90
9004.10.00

NCM
9004.90.10
9004.90.20
9004.90.90
9011.20.10
9011.90.10
9018.11.00
9018.12.10
9018.12.90
9018.13.00
9018.14.10
9018.14.90
9018.19.10
9018.19.20
9018.19.80
9018.19.90
9018.20.10
9018.20.20
9018.20.90
9018.31.11
9018.31.19
9018.31.90
9018.32.11
9018.32.12
9018.32.19
9018.32.20
9018.39.10
9018.39.21
9018.39.22
9018.39.23
9018.39.24
9018.39.29
9018.39.30
9018.39.91
9018.39.99
9018.41.00
9018.49.11

NCM
9018.49.12
9018.49.19
9018.49.20
9018.49.40
9018.49.91
9018.49.99
9018.50.10
9018.50.90
9018.90.10
9018.90.21
9018.90.29
9018.90.31
9018.90.39
9018.90.40
9018.90.50
9018.90.92
9018.90.93
9018.90.94
9018.90.95
9018.90.96
9018.90.99
9019.20.10
9019.20.20
9019.20.30
9019.20.40
9019.20.90
9020.00.10
9020.00.90
9021.10.10
9021.10.20
9021.10.91
9021.10.99
9021.21.10
9021.21.90
9021.29.00
9021.31.10

NCM
9021.31.20
9021.31.90
9021.39.11
9021.39.19
9021.39.20
9021.39.30
9021.39.40
9021.39.80
9021.39.91
9021.39.99
9021.40.00
9021.50.00
9021.90.11
9021.90.19
9021.90.81
9021.90.82
9021.90.89
9021.90.91
9021.90.92
9021.90.99
9022.12.00
9022.13.11
9022.13.19
9022.13.90
9022.14.11
9022.14.12
9022.14.13
9022.14.19
9022.14.90
9022.21.10
9022.21.20
9022.21.90
9022.29.90
9022.30.00
9022.90.11
9022.90.12

NCM
9022.90.19
9022.90.80
9022.90.90
9025.11.10
9027.80.99
9402.10.00
9402.90.10
9402.90.20
9402.90.90
9406.00.99
9603.21.00
96.16

ANEXO II
(ACRÉSCIMO NO ANEXO À LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011)

NCM
0801.3
1301.90.90
1302.19.99 (exclusivamente para derivados do caju)
36.04
4820.20.00
4901.10.00
4901.91.00
4901.99.00
4902.90.00
4903.00.00
4904.00.00
4905.10.00
4905.91.00
4905.99.00
69.07
69.08
8526.10.00
8526.91.00
8526.92.00
8543.70.99
9023.00.00
Capítulo 93

PARECER PROFERIDO NA COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 582, DE 2012.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: DEPUTADO MARCELO CASTRO

Em 13 de dezembro de 2012, apresentamos parecer favorável à aprovação da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, nos termos do Projeto de Lei de Conversão (PLV) que submetemos, naquela data, à consideração dos membros desta Comissão Mista. Na referida sessão, foram concedidas vistas coletivas para análise das propostas integrantes do PLV.

Nesse período, o Governo editou a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, que tratou, dentre outros assuntos, da

substituição da tributação sobre folha de pagamentos pela incidência sobre a receita bruta.

Como houve alterações na Lei nº 12.546/2011, também tratada na MP ora em debate, serão necessários alguns ajustes de técnica legislativa no PLV apresentado nesta Comissão Mista. Esses ajustes envolvem a renumeração de incisos e parágrafos dos artigos da referida Lei. Ademais, com a edição da MP 601/2012, a Lei nº 12.546/2011 passou a ter dois Anexos, devendo as menções do PLV ao "Anexo" da referida Lei serem alteradas para "Anexo I".

Além disso, a MP 601/2012 suprimiu alguns códigos de mercadorias do regime de cobrança da contribuição previdenciária pela receita bruta. Nessas circunstâncias, torna-se necessário proceder à exclusão desses mesmos códigos do PLV, afinal o próprio setor entendeu que seria menos oneroso recolher a contribuição com base na folha de pagamentos.

Também serão suprimidos do PLV os códigos constantes do seu Anexo II quando já incorporados pela MP 601/2012. Registre-se que tal supressão beneficiará os contribuintes, uma vez que a noventena será contada da data da edição da referida MP, e não da data da publicação da lei objeto da conversão da MP nº 582/2012.

Por fim, estamos acatando ponderações recebidas nos debates que se seguiram à apresentação do citado parecer, havendo, inclusive, modificações no PLV decorrentes da aprovação de outras emendas parlamentares.

Por tudo isso, decidimos pela complementação do parecer anteriormente apresentado, nos seguintes termos.

Alterações no art. 1º do PLV:

- Relativas ao art. 7º da Lei nº 12.546/2011:

Estamos excluindo a nova redação proposta no PLV para o inciso III do art. 7º da Lei nº 12.546/2011. O intuito era retirar as sociedades cooperativas do regime de tributação sobre a receita bruta, mas tal objetivo será alcançado de forma mais abrangente acrescendo-se um novo § 7º ao art. 7º da Lei nº 12.546/2011, com a seguinte redação, já adaptada à técnica legislativa:

"§ 7º Excetuam-se da metodologia adotada para a contribuição sobre a receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as sociedades cooperativas que desenvolvam as atividades dos incisos IV, V, VIII, IX e X do caput deste artigo."

No art. 8º da Lei nº 12.546/2011 será inserido dispositivo semelhante, como se verá à frente.

Estamos excluindo do PLV também o inciso V do art. 7º da Lei nº 12.546/2011, que trata de empresas do setor de construção civil, uma vez que a MP 601/2012 as incluiu no regime de cobrança da contribuição sobre a receita bruta.

Além disso, os remanescentes incisos do art. 7º, constantes do PLV, terão que ser renumerados a partir do inciso V, para preservar exatamente o inciso IV do art. 7º, que passou a tratar do setor de construção civil depois da publicação da MP 601.

Além da renumeração, estamos acrescendo um novo inciso no PLV, pois resolvemos aprovar a Emenda nº 149, de modo a incluir no regime de cobrança da contribuição pela receita bruta empresas que atuam em serviços de arquitetura e engenharia, e atividades técnicas a elas relacionadas, setor que tem forte interação com a construção civil. Portanto, será incluído um novo inciso no art. 7º da Lei 12.546/2011, com a seguinte redação:

"XI – as empresas de engenharia e arquitetura enquadradas no grupo 711 da CNAE 2.0."

Essas são as modificações no art. 1º do PLV, no que diz respeito ao art. 7º da Lei 12.546/2011.

- Relativas ao art. 8º da Lei nº 12.546/2011:

A MP 601/2012 inseriu dois novos incisos (XI e XII) no § 3º do art. 8º da Lei 12.546/2011. Portanto, os incisos deste mesmo § 3º, constantes do PLV, serão renumerados a partir do inciso XIII.

Por oportuno, no inciso VIII, já renumerado, que trata dos serviços relacionados à defesa nacional, o código 1.2001.39.12 da Nomenclatura

Brasileira de Serviços (NBS) foi inadvertidamente repetido, tal como nas emendas que deram suporte ao acolhimento do pleito, duplicidade que ora corrigimos.

Além disso, a referida MP utilizou-se do § 5º do art. 8º da Lei 12.546/2011 para estabelecer a retenção na fonte da contribuição para serviços prestados por meio de cessão de mão-de-obra. Dessa forma, o § 5º do art. 8º constante do PLV deve ser renumerado para § 6º, sendo que aproveitamos para sanar um lapso de remissão no referido dispositivo, passando a ter a seguinte redação, já adaptada à técnica legislativa:

"§ 6º Consideram-se empresas jornalísticas, para os fins do inciso XV do § 3º, aquelas que têm a seu cargo a edição de jornais, revistas, boletins e periódicos, ou a distribuição de noticiário por qualquer plataforma, inclusive em portais de conteúdo da ***internet****."*

Em relação ao transporte rodoviário de carga, estamos propondo uma nova redação para o inciso do § 3º do art. 8º da Lei 12.546/2011, que trata do assunto, de modo a incluir as subclasses dos códigos CNAE relativas a esse setor. A nova redação, após a renumeração de incisos anteriormente descrita, passa a ser a seguinte:

"XVI - de transporte rodoviário de cargas enquadradas nas subclasses 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 4930-2/04 da CNAE 2.0."

Além disso, a referência à exclusão do transporte de veículos 0 km do regime de cobrança sobre a receita bruta passa a constar de um novo § 7º do art. 8º da Lei 12.546/2011, com a seguinte redação:

"§ 7º O disposto no inciso XVI do § 3º deste artigo não se aplica às empresas de transporte rodoviário de veículos 0 km (zero quilômetro), que continuarão sob o regime de tributação anterior."

Como mencionado anteriormente, para contemplar as sociedades cooperativas no sentido de excluí-las do regime de cobrança da contribuição patronal com base na receita bruta, será acrescido um novo § 8º ao art. 8º da Lei 12.546/2011, com a seguinte redação, já adaptada à renumeração de incisos do § 3º do referido artigo:

"§ 8º Excetuam-se da metodologia adotada para a contribuição sobre a receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos

incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as sociedades cooperativas que desenvolvam as atividades dos incisos XV e XVI do § 3º deste artigo ou que fabriquem os produtos classificados nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.06, 03.07 e 1211.90.90, constantes do Anexo I desta Lei."

Essas são as modificações no art. 1º do PLV, no que tange ao art. 8º da Lei 12.546/2011.

- Relativas ao art. 9º da Lei nº 12.546/2011:

A MP nº 601/2012 passou a permitir a exclusão das receitas de prestação de serviços de transporte internacional de cargas da base de cálculo da contribuição previdenciária, medida que constava do parecer apresentado nesta Comissão Mista. Dessa forma, suprimimos do PLV a nova redação para o inciso II do *caput* do art. 9º da Lei 12.546/2011, uma vez que já se encontra em vigor tal exclusão da base de cálculo.

Estamos propondo também um aperfeiçoamento na redação do inciso II do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.546/2011, para fazer menção expressa aos serviços que constam do § 3º do art. 8º, de modo a não deixar dúvidas que eles serão considerados no cálculo proporcional da contribuição previdenciária. O referido inciso passa então a ter a seguinte redação:

"II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição dos incisos I e III do caput do referido artigo ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que tratam o caput do art. 7º e o § 3º do art. 8º ou à fabricação dos produtos de que trata o caput do art. 8º e a receita bruta total."

Essas são as modificações no art. 1º do PLV, referentes ao art. 9º da Lei 12.546/2011, com o que passamos aos demais artigos do texto anteriormente apresentado.

Alterações nos arts. 6º e 11 do PLV:

Outra modificação diz respeito ao Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes –

REIF, na forma de um ajuste no § 2º do art. 6º do PLV, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Competem ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a definição dos projetos que se enquadram nas disposições do caput e do § 1º e a aprovação de projeto apresentado pela pessoa jurídica interessada, conforme regulamento."

Sobre a mesma matéria, propomos uma alteração no inciso I do § 1º do art. 11 do PLV, que passa ter a seguinte redação:

"I - manutenção das características originais do projeto;"

Com isso mantemos o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como um dos responsáveis pelo REIF, até porque o setor agrícola será seu principal beneficiário, evitando, no entanto, excesso de burocracia na gestão do referido regime tributário.

Alteração na redação de código constante do Anexo I do PLV:

A MP nº 601/2012 excluiu do regime de tributação sobre a receita bruta os fabricantes dos produtos classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM): 3006.30.11 e 3006.30.19.

Dessa forma, a posição 30.06, constante do Anexo I do PLV, passa a ter a seguinte redação:

"30.06 (exceto os códigos 3006.30.11 e 3006.30.19)"

Exclusões de código no Anexo I do PLV:

A MP nº 601/2012 excluiu do regime de tributação sobre a receita bruta os fabricantes dos produtos classificados nos seguintes códigos: 7207.11.10, 7208.52.00, 7208.54.00, 7214.10.90, 7214.99.10, 7228.30.00, 7228.50.00, 8471.30, 9022.14.13 e 9022.30.00.

Pelos motivos anteriormente expostos, tais códigos serão excluídos do Anexo I do PLV, de forma a garantir a aplicação do regime de tributação menos oneroso a esses contribuintes.

Exclusões de código no Anexo II do PLV:

A MP nº 601/2012 incluiu no regime de tributação sobre a receita bruta os fabricantes dos produtos classificados nos seguintes códigos: 69.07, 69.08 e 8526.91.00.

Essa inclusão já constava do nosso parecer e, como mencionado, tais códigos serão excluídos do Anexo II do PLV, com o objetivo de se antecipar a aplicação do novo regime de tributação – menos oneroso para esses contribuintes.

Inclusões de código no Anexo II do PLV:

Estamos propondo a inclusão no Anexo II do PLV dos seguintes códigos: 9619.00.00 e 0807.1.

O primeiro código, constante da Emenda nº 154, trata de produtos de higiene pessoal, muito importantes para a saúde da população brasileira, cuja inclusão no regime de cobrança da contribuição sobre a receita bruta deixou, indevidamente, de constar do PLV originalmente apresentado.

O segundo código refere-se a melões e melancias, frutas que têm grande parte da sua produção destinada ao mercado externo, motivo pelo qual a adoção do referido regime tornará mais competitivos os produtos nacionais.

São essas as reformulações ora propostas e, com isso, estamos acatando, total ou parcialmente, as Emendas nºs 1, 3, 7, 10, 14, 15, 26, 33, 37, 42, 61, 67, 85, 91, 92, 101, 106, 110, 130, 134, 146, 149, 153, 154, na forma do Projeto de Lei de Conversão, e rejeitando as demais Emendas.

Comissão Mista, em de fevereiro de 2013.

Deputado MARCELO CASTRO
Relator

Comissão Mista da Medida Provisória nº 582, de 2012 - CMMPV 582/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 582, de 2012

ASSINAM O PARECER NA 3ª REUNIÃO, DE 06/02/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	4. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	2. Ana Rita (PT)
Anibal Diniz (PT)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Lídice da Mata (PSB)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM)	2. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
PSD	
VAGO	1. Sérgio Petecão
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

Comissão Mista da Medida Provisória nº 582, de 2012 - CMMPV 582/2012
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 582, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 06/02/2013, OS(AS) SENHORES(AS) DEPUTADOS(AS)

PT	
Vanderlei Siraque	1. Newton Lima
Pedro Eugênio	2. Odair Cunha
PMDB	
Leandro Vilela	1. Eduardo Cunha
Marcelo Castro	2. Ronaldo Benedet
PSD	
Diego Andrade	1. Hugo Napoleão
Guilherme Mussi	2. Marcos Montes
PSDB	
Bruno Araújo	1. Cesar Colnago
PP	
Renato Molling	1. Jerônimo Goergen
DEM	
João Bittar	1. Mendonça Filho
PR	
Aelton Freitas	1. Bernardo Santana de Vasconcellos
PSB	
Antonio Balhmann	1. Glauber Braga
PDT	
Giovanni Queiroz	1. Zé Silva
Bloco PV, PPS	
Arnaldo Jardim (PPS)	1. Rosane Ferreira (PV)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	1. Nelson Marquezelli
PSL	
Dr. Grilo	1. VAGO

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2013

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

V – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros por fretamento e turismo municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na classe 4929-9 da CNAE 2.0;

VI – as empresas de transporte ferroviário de passageiros;

VII – as empresas de transporte metroferroviário de passageiros;

VIII – as empresas que prestam os serviços classificados na Nomenclatura Brasileira de Serviços – NBS, instituída pelo Decreto nº 7.708, de 2 de abril de 2012, nos códigos 1.1201.25.00, 1.2001.39.12, 1.1403.29.10, 1.2001.33.00, 1.2001.54.00, 1.2003.70.00 e 1.2003.60.00;

IX – as empresas de prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária;

X – es empresas de prestação de serviços hospitalares; e

XI – as empresas de engenharia e arquitetura enquadradas no grupo 711 da CNAE 2.0.

.....

§ 7º Excetuam-se da metodologia adotada para a contribuição sobre a receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as sociedades cooperativas que desenvolvam as atividades dos incisos IV, V, VIII, IX e X do ***caput*** *deste artigo."*(NR)

"Art. 8º .....

.....

§ 3º .....

.....

XIII – que recolham ou recuperem resíduos sólidos para reciclagem ou reutilização, nos termos das Leis

nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e nº 12.375, de 30 de dezembro de 2010, para venda como matérias-primas ou

produtos intermediários na fabricação de produtos (indústria da reciclagem);

XIV – de transporte aéreo de passageiros e de carga não regular (táxi aéreo), nos termos da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;

XV – jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002; e

XVI – de transporte rodoviário de cargas enquadradas nas subclasses 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 4930-2/04 da CNAE 2.0.

.....

§6º Consideram-se empresas jornalísticas, para os fins do inciso XV do § 3º, aquelas que têm a seu cargo a edição de jornais, revistas, boletins e periódicos, ou a distribuição de noticiário por qualquer plataforma, inclusive em portais de conteúdo da ***internet****."*

§ 7º O disposto no inciso XVI do § 3º deste artigo não se aplica às empresas de transporte rodoviário de veículos 0 km (zero quilômetro), que continuarão sob o regime de tributação anterior

§ 8º Excetuam-se da metodologia adotada para a contribuição sobre a receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as sociedades cooperativas que desenvolvam as atividades dos incisos XV e XVI do § 3º deste artigo ou que fabriquem os produtos classificados nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.06, 03.07 e 1211.90.90, constantes do Anexo I desta Lei." (NR)

"Art. 9º .....

.....

§ 1º .....

.....

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição dos incisos I e III do ***caput*** *do referido artigo ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que tratam o* ***caput*** *do art. 7º e o § 3º do art. 8º ou à fabricação dos produtos de que trata o* ***caput*** *do art. 8º e a receita bruta total.*

....." (NR)

Art. 2º O Anexo I referido no *caput* do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar:

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, constantes do Anexo I desta Lei;

II - subtraído dos produtos classificados nos códigos 3923.30.00 e 8544.49.00 da TIPI; e

III – acrescido dos produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Aplica-se o disposto no § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, aos produtos referidos:

I - no inciso I do *caput* do art. 2º; e

II - no inciso III do *caput* do art. 2º.

Art. 4º Para efeito de apuração do imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação adicional da taxa de

depreciação usualmente admitida, sem prejuízo da depreciação contábil das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos.

§ 1º O disposto no *caput* se aplica aos bens novos, relacionados em regulamento, adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2012, e destinados ao ativo imobilizado do adquirente.

§ 2º A depreciação acelerada de que trata o *caput*:

I - constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada no livro fiscal de apuração do lucro real;

II - será calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada a que se refere o art. 69 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958; e

III - será apurada a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada incentivada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º, o valor da depreciação, registrado na contabilidade, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 5º Fica instituído o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes - REIF, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 5º a 11 desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e de coabilitação ao regime de que trata o *caput*.

Art. 6º São beneficiárias do REIF a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação ou ampliação de infraestrutura para produção de fertilizantes e de seus insumos, para incorporação ao seu ativo imobilizado, e a pessoa jurídica coabilitada.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se ainda aos projetos de investimento que, a partir da transformação química dos insumos de que

trata o *caput*, não produzam exclusivamente fertilizantes, na forma do regulamento.

§ 2º Competem ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a definição dos projetos que se enquadram nas disposições do caput e do § 1º e a aprovação de projeto apresentado pela pessoa jurídica interessada, conforme regulamento

§ 3º Não poderão aderir ao REIF as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do *caput* do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do *caput* do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 7º A fruição dos benefícios do REIF fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e ao cumprimento dos seguintes requisitos, nos termos do regulamento:

I - investimento mínimo em pesquisa e desenvolvimento e inovação tecnológica; e

II - percentual mínimo de conteúdo local em relação ao valor global do projeto.

Art. 8º No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto de que trata o *caput* do art. 6º, fica suspenso o pagamento:

I - da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do REIF;

II - da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do REIF;

III - do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a

aquisição no mercado interno for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do REIF; e

IV - do IPI vinculado à importação, quando a importação for efetuada por estabelecimento de pessoa jurídica beneficiária do REIF.

§ 1º Nas notas fiscais relativas:

I - às vendas de que trata o inciso I do *caput*, deverá constar a expressão "Venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS", com a especificação do dispositivo legal correspondente; e

II - às saídas de que trata o inciso III do *caput*, deverá constar a expressão "Saída com suspensão do IPI", com a especificação do dispositivo legal correspondente, vedado o registro do imposto nas referidas notas.

§ 2º A suspensão do pagamento de tributos de que tratam os incisos I e II do *caput* converte-se em alíquota zero depois da utilização ou incorporação do bem ou material de construção na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

§ 3º A suspensão do pagamento de tributos de que tratam os incisos III e IV do *caput* converte-se em isenção depois da utilização ou incorporação do bem ou material de construção na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

§ 4º A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção no projeto de que trata o *caput* do art. 6º fica obrigada a recolher as contribuições e o imposto não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da legislação específica, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição:

I - de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, à COFINS-Importação e ao IPI vinculado à importação; ou

II - de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP, à COFINS e ao IPI.

§ 5º Para efeitos do disposto neste artigo, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

Art. 9º No caso de venda ou importação de serviços destinados ao projeto referido no *caput* do art. 6º, fica suspenso o pagamento da:

I - Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica estabelecida no País decorrente da prestação de serviços a pessoa jurídica beneficiária do REIF; e

II - Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes na importação de serviços diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIF.

§ 1º Nas vendas ou importações de serviços de que trata o *caput*, aplica-se, no que couber, o disposto no § 4º do art. 8º.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero depois da utilização dos serviços de que trata o *caput* deste artigo na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

Art. 10. Fica suspenso, também, o pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da locação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos a pessoa jurídica beneficiária do REIF, para utilização na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero depois da utilização dos bens locados na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 6º.

Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 8º a 10 podem ser usufruídos em até cinco anos contados da data de publicação da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, nas aquisições, importações e locações realizadas depois da habilitação ou coabilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo REIF.

§ 1º Na hipótese de transferência de titularidade de projeto aprovado no REIF durante o período de fruição do benefício, a habilitação do novo titular do projeto fica condicionada a:

I - manutenção das características originais do projeto;

II - observância do limite de prazo estipulado no *caput*; e

III - cancelamento da habilitação do titular anterior do projeto.

§ 2º Na hipótese de transferência de titularidade de que trata o § 1º, são responsáveis solidários pelos tributos suspensos os titulares anteriores e o titular atual do projeto.

Art. 12. A Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-A Ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I - da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda dos bens referidos no inciso I do ***caput*** *do art. 8º efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo; e*

II - da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação dos serviços referidos no art. 10 por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo." (NR)

"Art. 9º-B Ficam isentos do IPI os bens referidos no inciso I do ***caput*** *do art. 8º saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo."* (NR)

"Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 9º, 9º-A, 9º-B e 10 poderão ser usufruídos em até cinco anos contados da data de publicação desta Lei, nas aquisições e importações realizadas depois da habilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo RETID." (NR)

Art. 13. A Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 6º .....

I - .....

.....

d) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 1º, e a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 3º; e

II - .....

.....

c) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 1º, e a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 3º, observado em ambas as hipóteses o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

....." (NR)

Art. 14. Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da venda dos produtos classificados no código 0805.10.00 da TIPI, quando

utilizados na industrialização dos produtos classificados no código 2009.1 da TIPI, e estes forem destinados à exportação.

Parágrafo único. É vedada, às pessoas jurídicas que realizem as operações de que trata o *caput*, a apuração de créditos vinculados às receitas de vendas efetuadas com suspensão.

Art. 15. A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor de aquisição dos produtos classificados no código 0805.10.00 da TIPI utilizados na industrialização dos produtos classificados no código 2009.1 da TIPI destinados à exportação.

§ 1º O direito ao crédito presumido de que trata o *caput* aplica-se somente aos produtos adquiridos de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País.

§ 2º O montante do crédito presumido a que se refere o *caput* será determinado mediante aplicação, sobre o valor de aquisição dos produtos classificados no código 0805.10.00 da TIPI, de percentual correspondente a vinte e cinco por cento das alíquotas previstas no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.637, de 2002, e no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.833, de 2003.

§ 3º O crédito presumido não aproveitado em determinado mês poderá ser aproveitado nos meses subsequentes.

§ 4º A pessoa jurídica que até o final de cada trimestre-calendário não conseguir utilizar o crédito presumido de que trata este artigo na forma prevista no *caput*, poderá:

I - efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - solicitar seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, considera-se exportação a venda direta ao exterior ou a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica a:

I - empresa comercial exportadora;

II - operações que consistam em mera revenda dos bens a serem exportados; e

III - bens que tenham sido importados.

Art. 16. O saldo de créditos presumidos apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados no código 0805.10.00 da TIPI existentes na data de publicação da Medida Provisória nº 582, de 2012, poderá:

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; e

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 1º O pedido de ressarcimento ou de compensação dos créditos presumidos somente poderá ser efetuado:

I - relativamente aos créditos apurados nos anos-calendário de 2008 a 2010, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação da Medida Provisória nº 582, de 2012; e

II - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2011, e no período compreendido entre janeiro de 2012 e o mês de publicação da Medida Provisória nº 582, de 2012, a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º

e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003.

Art. 17. O disposto nos arts. 14 e 15 será aplicado somente depois de estabelecidos termos e formas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, respeitado, no mínimo, o prazo de que trata o inciso I do *caput* do art. 21.

Parágrafo único. O disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 2004, deixará de ser aplicado aos produtos classificados no código 0805.10.00 da TIPI a partir da data de produção de efeitos definida no *caput*, desde que utilizados na industrialização dos produtos classificados no código 2009.1 da NCM, e destinados à exportação.

Art. 18. A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

I - dez por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga;

....." (NR)

Art. 19. A Lei nº 10.925, de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º No caso do inciso XVIII do ***caput****, a redução a zero das aliquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2013."* (NR)

Art. 20. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior,

quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

....." (NR)

"Art. 14. .....

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;

....."(NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor:

I - a partir de 1º de janeiro de 2013, em relação aos arts. 1º a 3º e 14, 15, 17, 18 e 20 desta Lei, observado o disposto no parágrafo único deste artigo; e

II - na data de sua publicação para os demais dispositivos.

Parágrafo único. Entram em vigor a partir do 1º dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

I - as alterações realizadas pelo art. 1º desta Lei aos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2012; e

II - o inciso III do art. 2º e o inciso II do art. 3º, ambos desta Lei.

Art. 22. Fica revogado o inciso III do § 2º do art. 9º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Comissão Mista, em 06 de fevereiro de 2013.

Senador Walter Pinheiro
Presidente da Comissão

ANEXO I

(ACRÉSCIMO NO ANEXO I À LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011)

NCM
02.07
0210.99.00
03.01
03.02
03.03
03.04
03.06
03.07
1211.90.90
2106.90.30
2106.90.90
2202.90.00
2501.00.90
2520.20.10
2520.20.90
2707.91.00
30.01
30.05
30.06 (exceto os códigos 3006.30.11 e 3006.30.19)
32.08
32.09
32.14
3303.00.20
33.04
33.05
33.06
33.07
34.01
3407.00.10
3407.00.20
3407.00.90
3701.10.10
3701.10.21

NCM
3701.10.29
3702.10.10
3702.10.20
38.08
3814.00
3822.00.10
3822.00.90
3917.40.10
3923.21.90
3926.90.30
3926.90.40
3926.90.50
4006.10.00
40.11
4012.90.90
40.13
4014.10.00
4014.90.10
4014.90.90
4015.11.00
4015.19.00
4415.20.00
4701.00.00
4702.00.00
4703
4704
4705.00.00
4706
4801.00
4802
4803.00
4804
4805
4806
4808
4809
4810

NCM
4812.00.00
4813
4816
4818
4819
5405.00.00
5604.90.10
6115.96.00
6307.90.10
6307.90.90
6810.99.00
6901.00.00
69.02
69.04
69.05
6906.00.00
6910.90.00
69.11
6912.00.00
69.13
69.14
7001.00.00
70.02
70.03
70.04
70.05
7006.00.00
70.07
7008.00.00
70.09
70.10
70.11
70.13
7014.00.00
70.15
70.16
70.17

NCM
70.18
70.19
7020.00
7201.10.00
7204.29.00
7302.40.00
7306.50.00
7307.21.00
7307.22.00
7307.91.00
7307.93.00
7307.99.00
7308.90.10
7318.12.00
7318.14.00
7318.15.00
7318.16.00
7318.19.00
7318.21.00
7318.22.00
7318.23.00
7318.24.00
7318.29.00
7321.11.00
7325.10.00
7325.99.10
7326.19.00
7415.29.00
7415.39.00
7616.10.00
7616.99.00
8201.40.00
8203.20.10
8203.20.90
8203.40.00
8204.11.00
8204.12.00

NCM
8205.20.00
8205.59.00
8205.70.00
82.12
8301.10.00
8418.10.00
8418.21.00
8418.30.00
8418.40.00
8419.19.90
8419.20.00
8419.89.19
8421.29.11
8421.29.19
8443.32.23
8450.11.00
8450.19.00
8450.20.90
8473.30.49
8473.40.90
8480.10.00
8480.20.00
8480.30.00
8480.4
8480.50.00
8480.60.00
8480.7
8482.10.10
8482.99.90
8483.10.20
8483.10.90
8504.10.00
8504.40.10
8504.40.21
8504.40.29
8504.90.30
8504.90.40

NCM
8504.90.90
8507.80.00
8517.18.10
8517.61.99
8517.62.13
8517.62.14
8517.70.91
8518.90.10
8525.50.19
8525.60.90
8529.10.11
8529.10.19
8529.10.90
8529.90.40
8530.10.90
8531.20.00
8531.80.00
8531.90.00
8532.22.00
8532.25.90
8533.40.12
8534.00.39
8535.29.00
8535.40.10
8538.90.10
8538.90.20
8543.70.92
8544.49.00
8602.10.00
8603.10.00
8604.00.90
8605.00.10
8606.10.00
8606.30.00
8606.91.00
8606.92.00
8606.99.00

NCM
8607.11.10
8607.19.90
8607.21.00
8607.30.00
8607.91.00
8607.99.00
8608.00.12
8712.00.10
8713.10.00
8713.90.00
87.14
8716.90.90
9001.30.00
9001.40.00
9001.50.00
9002.90.00
9003.11.00
9003.19.10
9003.19.90
9003.90.10
9003.90.90
9004.10.00
9004.90.10
9004.90.20
9004.90.90
9011.20.10
9011.90.10
9018.11.00
9018.12.10
9018.12.90
9018.13.00
9018.14.10
9018.14.90
9018.19.10
9018.19.20
9018.19.80
9018.19.90

NCM
9018.20.10
9018.20.20
9018.20.90
9018.31.11
9018.31.19
9018.31.90
9018.32.11
9018.32.12
9018.32.19
9018.32.20
9018.39.10
9018.39.21
9018.39.22
9018.39.23
9018.39.24
9018.39.29
9018.39.30
9018.39.91
9018.39.99
9018.41.00
9018.49.11
9018.49.12
9018.49.19
9018.49.20
9018.49.40
9018.49.91
9018.49.99
9018.50.10
9018.50.90
9018.90.10
9018.90.21
9018.90.29
9018.90.31
9018.90.39
9018.90.40
9018.90.50
9018.90.92

NCM
9018.90.93
9018.90.94
9018.90.95
9018.90.96
9018.90.99
9019.20.10
9019.20.20
9019.20.30
9019.20.40
9019.20.90
9020.00.10
9020.00.90
9021.10.10
9021.10.20
9021.10.91
9021.10.99
9021.21.10
9021.21.90
9021.29.00
9021.31.10
9021.31.20
9021.31.90
9021.39.11
9021.39.19
9021.39.20
9021.39.30
9021.39.40
9021.39.80
9021.39.91
9021.39.99
9021.40.00
9021.50.00
9021.90.11
9021.90.19
9021.90.81
9021.90.82
9021.90.89

NCM
9021.90.91
9021.90.92
9021.90.99
9022.12.00
9022.13.11
9022.13.19
9022.13.90
9022.14.11
9022.14.12
9022.14.19
9022.14.90
9022.21.10
9022.21.20
9022.21.90
9022.29.90
9022.90.11
9022.90.12
9022.90.19
9022.90.80
9022.90.90
9025.11.10
9027.80.99
9402.10.00
9402.90.10
9402.90.20
9402.90.90
9406.00.99
9603.21.00
96.16

ANEXO II
(ACRÉSCIMO NO ANEXO I À LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011)

NCM
0801.3
0807.1
1301.90.90

NCM
1302.19.99 (exclusivamente para derivados do caju)
36.04
4820.20.00
4901.10.00
4901.91.00
4901.99.00
4902.90.00
4903.00.00
4904.00.00
4905.10.00
4905.91.00
4905.99.00
8526.10.00
8526.92.00
8543.70.99
9023.00.00
Capítulo 93
9619.00.00

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 3.470, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

.....

"Art. 69. Acrescentem-se ao artigo 37 do atual Regulamento do Impôsto de Renda os seguintes parágrafos: (Vide Medida Provisória nº 578, de 2012)

§ - Para efeito do disposto na letra d dêste artigo, considerar-se-ão os seguintes coeficientes de aceleração de depreciação:

Um turno de oito horas	1,0
Dois turnos de oito horas	1,5
Três turnos de oito horas	2,0

§ - O Instituto Nacional de Tecnologia fixará os critérios para determinação da vida útil das máquinas e equipamentos, para cada tipo de indústria, subsistindo os critérios atuais até que sejam fixados os atos competentes do referido Instituto.

§ - O Poder Executivo poderá fixar coeficiente de aceleração das depreciações, independentemente de desgaste físico dos bens, para estimular a renovação e modernização das indústrias em funcionamento no território nacional."

§ - Os coeficientes a que se refere o parágrafo anterior serão fixados em caráter geral, por setor de atividade ou tipo de indústrias, para vigorar durante predeterminado prazo.

.....
.....

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....

Art. 9º Quando o contribuinte auferir rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio locado, ou adquirido com reservas de domínio ou alienação fiduciária, o imposto de renda incidirá sobre:

I - dez por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga; (Redação dada pela Medida Provisória nº 582, de 2012) (Vigência)

II - sessenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de passageiros.

Parágrafo único. O percentual referido no item I deste artigo aplica-se também sobre o rendimento bruto da prestação de serviços com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados.

.....
.....

LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Altera a Legislação Tributária Federal.

.....

CAPÍTULO II

DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), ou a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.(Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 1º A opção pela tributação com base no lucro presumido será definitiva em relação a todo o ano-calendário.

§ 2º Relativamente aos limites estabelecidos neste artigo, a receita bruta auferida no ano anterior será considerada segundo o regime de competência ou de caixa, observado o critério adotado pela pessoa jurídica, caso tenha, naquele ano, optado pela tributação com base no lucro presumido.

.....

Art. 14. Estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas:

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses; (Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)

II - cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

IV - que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V - que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do art. 2º da Lei nº 9.430, de 1996;

VI - que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

VII - que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio.(Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

.....

.....

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

DA COBRANÇA NÃO-CUMULATIVA DO PIS E DO PASEP

Art. 2o Para determinação do valor da contribuição para o PIS/Pasep aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento). Produção de efeito (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

§ 1o Excetua-se do disposto no caput a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

I - nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

II - no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal nele relacionados; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

III - no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

IV - no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

V - no caput do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VI - no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII - no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VIII – no art. 58-I da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A da mesma Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

IX – no inciso II do art. 58-M da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A da mesma Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J da mencionada Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

X - no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

§ 1º-A. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores, importadores ou distribuidores com a venda de álcool, inclusive para fins carburantes, à qual se aplicam as alíquotas previstas no caput e no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeitos) (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30 da TIPI, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre semens e embriões da posição 05.11, todos da TIPI. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 4º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, que fica sujeita, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, às alíquotas de: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

I - 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) na Zona Franca de Manaus; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) fora da Zona Franca de Manaus, que apure a Contribuição para o PIS/PASEP no regime de não-cumulatividade; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

II - 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), no caso de venda efetuada a: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

§ 5º O disposto no § 4º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nos 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 6º A exigência prevista no § 4º deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 5º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

.....

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a: Produção de efeito (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos) (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

I - bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) no inciso III do § 3º do art. 1º desta Lei; e (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeitos)

b) no § 1º do art. 2º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

b) nos §§ 1º e 1º-A do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.787, de 2008) (Vide Lei nº 9.718, de 1998)

II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

III - (VETADO)

IV – aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V - valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das

Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VI - máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

VII - edificações e benfeitorias em imóveis de terceiros, quando o custo, inclusive de mão-de-obra, tenha sido suportado pela locatária;

VIII - bens recebidos em devolução, cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei.

IX - energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

IX - energia elétrica e energia térmica, inclusive sob a forma de vapor, consumidas nos estabelecimentos da pessoa jurídica. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

X - vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção. (Incluído pela Lei nº 11.898, de 2009)

§ 1o° O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no caput do art. 2o° desta Lei sobre o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

I - dos itens mencionados nos incisos I e II do caput, adquiridos no mês;

II - dos itens mencionados nos incisos IV, V e IX do caput, incorridos no mês; (Redação dada pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

III - dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do caput, incorridos no mês;

IV - dos bens mencionados no inciso VIII do caput, devolvidos no mês.

§ 2o° Não dará direito a crédito o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I - de mão-de-obra paga a pessoa física; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II - da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3o° O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I - aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II - aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III - aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4o O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subseqüentes.

§ 5o (VETADO)

§ 6º (VETADO)

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep, em relação apenas a parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas. (Vide Lei nº 10.865, de 2004)

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7º e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I – apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou

II – rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9º O método eleito pela pessoa jurídica será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 10. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 15.14, 1515.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinados à alimentação humana ou animal poderão deduzir da contribuição para o PIS/Pasep, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do caput deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003) (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 11. Relativamente ao crédito presumido referido no § 10: (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003) (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 12. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% (um por cento) e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 4º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento). (Redação dada pela Lei nº 11.307, de 2006)

§ 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 14. (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008).

§ 15. O disposto no § 12 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nos 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256,

de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 16. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 15, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento). (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

.....

Art. 8º Permanecem sujeitas às normas da legislação da contribuição para o PIS/Pasep, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 6º: Produção de efeito

I – as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 (parágrafos introduzidos pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001), e Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II – as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado; (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

III – as pessoas jurídicas optantes pelo Simples;

IV – as pessoas jurídicas imunes a impostos;

V – os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988;

VI - (VETADO)

VII – as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º; (Vide Medida Medida Provisória nº 413, de 2008) (Revogado pela Lei nº 11.727, de 2008)

b) sujeitas à substituição tributária da contribuição para o PIS/Pasep;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

IX - (VETADO)

X - as sociedades cooperativas; (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

XI - as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

XII – as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita. (Incluído pela Lei nº 12.693, de 2012) (Vide Lei nº 12.715, de 2012)

.....

.....

LEI nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências

.....

Art. 2o° Para determinação do valor da COFINS aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1o°, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento). (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

§ 1o° Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

I - nos incisos I a III do art. 4o° da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

II - no inciso I do art. 1o° da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, nele relacionados; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

III - no art. 1o° da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

IV - no inciso II do art. 3o° da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas, para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, das autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

V - no caput do art. 5o° da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

VI - no art. 2o° da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII - no art. 51 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VIII – no art. 58-I desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeito)

IX – no inciso II do art. 58-M desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei;

(Redação dada pela pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeito)

X - no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

XI - (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008).
XII - (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008).

§ 1º-A. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores, importadores ou distribuidores com a venda de álcool, inclusive para fins carburantes, à qual se aplicam as alíquotas previstas no caput e no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeito) (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da Tipi. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da COFINS incidente sobre a receita de venda de livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

§ 5º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, que fica sujeita, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo, às alíquotas de: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

I - 3% (três por cento), no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) na Zona Franca de Manaus; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) fora da Zona Franca de Manaus, que apure a COFINS no regime de não-cumulatividade; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

II - 6% (seis por cento), no caso de venda efetuada a: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa da COFINS; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

§ 6º O disposto no § 5º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 7º A exigência prevista no § 5º deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

.....

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a: (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

I - bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)(Vide Medida Provisória nº 413, de 2008) (Vide Lei nº 11.727, de 2008).

b) nos §§ 1º e 1º-A do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela lei nº 11.787, de 2008) (Vide Lei nº 9.718, de 1998)

II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da Tipi; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

III - energia elétrica e energia térmica, inclusive sob a forma de vapor, consumidas nos estabelecimentos da pessoa jurídica; (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

IV - aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V - valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VI - máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

VII - edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

VIII - bens recebidos em devolução cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei;

IX - armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, nos casos dos incisos I e II, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

X - vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção. (Incluído pela Lei nº 11.898, de 2009)

§ 1º Observado o disposto no § 15 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no caput do art. 2º desta Lei sobre o valor: (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeito)

I - dos itens mencionados nos incisos I e II do caput, adquiridos no mês;

II - dos itens mencionados nos incisos III a V e IX do caput, incorridos no mês;

III - dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do caput, incorridos no mês;

IV - dos bens mencionados no inciso VIII do caput, devolvidos no mês.

§ 2º Não dará direito a crédito o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I - de mão-de-obra paga a pessoa física; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II - da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I - aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II - aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III - aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subseqüentes.

§ 5º Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 1514, 1515.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, destinados à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da COFINS, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do caput deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País. (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 6º Relativamente ao crédito presumido referido no § 5º: (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

I - seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do art. 2o°;
I - seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do caput do art. 2o° desta Lei; (Redação dada pela Lei n° 10.865, de 2004) (Revogado pela Lei n° 10.925, de 2004)
II - o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal – SRF, do Ministério da Fazenda. (Revogado pela Lei n° 10.925, de 2004)

§ 7o° Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da COFINS, em relação apenas à parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas.

§ 8o° Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7o° e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I - apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou

II - rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9o° O método eleito pela pessoa jurídica para determinação do crédito, na forma do § 8o°, será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário e, igualmente, adotado na apuração do crédito relativo à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 10. O valor dos créditos apurados de acordo com este artigo não constitui receita bruta da pessoa jurídica, servindo somente para dedução do valor devido da contribuição.

§ 11. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos in natura de origem vegetal, classificados nas posições 10.01 a 10.08 e 12.01, todos da NCM, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da COFINS devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5o°, em cada período de apuração, crédito presumido calculado à alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no art. 2o° sobre o valor de aquisição dos referidos produtos in natura. (Revogado pela Lei n° 10.925, de 2004)
§ 12. Relativamente ao crédito presumido referido no § 11: (Revogado pela Lei n° 10.925, de 2004)
I - o valor das aquisições que servir de base para cálculo do crédito presumido não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de produto, pela Secretaria da Receita Federal - SRF; e(Revogado pela Lei n° 10.925, de 2004)
II - a Secretaria da Receita Federal expedirá os atos necessários para regulamentá-lo. (Revogado pela Lei n° 10.925, de 2004)

§ 13. Deverá ser estornado o crédito da COFINS relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou deteriorados, destruídos em sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 14. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no caput do art. 2º desta Lei sobre o valor correspondente a 1/48 (um quarenta e oito avos) do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 15. O crédito, na hipótese de aquisição, para revenda, de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no § 2º do art. 2º desta Lei (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 16. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de embalagens de vidro retornáveis, classificadas no código 7010.90.21 da Tipi, destinadas ao ativo imobilizado, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeito)

I – no prazo de 12 (doze) meses, à razão de 1/12 (um doze avos); ou (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeito)

II – na hipótese de opção pelo regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei, no prazo de 6 (seis) meses, à razão de 1/6 (um sexto) do valor da contribuição incidente, mediante alíquota específica, na aquisição dos vasilhames, ficando o Poder Executivo autorizado a alterar o prazo e a razão estabelecidos para o cálculo dos referidos créditos. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeito)

§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota: (Redação dada pela Lei nº 12.507, de 2011)

I - de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), nas operações com os bens referidos no inciso VI do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; (Incluído pela Lei nº 12.507, de 2011)

II - de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento), na situação de que trata a alínea "b" do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 12.507, de 2011)

III - de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), nos demais casos. (Incluído pela Lei nº 12.507, de 2011)

§ 18. O crédito, na hipótese de devolução dos produtos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei, será determinado mediante a aplicação das alíquotas incidentes na venda sobre o valor ou unidade de medida, conforme o caso, dos produtos recebidos em devolução no

mês. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008) (Vide Lei nº 11.727, de 2008).

§ 19. A empresa de serviço de transporte rodoviário de carga que subcontratar serviço de transporte de carga prestado por: (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

I – pessoa física, transportador autônomo, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - pessoa jurídica transportadora, optante pelo SIMPLES, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

§ 20. Relativamente aos créditos referidos no § 19 deste artigo, seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor dos mencionados pagamentos, de alíquota correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) daquela constante do art. 2º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 22. (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008).

§ 23. O disposto no § 17 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeito).

§ 24. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 23 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 3% (três por cento). (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

.....

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

I - as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II - as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado; (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

III - as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES;

IV - as pessoas jurídicas imunes a impostos;

V - os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição;

VI - sociedades cooperativas, exceto as de produção agropecuária, sem prejuízo das deduções de que trata o art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 17 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, não lhes aplicando as disposições do § 7º do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e as de consumo; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII - as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º; (Vide Medida Medida Provisória nº 413, de 2008) (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

b) sujeitas à substituição tributária da COFINS;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

IX - as receitas decorrentes de venda de jornais e periódicos e de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

X - as receitas submetidas ao regime especial de tributação previsto no art. 47 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XI - as receitas relativas a contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003:

a) com prazo superior a 1 (um) ano, de administradoras de planos de consórcios de bens móveis e imóveis, regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

b) com prazo superior a 1 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços;

c) de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços contratados com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, bem como os contratos posteriormente firmados decorrentes de propostas apresentadas, em processo licitatório, até aquela data;

XII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

XIII - as receitas decorrentes de serviços: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia e de fonoaudiologia, e laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

b) de diálise, raios X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia e de banco de sangue; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XIV - as receitas decorrentes de prestação de serviços de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior.

XV - as receitas decorrentes de vendas de mercadorias realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVI - as receitas decorrentes de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, e as decorrentes da prestação de

serviço de transporte de pessoas por empresas de táxi aéreo; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVII - as receitas auferidas por pessoas jurídicas, decorrentes da edição de periódicos e de informações neles contidas, que sejam relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB); (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XIX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas de call center, telemarketing, telecobrança e de teleatendimento em geral; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2015; (Redação dada pela Lei nº 12.375, de 2010)

XXI – as receitas auferidas por parques temáticos, e as decorrentes de serviços de hotelaria e de organização de feiras e eventos, conforme definido em ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e do Turismo. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XXII - as receitas decorrentes da prestação de serviços postais e telegráficos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

XXIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços públicos de concessionárias operadoras de rodovias; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

XXIV - as receitas decorrentes da prestação de serviços das agências de viagem e de viagens e turismo. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

XXV - as receitas auferidas por empresas de serviços de informática, decorrentes das atividades de desenvolvimento de software e o seu licenciamento ou cessão de direito de uso, bem como de análise, programação, instalação, configuração, assessoria, consultoria, suporte técnico e manutenção ou atualização de software, compreendidas ainda como softwares as páginas eletrônicas. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

XXVI - as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003; (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

XXVII – (VETADO) (Incluído e vetado pela Lei nº 11.196, de 2005)

XXVIII - (VETADO); (Incluído e vetado pela Lei nº 12.766, de 2012) Produção de efeito

XXIX - as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita. (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012) Produção de efeito

§ 1º Ficam convalidados os recolhimentos efetuados de acordo com a atual redação do inciso IX deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 2º O disposto no inciso XXV do caput deste artigo não alcança a comercialização, licenciamento ou cessão de direito de uso de software importado. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

.....

.....

LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO V

DAS ALÍQUOTAS

Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas de:

I - 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 1º As alíquotas, no caso de importação de produtos farmacêuticos, classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, são de:

I - 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 2º As alíquotas, no caso de importação de produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 3303.00 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, são de:

I - 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 3º Na importação de máquinas e veículos, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, as alíquotas são de:

I - 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da NCM, aplica-se, exclusivamente, aos produtos autopropulsados.

§ 5º Na importação dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da NCM, as alíquotas são de:

I - 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 6º A importação de embalagens para refrigerante e cerveja, referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e de embalagem para água fica sujeita à incidência do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas naquele artigo, com a alteração inserida pelo art. 21 desta Lei.

§ 6º-A A importação das embalagens referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação nos termos do § 6º deste artigo, quando realizada por pessoa jurídica comercial, independentemente da destinação das embalagens. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 7º A importação de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta Lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência) (Revogado pela Lei nº 11.727, de 2008)

§ 8º A importação de gasolinas e suas correntes, exceto de aviação e óleo diesel e suas correntes, gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural e querosene de aviação fica sujeita à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas previstas no art. 23 desta Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 9º Na importação de autopeças, relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, exceto quando efetuada pela pessoa jurídica fabricante de máquinas e veículos relacionados no art. 1º da referida Lei, as alíquotas são de:

I - 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II - 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 10. Na importação de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, ressalvados os referidos no inciso IV do § 12 deste artigo, quando destinado à impressão de periódicos, as alíquotas são de: (Regulamento)

I – 0,8% (oito décimos por cento), para a contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer as alíquotas do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, incidentes sobre:

I - produtos químicos e farmacêuticos classificados nos Capítulos 29 e 30 da NCM;

II - produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 12. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de: (Regulamento)

I - materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro; (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008)

II - embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior, que retornem ao registro brasileiro como propriedade da mesma empresa nacional de origem;

III - papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vide Lei nº 12.649, de 2012)

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vide Lei nº 12.649, de 2012)

V - máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão;

VI - aeronaves, classificadas na posição 88.02 da NCM; (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

VII – partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anticorrosivos, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e industrialização das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

VIII - nafta petroquímica, código 2710.11.41 da NCM; (Revogado pela Lei nº 11.196, de 2005)

IX - gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas integrantes do Programa Prioritário de Termelétricas - PPT;

X - produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

XI - semens e embriões da posição 05.11, da NCM.

XII - livros, conforme definido no art. 2o° da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. (Redação dada pela Lei nº 11.033, 2004)

XIII – preparações compostas não-alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

XIV – material de emprego militar classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – Tipi; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XV – partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na industrialização, manutenção, modernização e conversão do material de emprego militar de que trata o inciso XIV deste parágrafo; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XVI – gás natural liquefeito – GNL. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XVII - produtos classificados no código 8402.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, para utilização em Usinas Termonucleares - UTN geradoras de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

XVIII - produtos classificados na posição 87.13 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XIX - artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XX - artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XXI - almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XXII - projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. (Incluído pela Medida Provisória nº 491, de 2010) (Sem eficácia)

XXIII - projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. (Redação dada pela Lei nº 12.599, de 2012)

XXIV - produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXV - calculadoras equipadas com sintetizador de voz classificadas no código 8470.10.00 Ex 01 da Tipi; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXVI - teclados com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificados no código 8471.60.52 da Tipi; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXVII - indicador ou apontador - mouse - com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificado no código 8471.60.53 da Tipi; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXVIII - linhas braile classificadas no código 8471.60.90 Ex 01 da Tipi; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXIX - digitalizadores de imagens - scanners - equipados com sintetizador de voz classificados no código 8471.90.14 Ex 01 da Tipi; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXX - duplicadores braile classificados no código 8472.10.00 Ex 01 da Tipi (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXXI - acionadores de pressão classificados no código 8471.60.53 Ex 02 da Tipi; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXXII - lupas eletrônicas do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual classificadas no código 8525.80.19 Ex 01 da Tipi;

XXXIII - implantes cocleares classificados no código 9021.40.00 da Tipi; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXXIV - próteses oculares classificadas no código 9021.39.80 da Tipi; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXXV - programas - softwares - de leitores de tela que convertem texto em voz sintetizada para auxílio de pessoas com deficiência visual; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXXVI - aparelhos contendo programas - softwares - de leitores de tela que convertem texto em caracteres braile, para utilização de surdos-cegos; (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXXVII – (VETADO); e (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

XXXVIII - neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson, classificados no código 9021.90.19, e seus acessórios, classificados nos códigos 9018.90.99, 9021.90.91 e 9021.90.99, todos da Tipi. (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

§ 13. O Poder Executivo poderá regulamentar: (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

I – o disposto no § 10 deste artigo; e

II - a utilização do benefício da alíquota zero de que tratam os incisos I a VII, XVIII a XXI e XXIV a XXXVIII do § 12. (Redação dada pela Lei nº 12.649, de 2012)

§ 14. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições incidentes sobre o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, referente a aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa. (Incluído pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e de condensado destinado a centrais petroquímicas, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Redação dada pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito

I - 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o Pis/Pasep-Importação; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação." (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 16. Na hipótese da importação de etano, propano e butano de que trata o § 15 deste artigo, não se aplica o disposto no § 8º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 17. O disposto no § 14 deste artigo não se aplica aos valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, por fonte situada no País, à pessoa física ou jurídica residente ou

domiciliada no exterior, em decorrência da prestação de serviços de frete, afretamento, arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas ou fluviais destinadas ao transporte de pessoas para fins turísticos. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 18. O disposto no § 17 deste artigo aplicar-se-á também à hipótese de contratação ou utilização da embarcação em atividade mista de transporte de cargas e de pessoas para fins turísticos, independentemente da preponderância da atividade. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 19. A importação de álcool, inclusive para fins carburantes, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeitos)

§ 20. Durante o exercício de 2010, a redução de alíquota de que trata o inciso XXII do § 12 somente se aplicará aos projetos referentes a implantação de novas salas de exibição. (Incluído pela Medida Provisória nº 491, de 2010) (Sem eficácia)

§ 21. A alíquota de que trata o inciso II do caput é acrescida de um ponto percentual, na hipótese de importação dos bens classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, relacionados no Anexo da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. (Redação dada pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito

§ 22. A utilização do benefício de alíquota zero de que tratam os incisos XIX a XXXVIII do § 12 deste artigo cessará quando houver oferta de mercadorias produzidas no Brasil em condições similares às das importadas quanto ao padrão de qualidade, conteúdo técnico, preço ou capacidade produtiva, conforme regulamentação editada pelo Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 12.649, de 2012)

§ 23. Aplica-se ao condensado destinado a centrais petroquímicas o disposto nos arts. 56 e 57 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito

§ 24. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito

.....

.....

LEI Nº 10.925, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências.

.....

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação

e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de: (Vigência) (Vide Decreto nº 5.630, de 2005)

I - adubos ou fertilizantes classificados no Capítulo 31, exceto os produtos de uso veterinário, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, e suas matérias-primas;

II - defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas;

III - sementes e mudas destinadas à semeadura e plantio, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e produtos de natureza biológica utilizados em sua produção;

IV - corretivo de solo de origem mineral classificado no Capítulo 25 da TIPI;

V - produtos classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29, 0713.33.99, 1006.20, 1006.30 e 1106.20 da TIPI;

VI - inoculantes agrícolas produzidos a partir de bactérias fixadoras de nitrogênio, classificados no código 3002.90.99 da TIPI;

VII - produtos classificados no Código 3002.30 da TIPI; e

VIII – (VETADO)

IX - farinha, grumos e sêmolas, grãos esmagados ou em flocos, de milho, classificados, respectivamente, nos códigos 1102.20, 1103.13 e 1104.19, todos da TIPI; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

X - pintos de 1 (um) dia classificados no código 0105.11 da TIPI; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

XI - leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, leite em pó, integral, semidesnatado ou desnatado, leite fermentado, bebidas e compostos lácteos e fórmulas infantis, assim definidas conforme previsão legal específica, destinados ao consumo humano ou utilizados na industrialização de produtos que se destinam ao consumo humano; (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

XII - queijos tipo mozarela, minas, prato, queijo de coalho, ricota, requeijão, queijo provolone, queijo parmesão, queijo fresco não maturado e queijo do reino; (Redação dada pela Lei nº 12.655, de 2012)

XIII - soro de leite fluido a ser empregado na industrialização de produtos destinados ao consumo humano. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

XIV - farinha de trigo classificada no código 1101.00.10 da Tipi; (Incluído pela Lei nº 11787, de 2008)

XV - trigo classificado na posição 10.01 da Tipi; e (Incluído pela Lei nº 11787, de 2008)

XVI - pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e pão comum classificados, respectivamente, nos códigos 1901.20.00 Ex 01 e 1905.90.90 Ex 01 da Tipi. (Incluído pela Lei nº 11787, de 2008)

XVII – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

XVIII - massas alimentícias classificadas na posição 19.02 da Tipi. (Incluído pela Lei nº 12.655, de 2012)

§ 1o° No caso dos incisos XIV a XVI do caput, a redução a 0 (zero) das alíquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2013. (Redação dada pela Lei n° 12.766, de 2012)

§ 2o° O Poder Executivo poderá regulamentar a aplicação das disposições deste artigo. (Incluído pela Lei n° 11787, de 2008)

§ 3° No caso do inciso XVIII do caput, a redução a zero das alíquotas aplica-se até 31 de dezembro de 2013. (Redação dada pela Medida Provisória n° 582, de 2012)

.....

Art. 8o° As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3° das Leis n°s 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei n° 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei n° 12.058, de 2009) (Vide Lei n° 12.350, de 2010) (Vide Medida Provisória n° 545, de 2011) (Vide Lei n° 12.599, de 2012) (Vide Medida Provisória n° 582, de 2012)

§ 1° O disposto no caput deste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas de:

I - cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos in natura de origem vegetal, classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, 12.01 e 18.01, todos da NCM; (Redação dada pela Lei n° 11.196, de 2005)

II - pessoa jurídica que exerça cumulativamente as atividades de transporte, resfriamento e venda a granel de leite in natura; e

III - pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária e cooperativa de produção agropecuária.(Redação dada pela Lei n° 11.051, de 2004)

§ 2o° O direito ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1o° deste artigo só se aplica aos bens adquiridos ou recebidos, no mesmo período de apuração, de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4o° do art. 3o° das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3o° O montante do crédito a que se referem o caput e o § 1o° deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a: (Vide Medida Provisória n° 582, de 2012)

I - 60% (sessenta por cento) daquela prevista no art. 2o° das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os produtos de origem animal classificados nos Capítulos 2 a 4, 16, e nos códigos 15.01 a 15.06, 1516.10, e as misturas ou preparações de gorduras ou de óleos animais dos códigos 15.17 e 15.18; e

II - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2o° das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos.

II - 50% (cinqüenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para a soja e seus derivados classificados nos Capítulos 12, 15 e 23, todos da TIPI; e (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

III - 35% (trinta e cinco por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os demais produtos. (Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 4o º É vedado às pessoas jurídicas de que tratam os incisos I a III do § 1o º deste artigo o aproveitamento:

I - do crédito presumido de que trata o caput deste artigo;

II - de crédito em relação às receitas de vendas efetuadas com suspensão às pessoas jurídicas de que trata o caput deste artigo.

§ 5o º Relativamente ao crédito presumido de que tratam o caput e o § 1o º deste artigo, o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem, pela Secretaria da Receita Federal.

§ 6o º Para os efeitos do caput deste artigo, considera-se produção, em relação aos produtos classificados no código 09.01 da NCM, o exercício cumulativo das atividades de padronizar, beneficiar, preparar e misturar tipos de café para definição de aroma e sabor (blend) ou separar por densidade dos grãos, com redução dos tipos determinados pela classificação oficial. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Revogado pela Medida Provisória nº 545, de 2011) (Revogado pela Lei nº 12.599, de 2012).

§ 7o º O disposto no § 6o º deste artigo aplica-se também às cooperativas que exerçam as atividades nele previstas. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Revogado pela Medida Provisória nº 545, de 2011) (Revogado pela Lei nº 12.599, de 2012).

§ 8o º É vedado às pessoas jurídicas referidas no caput o aproveitamento do crédito presumido de que trata este artigo quando o bem for empregado em produtos sobre os quais não incidam a Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS, ou que estejam sujeitos a isenção, alíquota zero ou suspensão da exigência dessas contribuições. (Incluído pela Medida Provisória nº 552, de 2011) (Vide Decreto Legislativo nº 247, de 2012)

§ 9o º O disposto no § 8o º não se aplica às exportações de mercadorias para o exterior. (Incluído pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito) Sem eficácia

Art. 9o º A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda: (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010) (Vide Medida Provisória nº 545, de 2011) (Vide Lei nº 12.599, de 2012) (Vide Medida Provisória nº 582, de 2012)

I - de produtos de que trata o inciso I do § 1o º do art. 8o º desta Lei, quando efetuada por pessoas jurídicas referidas no mencionado inciso; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - de leite in natura, quando efetuada por pessoa jurídica mencionada no inciso II do § 1o º do art. 8o º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

III - de insumos destinados à produção das mercadorias referidas no caput do art. 8o º desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica ou cooperativa referidas no inciso III do § 1o º do mencionado artigo. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 1o° O disposto neste artigo: (Incluído pela Lei n° 11.051, de 2004)

I - aplica-se somente na hipótese de vendas efetuadas à pessoa jurídica tributada com base no lucro real; e (Incluído pela Lei n° 11.051, de 2004)

II - não se aplica nas vendas efetuadas pelas pessoas jurídicas de que tratam os §§ 6o° e 7o° do art. 8o° desta Lei. (Incluído pela Lei n° 11.051, de 2004)

§ 2o° A suspensão de que trata este artigo aplicar-se-á nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF. (Incluído pela Lei n° 11.051, de 2004)

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

.....

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) apreciar a necessidade de revisão, a partir de 1º de janeiro de 2015, dos valores expressos em moeda nesta Lei Complementar.

§ 2º (VETADO)

.....

.....

LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

.....

Seção II

Das Regras Aplicáveis às Licitações no Âmbito do RDC

Subseção I

Do Objeto da Licitação

Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

§ 1º A contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 2º No caso de contratação integrada:

I - o instrumento convocatório deverá conter anteprojeto de engenharia que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço, incluindo:

a) a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

b) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 6º desta Lei;

c) a estética do projeto arquitetônico; e

d) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;

II - o valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica; e

III - será adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3o° Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologias diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

§ 4o° Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, é vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto nos seguintes casos:

I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1o° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

.....

.....

LEI N° 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis n° 11.774, de 17 de setembro de 2008, n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004, n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, n° 10.865, de 30 de abril de 2004, n° 11.508, de 20 de julho de 2007, n° 7.291, de 19 de dezembro de 1984, n° 11.491, de 20 de junho de 2007, n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e n° 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória n° 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga o art. 1º° da Lei n° 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º° do Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.

.....

Art. 7o° Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento): (Redação dada pela Lei n° 12.715) Produção de efeito e vigência (Vide Decreto n° 7.828, de 2012) (Regulamento)

I - as empresas que prestam os serviços referidos nos §§ 4o° e 5o° do art. 14 da Lei n° 11.774, de 17 de setembro de 2008; (Incluído pela Lei n° 12.715) Produção de efeito e vigência

II - as empresas do setor hoteleiro enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

III - as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IV - (Vide pela Medida Provisória nº 601, de 2012) Vigência

§ 1º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo caput e pelos §§ 3º e 4º deste artigo não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a empresas que exerçam as atividades de representante, distribuidor ou revendedor de programas de computador, cuja receita bruta decorrente dessas atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total. (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 3º No caso de empresas de TI e de TIC que se dediquem a outras atividades, além das previstas no caput, até 31 de dezembro de 2014, o cálculo da contribuição obedecerá: (Revogado pela Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência) (Revogado pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

I – ao disposto no caput quanto à parcela da receita bruta correspondente aos serviços relacionados no caput; e (Revogado pela Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência) (Revogado pela Lei nº 12.715, de 2012)Produção de efeito e vigência

II – ao disposto nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que trata o caput e a receita bruta total. (Revogado pela Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência) (Revogado pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também às empresas prestadoras dos serviços referidos no § 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008. (Revogado pela Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência) (Revogado pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

§ 5º (VETADO).

§ 6º No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no caput, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

.....

Art. 8º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo desta Lei.

(Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência Vide Medida Provisória nº 582, de 2012 (Regulamento) (Vide pela Medida Provisória nº 601, de 2012) Vigência

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

III - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

V - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 1o° O disposto no caput: (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

I - aplica-se apenas em relação aos produtos industrializados pela empresa; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II - não se aplica: (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

a) a empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no caput, cuja receita bruta decorrente dessas outras atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total; e (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

b) aos fabricantes de automóveis, comerciais leves (camionetas, picapes, utilitários, vans e furgões), caminhões e chassis com motor para caminhões, chassis com motor para ônibus, caminhões-tratores, tratores agrícolas e colheitadeiras agrícolas autopropelidas. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

c) às empresas aéreas internacionais de bandeira estrangeira de países que estabeleçam, em regime de reciprocidade de tratamento, isenção tributária às receitas geradas por empresas aéreas brasileiras. (Incluído pela Medida Provisória nº 601, de 2012)

§ 2o° Para efeito do inciso I do § 1o°, devem ser considerados os conceitos de industrialização e de industrialização por encomenda previstos na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 3o° O disposto no caput também se aplica às empresas: (Incluido pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

I - de manutenção e reparação de aeronaves, motores, componentes e equipamentos correlatos; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II - de transporte aéreo de carga; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

III - de transporte aéreo de passageiros regular; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IV - de transporte marítimo de carga na navegação de cabotagem; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

V - de transporte marítimo de passageiros na navegação de cabotagem; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

VI - de transporte marítimo de carga na navegação de longo curso; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

VII - de transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso; (Incluido pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

VIII - de transporte por navegação interior de carga; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IX - de transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares; e (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

X - de navegação de apoio marítimo e de apoio portuário. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

XI - (Vide pela Medida Provisória nº 601, de 2012) Vigência

XII - (Vide pela Medida Provisória nº 601, de 2012) Vigência

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo I referido no caput os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi: (Redação dada pela Medida Provisória nº 601, dc 2012)

I - 9503.00.10, 9503.00.21, 9503.00.22, 9503.00.29, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.40, 9503.00.50, 9503.00.60, 9503.00.70, 9503.00.80, 9503.00.91, 9503.00.97, 9503.00.98, 9503.00.99; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 5º (Vide pela Medida Provisória nº 601, de 2012) Vigência

Art. 9oº Para fins do disposto nos arts. 7oº e 8oº desta Lei: (Vide Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência) (Regulamento)

I – a receita bruta deve ser considerada sem o ajuste de que trata o inciso VIII do art. 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - exclui-se da base de cálculo das contribuições a receita bruta: (Redação dada pela Medida Provisória nº 601, de 2012)

a) de exportações; e (Incluído pela Medida Provisória nº 601, de 2012)

b) decorrente de transporte internacional de carga; (Incluído pela Medida Provisória nº 601, de 2012)

III – a data de recolhimento das contribuições obedecerá ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991;

IV – a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

V – com relação às contribuições de que tratam os arts. 7oº e 8oº, as empresas continuam sujeitas ao cumprimento das demais obrigações previstas na legislação previdenciária.

VI – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 1oº No caso de empresas que se dedicam a outras atividades além das previstas nos arts. 7oº e 8oº, até 31 de dezembro de 2014, o cálculo da contribuição obedecerá: (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

I - ao disposto no caput desses artigos quanto à parcela da receita bruta correspondente às atividades neles referidas; e (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição dos incisos I e III do caput do referido artigo ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que trata o caput do art. 7º ou à fabricação dos produtos de que trata o caput do art. 8º e a receita bruta total. (Redação dada pela Medida Provisória nº 582, de 2012) (Vigência)

§ 2º A compensação de que trata o inciso IV do caput será feita na forma regulamentada em ato conjunto da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Ministério da Previdência Social, mediante transferências do Orçamento Fiscal. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 3º Relativamente aos períodos anteriores à tributação da empresa nas formas instituídas pelos arts. 7º e 8º desta Lei, mantém-se a incidência das contribuições previstas no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, aplicada de forma proporcional sobre o 13º (décimo terceiro) salário. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 4º Para fins de cálculo da razão a que se refere o inciso II do § 1º, aplicada ao 13º (décimo terceiro) salário, será considerada a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro de cada ano-calendário. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 5º O disposto no § 1º aplica-se às empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas nos arts. 7º e 8º, somente se a receita bruta decorrente de outras atividades for superior a 5% (cinco por cento) da receita bruta total. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 6º Não ultrapassado o limite previsto no § 5º, a contribuição a que se refere o caput dos arts. 7º e 8º será calculada sobre a receita bruta total auferida no mês. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 7º Para efeito da determinação da base de cálculo, podem ser excluídos da receita bruta: (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

I - as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

III - o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, se incluído na receita bruta; e (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IV - o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando cobrado pelo vendedor dos bens ou prestador dos serviços na condição de substituto tributário. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 8º (VETADO).(Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

.....

.....

DECRETO Nº 7.660, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

.....

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI anexa a este Decreto.

.....

.....

LEI Nº 12.598, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO III

DO INCENTIVO À ÁREA ESTRATÉGICA DE DEFESA

Art. 9º-A Ficam reduzidas a zero as alíquotas: (Incluído pela Medida Provisória nº 582, de 2012)

I - da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda dos bens referidos no inciso I do caput do art. 8º efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo; e (Incluído pela Medida Provisória nº 582, de 2012)

II - da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação dos serviços referidos no art. 10 por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. (Incluído pela Medida Provisória nº 582, de 2012)

Art. 9º-B Ficam isentos do IPI os bens referidos no inciso I do caput do art. 8º saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. (Incluído pela Medida Provisória nº 582, de 2012)

.....

Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 9º, 9º-A, 9º-B e 10 poderão ser usufruídos em até cinco anos contados da data de publicação desta Lei, nas aquisições e importações realizadas depois da habilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo RETID. (Incluído pela Medida Provisória nº 582, de 2012)

.....

.....

LEI Nº 12.715, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a aliquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veiculos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nºs 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

Art. 4º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2015, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2016, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º a 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º.

§ 1º As doações poderão assumir as seguintes espécies de atos gratuitos:

I - transferência de quantias em dinheiro;

II - transferência de bens móveis ou imóveis;

III - comodato ou cessão de uso de bens imóveis ou equipamentos;

IV - realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos, inclusive os referidos no inciso III; e

V - fornecimento de material de consumo, hospitalar ou clínico, de medicamentos ou de produtos de alimentação.

§ 2º Considera-se patrocínio a prestação do incentivo com finalidade promocional.

§ 3º A pessoa física incentivadora poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual, o valor total das doações e dos patrocínios.

§ 4o° A pessoa jurídica incentivadora tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, em cada período de apuração, trimestral ou anual, o valor total das doações e dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional.

§ 5o° O valor global máximo das deduções de que trata este artigo será fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto sobre a renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 6o° As deduções de que trata este artigo:

I - relativamente às pessoas físicas:

a) ficam limitadas ao valor das doações efetuadas no ano-calendário a que se referir a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; e

b) (VETADO); e

c) aplicam-se à declaração de ajuste anual utilizando-se a opção pelas deduções legais; e

d) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 1°, e a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 3°; e (Incluído pela Medida Provisória n° 582, de 2012)

II - relativamente às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real:

a) (VETADO); e

b) deverão corresponder às doações e aos patrocínios efetuados dentro do período de apuração trimestral ou anual do imposto.

c) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 1°, e a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 3°, observado em ambas as hipóteses o disposto no § 4° do art. 3° da Lei n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995. (Incluído pela Medida Provisória n° 582, de 2012)

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA N° 582, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências.

.....

Art. 1º A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 9º .....

.....

§ 1º .....

.....

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição dos incisos I e III do **caput** do referido artigo ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que trata o **caput** do art. 7º ou à fabricação dos produtos de que trata o **caput** do art. 8º e a receita bruta total." (NR)

.....

.....

FONTES

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

.....

.....

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PPL - João Costa** (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Sodré Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26
PMDB-20 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia. . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . PMDB/AP
Lobão Filho. . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . PMDB/RR
Sérgio Souza. . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1

Acir Gurgacz. . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . PT/ES
Angela Portela. . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . PSB/AP
João Durval. . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . PT/AC
José Pimentel. . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . PDT/MT
Rodrigo Rollemberg. . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . DEM/MT
José Agripino. . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento. . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . PTB/AL
Gim. . . . PTB/DF
João Costa. . . . PPL/TO
João Ribeiro. . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . PR/ES
Sodré Santoro. . . . PTB/RR

PSD - 2

Kátia Abreu. . . . TO
Sérgio Petecão. . . . AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues. . . . AP

Bloco Parlamentar da Maioria	26
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar Minoria	15
Bloco Parlamentar União e Força	13
PSD	2
PSOL	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Costa** (Bloco-PPL-TO)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26

Líder
Eunício Oliveira - PMDB (63,69)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (63,69)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (67)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (81)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 13

Líder
Gim - PTB (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,71)
Eduardo Amorim (17,47,48,79)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,59,60)

Líder do PR - 5
Alfredo Nascimento (41,71)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,79)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (24,66)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,70)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (68)

Líder do PC DO B - 2

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,64)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - PSDB (35,61)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,65)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (76)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,31,77,80)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,74)

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13,52,62)

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18,75)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
63. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
66. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
68. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB N° 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1° de fevereiro de 2013.
69. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
72. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2° Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1° Vice-Líder do PSDB.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2° Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3° Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3° Vice-Líder do PSDB.
81. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV N° 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.
**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
***********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
************. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (34,35,46,47)	6. Cristovam Buarque (PDT) (8)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (29)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (17,22)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,28)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (11,12,18,19)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) (48)
Antonio Russo (PR) (26,27,28,53)	3. Blairo Maggi (PR) (38,39,51,52)
João Ribeiro (PR) (6)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21)

PSD PSOL (24)	
Marco Antônio Costa (PSD) (23,25,43,44)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT) (5)	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23)	1. Renan Calheiros (PMDB) (6,17,23,30)
Paulo Davim (PV) (2,23)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (23,30)
Romero Jucá (PMDB) (3,4,23)	3. Pedro Simon (PMDB) (23,30)
Casildo Maldaner (PMDB) (23)	4. Lobão Filho (PMDB) (23,30)
Ricardo Ferraço (PMDB) (23)	5. Eduardo Braga (PMDB) (23,30)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23)	6. Roberto Requião (PMDB) (10,23,30)
João Alberto Souza (PMDB) (23,25,30)	7. Benedito de Lira (PP) (23,30)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (9,11,13)
Cyro Miranda (PSDB) (7,9)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,5)	2. Eduardo Amorim (PSC) (24)
VAGO (28,29,32)	3. Antonio Russo (PR) (19,20,33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (1)

Notas:
1. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
VAGO (4)	1. VAGO (2)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. VAGO (6,7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (4)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
7. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
8. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador VIcentinho Alves (Of. n° 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (23)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (9)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (5,9)
Jorge Viana (PT) (7)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,50,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (6)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) (1,4,16,20,26,39,51)
Eunício Oliveira (PMDB) (2,15,39,51)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,51)
Pedro Simon (PMDB) (39,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (13,16,39,51,52,53,63,64)
Romero Jucá (PMDB) (39,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) (14,16,39,51)
Vital do Rêgo (PMDB) (20,39,51)	5. Lobão Filho (PMDB) (39)
Luiz Henrique (PMDB) (27,39)	6. Waldemir Moka (PMDB) (39)
Francisco Dornelles (PP) (39)	7. Benedito de Lira (PP) (39)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (8)
José Agripino (DEM) (17,43)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,43,44)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10,45,65)
Gim (PTB) (62)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,45)
Magno Malta (PR)	3. VAGO (19,21,34,35,66,67)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (47,48)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (40,41,42)	1. VAGO (29,30,31,37,40,41,42,57,58,68)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
7. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

53. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of n° 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. n° 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. N° 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário n° 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (38)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (49)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (24,13)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (43)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (43,46,2,19)
Pedro Simon (PMDB) (26,27,29,40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,46,56)
Ricardo Ferraço (PMDB) (25,43,6,12)	3. Luiz Henrique (PMDB) (43)
Benedito de Lira (PP) (28,31,39,43)	4. VAGO (43,46)
Ana Amélia (PP) (43,17)	5. VAGO (43,46)
Romero Jucá (PMDB) (43,46)	6. VAGO (43,46,20)
João Alberto Souza (PMDB) (43,46,47,48,55,57)	7. VAGO (43,10)
Waldemir Moka (PMDB) (43,46)	8. (43)
Ciro Nogueira (PP) (43,46)	9. (43)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (4)	1. Cícero Lucena (PSDB) (33)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (14,22)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO (54,18)
José Agripino (DEM) (7)	5. Alvaro Dias (PSDB) (44,45,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (53,41)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (58)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (42,1)
Magno Malta (PR) (23,11)	3. Antonio Russo (PR) (36,37,60)
João Ribeiro (PR) (23)	4. VAGO (51,52,59)
PSD PSOL (34)	
Kátia Abreu (PSD) (32,35,50)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)

23. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
33. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
34. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
36. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
37. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
38. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
43. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
44. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
45. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
46. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
47. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
48. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
52. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
56. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).

57. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
58. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
59. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
60. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (11,15,39,40,49,50)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (37)	
Luiz Henrique (PMDB) (16)	1. Valdir Raupp (PMDB) (41,42,53,54)
VAGO (19,20,38)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (20,21)
Sérgio Souza (PMDB) (6)	4. João Alberto Souza (PMDB) (17)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (31,32,36)
Ivo Cassol (PP) (12,13,22,23)	6. VAGO (8,28,29,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (7,10)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (18,26,27)	3. VAGO (26,51)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (47,37)	
Gim (PTB) (1,25,52)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
VAGO (46,48,56)	2. Blairo Maggi (PR) (43)
PSD PSOL (34)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. VAGO (4,5,9,33,44,45,55)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
9. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
10. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
16. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
21. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
22. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
23. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
26. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
27. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
34. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
35. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
36. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
49. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
50. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
52. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
55. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário n° 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,8)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. Waldemir Moka (PMDB) (4,9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,6)	1. VAGO (11)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
(5)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (6)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,4)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (6,7,8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Souza (PMDB) (6)	1. Valdir Raupp (PMDB) (9)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (5)	
Blairo Maggi (PR) (3,6,10)	1. VAGO (6,11,12,13)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
7. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
8. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
9. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
10. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

11. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
12. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Jorge Viana (PT) (7)	1. Anibal Diniz (PT) (7,10)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,6)	1. Ivo Cassol (PP) (9)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,10,12)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) (53,49)	2. Eduardo Suplicy (PT) (13,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (14,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,38,40)	6. VAGO (22)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (7,9,26,33)
VAGO (2,12,28,29,30,42)	2. VAGO (39)
VAGO (31,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (17,32)	4. VAGO (20)
Sérgio Petecão (PSD) (19)	5. VAGO (12)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4,8,16,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (5,23)
VAGO (6)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (54,18,37,45)	3. Wilder Morais (DEM) (48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (52,43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (56,1)	1. Gim (PTB) (55,47)
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. VAGO (57,50,51)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (3)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
9. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
20. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
48. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
56. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
57. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Sérgio Souza (PMDB) (5,8,9)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (22)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) (23,24,26)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (12,13,14,21,28,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (2)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO (10,30)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,22)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34)
Gim (PTB) (31)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Blairo Maggi (PR) (25,27,35,36)	3. João Ribeiro (PR) (19,20)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
27. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1)	1. VAGO (2,7)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,21)
Acir Gurgacz (PDT) (31,32,44,45)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Valdir Raupp (PMDB) (26,33,34,47,48)	1. Romero Jucá (PMDB) (26)
Waldemir Moka (PMDB) (26)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,26)
Lobão Filho (PMDB) (26)	3. Roberto Requião (PMDB) (26)
Vital do Rêgo (PMDB) (26)	4. Francisco Dornelles (PP) (9,26)
Ricardo Ferraço (PMDB) (26)	5. Clésio Andrade (PMDB) (11,22,23,26)
Eduardo Braga (PMDB) (26)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (26)
Ciro Nogueira (PP) (26)	7. Ivo Cassol (PP) (15,16,17,24,26)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (1,4)	3. Alvaro Dias (PSDB) (4,7)
Wilder Morais (DEM) (29,37)	4. Jayme Campos (DEM) (29,38)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (41,25)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) (36,46)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (35)	3. VAGO (42,43,50)
PSOL	
(19)	1. Randolfe Rodrigues (19,49)
PSD	
VAGO (27,30,39,40,51)	1. Sérgio Petecão (5,6,12,14,27,28,30)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
20. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
21. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
24. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.

27. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
28. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
29. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
30. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
31. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
32. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
33. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
34. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
35. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
36. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
37. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
39. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
40. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
43. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
49. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. GSRR nº 264/2012).
50. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
51. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) (11,14,2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7,4,5)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (5,3)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
VAGO (1,10,12,13,16)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO (8,9,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
11. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSVALV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
12. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
13. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
14. Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.

15. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
16. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:
1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (33,34,39,40)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (13)
Ricardo Ferraço (PMDB) (21,22,24,28,32)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (3,38)
Eduardo Braga (PMDB) (16,35)	4. VAGO (27)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (8,9,17,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (23,25,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (5,12,20)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,36)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,30)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (42)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (31)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (26)	
	1. VAGO (14,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
18. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
21. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
22. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
25. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
31. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
32. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
33. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
34. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
35. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
36. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
37. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

38. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
39. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
40. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
41. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão, em razão do disposto no art. 77, § 2º, do RISF (Of. GSRR nº 264/2012).
42. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: terças-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (37)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,36,52)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (25,26,27,35,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (39,40,51,53)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (17)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (2,9,14)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (6,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (45,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (5,54)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (24,33,34,46)	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)
PSD PSOL (32)	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. VAGO (30,43,44,58)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
36. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (11,13)
João Capiberibe (PSB) (9,10,18)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,22,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (24)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (2,4,12)
Valdir Raupp (PMDB) (25,26,31,32)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (6,7,14,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (28,24)	
Gim (PTB) (29)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (3,17)	2. João Ribeiro (PR) (17)
PSD PSOL (21)	
VAGO (5,27,33)	1. Sérgio Petecão (PSD) (19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
20. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
26. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
27. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
29. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
31. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
32. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
33. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7,6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (8)	1. Sérgio Souza (PR) (9)
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO (5)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (2)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (1)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) (10)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) (2)	PTB
VAGO (1)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/12/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal n° 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012
2. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (10,16)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (2,21)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (9,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (4)
PSOL
VAGO (3,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
VAGO (18,19,20,22)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 04/02/2013

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF
21. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.
22. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (21)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (4)
PT
Jorge Viana (AC) (6)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (9)
PTB
Armando Monteiro (PE) (8)
DEM
José Agripino (RN) (7)
PR
VAGO (10,19,20)
PP
Ivo Cassol (RO) (14)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (16)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (11)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (3)
PSOL
VAGO (12,13)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,17,18)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2,15)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (22)

PV

Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
20. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (1)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim (DF) (8)
DEM
PR
VAGO (2,15,16)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (9)
PSB
João Capiberibe (AP) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (10)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (7)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 04/02/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
8. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
16. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (13)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (2)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (7)
DEM
VAGO (17)
PR
VAGO (3,16,18)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (12)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (5)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1)
PSC
VAGO
PSD

Marco Antônio Costa (TO) (6,14,15)

PV

Paulo Davim (RN) (8)

Atualização: 04/02/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)
18. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
VAGO (10)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
PTB
DEM
PR
VAGO (2,11)
PP
Ivo Cassol (RO) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (4)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (1)
PRB
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSD
VAGO (8,12)
PV

Paulo Davim (RN) (5)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 04/02/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
8. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
9. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4, 16, 23 e 25]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. [10 e 18]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10, 12 e 19]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
[16, 17 e 21]	1. Antonio Russo (PR/MS) [20 e 24]
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. [14, 15 e 22]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.
11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.
16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.
18- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
19- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.
20- Em 22-1-2013, o Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 180 dias, conforme RQS nº 1/2013.
21- Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30-1-2013.
22- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.
23- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).
24- Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30-1-2013.
25- Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22]
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) [16, 17, 21 e 23]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) [14, 15 e 24]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18]
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.
18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.
19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.
20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.
21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.
22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.
24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)
PSD	Átila Lins (PSD/AM)[1]

Notas:
1-Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PSD	Irajá Abreu (PSD/TO)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) [1, 3 e 4]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
PSD	Jorge Boeira (PSD/SC)[2]

Notas:
1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
2- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVALV nº 002/2013).
4- Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PSD	Manoel Salviano (PSD/CE)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2 e 5]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

5- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/MT) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

(Atualizada em 04.02.2013)

Notas:
1-Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2-Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Gealdo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB/AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

3-1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

4-2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo [19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro [16]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Wellington Fagundes [20]
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes [11]	Assis Melo [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)[7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT)[14]	Paulo Paim (PT)[15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB)[13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti [21]	Fernando Collor

(Atualizada em 28.11.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunão Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 – O Deputado Wellington Fagundes foi designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da República – PR, em substituição ao Deputado Giacobo, nos termos do Of. nº 551/2012, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 28.11.2012, e do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53/2012.

21- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.

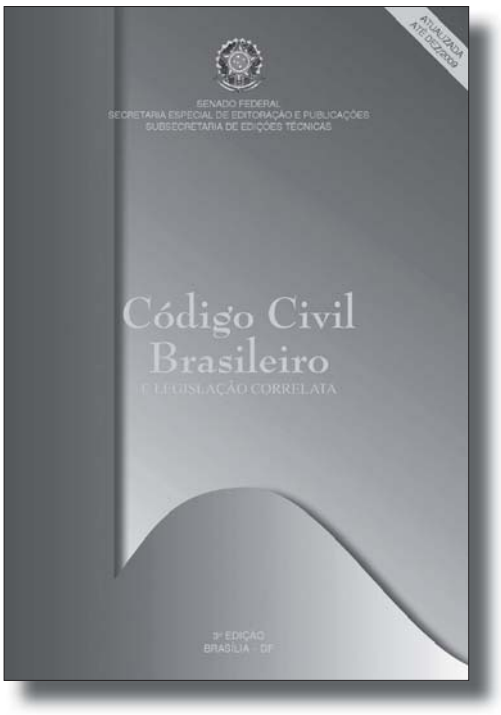
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil



Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6 e demais emendas constitucionais.

Código Civil Brasileiro e Legislação Correlata



Texto da Lei nº 10.406/2002, sua respectiva Exposição de Motivos e farta legislação pertinente ao tema, comentários doutrinários e súmulas de jurisprudência.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 566 páginas

(OS: 10313/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL